



FESTIVIDADE

Mariangela Zan canta na Festa das Mães neste sábado

Tradicional evento realizado na Praça das Mães começa às 16h neste sábado, 7, com corrida e show com artistas locais. Atração principal sobe ao palco às 20h.

Página 37



INVESTIMENTO

Governo compra novo caminhão para sinalização de trânsito

Página 35



3711-1340

Página 36

Mais de 2500 atendimentos são registrados no Disque Serviços



RECURSOS HUMANOS

A partir da página 34

Confira o resultado do Concurso Público da Prefeitura

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438
Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500
Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057
Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844
Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211
Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756
Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566
Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658
Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500
Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500
José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559
Cláudio Hayashi
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO
Tel. 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340
Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009
Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 343/13**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/13****OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético**

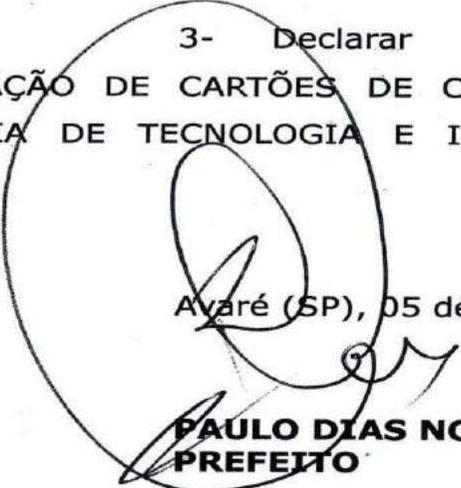
Vistos.

- Considerando que a empresa **ECOPAG – ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI – ME** não cumpriu devidamente o contrato.

Resolve:

- Rescindir unilateralmente o contrato diante do descumprimento;
- Aplicar a penalidade de multa no importe de R\$ 20.231,61 (vinte mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos);
- Declarar a empresa **ECOPAG – ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI – ME** inidônea.

Avaré (SP), 05 de maio de 2016.



PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Semanário Oficial
Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos**PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira**ESTAGIÁRIOS** - Geovanne Cândido e Marcela Gambini

+ **FALECIMENTOS**

PERÍODO DE
17/04/16 A 27/04/2016

ODILA LOPES RUBIN

*03.09.1933 +29.04.2016

MARIA LUIZA MENDES CANDIDO ANTUNES

*17.02.2016 +30.04.2016

MARIA ANTONIA DE MARINS

*04.02.1932 +01.05.2016

DULCELINA INACIO JAVALI

*19.09.1956 +01.05.2016

TACITO SANDA

*07.02.1939 +30.04.2016

MARISTELA CONTRUCCI CORREA

*30.09.1943 +30.04.2016

BENEDITO SOARES MONTEIRO

*01.12.1932 +30.04.2016

MARIA APARECIDA PROCORRO ARAUJO

*12.09.1955 +04.05.2016

SOLANGE TEIXEIRA FELIX

*22.07.1958 +04.05.2016

PEDRO CORREIA DE MORAIS FILHO

*11.12.1960 +03.05.2016



DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2016	%	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(d)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	314.642.000,00	314.642.000,00	45.641.847,34	14,51	45.641.847,34	14,51	269.000.152,66
RECEITAS CORRENTES	268.329.000,00	268.329.000,00	44.863.508,31	16,72	44.863.508,31	16,72	223.465.491,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.440.000,00	54.440.000,00	4.844.441,25	8,90	4.844.441,25	8,90	49.595.558,75
Impostos	44.075.000,00	44.075.000,00	4.629.515,58	10,50	4.629.515,58	10,50	39.445.484,42
Taxas	5.362.000,00	5.362.000,00	214.925,67	4,01	214.925,67	4,01	5.147.074,33
Contribuição de Melhoria	5.003.000,00	5.003.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.003.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.450.000,00	15.450.000,00	5.576.962,37	36,10	5.576.962,37	36,10	9.873.037,63
Contribuições Sociais	11.000.000,00	11.000.000,00	4.985.649,84	45,32	4.985.649,84	45,32	6.014.350,16
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.450.000,00	4.450.000,00	591.312,53	13,29	591.312,53	13,29	3.858.687,47
RECEITA PATRIMONIAL	5.093.000,00	5.093.000,00	110.808,45	2,18	110.808,45	2,18	4.982.191,55
Receitas Imobiliárias	311.000,00	311.000,00	33.951,07	10,92	33.951,07	10,92	277.048,93
Receitas de Valores Mobiliários	4.774.000,00	4.774.000,00	75.449,58	1,58	75.449,58	1,58	4.698.550,42
Receitas de Concessões e Permissões	8.000,00	8.000,00	1.407,80	17,60	1.407,80	17,60	6.592,20
Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.265.500,00	8.265.500,00	1.787.424,49	21,63	1.787.424,49	21,63	6.478.075,51
Receita de Serviços	8.265.500,00	8.265.500,00	1.787.424,49	21,63	1.787.424,49	21,63	6.478.075,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	168.282.200,00	168.282.200,00	30.561.479,20	18,16	30.561.479,20	18,16	137.720.720,80
Transferências Intergovernamentais	161.377.200,00	161.377.200,00	30.328.575,19	18,79	30.328.575,19	18,79	131.048.624,81
Transferências de Instituições Privadas	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências de Convênios	6.768.000,00	6.768.000,00	232.904,01	3,44	232.904,01	3,44	6.535.095,99
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.798.300,00	16.798.300,00	1.982.392,55	11,80	1.982.392,55	11,80	14.815.907,45
Multas e Juros de Mora	4.291.500,00	4.291.500,00	430.363,92	10,03	430.363,92	10,03	3.861.136,08
Indenizações e Restituições	564.000,00	564.000,00	147.860,85	26,22	147.860,85	26,22	416.139,15
Receita da Dívida Ativa	8.396.000,00	8.396.000,00	1.031.466,32	12,29	1.031.466,32	12,29	7.364.533,68
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.546.800,00	3.546.800,00	372.701,46	10,51	372.701,46	10,51	3.174.098,54
RECEITAS DE CAPITAL	46.313.000,00	46.313.000,00	778.339,03	1,68	778.339,03	1,68	45.534.660,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Alienação de Bens Móveis	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.012.000,00	46.012.000,00	778.339,03	1,69	778.339,03	1,69	45.233.660,97
Transferências Intergovernamentais	8.226.000,00	8.226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.226.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	37.786.000,00	37.786.000,00	778.339,03	2,06	778.339,03	2,06	37.007.660,97
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	18.295.000,00	18.295.000,00	344.758,43	1,88	344.758,43	1,88	17.950.241,57
Receita de Contribuições	18.295.000,00	18.295.000,00	344.758,43	1,88	344.758,43	1,88	17.950.241,57
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	332.937.000,00	332.937.000,00	45.986.605,77	13,81	45.986.605,77	13,81	286.950.394,23

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2016	%	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(d)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	332.937.000,00	332.937.000,00	45.986.605,77	13,81	45.986.605,77	13,81	286.950.394,23
DEFÍCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V+VI)	332.937.000,00	332.937.000,00	45.986.605,77	13,81	45.986.605,77	13,81	286.950.394,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Supervit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
			BIMESTRE	JAN A FEV 2016		BIMESTRE	JAN A FEV 2016			
			(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	319.960.000,00	319.914.400,00	86.072.282,99	86.072.282,99	233.842.117,01	28.361.163,16	28.361.163,16	291.553.236,84	16.362.138,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	219.821.000,00	222.096.400,00	72.348.814,22	72.348.814,22	149.747.585,78	26.879.275,21	26.879.275,21	195.217.124,79	15.020.710,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.868.000,00	104.868.000,00	19.188.390,32	19.188.390,32	85.679.609,68	18.057.835,01	18.057.835,01	86.810.164,99	10.340.864,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00	51.000,00	1.454,64	1.454,64	49.545,36	1.454,64	1.454,64	49.545,36	1.454,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.902.000,00	117.177.400,00	53.158.969,26	53.158.969,26	64.018.430,74	8.819.985,56	8.819.985,56	108.357.414,44	4.678.391,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	76.871.000,00	75.409.000,00	13.723.468,77	13.723.468,77	61.685.531,23	1.481.887,95	1.481.887,95	73.927.112,05	1.341.427,92	0,00
INVESTIMENTOS	67.051.000,00	65.589.000,00	4.138.142,27	4.138.142,27	61.450.857,73	116.718,70	116.718,70	65.472.281,30	11.361,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.792.000,00	9.792.000,00	9.585.326,50	9.585.326,50	206.673,50	1.365.169,25	1.365.169,25	8.426.830,75	1.330.065,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.268.000,00	22.409.000,00	0,00	0,00	22.409.000,00	0,00	0,00	22.409.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	12.977.000,00	13.022.600,00	2.245.890,92	2.245.890,92	10.776.709,08	2.240.039,76	2.240.039,76	10.782.560,24	344.758,43	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	332.937.000,00	332.937.000,00	88.318.173,91	88.318.173,91	244.618.826,09	30.601.202,92	30.601.202,92	302.335.797,08	16.706.896,71	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 5

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b)x100 (%)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	51.230.000,00	51.230.000,00	5.354.616,62		10,45
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre o Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.627.000,00	23.627.000,00	1.271.413,22		5,38
1.1.1 - IPTU	17.267.000,00	17.267.000,00	649.300,70		3,76
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	180.000,00	180.000,00	251,48		0,14
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	407.717,00		10,19
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.180.000,00	2.180.000,00	214.144,14		9,82
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	6.100.000,00	6.100.000,00	1.034.347,19		16,96
1.2.1 - ITBI	6.100.000,00	6.100.000,00	1.034.347,19		16,96
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.940.000,00	16.940.000,00	2.333.085,39		13,77
1.3.1 - ISS	16.060.000,00	16.060.000,00	2.216.384,12		13,80
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200.000,00	200.000,00	28.593,94		14,30
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	65.816,52		13,16
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	180.000,00	180.000,00	22.296,81		12,39
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.563.000,00	4.563.000,00	715.770,72		15,69
1.4.1 - IRRF	4.563.000,00	4.563.000,00	715.770,72		15,69
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.999.000,00	99.999.000,00	20.785.763,00		20,79
2.1 - Conta-Parte FPM	34.750.000,00	34.750.000,00	6.165.965,67		17,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.750.000,00	34.750.000,00	6.165.965,67		17,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00		0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00		0,00
2.2 - Conta-Parte ICMS	47.100.000,00	47.100.000,00	6.562.670,35		13,93
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00		0,00
2.4 - Conta-Parte IP-Exportação	409.000,00	409.000,00	57.407,00		14,04
2.5 - Conta-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	111.769,86		9,31
2.6 - Conta-Parte IPVA	16.540.000,00	16.540.000,00	7.887.950,12		47,69
2.7 - Conta-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	151.229.000,00	151.229.000,00	26.140.379,62		17,29

FONTE: SCD - Contabilidade (8.21.14.1720), PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ. Data/hora da emissão: 28/abr/2016 11h e 01m* Portaria Nº 553 de 2014

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b)x100 (%)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	421.000,00	421.000,00	64.185,04		15,25
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00		0,00
5.2 - Transferências Diretas - FIDE	0,00	0,00	0,00		0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	421.000,00	421.000,00	64.185,04		15,25
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00		0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.950.000,00	9.950.000,00	0,00		0,00
6.1 - Transferências de Convênios	9.950.000,00	9.950.000,00	0,00		0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.371.000,00	10.371.000,00	64.185,04		0,62

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b)x100 (%)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.845.800,00	19.845.800,00	4.164.086,05		20,99
10.1 - Conta-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.950.000,00	6.950.000,00	1.233.193,10		17,74
10.2 - Conta-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.420.000,00	9.420.000,00	1.312.534,04		13,93
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	46.000,00	46.000,00	7.265,40		15,84
10.4 - Conta-Parte IP-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	81.800,00	81.800,00	11.481,41		14,04
10.5 - Conta-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 1.5))	240.000,00	240.000,00	22.333,95		9,31
10.6 - Conta-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.108.000,00	3.108.000,00	1.577.838,15		50,77
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.333.000,00	32.333.000,00	7.041.738,92		21,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	32.298.000,00	32.298.000,00	7.041.738,92		21,80
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	0,00		0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.482.200,00	12.482.200,00	2.877.052,87		23,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.785.000,00	25.785.000,00	5.373.046,74	20,84	4.734.179,97	18,36	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.801.000,00	4.801.000,00	756.085,37	15,75	756.085,37	15,75	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	20.984.000,00	20.984.000,00	4.616.961,37	22,00	3.978.094,60	18,96	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.548.000,00	6.548.000,00	2.152.345,67	32,87	2.152.345,67	32,87	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	4.706.000,00	4.706.000,00	1.641.602,29	34,88	1.641.602,29	34,88	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.842.000,00	1.842.000,00	510.743,38	27,73	510.743,38	27,73	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	32.333.000,00	32.333.000,00	7.525.390,41	23,27	6.886.525,64	21,30	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		6.886.525,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13-(16.1+17.1))x100%)		67,23
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))x100%)		30,57
19.3 - Mínimo de 2% não Aplicado no Exercício ((104-(9.1+9.2))x100%)		2,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2016		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	37.807.250,00	37.807.250,00	6.533.094,91	17,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	17.618.000,00	17.593.000,00	2.954.663,71	16,79	2.657.162,23	15,10	0,00
23.1 - Creche	5.498.000,00	5.398.000,00	1.459.147,90	27,05	1.289.694,71	23,89	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.807.000,00	2.707.000,00	1.140.367,54	42,13	1.140.367,54	42,13	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.691.000,00	2.691.000,00	318.780,36	11,85	149.327,17	5,55	0,00
23.2 - Pré-escola	12.120.000,00	12.195.000,00	1.495.515,81	12,26	1.367.467,52	11,21	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.700.000,00	6.800.000,00	1.257.520,12	18,49	1.257.520,12	18,49	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.420.000,00	5.395.000,00	238.195,69	4,42	110.147,40	2,04	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	41.072.000,00	41.322.000,00	8.798.021,21	21,29	5.327.760,32	12,89	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.826.000,00	22.826.000,00	5.127.702,75	22,46	4.488.835,96	19,67	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.246.000,00	18.496.000,00	3.670.318,46	19,84	838.924,34	4,54	0,00
25. ENSINO MÉDIO	592.000,00	592.000,00	76.055,93	12,85	40.977,19	6,92	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	2.569.000,00	2.569.000,00	346.412,41	14,62	195.622,06	8,26	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26)	61.711.000,00	61.936.000,00	12.175.155,26	19,66	8.221.521,82	13,27	0,00

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)		2.877.052,87
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*		0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30-31+32-33+34		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	319.960.000,00	319.914.400,00	86.072.282,99	86.072.282,99	97,46	233.842.117,01	28.361.163,16	28.361.163,16	92,68	291.553.236,84	0,00
Legislativa	6.575.000,00	6.575.000,00	1.516.792,03	1.516.792,03	1,72	5.058.207,97	756.348,04	756.348,04	2,47	5.818.651,96	0,00
Ação Legislativa	2.480.000,00	2.480.000,00	332.442,59	332.442,59	0,38	2.147.557,41	332.442,59	332.442,59	1,09	2.147.557,41	0,00
Administração Geral	3.740.000,00	3.528.000,00	766.820,82	766.820,82	0,87	2.761.179,18	355.698,69	355.698,69	1,16	3.172.301,31	0,00
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	350.000,00	562.000,00	417.528,62	417.528,62	0,47	144.471,38	68.206,76	68.206,76	0,22	493.793,24	0,00
Judiciária	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Ação Judiciária	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Essencial à Justiça	1.581.000,00	1.569.600,00	371.414,03	371.414,03	0,42	1.198.185,97	344.846,29	344.846,29	1,13	1.224.753,71	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	202.000,00	202.000,00	7.533,41	7.533,41	0,01	194.466,59	7.533,41	7.533,41	0,02	194.466,59	0,00
Administração Geral	1.379.000,00	1.367.600,00	363.880,62	363.880,62	0,41	1.003.719,38	337.312,88	337.312,88	1,10	1.030.287,12	0,00
Administração	19.485.000,00	19.286.800,00	4.213.698,93	4.213.698,93	4,77	15.073.101,07	2.757.597,39	2.757.597,39	9,01	16.529.202,61	0,00
Administração Geral	12.056.000,00	11.860.800,00	2.774.759,62	2.774.759,62	3,14	9.086.040,38	1.676.765,44	1.676.765,44	5,48	10.184.034,56	0,00
Normatização e Fiscalização	277.000,00	277.000,00	49.658,32	49.658,32	0,06	227.341,68	46.843,30	46.843,30	0,15	230.156,70	0,00
Tecnologia da Informação	498.000,00	498.000,00	47.093,98	47.093,98	0,05	450.906,02	39.344,38	39.344,38	0,13	458.655,62	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.514.000,00	1.514.000,00	569.523,69	569.523,69	0,64	944.476,31	472.968,72	472.968,72	1,55	1.041.031,28	0,00
Administração de Receitas	3.447.000,00	3.444.000,00	551.430,95	551.430,95	0,62	2.895.569,05	342.926,10	342.926,10	1,12	3.101.073,90	0,00
Comunicação Social	747.000,00	747.000,00	114.247,21	114.247,21	0,13	632.752,79	84.323,79	84.323,79	0,28	662.676,21	0,00
Alimentação e Nutrição	334.000,00	334.000,00	15.252,45	15.252,45	0,02	318.747,55	12.455,25	12.455,25	0,04	321.544,75	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	612.000,00	612.000,00	91.732,71	91.732,71	0,10	520.267,29	81.970,41	81.970,41	0,27	530.029,59	0,00
Defesa Nacional	179.000,00	179.000,00	53.865,69	53.865,69	0,06	125.134,31	44.612,95	44.612,95	0,15	134.387,05	0,00
Defesa Terrestre	179.000,00	179.000,00	53.865,69	53.865,69	0,06	125.134,31	44.612,95	44.612,95	0,15	134.387,05	0,00
Segurança Pública	3.449.000,00	3.449.000,00	456.623,68	456.623,68	0,52	2.992.376,32	405.879,93	405.879,93	1,33	3.043.120,07	0,00
Policciamento	3.417.000,00	3.417.000,00	456.623,68	456.623,68	0,52	2.960.376,32	405.879,93	405.879,93	1,33	3.011.120,07	0,00
Defesa Civil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Assistência Social	15.510.000,00	15.508.000,00	5.103.067,99	5.103.067,99	5,78	10.404.932,01	1.204.522,55	1.204.522,55	3,94	14.303.477,45	0,00
Administração Geral	1.139.000,00	1.139.000,00	197.259,04	197.259,04	0,22	941.740,96	156.634,44	156.634,44	0,51	982.365,56	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	1.216.000,00	1.214.000,00	54.469,57	54.469,57	0,06	1.159.530,43	50.892,30	50.892,30	0,17	1.163.107,70	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	637.000,00	637.000,00	37.607,67	37.607,67	0,04	599.392,33	26.416,14	26.416,14	0,09	610.583,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.841.000,00	2.746.000,00	285.061,88	285.061,88	0,32	2.460.938,12	260.032,78	260.032,78	0,85	2.485.967,22	0,00
Assistência Comunitária	8.823.000,00	8.818.000,00	3.876.500,58	3.876.500,58	4,39	5.041.499,42	609.577,30	609.577,30	1,99	8.308.422,70	0,00
Alimentação e Nutrição	121.000,00	121.000,00	6.569,25	6.569,25	0,01	114.430,75	5.197,05	5.197,05	0,02	115.802,95	0,00
Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	15.600,00	15.600,00	0,02	84.400,00	15.600,00	15.600,00	0,05	84.400,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	0,71	0,00	80.172,54	80.172,54	0,26	549.827,46	0,00
Previdência Social	13.097.000,00	13.097.000,00	2.039.587,29	2.039.587,29	2,31	11.057.412,71	2.027.400,98	2.027.400,98	6,63	11.069.599,02	0,00
Administração Geral	2.046.000,00	2.046.000,00	125.950,30	125.950,30	0,14	1.920.049,70	113.763,99	113.763,99	0,37	1.932.236,01	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1720], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 28/abr/2016 09h e 18m

Portaria N° 553 de 2014

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	
Previdência do Regime Estatutário	11.051.000,00	11.051.000,00	1.913.636,99	1.913.636,99	2,17	9.137.363,01	1.913.636,99	1.913.636,99	6,25	9.137.363,01	0,00
Saúde	82.761.000,00	82.740.000,00	40.122.710,79	40.122.710,79	45,43	42.617.289,21	7.414.626,18	7.414.626,18	24,23	75.325.373,82	0,00
Administração Geral	5.059.000,00	5.434.000,00	2.348.125,54	2.348.125,54	2,66	3.085.874,46	810.174,81	810.174,81	2,65	4.623.825,19	0,00
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	20.678.000,00	19.798.000,00	2.825.887,74	2.825.887,74	3,20	16.972.112,26	2.159.699,50	2.159.699,50	7,06	17.638.300,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.362.000,00	47.125.000,00	31.631.099,14	31.631.099,14	35,81	15.493.900,86	3.373.738,60	3.373.738,60	11,02	43.751.261,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.033.000,00	6.723.000,00	2.579.804,59	2.579.804,59	2,92	4.143.195,41	757.644,32	757.644,32	2,48	5.965.355,68	0,00
Vigilância Sanitária	1.158.000,00	1.158.000,00	96.179,63	96.179,63	0,11	1.061.820,37	80.959,35	80.959,35	0,26	1.077.040,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.477.000,00	1.507.000,00	306.009,44	306.009,44	0,35	1.200.990,56	118.226,47	118.226,47	0,39	1.388.773,53	0,00
Alimentação e Nutrição	430.000,00	430.000,00	249.422,10	249.422,10	0,28	180.577,90	61.349,60	61.349,60	0,20	368.650,40	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	509.000,00	510.000,00	77.685,78	77.685,78	0,09	432.314,22	44.336,70	44.336,70	0,14	465.663,30	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	8.496,83	8.496,83	0,01	41.503,17	8.496,83	8.496,83	0,03	41.503,17	0,00
Trabalho	157.000,00	157.000,00	859,85	859,85	0,00	156.140,15	859,85	859,85	0,00	156.140,15	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
Empregabilidade	32.000,00	32.000,00	859,85	859,85	0,00	31.140,15	859,85	859,85	0,00	31.140,15	0,00
Fomento ao Trabalho	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Educação	84.345.000,00	85.036.000,00	16.636.557,87	16.636.557,87	18,84	68.399.442,13	8.478.965,00	8.478.965,00	27,71	76.557.035,00	0,00
Administração Geral	5.801.000,00	6.501.000,00	2.346.900,28	2.346.900,28	2,66	4.154.099,72	725.900,48	725.900,48	2,37	5.775.099,22	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.783.000,00	1.766.000,00	210.722,33	210.722,33	0,24	1.555.277,67	193.521,85	193.521,85	0,63	1.702.478,15	0,00
Ensino Fundamental	43.499.000,00	43.749.000,00	9.249.598,45	9.249.598,45	10,47	34.499.401,55	4.680.498,98	4.680.498,98	15,30	39.068.501,02	0,00
Ensino Médio	972.000,00	972.000,00	76.055,93	76.055,93	0,09	895.944,07	40.977,19	40.977,19	0,13	912.022,81	0,00
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ensino Superior	2.369.000,00	2.369.000,00	346.412,41	346.412,41	0,39	2.022.587,59	195.622,08	195.622,08	0,64	2.173.377,92	0,00
Educação Infantil	27.980.000,00	27.730.000,00	4.127.060,94	4.127.060,94	4,67	23.602.939,06	2.362.636,89	2.362.636,89	7,72	25.367.363,11	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.205.000,00	1.213.000,00	170.712,47	170.712,47	0,19	1.042.287,53	170.712,47	170.712,47	0,56	1.042.287,53	0,00
Educação Especial	67										

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	23.268.000,00	22.409.000,00	0,00	0,00	0,00	22.409.000,00	0,00	0,00	0,00	22.409.000,00	0,00
Reserva de Contingência	23.268.000,00	22.409.000,00	0,00	0,00	0,00	22.409.000,00	0,00	0,00	0,00	22.409.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	12.977.000,00	13.022.600,00	2.245.890,92	2.245.890,92	2,34	10.776.709,08	2.240.039,76	2.240.039,76	7,32	10.782.560,24	0,00
Legislativa	181.000,00	181.000,00	44.318,13	44.318,13	0,05	136.681,87	38.466,97	38.466,97	0,13	142.533,03	0,00
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	44.318,13	44.318,13	0,05	135.681,87	38.466,97	38.466,97	0,13	141.533,03	0,00
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Judiciária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Ação Judiciária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Essencial à Justiça	140.000,00	140.000,00	27.452,03	27.452,03	0,03	112.547,97	27.452,03	27.452,03	0,09	112.547,97	0,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	27.452,03	27.452,03	0,03	112.547,97	27.452,03	27.452,03	0,09	112.547,97	0,00
Administração	1.143.000,00	1.150.600,00	211.841,60	211.841,60	0,24	938.758,40	211.841,60	211.841,60	0,69	938.758,40	0,00
Administração Geral	706.000,00	713.600,00	126.550,21	126.550,21	0,14	587.049,79	126.550,21	126.550,21	0,41	587.049,79	0,00
Normatização e Fiscalização	36.000,00	36.000,00	7.671,26	7.671,26	0,01	28.328,74	7.671,26	7.671,26	0,03	28.328,74	0,00
Tecnologia da Informação	31.000,00	31.000,00	6.276,47	6.276,47	0,01	24.723,53	6.276,47	6.276,47	0,02	24.723,53	0,00
Formação de Recursos Humanos	94.000,00	94.000,00	18.450,39	18.450,39	0,02	75.549,61	18.450,39	18.450,39	0,06	75.549,61	0,00
Administração de Receitas	185.000,00	185.000,00	32.809,44	32.809,44	0,04	152.190,56	32.809,44	32.809,44	0,11	152.190,56	0,00
Comunicação Social	14.000,00	14.000,00	3.745,26	3.745,26	0,00	10.254,74	3.745,26	3.745,26	0,01	10.254,74	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	77.000,00	77.000,00	16.338,57	16.338,57	0,02	60.661,43	16.338,57	16.338,57	0,05	60.661,43	0,00
Defesa Nacional	17.000,00	17.000,00	3.187,08	3.187,08	0,00	13.812,92	3.187,08	3.187,08	0,01	13.812,92	0,00
Defesa Terrestre	17.000,00	17.000,00	3.187,08	3.187,08	0,00	13.812,92	3.187,08	3.187,08	0,01	13.812,92	0,00
Segurança Pública	235.000,00	235.000,00	15.964,79	15.964,79	0,02	219.035,21	15.964,79	15.964,79	0,05	219.035,21	0,00
Policimento	235.000,00	235.000,00	15.964,79	15.964,79	0,02	219.035,21	15.964,79	15.964,79	0,05	219.035,21	0,00
Assistência Social	520.000,00	522.000,00	97.002,29	97.002,29	0,11	424.997,71	97.002,29	97.002,29	0,32	424.997,71	0,00
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	13.033,56	13.033,56	0,01	61.966,44	13.033,56	13.033,56	0,04	61.966,44	0,00
Assistência ao Idoso	51.000,00	53.000,00	9.532,69	9.532,69	0,01	43.467,31	9.532,69	9.532,69	0,03	43.467,31	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	3.646,56	3.646,56	0,00	18.353,44	3.646,56	3.646,56	0,01	18.353,44	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.000,00	123.000,00	20.536,84	20.536,84	0,02	102.463,16	20.536,84	20.536,84	0,07	102.463,16	0,00
Assistência Comunitária	249.000,00	249.000,00	50.252,64	50.252,64	0,06	198.747,36	50.252,64	50.252,64	0,16	198.747,36	0,00
Previdência Social	70.000,00	70.000,00	10.260,84	10.260,84	0,01	59.739,16	10.260,84	10.260,84	0,03	59.739,16	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	10.260,84	10.260,84	0,01	59.739,16	10.260,84	10.260,84	0,03	59.739,16	0,00
Saúde	2.283.000,00	2.306.000,00	440.556,64	440.556,64	0,50	1.865.443,36	440.556,64	440.556,64	1,44	1.865.443,36	0,00
Administração Geral	187.000,00	187.000,00	31.531,38	31.531,38	0,04	155.468,62	31.531,38	31.531,38	0,10	155.468,62	0,00
Atenção Básica	1.288.000,00	1.298.000,00	252.521,39	252.521,39	0,29	1.045.478,61	252.521,39	252.521,39	0,83	1.045.478,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	604.000,00	617.000,00	117.345,33	117.345,33	0,13	499.654,67	117.345,33	117.345,33	0,38	499.654,67	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	21.000,00	21.000,00	3.910,98	3.910,98	0,00	17.089,02	3.910,98	3.910,98	0,01	17.089,02	0,00
Vigilância Sanitária	65.000,00	65.000,00	12.686,17	12.686,17	0,01	52.313,83	12.686,17	12.686,17	0,04	52.313,83	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1720], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 28/abr/2016 09h e 18m"

Portaria Nº 553 de 2014

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Vigilância Epidemiológica	88.000,00	88.000,00	16.953,30	16.953,30	0,02	71.046,70	16.953,30	16.953,30	0,06	71.046,70	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	30.000,00	5.608,09	5.608,09	0,01	24.391,91	5.608,09	5.608,09	0,02	24.391,91	0,00
Educação	6.966.000,00	6.975.000,00	1.118.155,94	1.118.155,94	1,27	5.856.844,06	1.118.155,94	1.118.155,94	3,65	5.856.844,06	0,00
Administração Geral	98.000,00	98.000,00	17.568,82	17.568,82	0,02	80.431,18	17.568,82	17.568,82	0,06	80.431,18	0,00
Alimentação e Nutrição	139.000,00	139.000,00	22.464,42	22.464,42	0,03	116.535,58	22.464,42	22.464,42	0,07	116.535,58	0,00
Ensino Fundamental	4.400.000,00	4.400.000,00	637.076,37	637.076,37	0,72	3.762.923,63	637.076,37	637.076,37	2,08	3.762.923,63	0,00
Educação Infantil	1.926.000,00	1.926.000,00	347.757,84	347.757,84	0,39	1.578.242,16	347.757,84	347.757,84	1,14	1.578.242,16	0,00
Educação de Jovens e Adultos	266.000,00	275.000,00	73.116,53	73.116,53	0,08	201.883,47	73.116,53	73.116,53	0,24	201.883,47	0,00
Educação Especial	137.000,00	137.000,00	20.171,96	20.171,96	0,02	116.828,04	20.171,96	20.171,96	0,07	116.828,04	0,00
Cultura	105.000,00	106.000,00	17.503,20	17.503,20	0,02	88.496,80	17.503,20	17.503,20	0,06	88.496,80	0,00
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	3.789,68	3.789,68	0,00	38.210,32	3.789,68	3.789,68	0,01	38.210,32	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	1.024,58	1.024,58	0,00	7.975,42	1.024,58	1.024,58	0,00	7.975,42	0,00
Difusão Cultural	54.000,00	55.000,00	12.688,94	12.688,94	0,01	42.311,06	12.688,94	12.688,94	0,04	42.311,06	0,00
Urbanismo	984.000,00	984.000,00	154.993,04	154.993,04	0,18	829.006,96	154.993,04	154.993,04	0,51	829.006,96	0,00
Administração Geral	64.000,00	64.000,00	13.583,89	13.583,89	0,02	50.416,11	13.583,89	13.583,89	0,04	50.416,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	179.000,00	179.000,00	1.009,95	1.009,95	0,00	177.990,05	1.009,95	1.009,95	0,00	177.990,05	0,00
Serviços Urbanos	737.000,00	737.000,00	140.399,20	140.399,20	0,16	596.600,80	140.399,20	140.399,20	0,46	596.600,80	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habituação	69.000,00	69.000,00	15.408,72	15.408,72	0,02	53.591,28	15.408,72	15.408,72	0,05	53.591,28	0,00
Administração Geral	69.000,00	69.000,00	15.408,72	15.408,72	0,02	53.591,28	15.408,72	15.408,72	0,05	53.591,28	0,00
Gestão Ambiental	46.000,00	46.000,00	9.778,85	9.778,85	0,01	36.221,15	9.778,85	9.778,85	0,03	36.221,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.000,00	31.000,00	6.213,76	6.213,76	0,01	24.786,24	6.213,76	6.213,76	0,02	24.786,24	0,00
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	3.565,09	3.565,09	0,00	11.434,91	3.565,09	3.565,09	0,01	11.434,91	0,00
Agricultura	78.000,00	78.000,00	41.895,50	41.895,50	0,05	36.104,50	41.895,50	41.895,50	0,14	36.104,50	0,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Extensão Rural	76.000,00	76.000,00	41.895,50	41.895,50	0,05	34.104,50	41.895,50	41.895,50	0,14	34.104,50	0,00
Indústria	16.000,00	16.000,00	3.325,58	3.325,58	0,00	12.674,42	3.325,58	3.325,58	0,01	12.674,42	0,00
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	3.325,58	3.325,58	0,00	12.674,42	3.325,58	3.325,58	0,01	12.674,42	0,00
Comércio e Serviços	35.000,00 </										

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.105.000,00	15.105.000,00	4.992.377,96	1.427.147,07
RECEITAS CORRENTES	15.105.000,00	15.105.000,00	4.992.377,96	1.427.147,07
Receita de Contribuição dos Segurados	11.000.000,00	11.000.000,00	4.985.649,84	1.424.728,03
Pessoal Civil	11.000.000,00	11.000.000,00	4.985.649,84	1.424.728,03
Ativo	10.990.000,00	10.990.000,00	4.982.596,48	1.421.738,34
Inativo	10.000,00	10.000,00	3.053,36	2.989,69
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	6.728,12	2.419,04
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	6.728,12	2.419,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.295.000,00	18.295.000,00	344.758,43	2.255.506,63
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	33.400.000,00	33.400.000,00	5.337.136,39	3.682.653,70

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.146.000,00	12.146.000,00	1.865.567,08	1.340.954,17	1.853.380,77	1.332.035,71	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.046.000,00	2.046.000,00	125.950,30	116.921,66	113.763,99	108.003,20	0,00	0,00
Despesas Correntes	856.000,00	856.000,00	118.850,30	116.921,66	106.663,99	108.003,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.190.000,00	1.190.000,00	7.100,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	10.100.000,00	10.100.000,00	1.739.616,78	1.224.032,51	1.739.616,78	1.224.032,51	0,00	0,00
Pessoal Civil	10.100.000,00	10.100.000,00	1.739.616,78	1.224.032,51	1.739.616,78	1.224.032,51	0,00	0,00
Aposentados	6.000.000,00	6.000.000,00	1.155.116,28	742.653,22	1.155.116,28	742.653,22	0,00	0,00
Pensões	1.100.000,00	1.100.000,00	120.242,51	108.518,86	120.242,51	108.518,86	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	3.000.000,00	464.257,99	372.860,43	464.257,99	372.860,43	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	70.000,00	70.000,00	10.260,84	12.083,08	10.260,84	12.083,08	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	12.216.000,00	12.216.000,00	1.875.827,92	1.353.037,25	1.863.641,61	1.344.118,79	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	21.184.000,00	21.184.000,00	3.461.308,47	2.329.616,45	3.473.494,78	2.338.534,91	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	74.383.092,19	70.798.338,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1720], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 28/abr/2016 09h e 26m*

Portaria Nº 553 de 2014

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.295.000,00	18.295.000,00	344.758,43	2.255.506,63
Receitas de Contribuições	18.295.000,00	18.295.000,00	344.758,43	2.255.506,63
Patronal	7.305.000,00	7.305.000,00	334.025,09	37.845,95
Pessoal Civil	7.305.000,00	7.305.000,00	334.025,09	37.845,95
Ativo	7.305.000,00	7.305.000,00	334.025,09	37.845,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.690.000,00	2.690.000,00	10.733,34	13.828,88
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	8.300.000,00	8.300.000,00	0,00	2.203.831,80
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	18.295.000,00	18.295.000,00	344.758,43	2.255.506,63

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	70.000,00	70.000,00	10.260,84	12.083,08	10.260,84	12.083,08	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	10.260,84	12.083,08	10.260,84	12.083,08	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	70.000,00	70.000,00	10.260,84	12.083,08	10.260,84	12.083,08	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	281.850.000,00	45.132.817,16	41.039.361,17
Receita Tributária	54.440.000,00	4.844.441,25	4.343.765,63
IPTU	17.267.000,00	649.300,70	347.282,11
ISS	16.060.000,00	2.216.384,12	2.346.887,81
ITBI	6.100.000,00	1.034.347,19	810.056,14
IRRF	4.648.000,00	729.483,57	706.428,56
Taxas	5.362.000,00	214.925,67	133.085,25
Contribuição de Melhoria	5.003.000,00	0,00	25,76
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	33.745.000,00	5.921.720,80	3.911.673,53
Receitas Previdenciárias	29.295.000,00	5.330.408,27	3.680.234,66
Outras Receitas de Contribuições	4.450.000,00	591.312,53	231.438,87
Receita Patrimonial Líquida	319.000,00	35.358,87	46.491,34
Receita Patrimonial	5.093.000,00	110.808,45	60.107,64
(-)Aplicações Financeiras	4.774.000,00	75.449,58	13.616,30
Transferências Correntes	168.282.200,00	30.561.479,20	29.315.725,73
LC 61/89	327.200,00	45.925,59	55.695,35
LC 87/96	184.000,00	29.141,62	0,00
Convênios	6.768.000,00	232.904,01	49.853,34
FPM	29.450.000,00	4.932.772,57	5.086.238,96
ICMS	37.680.000,00	5.250.136,31	5.035.655,28
IPVA	13.432.000,00	6.310.111,97	5.760.613,75
ITR	960.000,00	89.415,91	23.721,60
Outras Transferências Correntes	79.481.000,00	13.671.071,22	13.303.947,45
Demais Receitas Correntes	25.063.800,00	3.769.817,04	3.421.704,94
Divida Ativa	8.396.000,00	1.031.466,32	769.102,60
Diversas Receitas Correntes	16.667.800,00	2.738.350,72	2.652.602,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	46.313.000,00	778.339,03	650.000,00
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	201.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	46.012.000,00	778.339,03	650.000,00
Convênios	37.786.000,00	778.339,03	0,00
Outras Transferências de Capital	8.226.000,00	0,00	650.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	46.012.000,00	778.339,03	650.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	327.862.000,00	45.911.156,19	41.689.361,17

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	235.117.000,00	74.594.705,14	65.643.376,65	29.119.314,97	27.117.549,15	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	114.862.000,00	20.656.738,18	20.041.829,53	19.520.331,71	18.886.550,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	51.000,00	1.454,64	0,00	1.454,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.204.000,00	53.936.512,32	45.601.547,12	9.597.528,62	8.230.998,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	235.066.000,00	74.593.250,50	65.643.376,65	29.117.860,33	27.117.549,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.754.111,00	13.723.468,77	8.164.271,35	1.481.887,95	1.248.370,49	0,00	0,00
Investimentos	65.589.000,00	4.138.142,27	2.284.037,23	116.718,70	44.590,43	0,00	0,00
Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	9.794.000,00	9.585.326,50	5.880.234,12	1.365.169,25	1.203.780,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	65.589.000,00	4.138.142,27	2.284.037,23	116.718,70	44.590,43	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	22.409.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	323.064.000,00	78.731.392,77	67.927.413,88	29.234.579,03	27.162.139,58	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-32.820.236,58	-26.238.052,71	16.676.577,16	14.527.221,59	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	522.309,93	0,00	522.309,93	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

10.956.301,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2015 A FEV/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016		
RECEITAS CORRENTES (II)	27.904.938,39	22.302.283,11	18.208.282,81	19.785.804,11	18.501.211,38	18.259.153,07	20.004.693,14	19.762.105,23	21.429.604,41	28.896.733,75	27.497.478,41	21.530.715,95	264.083.003,76	288.174.800,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.242.973,24	6.922.258,54	2.823.742,85	3.005.821,03	2.794.069,88	3.402.596,13	3.391.526,21	2.912.446,97	3.004.840,58	3.790.621,87	2.204.519,26	2.639.921,99	45.135.338,55	54.440.000,00
IPTU	5.219.680,36	3.676.274,90	657.903,87	626.867,09	616.747,54	962.088,39	897.217,25	534.072,85	554.520,78	724.001,60	2.793,48	646.507,22	15.118.675,33	17.267.000,00
ISS	1.076.038,29	1.140.639,53	1.147.819,82	1.219.119,27	1.170.802,09	1.490.742,83	1.355.642,59	1.359.007,42	1.330.182,23	1.310.871,78	1.193.698,48	1.022.685,64	14.817.249,97	16.060.000,00
ITBI	386.163,17	513.869,62	446.836,22	551.142,30	329.675,40	320.971,42	497.764,84	407.840,72	600.349,61	764.120,16	631.381,10	402.966,09	5.853.080,65	6.100.000,00
IRRF	338.841,96	365.780,31	315.429,46	341.821,33	434.223,36	330.918,67	326.461,92	397.252,93	319.261,73	791.543,71	351.157,26	378.326,31	4.691.018,95	4.648.000,00
Outras receitas Tributárias	1.222.249,46	1.225.694,18	255.753,48	266.871,04	242.621,49	297.874,82	314.439,61	214.273,05	200.526,23	200.084,62	25.488,94	189.436,73	4.655.313,65	10.365.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.370.195,02	1.874.232,33	594.478,85	1.669.441,19	620.411,59	644.048,20	1.724.367,59	1.177.285,39	909.486,07	2.150.932,98	3.633.014,94	1.943.947,43	18.311.841,58	15.450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.672,36	36.385,36	93.537,46	76.564,15	1.331.476,60	93.353,14	69.703,59	1.063.977,88	588.242,26	303.945,92	89.656,34	21.152,11	3.803.667,17	5.093.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	588.384,41	566.370,06	494.877,47	453.139,06	537.136,27	704.737,09	521.967,90	483.081,28	425.554,38	607.201,38	871.255,11	916.169,38	7.169.882,79	8.265.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.837.439,32	12.018.242,50	13.448.321,52	13.880.638,91	12.293.340,15	12.483.943,90	12.934.626,03	13.262.556,73	12.060.369,71	16.644.834,09	19.663.705,33	15.062.459,92	170.590.478,11	188.128.000,00
Cota Parte do FPM	2.339.200,22	2.524.616,91	3.104.574,53	2.701.294,60	2.366.244,84	2.339.401,80	1.950.373,82	2.219.848,64	2.506.383,36	4.238.129,03	2.738.171,20	3.427.794,47	32.456.033,42	36.400.000,00
Cota Parte do ICMS	4.920.414,27	3.101.078,40	3.463.886,23	4.243.277,28	3.161.130,20	3.434.980,90	4.032.021,64	3.567.938,72	3.054.923,27	4.840.485,65	3.798.917,41	2.763.752,94	44.382.806,91	47.100.000,00
Cota Parte do IPVA	2.061.652,32	509.172,99	483.453,71	522.319,39	879.302,37	544.546,71	532.283,72	449.010,13	410.254,87	750.733,60	5.234.183,74	2.653.766,38	15.030.679,93	16.540.000,00
Cota Parte do ITR	906,42	16.291,73	2.531,20	2.875,73	1.496,51	6.687,71	133.323,63	17.942,37	97.497,92	177.025,74	106.123,90	5.645,96	1.507.195,84	1.200.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	71.769,47	17.942,37	17.942,37	17.942,37	17.942,37	17.942,37	17.942,37	17.942,37	17.942,37	18.213,51	18.213,51	251.735,45	230.000,00
Transf. da LC 61/1989	23.959,13	27.119,13	26.923,90	30.977,67	26.047,21	26.848,42	28.942,64	31.422,59	29.635,23	28.657,05	31.565,80	25.841,20	337.939,97	409.000,00
Transferências do FUNDEB	4.055.581,96	2.394.369,67	2.634.673,67	3.155.731,17	2.348.566,05	2.548.673,42	2.955.039,41	2.645.104,36	2.317.832,57	3.621.407,09	4.254.300,24	2.787.438,68	35.718.718,29	32.298.000,00
Outras Transferências Correntes	3.435.725,00	3.373.824,20	3.714.335,91	3.206.220,70	3.492.610,60	3.564.862,57	3.284.698,80	3.374.500,53	3.625.900,12	2.970.453,56	3.482.229,53	3.380.006,78	40.905.368,30	53.951.000,00
Outras Receitas Correntes	830.274,04	884.785,32	753.324,66	700.199,77	924.776,89	9								

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a-b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.124.658,29	23.074.391,90	17.708.383,01	-18.221,33	20.472.445,85	9.027.234,78	15.394.335,09	5.325.029,00	2.983.995,03	-197.610,49	21.239.964,35	41.712.410,20
01 CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)(I)	0,00	45.574,00	45.574,00	0,00	0,00	0,00	125.233,86	54.254,86	54.254,86	0,00	70.979,00	70.979,00
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	45.574,00	45.574,00	0,00	0,00	0,00	125.233,86	54.254,86	54.254,86	0,00	70.979,00	70.979,00
02 GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)(II)	348.293,53	583.233,53	438.671,23	0,00	492.855,83	49.489,91	523.684,89	54.904,49	43.637,53	0,00	529.537,27	1.022.393,10
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	231.623,19	184.318,75	152.068,43	0,00	263.873,51	5.734,95	59.614,38	13.504,76	4.867,67	0,00	60.481,66	324.355,17
0202 DIVISAO DE SUPRIMENTOS	10.188,00	35.761,52	33.391,40	0,00	12.558,12	0,00	18.694,45	1.552,21	977,21	0,00	17.717,24	30.275,36
0203 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R	80,00	40.633,97	40.633,97	0,00	80,00	11.321,18	403.592,94	31.499,89	31.499,89	0,00	383.414,23	383.494,23
0204 PROCURADORIA JURIDICA	22.244,83	172.684,27	156.547,68	0,00	38.381,42	320,00	27.235,64	4.612,50	3.701,93	0,00	23.853,71	62.235,13
0206 JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	12.573,96	36.153,61	13.797,65	0,00	34.929,92	772,62	7.102,31	2.208,19	1.577,75	0,00	6.297,18	41.227,10
0207 OLVIDORIA MUNICIPAL	285,54	0,00	0,00	0,00	285,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,54	285,54
0208 DEPTO. DE PROJETOS E CONVENIOS	5.067,50	25.585,85	25.585,85	0,00	5.067,50	0,00	2.017,17	180,12	55,12	0,00	1.962,05	7.029,55
0209 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	45.749,66	88.095,56	16.646,25	0,00	117.198,97	28.014,46	5.428,00	1.346,82	957,96	0,00	32.484,50	149.683,47
0210 NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	16.036,00	0,00	0,00	0,00	16.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.036,00	16.036,00
0211 CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	407,94	0,00	0,00	0,00	407,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,94	407,94
0212 DEPART. DE SEGURANCA MUNICIPAL	4.036,91	0,00	0,00	0,00	4.036,91	3.326,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326,70	7.363,61
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orçam.)(I)	419.902,25	0,00	728,91	0,00	419.173,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.173,34	419.173,34
0301 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	74.650,00	0,00	0,00	0,00	74.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.650,00	74.650,00
0302 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	114.871,74	0,00	0,00	0,00	114.871,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.871,74	114.871,74
0303 DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	230.380,51	0,00	728,91	0,00	229.651,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.651,60	229.651,60
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam.)(I)	56.462,95	110.242,32	91.612,32	0,00	75.092,95	17.019,60	105.549,21	39.753,03	15.694,94	0,00	106.873,87	181.966,82
0401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	56.462,95	110.242,32	91.612,32	0,00	75.092,95	17.019,60	105.549,21	39.753,03	15.694,94	0,00	106.873,87	181.966,82
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)(I)	503.951,39	0,00	0,00	0,00	503.951,39	3.382,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.382,25	507.333,64
0501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	1.002,20	0,00	0,00	0,00	1.002,20	3.382,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.382,25	4.384,45
0502 DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	502.949,19	0,00	0,00	0,00	502.949,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.949,19
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)(I)	4.583.438,96	4.705.043,84	4.222.559,68	-4.518,98	5.061.404,14	1.199.578,78	3.452.415,72	799.021,45	298.172,65	-174.756,35	4.179.065,50	9.240.469,64
0601 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	64.937,03	130.884,55	66.128,56	0,00	129.693,02	5.271,43	18.107,78	7.795,83	1.568,59	0,00	21.810,62	151.503,64
0602 DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	1.493.588,66	1.296.768,69	1.194.717,25	0,00	1.595.640,10	336.621,72	825.751,40	190.436,21	70.971,13	-5.831,68	1.085.570,31	2.681.210,41
0603 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	2.381.294,88	2.953.492,07	2.718.579,68	0,00	2.616.207,27	232.666,99	1.423.578,85	333.701,93	151.642,79	-90.861,44	1.413.741,61	4.029.948,88
0604 DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	565,34	138.907,86	119.577,32	-4.518,98	15.194,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.194,90	15.194,90
0605 DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	30.486,00	0,00	0,00	0,00	30.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.486,00	30.486,00
0606 DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	612.569,05	176.014,04	116.179,84	0,00	672.403,25	624.843,64	1.183.030,17	266.574,42	73.935,02	-78.063,23	1.655.875,56	2.328.278,81
0607 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	0,00	8.976,63	7.197,03	0,00	1.779,60	175,00	1.947,52	513,06	55,12	0,00	2.067,40	3.847,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)(I)	2.960.138,84	8.680.942,52	7.025.297,71	-13.053,00	4.602.730,65	2.786.303,32	5.593.127,71	2.541.691,46	1.398.385,91	0,00	6.981.045,12	11.583.775,77
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.960.138,84	8.680.942,52	7.025.297,71	-13.053,00	4.602.730,65	2.786.303,32	5.593.127,71	2.541.691,46	1.398.385,91	0,00	6.981.045,12	11.583.775,77
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(exceto Intra-Orçam.)(I)	237.634,63	1.017.583,45	742.980,60	0,00	512.237,48	243.909,01	516.094,40	153.149,40	102.567,42	0,00	657.435,99	1.169.673,47
0801 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	57.661,69	252.521,42	145.012,69	0,00	165.170,42	6.958,42	6.094,42	5.288,39	1.972,18	0,00	51.017,66	216.188,08
0802 FMS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	179.972,94	757.602,03	597.967,91	0,00	339.607,06	236.930,59	470.662,98	147.861,01	100.595,24	0,00	606.418,33	946.025,39
0803 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	7.460,00	0,00	0,00	7.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.460,00	7.460,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)(I)	107.170,92	195.858,85	96.400,07	0,00	206.629,70	117.947,30	57.046,42	19.174,61	13.148,88	0,00	161.844,84	368.474,54
0901 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	72.759,72	72.833,75	49.861,09	0,00	95.732,38	7.618,36	51.436,42	7.224,61	1.198,88	0,00	57.855,90	153.588,28
0902 COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO	19.230,20	123.025,10	46.538,98	0,00	95.716,32	110.328,94	5.610,00	11.950,00	11.950,00	0,00	103.988,94	199.705,26
0903 COORDENADORIA DE SERVICOS MUNICIPAIS-TURISMO	15.181,00	0,00	0,00	0,00	15.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.181,00	15.181,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)(I)	766.734,59	349.165,18	136.841,56	0,00	979.418,21	72.883,23	201.086,94	25.552,72	10.709,03	0,00	263.261,14	1.242.679,35
1001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	236.364,27	171.922,97	77.980,43	0,00	330.306,81	28.403,23	111.193,47	15.998,72	10.709,03	0,00	128.977,67	459.284,48
1002 DEPTO. DE GESTAO ESPORTIVA	530.370,32	177.242,21	58.861,13	0,00	649.111,40	44.390,00	89.893,47	9.554,00	0,00	0,00	134.283,47	783.394,87
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orçam.)(I)	208.723,52	348.878,04	216.879,13	0,00	340.732,43	21.272,69	836.543,12	54.599,95	6.066,05	-22.854,13	828.895,63	1.169.618,06
1101 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	6.842,90	29.142,16	28.998,64	0,00	6.986,42	1.169,93	9.447,50	1.334,55	576,27	0,00	10.041,16	17.027,58
1102 DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	201.880,62	319.735,88	187.880,49	0,00	333.736,01	20.102,76	827.095,62	53.265,40	5.489,78	-22.854,13	818.854,47	1.152.590,48
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçam.)(I)	2.347.234,26	1.023.076,45	783.156,68	0,00	2.587.154,03	634.017,03	579.086,36	357.660,88	716,54	0,00	1.212.386,85	3.799.540,88
1201 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	21.357,57	38.267,29	35.716,71	0,00	23.908,15	1.820,24	6.658,53	525,60	275,60	0,00	8.203,17	32.111,32
1202 DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO	2.072.587,48	812.213,59	738.200,57	0,00	2.146.600,50	486.544,01	568.090,12	356.804,58	110,24	0,00	1.054.523,89	3.201.124,39
1203 DIVISAO DE PRESERV. EDUCACAO E FISC.AMB.	253.289,21	172.595,57	9.239,40	0,00	416.645,38	145.652,78	4.337,71	330,70	330,70	0,00	149.659,79	566.305,17
13 SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIENCIA E TECNOLOGIA	39.412,61	28.548,91	20.592,91	0,00	47.368,61	2.988,04	27.304,67	8.727,25	4.854,26	0,00	25.438,45	72.807,06
1301 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	9.464,63	28.388,91	20.592,91	0,00	17.260,63	2.897,00	21.947,24	5.669,82	4.854,26	0,00	19.989,98	37.250,61
1302 DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOLV.ECONOMICO	29.947,98	160,00	0,00	0,00	30.107,98	91,04	5.357,43	3.057,43	0,00	0,00	5.448,47	35.556,45
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	101.917,78	176.317,60	62.552,83	0,00	215.682,55	24.662,73	87.710,50	11.391,52	1.087,45	-0,01	111.285,77	326.968,32
1401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	16.581,60	51.280,57	45.367,94	0,00	22.494,23	359,65	17.702,64	1.259,02	1.087,45	0,00	16.974,84	39.667,07
1402 PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA	57.902,45	0,00	0,00	0,00	57.902,45	2.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.656,45	60.656,45
1403 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	27.433,73	124.254,01	16.401,87	0,00	135.285,87	5.530,00	70.007,86	10.132,50	0,00	0,00	75.557,85	210.843,72
1404 DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL	0,00	783,02	783,02	0,00	0,00	15.999,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.999,08	15.999,08
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	551.361,82	0,00	0,00	0,00								

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	332.937.000,00
Previsão Atualizada da Receita	332.937.000,00
Receitas Realizadas	45.986.605,77
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	332.937.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	332.937.000,00
Despesas Empenhadas	88.318.173,91
Despesas Liquidadas	30.601.202,92
Despesas Pagas	16.706.896,71
Superavit Orçamentário	15.385.402,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	88.318.173,91
Despesas Liquidadas	30.601.202,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	231.102.171,47

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.337.136,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.863.641,61
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	3.473.494,78

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.120.000,00	-11.367.160,40	0,00
Resultado Primário	10.956.301,97	16.676.577,16	152,21

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.199.050,19	-18.221,33	17.708.383,01	20.472.445,85
Poder Executivo	931.527,06	0,00	438.671,23	492.855,83
Poder Legislativo	3.373.397,54	-1,00	1.912.045,02	1.461.351,52
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.421.569,87	-197.610,49	2.983.995,03	21.239.964,35
Poder Executivo	573.174,80	0,00	43.637,53	529.537,27
Poder Legislativo	257.603,14	0,00	4.285,96	253.317,18
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.620.620,06	-215.831,82	20.692.378,04	41.712.410,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.107.869,68	25,00	19,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.734.179,97	60,00	67,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.481.887,95	61.687.531,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.605.141,59	15,00	149,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

LICITAÇÃO



• Ata de Registro de Preços

- **PROCESSO:** 251/15 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 059/15 – **ATA DE REGISTRO:** 304/15
- **OBJETO:** Registro de Preços para eventual locação de equipamentos de sonorização, iluminação e estruturas para eventos da Municipalidade.
- **DETENTORA:** M. S. MACHADO PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI ME
- **Lote 1 – Sonorização**
 - **Som – Tipo 01 – 32 Locações, conforme descrito abaixo:**
 - – 02 mixer stereo de 12 canais, entradas xlr e p10 balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento.
 - – 02 módulos de potência stereo com no mínimo de 400 watts rms por canal com inputs de xlr ou p10.
 - – 04 microfones com cabo ou sem fio sm58 ou equivalente.
 - – 02 mic head set (auricular).
 - – 04 pedestal tipo girafa para microfones, com cachimbo.
 - – 02 cd player (dvd).
 - – 01 projetor com no mínimo 3500 ansi lumens.
 - – 04 caixas de som com três vias ou duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com cabos necessários para seu funcionamento.
 - – 04 pedestais para caixas de som.
 - **Valor Unitário: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais)**
 - **Valor Global do Lote 1: R\$ 12.960,00 (Doze mil e novecentos e sessenta reais)**
- **Lote 2 – Sonorização**
 - **Som Tipo 02 – 15 Locações, conforme descrito abaixo:**
 - – 01 mixer stereo de 16 canais, entradas xlr e p10 balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento.
 - – 01 equalizador stereo de 31 vias.
 - – 01 crossover ou gerenciador de sistemas stereo de três ou quatro vias.
 - – 03 módulos de potência stereo com no mínimo de 800 watts rms por canal com inputs de xlr ou p10.
 - – 08 microfones com cabo ou sem fio sm58 ou equivalente.
 - – 08 pedestais tipo girafa para microfones, com cachimbo.
 - – 02 cd player (dvd).
 - – 02 caixas de som com três vias ou duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com cabos necessários para seu funcionamento.
 - – 02 caixas de sub-woofer de no mínimo 1000 watts de potência rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento.
 - – 04 caixas tipo spot para monitor de palco com mínimo de 200 watts rms cada.
 - **Valor Unitário: R\$ 721,95 (Setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**
 - **Valor Global do Lote 2: R\$ 10.829,25 (Dez mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**
- **Lote 3 – Sonorização**
 - **Som Tipo 03 – 20 Locações, conforme descrito abaixo:**
 - – 01 mixer stereo de 24 canais, entradas xlr e p10 balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento;
 - – 02 equalizador stereo de 31 vias.
 - – 01 cd player ou dvd.
 - – 01 módulo de efeito para vocal.
 - – 01 crossover ou gerenciador de sistemas stereo de três ou quatro vias.
 - – 03 módulos de potência stereo com no mínimo de 3000 watts rms por canal com inputs de xlr ou p10.
 - – 07 microfones com cabos, específicos para instrumentos de pele (bateria).
 - – 01 microfone sm57 ou equivalente para cubo de guitarra.
 - – 06 microfones sm58 para vocal ou equivalente.
 - – 10 pedestais tipo girafa para microfones, com cachimbo.
 - – 02 cd player (dvd).
 - – 04 caixas de som com três vias ou duas vias com titânio, com mínimo de 400 watts rms de potência cada, com cabos necessários para seu funcionamento.
 - – 04 caixas de sub-woofer de no mínimo 1000 watts de potência rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento.
 - – 04 caixas tipo spot para monitor de palco, com duas ou três vias, com mínimo de 200 watts rms cada.
 - **Valor Unitário: R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais)**
 - **Valor Global do Lote 3: R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)**
- **Lote 4 – Sonorização**
 - **Som Tipo 04 – 26 Locações, conforme descrito abaixo:**
 - – 02 mixer stereo de 32 canais(digital pa e monitor) entradas xlr e p10 balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento, tendo que ser adequado se necessário ao mapa de palco à ser fornecido pelo requerente com 05 dias de antecedência.
 - – 05 equalizador stereo de 31 vias.
 - – 01 crossover ou gerenciador de sistemas stereo de três ou quatro vias.
 - – 06 módulos de potência stereo com no mínimo de 3000 watts rms por canal com inputs de xlr ou p10. Pa.
 - – 04 módulos de potência stereo com no mínimo 1000w por canal para monitor.
 - – 02 amplificador de guitarra (combo com 100w 2falantes de 12”).
 - – 01 amplificador de baixo (cabeçote 500w 01 cx 15”, 01 cx 04 10”).
 - – 01 bateria completa.
 - – 14 microfones com cabos, específicos para instrumentos de pele (bateria e percussão).
 - – 08 microfones sm57 ou equivalente para cubo de guitarra.
 - – 06 microfones sm58 para vocal ou equivalente.
 - – 24 pedestais tipo girafa para microfones, com cachimbo.
 - – 02 cd player (dvd).
 - – 08 caixas de som com três vias ou duas vias com titânio, com mínimo de 1000 watts rms de potência cada, com cabos necessários para seu funcionamento.
 - – 08 caixas de sub-woofer de no mínimo 1600 watts de potência rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento.
 - – 08 caixas tipo spot para monitor de palco, com duas ou três vias, com mínimo de 600 watts rms cada.
 - – 01 power play com 08 canais.
 - – 08 fones de boa qualidade.
 - – 01 mult cabo com 36 vias 50m frente e 10m splitter.
 - – Kit de cabos de a/c, cabos p10, cabos de xlr x xlr.
 - – 06 praticável pantográfico com rodizio 2mx1m.
 - **Valor Unitário: R\$ 1.215,59 (Um mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**
 - **Valor Global do Lote 4: R\$ 31.605,34 (Trinta e um mil e seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**
- **Lote 5 – Iluminação**
 - **Iluminação Tipo 01 – 21 Locações, conforme descrito abaixo:**
 - – 12 refletores com lâmpadas par foco 5.
 - – 08 refletores led rgb.
 - – 02 máquinas de fumaça de 3.000 watts dmx.
 - – 01 mesa digital dmx para as lâmpadas.
 - – 32 m de treliça de alumínio q30.
 - – 04 cubos 3 faces.
 - – 04 bases.
 - **Valor Unitário: R\$ 836,92 (Oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**
 - **Valor Global do Lote 5: R\$ 17.575,32 (Dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**
- **Lote 6 – Iluminação**
 - **Iluminação Tipo 02 – 24 Locações, conforme descrito abaixo:**
 - – 70 m de treliças Q30.
 - – 04 steev de 3 faces.
 - – 04 pau de carga.
 - – 04 base.
 - – 04 talha com corrente de 6 m com capacidade de 01ton.
 - – 10 moving head 575.
 - – 02 máquinas de fumaça com ventilador 3000w.
 - – 01 mesa de luz de AVOLITES Pearl2010.
 - – 24 refletor PAR foco 5#.
 - – 12 refletor LED 3W RGB.
 - – 04 varas com 4 ACL cada.
 - – 07 elipsoidal 36°.
 - **Valor Unitário: R\$ 1.073,66 (Um mil e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)**
 - **Valor Global do Lote 6: R\$ 25.767,84 (Vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**
- **Lote 7 – Iluminação**

Iluminação Tipo 03 – 28 Locações, conforme descrito abaixo:

- 86 m de treliças Q30.
- 04 sleeve de 3 faces.
- 04 pau de carga.
- 04 base.
- 04 talha com corrente de 6 m com capacidade de 01ton.
- 01 máquina de fumaça 3000w.
- 01 mesa de luz de AVOLITES Pearl2010.
- 24 refletor PAR foco 5f.
- 12 refletor LED 3W RGB.
- 06 refletor FRESNEL de 500w.
- 12 elipsoidal 25"/50°.
- 10 PC 1000w.
- 01 Tecidos em lycra bailarina preto para fechamento com 10mx06m.
- 06 Tecidos em algodão cru para fechamento lateral (pernas de coxias) 6mx2m.

Valor Unitário: R\$ 1.161,34 (Um mil e cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Valor Global do Lote 7: R\$ 32.517,52 (Trinta e dois mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)

Lote 8 – Estruturas

Estrutura Tipo 01 – 60 Locações, conforme descrito abaixo:

- (treliças para 2 back droop e 1 portal).
- 38 m de treliça de alumínio sendo distribuídos em:
- 04 peças de treliça alumínio Q30 3m.
- 10 peças de treliça alumínio Q30 2m.
- 04 peças de treliça alumínio Q30 1m.
- 04 peças de treliça alumínio Q30 0,50m.
- 08 cubos de 5 faces de alumínio para Q30.
- 06 bases 50x50 de alumínio.

Valor Unitário: R\$ 393,00 (Trezentos e noventa e três reais)

Valor Global do Lote 8: R\$ 23.580,00 (Vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais)

Lote 9 – Estruturas

Estrutura Tipo 02 – 35 Locações, conforme descrito abaixo:

- 12 praticáveis (plataforma telescópica) 2m x 1m com pés de 0,40 m a 0,60m e 1m.

Valor Unitário: R\$ 754,28 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Valor Global do Lote 9: R\$ 26.399,80 (Vinte e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 27/07/2015.

PROCESSO: 278/15 – PREGÃO PRESENCIAL: 065/15 – ATA DE REGISTRO: 263/15

OBJETO: Registro de preços para eventual confecção de material impresso necessários para atender todas as Secretarias da Municipalidade.

DETENTORA: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP

Descrição dos Produtos:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário
1	1.000	A2, impressão 4x0 cores, em papel couché 150 gr, com jogo de 20 Matrizes	R\$ 3,60
2	2.000	A3, impressão 4x0 cores, em papel couché 150 gr, com jogo de 10 Matrizes	R\$ 3,50
3	25.000	A3, impressão 4x4 cores, em papel couché 150 gr, com jogo de 10 Matrizes	R\$ 0,34
4	200.000	A4, impressão 4x4 cores, em papel couché 150 gr, com até 2 dobras, com jogo de 20 Matrizes	R\$ 0,29
5	100.000	A5, impressão 4x4 cores, em papel couché 150 gr, com até 2 dobras, com jogo de 20 Matrizes	R\$ 0,20
6	6.000	Impresso formato 33x48 cm aberto, 1x1 cor, em papel jornal, 52 gr com 16 páginas (capa inclusa), diagramação e amostra inclusa, com jogo de 12 Matrizes	R\$ 2,40
7	25.000	Revistas, 12 páginas (capa inclusa), 3 Láminas, 4x4, formato A3, miolo papel couché 115 gr, com capa e contracapa, 4x4, papel couché 170 gr, 2 grampos a cavalo, com jogo de 5 matrizes	R\$ 0,48
8	25.000	Revistas, 16 páginas (capa inclusa), 4 láminas, 4x4, formato A3, miolo papel couché 115 gr, com capa e contra capa, 4x4, papel couché 170 gr, 2 grampos a cavalo, com jogo de 5 matrizes	R\$ 0,64
9	25.000	Revistas, 20 páginas (capa inclusa), 5 láminas, 4x4, formato A3, miolo papel couché 115 gr, com capa e contra capa, 4x4, papel couché 170 gr, 2 grampos a cavalo, com jogo de 5 matrizes	R\$ 0,80
10	25.000	Revistas, 48 páginas (capa inclusa), 12 láminas, 4x4, formato A3, miolo papel couché 115 gr, com capa e contra capa, 4x4, papel couché 170 gr, 2 grampos a cavalo, com jogo de 5 matrizes	R\$ 1,92
11	5.000	Livros, 128 páginas (capa inclusa), 32 láminas, 1x1, formato A4, miolo papel charmois 90 gr, com capa e contra capa, 4x4, papel triplex 350 gr, laminação BOPP brilho, brochura BUR, diagramação e amostra inclusa, com jogo de 10 matrizes	R\$ 14,08

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 16/07/2015.

PROCESSO: 458/15 – PREGÃO PRESENCIAL: 087/15 – ATA DE REGISTRO: 500/15

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão RR-2C e massa asfáltica

DETENTORA: RICARDO TORTORELLA PAVIMENTAÇÃO EPP

Item 01

Qtde	Descrição	Valor Unitário
12.000 Litros	Emulsão RR-2C	R\$ 3,36

Item 02

Qtde	Descrição	Valor Unitário
3.000 Toneladas	Massa Asfáltica CBUQ (Concreto usinado a quente)	R\$ 333,33

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 29/10/2015.

PROCESSO: 187/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 065/15 ATA DE REGISTRO: 161/15

OBJETO: registro de preço para futura aquisição de leite pasteurizado, Tipo C para o Programa Viva Leite durante 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DETENTORA: REALCE PRODUTOS LACTEOS LTDA – EPP

LOTE 1 (Com cota exclusiva para ME, EPP e MEI)

Item	Produto	Qtde	Un	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL TIPO C– Leite pasteurizado; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; integral, tipo c; teor de matéria gorda mínimo de 3,0%; val. De 48 horas na entrega, envasado em embalagem saco de polietileno de baixa densidade; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto (2.244, de 04/06/97), mercosul, inst.normat. 62 de 29/12/2011 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa. Armazenado em embalagens de 01 litro.	43.290	Litros	REALCE	R\$ 1,95	R\$ 84.415,50

LOTE 2 (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

Item	Produto	Qtde	Un	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL TIPO C– Leite pasteurizado; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; integral, tipo c; teor de matéria gorda mínimo de 3,0%; val. De 48 horas na entrega, envasado em embalagem saco de polietileno de baixa densidade; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto (2.244, de 04/06/97), mercosul, inst.normat. 62 de 29/12/2011 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa. Armazenado em embalagens de 01 litro.	129.870	Litros	REALCE	R\$ 1,95	R\$ 253.246,50

VALOR GLOBAL: R\$ 337.662,00 (Trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais)

Assinatura: 20/05/2015

PROCESSO: 200/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 069/15 ATA DE REGISTRO: 187/15

OBJETO: registro de preço para futura aquisição de materiais específicos para o Laboratório NGA, por 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DETENTORA: CIENTIFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

LOTE 1

Item	Produto	Qtde	Un	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO CATEGORIA P.A. –Hipoclorito de Sódio; Categoria P.A.; com teor de concentração de 5 a 6%; odor de Hipoclorito; cor amarelo; ponto de fusão 18 graus Celsius; solúvel em água; solução Preparada Com o Material Deve Ser Limpida; temperatura ambiente; acondicionado em bombona plástica hermética de 01 Litro; Rotulo Com NR do lote, data de fabricação/validade e fórmula – 01 litro.	120	Litro	Lorenzetti	R\$ 19,33	R\$ 2.319,60
2	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO MÉTODO DE ZIEHL NEELSEN CONTENDO FUCSINA DE ZI – Conjunto para coloração; método de Ziehl Neelsen Contendo Fucsina de Ziehl, álcool ácido e Azul de Metileno; para pesquisa de bactéria patogênica e embropatogênica; escarro, urina, liquor e fezes; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega no almoxarifado; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo Com NR de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência – Conjunto.	96	Conjunto	Laborclin	R\$ 66,08	R\$ 6.343,68

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA – Óleo de imersão; líquido, incolor; densidade entre 0,950 a 0,980; índice de refração entre 1,400 a 1,500; acondicionado em frasco apropriado e reforçado que garanta a integridade física do produto; rotulo com NR de lote, data de fabricação, validade, composição e procedência – Frasco com 100 ml.	12	Frasco	Laborclin	R\$ 14,58	R\$ 174,96
4	FUCSINA BÁSICA P.A. – Fucsina Básica; P.A., corante, fórmula C20H20ClN3; com pó, para uso em coloração de lâminas de anatomia patológica; solução de vermelho escuro; acondicionado em frasco; rotulo com procedência, fabricação, validade, lote – Frasco com 100 gramas.	4	Frasco	Synth	R\$ 66,20	R\$ 264,80
5	KIT PARA VDRL PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SIFILIS POR FLOCULAÇÃO – Kit para VDRL; para triagem sorológica da sífilis; por floculação em lâmina; utiliza como suporte composto de suspensão antigênica estabilizada; leitura por floculação; execução manual; material biológico; soro, plasma ou liquor humano; determinação quantitativa; pronto para uso; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rotulo contendo N. de lote, data de fabricação, validade mínima 12 meses, proc. e R.M.S; o material deve ser conservado em temperatura de 2 a 8 graus Celsius – Teste Unitário.	12.000	Unidade	Laborclin	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
6	PONTEIRA DESCARTÁVEL 2 A 200 MICROLITROS AMARELA UNIVERSAL SEM FILTRO – Ponteira descartável; volume de 2 a 200 microlitros; na cor amarela; encaixe universal; sem filtro; com base que proporcione perfeito ajuste a pipeta; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada com 1000 unidades; rotulo com NR de lote, data de fabricação/validade e procedência – Pacote com 1.000 unidades.	36	Pacote	Cralplastic	R\$ 10,26	R\$ 369,36
7	CARTUCHO PARA LIXO AUTOCLAVÁVEL 60 LITROS ALTA DENSIDADE – Cartucho para Lixo autoclavável; em polietileno de alta densidade; branco; descartável e resistente a temperatura mínima de 150° C; com capacidade de 60 litros; com solda contínua, homogênea, uniforme, com perfeita vedação e devendo resistir a esterilização; com a norma ABNT NBR 9190/9191; acondicionado em embalagem apropriada; rotulo com NR de lote, data de fabricação/validade e procedência, embalagem apropriada – Pacote com 20 unidades.	40	Pacote	Cralplastic	R\$ 49,11	R\$ 1.964,40
8	Tube de Ensaio Em Poliestireno Cristal – Tubo de ensaio; em poliestireno cristal; parede lisa e uniforme; capacidade aproximada de 5 ml; diâmetro externo do tubo de 12 mm; com fundo redondo; dimensões externas de 12 mm x 75 mm; sem tampa; para realizar reações imunohematológicas; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto – Caixa com 1.000 unidades.	60	Caixa	Niplastico	R\$ 54,87	R\$ 3.292,20
9	TAMPA EM POLIETILENO RAIADA APROXIMADAMENTE 12 MM – Tampa; em polietileno; raiada; para fechar tubos de ensaio de polipropileno, com diâmetro de aproximadamente 12 mm; não esteréis disponíveis para congelamento até -80°C; diâmetro da tampa de aproximadamente 12 mm; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com NR de lote, data de fabricação e procedência – Unidade.	60.000	Unidade	Niplastico	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 18.689,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 18.689,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

Assinatura: 29/05/2015

PROCESSO: 210/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 076/15 ATA DE REGISTRO: 230/15

OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos para toda rede pública de saúde de Avaré, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LOTE 21 – ANTIMICROBIANO E ANTIPARASITÁRIO – (LOTE ABERTO A TODOS OS TIPOS DE EMPRESA)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CEFALEXINA	250MG/5ML PO P/ SUS OR	FRASCO	FR X 60ML	4500	TEUTO	R\$ 12,90	R\$ 58.050,00
2	CEFTRIAXONA	1G PO P/ SOL INJ IM + DILUENTE	FR AMPOL A	50 FA + AMP DIL X 3,5ML (EMB HCSP)	6750	TEUTO	R\$ 22,50	R\$ 151.875,00
3	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	500MG	COMPRIMIDO	5L X 14	58800	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,25	R\$ 73.500,00

Valor Global R\$ 283.425,00 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Assinatura: 29/06/2015

PROCESSO: 210/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 078/15 ATA DE REGISTRO: 224/15

OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos para toda rede pública de saúde de Avaré, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DETENTORA: BIANCA CRISTINA YARMALAVICIUS PEREIRA EIRELI – EPP

LOTE 02 – HOSPITALAR – (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA	100MG/ML SOL. INJET.	AMPOL A	AMP X 3ML	500	PRATI	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
2	ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO	5% SOL. INJ	FRASCO	FR X 20ML	100	NIKKHO	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
3	ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO	20% SOL. INJ	FRASCO	FR X 20ML	400	NIKKHO	R\$ 16,92	R\$ 6.768,00
4	ADENOSINA	3MG/ML SOL. INJ	AMPOL A	AMP X 2ML	200	HIPOLABOR	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
5	ÁGUA BIDEUTILADA	ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	AMPOL A	AMP X 5ML	50000	EQUIPLEX	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
6	ÁGUA BIDEUTILADA	ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	FRASCO	FR X 500ML	100	EUROFARMA	R\$ 4,67	R\$ 467,00
7	ÁGUA BIDEUTILADA	ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	FRASCO	FR X 1000ML	100	EUROFARMA	R\$ 6,49	R\$ 649,00
8	AMIODARONA	50MG/ML SOL. INJ	AMPOL A	AMP X 3ML	700	HIPOLABOR	R\$ 1,07	R\$ 749,00
9	ATENOLOL	50MG	COMPRIMIDO	BL X 200 (EMB FRAC)	3000	VITAPAN	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
10	ATROPINA, SULFATO	0,25MG/ML SOL. INJ	AMPOL A	100 AMP X 1ML (EMB HOSP)	500	HIPOLABOR	R\$ 0,43	R\$ 215,00
11	ATROPINA, SULFATO	0,5 MG/ML EV	AMPOL A	AMP X 1ML	36	HIPOLABOR	R\$ 0,43	R\$ 15,48
12	BICARBONATO DE SÓDIO	84MG/ML SOL. INJ	AMPOL A	AMP X 10ML	200	HIPOLABOR	R\$ 0,62	R\$ 124,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO	84MG/ML SOL. INJ	FRASCO	FR X 250ML	200	SANTISA	R\$ 17,44	R\$ 3.488,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20MG/ML SOL. INJ.	AMPOL A	AMP X 1ML	2048	HIPOLABOR	R\$ 0,67	R\$ 1.372,16
15	CARVEDILOL	12,5MG	COMPRIMIDO	BL X 30	2300	E. M. S.	R\$ 1,07	R\$ 2.461,00
16	CICLOBENZAPRIN A	10MG	COMPRIMIDO	BL X 30	3160	EUROFARMA	R\$ 0,80	R\$ 2.528,00
17	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	2MG/ML SOL. INJ IV	BOLSA	BOLS PLAS X 100ML	3000	HALEX ISTAR	R\$ 24,20	R\$ 72.600,00
18	CLONIDINA, CLORIDRATO	0,10MG	COMPRIMIDO	BL X 30	6000	BIOSINTETICA	R\$ 0,12	R\$ 720,00
19	CLORETO DE POTÁSSIO	191MG/ML SOL. INJ. IV	AMPOL A	AMP X 10ML	4030	FARMACE	R\$ 0,40	R\$ 1.612,00
20	CLORETO DE POTÁSSIO	60MG/ML XAROPE	FRASCO	FR X 100ML	10	PRATI	R\$ 6,41	R\$ 64,10
21	CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOL. INJ IV	AMPOL A	AMP X 10ML	9000	FARMACE	R\$ 0,36	R\$ 3.240,00
22	CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOL. INJ IV	BOLSA	BOLS PLAS X 1000ML	6500	EUROFARMA	R\$ 4,82	R\$ 31.330,00
23	CLORETO DE SÓDIO	20% SOL. INJ IV	AMPOL A	AMP X 10ML	3000	FARMACE	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
24	DESLANOSÍDEO	0,2MG/ML SOL. INJ	AMPOL A	AMP X 2ML	236	U. QUIMICA	R\$ 0,97	R\$ 228,92
25	DOBUTAMINA, CLORIDRATO	12,5MG/ML SOL. INJ	AMPOL A	AMP X 20ML	536	HIPOLABOR	R\$ 10,36	R\$ 5.562,96
26	DOPAMINA, CLORIDRATO	5MG/ML SOL. INJ	AMPOL A	AMP X 10ML	896	HIPOLABOR	R\$ 0,96	R\$ 668,16

33	GLICOSE	25% SOL. INJ.	AMPOL A	AMP X 10ML	3780	EQUIPLEX	R\$ 0,44	R\$ 1.663,20
34	GLICOSE	50% SOL. INJ.	AMPOL A	AMP X 10ML	3450	EQUIPLEX	R\$ 0,40	R\$ 1.380,00
35	GLICOSE	5% SOL. INJ IV	BOLSA	BOLSA PLAS X 100ML	700	EQUIPLEX	R\$ 3,63	R\$ 2.541,00
36	GLICOSE	5% SOL. INJ IV	BOLSA	BOLSA PLAS X 250ML	1300	EUROFARMA	R\$ 3,22	R\$ 4.186,00
37	GLICOSE	5% SOL. INJ IV	BOLSA	BOLSA PLAS X 500ML	1000	EUROFARMA	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
38	GLICOSE	5% SOL. INJ IV	BOLSA	BOLSA PLAS X 1000ML	350	EUROFARMA	R\$ 5,55	R\$ 1.942,50
39	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	5% + 0,9% SOL. INJ. IV	BOLSA	BOLSA PLAS X 250ML	2620	SANOBIOL	R\$ 2,90	R\$ 7.598,00
40	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	5% + 0,9% SOL. INJ. IV	BOLSA	BOLSA PLAS X 500ML	2200	EUROFARMA	R\$ 4,14	R\$ 9.108,00
41	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	5% + 0,9% SOL. INJ. IV	BOLSA	BOLSA PLAS X 1000ML	1500	EUROFARMA	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
42	GLUCONATO DE CÁLCIO	100MG/ML SOL. INJ.	AMPOL A	AMP X 10ML	1436	HIPOFARMA	R\$ 0,92	R\$ 1.321,12
43	HEPARINA SÓDICA	5000UI/0,25ML SOL. INJ SC	AMPOL A	AMP X 0,25ML	50	HIPOLABOR	R\$ 2,79	R\$ 139,50
44	HEPARINA SÓDICA	5000UI/ML SOL. INJ SC	FR AMPOL A	FA X 5ML	50	HIPOLABOR	R\$ 6,01	R\$ 300,50
45	ISOSORBIDA, MONONITRATO	10MG/ML SOL. INJ.	AMPOL A	AMP X 1ML	524	TEUTO	R\$ 1,41	R\$ 738,84
46	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	2% GEL	SERIN GA	SER PREENCH X 10G	800	CRISTALIA	R\$ 11,43	R\$ 9.144,00
47	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	2% SOL. INJ	FR AMPOL A	FA X 20ML	3000	HIPOLABOR	R\$ 6,44	R\$ 19.320,00
48	MAGNÉSIO, SULFATO	100MG/ML SOL. INJ	AMPOL A	AMP X 10ML	1800	EQUIPLEX	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00
49	MANITOL	200MG/ML SOL. INJ. IV	BOLSA	BOLSA PLAS X 250ML	72	EUROFARMA	R\$ 7,68	R\$ 552,96
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	5MG/ML SOL. INJ	AMPOL A	AMP X 2ML	15000	HIPOLABOR	R\$ 4,23	R\$ 63.450,00
51	METOPROLOL, TARTARATO	1MG/ML SOL. INJ.	AMPOL A	AMP X 5ML	150	ABBOTT	R\$ 16,61	R\$ 2.491,50
52	NEOSTIGMINA, METILSULFATO	0,5MG/ML SOL. INJ.	AMPOL A	AMP X 1ML	20	VALEANT	R\$ 0,61	R\$ 12,20
53	NITROGLICERINA	5MG/ML SOL. INJ.	AMPOL A	AMP X 10ML	500	CRISTALIA	R\$ 18,94	R\$ 9.470,00
54	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25MG/ML SOL. INJ.	AMPOL A	AMP X 2ML	50	BIOLAB	R\$ 15,21	R\$ 760,50
55	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO	2MG/ML SOL. INJ	AMPOL A	AMP X 4ML	800	HIPOLABOR	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
56	ONDANSETRONA, CLORIDRATO	2MG/ML SOL. INJ.	AMPOL A	AMP X 4ML	2500	CRISTALIA	R\$ 9,22	R\$ 23.050,00
57	SELATINA + CLORETO DE CÁLCIO + CLORETO POTÁSSIO + CLORETO SÓDIO	3,5% SOL. INJ.	FRASC O	FR X 500ML	120	HALEX ISTAR	R\$ 22,32	R\$ 2.678,40
58	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACA RÍDEO	5MG/G GEL	BISNAG A	B9 X 40G	200	U. QUIMICA	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
59	PROPATILINTRAT O	10MG	COMPR IMIDO	BL X 50	39650	BRISTOL	R\$ 0,26	R\$ 10.309,00
60	SUXAMETÔNIO, CLORETO	100MG PÓ LIOF. INJ.	FR AMPOL A	FA	50	BLAU	R\$ 11,87	R\$ 593,50
61	TERBUTALINA, SULFATO	0,5MG/ML SOL. INJ.	AMPOL A	AMP X 1ML	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
62	TIOCOLCHICOSÍD	2MG/ML SOL.	AMPOL	AMP X 2ML	7500	SANCER	R\$ 2,74	R\$ 20.550,00

1	CLOPIDOGREL	75MG	COMPR IMIDO	BL X 150 (EMB FRAC)	65760	E. M. S.	R\$ 0,94	R\$ 61.814,40
2	AZATIOPRINA	50MG	COMPR IMIDO	BL X 50	1350	GERMED	R\$ 0,84	R\$ 1.134,00
3	CIPROFIBRATO	100MG	COMPR IMIDO	BL X 30	1800	NEOQUIMICA	R\$ 1,11	R\$ 1.998,00
4	CLOROQUINA, DIFOSFATO	250MG	COMPR IMIDO	BL X 10	450	KINDER	R\$ 0,40	R\$ 180,00
5	FENOFIBRATO	200MG	COMPR IMIDO	BL X 30	450	FARMASA	R\$ 1,10	R\$ 495,00
6	HIDROXICLOROQU INA, SULFATO	400MG	COMPR IMIDO	BL X 30	450	MEDLEY	R\$ 1,07	R\$ 481,50
7	METOTREXATO	2,5MG	COMPR IMIDO	BL X 24	540	PFIZER	R\$ 0,43	R\$ 232,20
8	MICOFENOLATO DE MOFETILA	500MG	COMPR IMIDO	BL X 50	3060	E. M. S.	R\$ 5,66	R\$ 17.319,60
9	RISEDRONATO SÓDICO	35MG	COMPR IMIDO	BL X 4	60	ACHE	R\$ 16,23	R\$ 973,80
10	CALCITONINA	100UI/ML SOL. INJ	AMPOL A	5 AMP X 1ML	360	NOVARTIS	R\$ 23,07	R\$ 8.305,20
11	FENOFIBRATO	250MG	COMPR IMIDO	BL X 30	360	FARMASA	R\$ 1,51	R\$ 543,60
12	MESALAZINA	800MG	COMPR IMIDO	BL X 30	1440	E. M. S.	R\$ 1,58	R\$ 2.275,20
13	RALOXIFENO, CLORIDRATO	60MG	COMPR IMIDO	BL X 30	360	LILLY	R\$ 3,52	R\$ 1.267,20
14	TOXINA BOTULÍNICA A	500U PÓ LIOF. INJ	FRASC O AMPOL A	CT X 1 FA	60	CRISTALIA	R\$ 951,27	R\$ 57.076,20
15	OCTREOTIDA	0,1MG/ML SOL. INJ	AMPOL A	AMP X 1ML	252	MERCK	R\$ 37,0	R\$ 9.324,00

Valor total do lote R\$ 163.419,90 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).

LOTE 06 VITAMÍNICOS – (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POLIVITAMÍNICO	SOL OR GT	FRASC O	FR GT X 20ML	2000	E. M. S.	R\$ 9,67	R\$ 19.340,00
2	VITAMINA A + D + OXÍDO DE ZINCO	5000 UI/G + 900 UI/G + 150 MG/G POM	BISNAG A	BG X 45G	13300	PRATI	R\$ 5,90	R\$ 78.470,00
3	VITAMINAS DO COMPLEXO B	vit B1 5mg + vit B2 2mg + vit B3 20mg + vit B5 3mg + vit B6 2mg	COMPR IMIDO	BL X 30	66350	CRISTALIA	R\$ 0,52	R\$ 34.502,00
4	VITAMINA C	200MG/ML SOL. OR	FRASC O	FR GT X 30ML	1500	MEDQUIMICA	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
5	VITALUX PLUS® (LUTEÍNA + ZEAXANTINA)		COMPR IMIDO	BL X 40	450	NOVARTIS	R\$ 2,71	R\$ 1.219,50
6	OMEGA 3	1000MG	CÁPSU LA	FR X 120	2250	BALDADI	R\$ 0,40	R\$ 900,00
7	CITRATO DE CÁLCIO MALATO + COLECALCIFEROL	250MG + 2,5MCG	COMPR IMIDO	BL X 30	360	MARJAN	R\$ 1,79	R\$ 644,40
8	CITRATO DE CÁLCIO MALATO + COLECALCIFEROL	250MG + 5MCG	COMPR IMIDO	FR X 60	360	MARJAN	R\$ 1,30	R\$ 468,00
9	COLECALCIFEROL	5600 UI/ML	FRASC O	FR GT X 10ML	72	PRATI	R\$ 34,90	R\$ 2.512,80
10	COLECALCIFEROL	3300 UI/ML SOL. OR	FRASC O	FR GT X 10ML	12	FARMASA	R\$ 33,19	R\$ 398,28
11	LUTEÍNA	6MG	CÁPSU LA	FR X 100	360	EUROFARMA	R\$ 0,45	R\$ 162,00
12	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO	GRAN	ENVEL OPE	CT X 30	360	SANAVITA	R\$ 2,80	R\$ 1.008,00

1	CEFALEXINA	250MG/5ML PO P/ SUS OR	FRASC O	FR X 60ML	1500	TEUTO	R\$ 14,30	R\$ 21.450,00
2	CEFTRIAXONA	1G PO P/ SOL INJ IM + DILUENTE	FR AMPOL A	50 FA + AMP DIL X 3,5ML (EMB HOSP)	2250	NOVA FARMA	R\$ 26,63	R\$ 59.917,50
3	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	500MG	COMPR IMIDO	BL X 14	19600	PRATI	R\$ 1,61	R\$ 31.556,00

Valor total do lote R\$ 112.923,50 (Cento e doze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

LOTE 25 – ANALGÉSICO E ANTI-INFLAMATÓRIO – (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	3MG+3MG/ML SUS INJ	AMPOL A	AMP X 1ML	1500	U. QUIMICA	R\$ 8,27	R\$ 12.405,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG	COMPR IMIDO	BL X 1000 (EMB HOSP)	507490	IMEC	R\$ 0,03	R\$ 15.224,70
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	500MG	COMPR IMIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	15000	IMEC	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
4	BUDESONIDA	32MCG AEROS NAS	FRASC O	FR X 120 DOSES	2000	EUROFARMA	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
5	BUDESONIDA	50MCG AEROS NAS	FRASC O	FR X 120 DOSES	2000	EUROFARMA	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
6	BUDESONIDA	64MCG AEROS NAS	FRASC O	FR X 120 DOSES	2000	EUROFARMA	R\$ 20,47	R\$ 40.940,00
7	CETOPROFENO	50MG	CÁPSU LA	BL X 60 (EMB FRAC)	51350	MEDLEY	R\$ 0,49	R\$ 25.161,50
8	CETOPROFENO	50MG/ML SOL. INJ IM	AMPOL A	50 AMP X 2ML (EMB HOSP)	25020	NOVAFARMA	R\$ 1,25	R\$ 31.275,00
9	DEXAMETASONA	0,1% CR DERM	BISNAG A	BG X 10G	13000	PRATI	R\$ 3,10	R\$ 40.300,00
10	DEXAMETASONA	0,1MG/ML ELIXIR	FRASC O	FR X 100ML	1200	PRATI	R\$ 5,98	R\$ 7.176,00
11	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO	4MG/ML SOL. INJ	FR AMPOL A	FA X 2,5ML	18500	HIPOLABOR	R\$ 3,80	R\$ 70.300,00
12	DICLOFENACO POTÁSSICO	50MG	COMPR IMIDO	BL X 1000 (EMB HOSP)	30000	PRATI	R\$ 0,02	R\$ 600,00
13	DICLOFENACO RESINATO	15MG/ML SUS OR GT	FRASC O	FR GT X 20ML	1200	TEUTO	R\$ 5,97	R\$ 7.164,00
14	DICLOFENACO SÓDICO	50MG	COMPR IMIDO	BL X 400 (EMB FRAC)	20000	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
15	DICLOFENACO SÓDICO	25MG/ML SOL. INJ	AMPOL A	50 AMP X 3ML (EMB HOSP)	7500	HIPOLABOR	R\$ 0,75	R\$ 5.625,00
16	DIPIRONA SÓDICA	500MG	COMPR IMIDO	BL X 500 (EMB FRAC)	180000	HIPOLABOR	R\$ 0,23	R\$ 41.400,00
17	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML SOL. OR	FRASC O	FR GT X 10ML	6006	PRATI	R\$ 2,57	R\$ 15.435,42
18	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML SOL. INJ.	AMPOL A	100 AMP X 2ML (EMB HOSP)	35384	HIPOFARMA	R\$ 0,38	R\$ 13.445,92
19	IBUPROFENO	600MG	COMPR IMIDO	BL X 280 (EMB FRAC)	65000	TEUTO	R\$ 0,45	R\$ 29.250,00
20	IBUPROFENO	50MG/ML SUS OR GT	FRASC O	FR GT X 30ML	5100	PRATI	R\$ 4,00	R\$ 20.400,00
21	MELOXICAM	15MG	COMPR IMIDO	BL X 140 (EMB FRAC)	30000	TEUTO	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
22	NIMESULIDA	50MG/ML SUS OR GT	FRASC O	FR GT X 15ML	3500	PRATI	R\$ 7,97	R\$ 27.895,00
23	ORFENADRINA + DIPIRONA + CAFEÍNA	35MG + 300MG + 50MG	COMPR IMIDO	BL X 300 (EMB MULT)	70000	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
24	PARACETAMOL	500MG	COMPR IMIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	234500	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 44.555,00

30	DEXAMETASONA	1MG/ML SUS OFT	FRASC O	FR GT X 5ML	6	PRATI	R\$ 3,96	R\$ 23,76
31	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO	2MG/ML SOL. INJ.	AMPOL A	AMP X 1ML	9000	HIPOLABOR	R\$ 2,50	R\$ 22.500,00
32	DICLOFENACO	1MG/ML SOL. OFT	FRASC O	FR GT X 5ML	6	TEUTO	R\$ 15,00	R\$ 90,00
33	HIDROCORTISON A, SUCCINATO SÓDICO	100MG PÓ LIOF P/ SOL INJ	FR AMPOL A	FA + AMP X 2ML	4036	NOVA FARMA	R\$ 3,40	R\$ 13.722,40
34	HIDROCORTISON A, SUCCINATO SÓDICO	500MG PÓ LIOF P/ SOL INJ	FR AMPOL A	FA + AMP X 4ML	10036	NOVA FARMA	R\$ 7,50	R\$ 75.270,00
35	METILPREDNISOL ONA, SUCCINATO SÓDICO	500MG PÓ LIOF. INJ	FRASC O	FA + FA DIL X 8ML	500	PFIZER	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
36	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	81MG TAMPONADO	COMPR IMIDO	BL X 30	1800	SIGMA	R\$ 0,25	R\$ 450,00
37	SOMALGIN® (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO)	100MG TAMPONADO	COMPR IMIDO	BL X 30	4500	SIGMA	R\$ 0,28	R\$ 1.260,00
38	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	200MG TAMPONADO	COMPR IMIDO	BL X 30	1350	E. M. S.	R\$ 0,57	R\$ 769,50
39	COLCHICINA	0,5MG	COMPR IMIDO	BL X 30	675	GEOLAB	R\$ 0,88	R\$ 594,00
40	DEFLAZACORT	6MG	COMPR IMIDO	BL X 20	450	E. M. S.	R\$ 1,38	R\$ 621,00
41	DIACEREÍNA	50MG	COMPR IMIDO	BL X 30	3960	TRB PHARMA	R\$ 2,60	R\$ 10.296,00
42	DIDROERGOCRISTINA, MESILATO + PARACETAMOL + ESCINA AMORFA + ESCINA	400MG + 1MG	COMPR IMIDO	BL X 20	900	ACHE	R\$ 0,57	R\$ 513,00
43	POLISSULFONA SÓDICA + SALICILATO DE DIETILAMINA	10MG/G + 10MG/G + 50MG/G GEL. TOP	BISNAG A	BG X 30	60	NIKOMED	R\$ 9,00	R\$ 540,00
44	FLUDROXICORTIDA	0,125MG/G CREME	BISNAG A	BG X 30G	84	BIOLAB	R\$ 14,42	R\$ 1.211,28
45	FLUTICASONA, FURATO	27,5MCG/DOSE SPRAY NASAL	FRASC O	FR X 120 DOSES	123	GLAXOS	R\$ 24,61	R\$ 3.027,03
46	FLUTICASONA, PROPIONATO	50MCG/DOSE SUS AER	FRASC O	FR X 120 DOSES	39	GLAXOS	R\$ 71,00	R\$ 2.769,00
47	NIMESULIDA	GEL	BISNAG A	BG X 40G	60	E. M. S.	R\$ 8,28	R\$ 496,80
48	PARACETAMOL	750MG	COMPR IMIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	2700	PRATI	R\$ 0,48	R\$ 1.296,00
49	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	325MG TAMPONADO	COMPR IMIDO	BL X 32	1080	SIGMA	R\$ 0,70	R\$ 756,00
50	BECLOMETASONA A + FORMOTEROL	100MCG + 6MCG PÓ INAL	FRASC O	FR X 120 DOSES	12	ACHE	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
51	BUDESONIDA	3MG	CÁPSU LA	FR X 45	1080	ASTRAZENECA	R\$ 3,40	R\$ 3.672,00
52	CALCIPOTRIOL, HIDRATO + DEXAMETASONA, DIPROPIONATO	50MCG/G + 0,5MG/G GEL DERM	BISNAG A	BG X 30G	24	ROCHE	R\$ 51,00	R\$ 1.224,00
53	CALCIPOTRIOL, HIDRATO + DEXAMETASONA, DIPROPIONATO	50MCG/G + 0,5MG/G POM DERM	BISNAG A	BG X 30G	72	ROCHE	R\$ 58,84	R\$ 4.236,48
54	CLOBETAZOL, PROPIONATO	0,5MG/G LOÇÃO TOP	FRASC O	FR X 120ML	24	MEDLEY	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00
55	DESONIDA	0,5MG/G CREME	BISNAG A	BG X 30G	24	MEDLEY	R\$ 10,00	R\$ 240,24
56	DEXAMETASONA	4MG	COMPR IMIDO	BL X 10	1440	E. M. S.	R\$ 0,50	R\$ 720,00
57	FLUTICASONA, PROPIONATO	50MCG/DOSE SUS NASAL SPRAY	FRASC O	FR X 120 DOSES	12	GLENMARK	R\$ 27,00	R\$ 324,00

Assinatura: 29/06/2015

PROCESSO: 210/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 076/15 ATA DE REGISTRO: 235/15
 OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos para toda rede pública de saúde de Avaré, conforme solicitação da
 Secretaria Municipal de Saúde
 DETENTORA: LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA - EPP

LOTE 01 – GERAIS REMUME – (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA	5MG/ML XPE PED	FRASC O	50 FR X 100ML (EMB HOSP)	2500	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,75	R\$ 14.375,00
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	150MG/ML SUS INJ	FR AMPOL A	FA X 1ML	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 12,97	R\$ 3.891,00
3	ÁCIDO FÓLICO	5MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	80450	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 9.654,00
4	ALENDRONATO DE SÓDIO	70MG	COMPRI MIDO	BL X 4	3060	E. M. S.	R\$ 6,00	R\$ 18.360,00
5	ALOPURINOL	300MG	COMPRI MIDO	BL X 100 (EMB FRAC)	81350	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 19.524,00
6	AMBROXOL CLORIDRATO	3MG/ML XAROPE	FRASC O	FR X 100ML	2000	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00
7	AMINAFTONA	75MG	COMPRI MIDO	BL X 60	27000	BALDACCI	R\$ 0,62	R\$ 16.740,00
8	AMINOFILINA	24MG/ML SOL INJ	AMPOL A	100 AMP X 10ML (EMB HOSP)	1100	HIPOLABOR	R\$ 0,53	R\$ 583,00
9	AMINOFILINA	100MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	80000	HIPOLABOR	R\$ 0,50	R\$ 40.000,00
10	AMIODARONA	200MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	67300	GEOLAB	R\$ 0,59	R\$ 39.707,00
11	ANLÓDIPINO, BESILATO	5MG	COMPRI MIDO	BL X 90 (EMB FRAC)	132450	VITAPAN	R\$ 0,10	R\$ 13.245,00
12	ANLÓDIPINO, BESILATO	10MG	COMPRI MIDO	BL X 100 (EMB FRAC)	70200	VITAPAN	R\$ 0,40	R\$ 28.080,00
13	ANTICONSEPCIONA L ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	0,03MG + 0,15MG	COMPRI MIDO	BL X 21	189000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,16	R\$ 30.240,00
14	BISACODIL	5MG	COMPRI MIDO	BL X 150	10000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
15	BROMETO DE IPRATROPIO	0,025MG/ML SOL INAL	FRASC O	FR GT X 20ML	2003	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,50	R\$ 9.013,50
16	BROMIDRATO DE FENOTEROL	5MG/ML SOL OR GT	FRASC O	FR GT X 20ML	1403	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,15	R\$ 3.016,45
17	BRONFENIRAMINA, MALEATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO	12MG + 15MG	COMPRI MIDO	BL X 100 (EMB MULT)	50000	ACHÉ	R\$ 0,86	R\$ 43.000,00
18	BRONFENIRAMINA, MALEATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO	2MG + 2,5MG/ML SOL ORAL PED GT	FRASC O	FR GT X 20ML	4000	ACHÉ	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10MG	COMPRI MIDO	BL X 20	15000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	10MG + 250MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB MULT)	65000	E. M. S.	R\$ 0,32	R\$ 20.800,00
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	6,67MG + 333,4MG/ML GT	FRASC O	FR GT X 20ML	5250	SANVAL	R\$ 3,94	R\$ 20.685,00
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	4MG + 500MG/ML SOL INJ	AMPOL A	50 AMP X 5ML (EMB HOSP)	32000	TEUTO	R\$ 1,52	R\$ 48.731,20
23	CAPTÓPRIL	25MG	COMPRI MIDO	BL X 200 (EMB FRAC)	61240	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 3.062,00
24	CARBOCISTEÍNA	20MG/ML XPE INF	FRASC O	FR X 100ML	6100	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,30	R\$ 32.330,00
25	CARBOCISTEÍNA	50MG/ML XPE AD	FRASC O	FR X 100ML	6100	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,05	R\$ 49.105,00

30	CILOSTAZOL	50MG	COMPRI MIDO	BL X 30	65900	EUROFARMA	R\$ 0,26	R\$ 17.134,00
31	CIMETIDINA	200MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	145000	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 23.200,00
32	CINARIZINA	75MG	COMPRI MIDO	BL X 200 (EMB FRAC)	74500	SANVAL	R\$ 0,23	R\$ 17.135,00
33	CLORETO DE POTÁSSIO	600MG	COMPRI MIDO	FR X 20	15000	NOVARTIS	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
34	CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOL INJ IV	BOLSA	BOLS PLAS X 500ML	16480	BEKER	R\$ 3,54	R\$ 58.339,20
35	CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOL NASAL	FRASC O	FR GT X 30ML	15000	MARIOL	R\$ 3,19	R\$ 47.850,00
36	CLORPROPAMIDA	250MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	15000	SANVAL	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
37	CLORTALIDONA	25MG	COMPRI MIDO	BL X 90 (EMB FRAC)	20000	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
38	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	2MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	66000	GEOLAB	R\$ 0,17	R\$ 11.220,00
39	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	0,4MG/ML XAROPE	FRASC O	FR X 100ML	4200	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,52	R\$ 10.584,00
40	DIGOXINA	0,25MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	20500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 820,00
41	DILTIAZEM	30MG	COMPRI MIDO	BL X 30	35000	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
42	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50MG+10MG	COMPRI MIDO	BL X 60 (EMB FRAC)	30000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
43	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50MG+50MG/ML SOL INJ IM	AMPOL A	AMP X 1ML	4786	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,33	R\$ 6.365,38
44	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	25MG+5MG/ML SOL OR GT	FRASC O	FR GT X 20ML	2500	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,37	R\$ 13.425,00
45	DIMETICONA	75MG/ML EMU OR GT	FRASC O	FR GT X 10ML	6800	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,73	R\$ 18.564,00
46	DIMETICONA + HOMATROPINA	80MG + 2,5MG/ML SOL OR GT	FRASC O	FR GT X 20ML	1200	E. M. S.	R\$ 6,24	R\$ 7.488,00
47	DOMPERIDONÁ	10MG	COMPRI MIDO	BL X 30	62700	E. M. S.	R\$ 0,22	R\$ 11.594,00
48	DOMPERIDONÁ	1 MG/ML SUS OR	FRASC O	FR X 100ML	1500	MEDLEY	R\$ 17,67	R\$ 26.505,00
49	DOXAZOSINA, MESILATO	2MG	COMPRI MIDO	BL X 90 (EMB FRAC)	40000	E. M. S.	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00
50	DOXAZOSINA, MESILATO	4MG	COMPRI MIDO	BL X 100 (EMB HOSP)	41350	SANDOZ	R\$ 0,91	R\$ 37.628,50
51	DROPRÓPRIZINA, CLORIDRATO	1,5MG/ML XAROPE	FRASC O	FR X 120ML	3150	NEOQUÍMICA	R\$ 3,40	R\$ 10.710,00
52	ENALAPRIL, MALEATO	5MG	COMPRI MIDO	BL X 1000 (EMB HOSP)	111350	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 21.156,50
53	ENALAPRIL, MALEATO	10MG	COMPRI MIDO	BL X 1000 (EMB HOSP)	211120	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 27.445,60
54	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	50MG + 5MG/ML SOL INJ	AMPOL A	AMP X 1ML	500	MABRA	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00
55	ESPIRONOLACTON A	25MG	COMPRI MIDO	BL X 60 (EMB FRAC)	165000	GERMED	R\$ 0,29	R\$ 47.850,00
56	ESTROGÊNIO CONJUGADOS	0,625MG	COMPRI MIDO	BL X 28	12000	CIFARMA	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
57	ESTROGÊNIO CONJUGADOS	0,625MG/G CR VAG	BISNAG A	BG X 25G + APLIC	400	WYETH	R\$ 14,39	R\$ 5.756,00
58	FINASTERIDA	5MG	COMPRI MIDO	BL X 90 (EMB FRAC)	35450	GERMED	R\$ 0,83	R\$ 29.423,50
59	FLUNARIZINA	10MG	COMPRI MIDO	BL X 200 (EMB FRAC)	45000	NEOQUÍMICA	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00

68	ISSOSSORBIDA, DINITRATO	10MG	COMPRI MIDO	BL X 100 (EMB FRAC)	30500	E. M. S.	R\$ 0,15	R\$ 4.575,00
69	ISSOSSORBIDA, MONONITRATO	20MG	COMPRI MIDO	BL X 30	46000	BIOSINTÉTICA	R\$ 0,16	R\$ 7.360,00
70	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200MG + 50MG	COMPRI MIDO	FR X 30	34500	ACHÉ	R\$ 0,95	R\$ 32.775,00
71	LEVODOPA + CARBIDOPA	200MG + 50MG	COMPRI MIDO	BL X 20	3000	MSD	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
72	LEVODOPA + CARBIDOPA	250MG + 25MG	COMPRI MIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	3000	NEOQUÍMICA	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
73	LEVONORGESTREL	0,75MG	COMPRI MIDO	BL X 2	300	CIMED	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
74	LEVOTIROXINA SÓDICA	25MCG	COMPRI MIDO	BL X 30	51350	MERCK	R\$ 0,20	R\$ 10.270,00
75	LEVOTIROXINA SÓDICA	50MCG	COMPRI MIDO	BL X 30	90450	MERCK	R\$ 0,22	R\$ 19.899,00
76	LEVOTIROXINA SÓDICA	100MCG	COMPRI MIDO	BL X 30	71350	MERCK	R\$ 0,19	R\$ 13.556,50
77	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	100MG/ML AEROSOL	FRASC O	FR SPRAY X 50ML	115	HIPOLABOR	R\$ 69,68	R\$ 8.013,20
78	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	2% GEL	BISNAG A	BG X 30G	2112	PHARLAB	R\$ 7,43	R\$ 15.692,16
79	LISINAPRIL	10MG	COMPRI MIDO	BL X 90 (EMB FRAC)	15000	E. M. S.	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00
80	LORATADINA	10MG	COMPRI MIDO	BL X 480 (EMB HOSP)	115000	GEOLAB	R\$ 0,39	R\$ 44.850,00
81	LORATADINA	1MG/ML XPE	FRASC O	FR X 100ML	5000	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
82	METFORMINA, CLORIDRATO	850MG	COMPRI MIDO	BL X 320 (EMB FRAC)	435000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 47.850,00
83	METILDOPA	250 MG	COMPRI MIDO	BL X 90 (EMB FRAC)	16000	SANVAL	R\$ 0,58	R\$ 9.280,00
84	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	10MG	COMPRI MIDO	BL X 100 (EMB FRAC)	15000	HIPOLABOR	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
85	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	4MG/ML SOL OR GT	FRASC O	FR GT X 10ML	3150	HIPOLABOR	R\$ 1,00	R\$ 3.150,00
86	METOPROLOL, SUCCINATO	25MG	COMPRI MIDO	BL X 30	20300	ASTRA ZENECA	R\$ 0,43	R\$ 8.729,00
87	METOPROLOL, SUCCINATO	50MG	COMPRI MIDO	BL X 30	18450	ASTRA ZENECA	R\$ 0,86	R\$ 15.867,00
88	METOPROLOL, SUCCINATO	100MG	COMPRI MIDO	BL X 30	15900	ASTRA ZENECA	R\$ 1,42	R\$ 22.578,00
89	METOPROLOL, TARTARATO	100MG	COMPRI MIDO	BL X 20	43000	BIOSINTÉTICA	R\$ 0,40	R\$ 17.200,00
90	NIFEDIPINO	10MG	COMPRI MIDO	BL X 200 (EMB FRAC)	25000	NEOQUÍMICA	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
91	NIFEDIPINO	20MG	COMPRI MIDO	BL X 200 (EMB FRAC)	103120	NEOQUÍMICA	R\$ 0,05	R\$ 5.156,00
92	NIMÓDIPINO	30MG	COMPRI MIDO	BL X 200 (EMB FRAC)	61900	NEOQUÍMICA	R\$ 0,85	R\$ 52.615,00
93	NORETISTERONA	0,35MG	COMPRI MIDO	CT X 35	7000	BIOLAB	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
94	PERMETRINA	1% LOÇÃO	FRASC O	FR X 60ML	9020	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,84	R\$ 61.696,80
95	PERMETRINA	5% LOÇÃO	FRASC O	FR X 60ML	1200	MEDQUÍMICA	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
96	PROMETAZINA, CLORIDRATO	25MG	COMPRI MIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	65900	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 5.272,00
97	PROMETAZINA, CLORIDRATO	25MG SOL INJ	AMPOL A	100 AMP X 2ML (EMB HOSP)	5100	SANVAL	R\$ 1,50	R\$ 7.650,00

108	TIAMINA, CLORIDRATO	300MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	40900	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,35	R\$ 14.315,00
109	TIMOLOL, MALEATO	5MG/ML SOL OFT	FRASC O	FR GT X 5ML	300	TEUTO	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
110	VARFARINA SÓDICA	5MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	45100	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 9.922,00
111	VERAPAMIL, CLORIDRATO	80MG	COMPRI MIDO	BL X 300 (EMB HOSP)	25000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
112	VITAMINA A + D	50.000 UI + 10.000 UI/ML SOL OR GT	FRASC O	FR GT X 20ML	4000	TAKEDA	R\$ 7,90	R\$ 31.600,00

Valor total do lote R\$ 1.929.834,99 (Um milhão, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

LOTE 08 FITOTERÁPICOS – (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GINKGO BILOBA	80MG	COMPRI MIDO	BL X 30	31350	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,50	R\$ 47.025,00
2	GLYCINE MAX EXTRATO	125MG	COMPRI MIDO	BL X 28	420	J & J	R\$ 2,95	R\$ 1.239,00
3	PLANTAGO OVATA	3,5G PÓ EFERV	ENVEL OPE	30 ENV X 5G	450	E. M. S.	R\$ 2,00	R\$ 900,00
4	FITOESTEROL	650MG	CÁPSULA	BL X 30	720	HERBARIUM	R\$ 1,32	R\$ 950,40
5	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS	300MG	COMPRI MIDO	BL X 30	360	MARJAN	R\$ 4,29	R\$ 1.544,40
6	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS	400MG	COMPRI MIDO	BL X 30	720	APSEN	R\$ 1,98	R\$ 1.425,60
7	ORYZA SATIVA, EXTRATO SECCO FERMENTADO	600MG	CÁPSULA	BL X 30	360	MARJAN	R\$ 2,04	R\$ 734,40
8	PSYLLIUM HUSK	3,4G / DOSE GRAN	ENVEL OPE	CT X 10 ENV	360	PROCTER E GAMBLE	R\$ 2,37	R\$ 853,20
9	SERENOA REPENS, EXTRATO LÍPIDICO ESTEROIDAL	160MG	CÁPSULA	BL X 30	720	MARJAN	R\$ 2,41	R\$ 1.735,20
10	SYLBIUM MARIANUM	200MG	COMPRI MIDO	BL X 20	720	EUROFARMA	R\$ 3,69	R\$ 2.656,80

Valor total do lote R\$ 59.064,00 (Cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais).
 Valor Global: R\$ 1.988.898,99 (Um milhão, novecentos e oit

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CEFTRIAXONA	1G PÓ LIOF/P/ SOL.INJ IV + DILUENTE	FR AMPOL A	FA + AMP DIL 10ML	1250	BIOCHIMICO	R\$ 16,65	R\$ 20.687,50

Valor total do lote R\$ 20.687,50 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 24 – ANTIMICROBIANO E ANTIPARASITÁRIO HOSPITALAR – (LOTE ABERTO A TODOS OS TIPOS DE EMPRESA)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CEFTRIAXONA	1G PÓ LIOF/P/ SOL.INJ IV + DILUENTE	FR AMPOL A	FA + AMP DIL 10ML	3750	BIOCHIMICO	R\$ 16,65	R\$ 62.062,50

Valor total do lote R\$ 62.062,50 (Sessenta e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Global: R\$ 82.750,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Assinatura: 29/06/2015

PROCESSO: 210/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 076/15 ATA DE REGISTRO: 226/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos para toda rede pública de saúde de Avaré, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETECTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
LOTE 15 PSICOTRÓPICO – (LOTE ABERTO A TODOS OS TIPOS DE EMPRESA)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BUPROPIONA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	150MG XL	COMP RIMID O LIB PROLONG	BL X 30	54608	EMS/GERM/SIGMA	R\$ 1,20	R\$ 65.529,60
2	CARBAMAZEPINA (PORT 344/98)	200MG	COMP RIMID O	BL X 500 (EMB HCSP)	450000	NEO Q/HYP/BRAIN	R\$ 0,21	R\$ 94.500,00
3	FLUOXETINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	20MG	CÁPSULA	BL X 30	207525	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 37.354,50
4	GABAPENTINA (PORT 344/98)	600MG	COMP RIMID O	BL X 27	31500	EMS	R\$ 2,54	R\$ 80.010,00
5	SERTRALINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG	COMP RIMID O	BL X 30	100350	AUROBINDO/A B FA	R\$ 0,27	R\$ 27.094,50
6	RIVASTIGMINA (PORT 344/98)	18MG	ADESI VO TRANS DERM	CT X 30	270	NOVARTIS	R\$ 35,26	R\$ 9.520,20
7	TRAMADOL, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG	CÁPSULA	BL X 100 (EMB HCSP)	24525	TEUTO	R\$ 0,60	R\$ 14.715,00

Valor total do lote R\$ 328.723,80 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

LOTE 18 PSICOTRÓPICO – CAP – (LOTE ABERTO A TODOS OS TIPOS DE EMPRESA)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TOPIRAMATO (PORT 344/98)	100MG	COMPRIMIDO	BL X 60	13950	EMS	R\$ 1,69	R\$ 23.575,50

Valor total do lote R\$ 23.575,50 (Vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Valor Global: R\$ 352.299,30 (Trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Assinatura: 29/06/2015

PROCESSO: 268/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 105/15 ATA DE REGISTRO: 244/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de eletrocardiogramas, eletrodos, cabos e eletrodos pré cordiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETECTORA: G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI – EPP
ITEM 04 – (Exclusivo para MÊS, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CARRO P AUXILIAR DE SUPORTE E TRANSPORTE PARA ELETROCARDIOGRAFO	25	Un.	METAL SOLUTION	R\$ 356,00	R\$ 8.900,00
TOTAL					R\$ 8.900,00	

Valor total estimado R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)
Valor Global: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).
Assinatura: 08/07/2015

15

PROCESSO: 268/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 105/15 ATA DE REGISTRO: 245/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de eletrocardiogramas, eletrodos, cabos e eletrodos pré cordiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETECTORA: RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. – ME
ITEM 01 – (Com cota exclusiva para MÊS, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS –Eletrocardiografo digital 12 canais e 12 derivações simultâneas. Características técnicas: Laudo interpretativo baseado no avançado código Minnesota de classificação de arritmias. Impressão em papel termo-sensível milimetrado, papel comum A4 ou fax, velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg. Operação em modo manual e modo automático, aquisição das 12 derivações pressionando apenas 01 tecla, memória do último exame realizado, teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente, display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato com eletrodos. Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base, são contra descarga de desfibriladores, resposta de frequência de 0,05 a 150 Hz, Porta R 232 e Lan RJ – 45, atualização do software pela internet gratuitamente. Acompanha: Cabo de força com 03 pinos, cabo paciente de 10 vias, conjunto de 06 eletrodos precordiais e 04 eletrodos de membros, 01 bobina de papel termo-sensível com rendimento para 100 exames+ 10 unidades GRÁTIS, 01 tubo de gel condutor. Manual de operação em português; Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 Volts. Garantia de 01 ano.	06	Un.	BIONET/CARDIO CARE 2000	R\$ 6.465,00	R\$ 38.790,00
TOTAL					R\$ 38.790,00	

Valor total estimado R\$ 38.790,00 (Trinta e oito mil, setecentos e noventa reais)
Valor Global: R\$ 38.790,00 (Trinta e oito mil, setecentos e noventa reais).
Assinatura: 08/07/2015

PROCESSO: 268/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 105/15 ATA DE REGISTRO: 246/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de eletrocardiogramas, eletrodos, cabos e eletrodos pré cordiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETECTORA: GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP
ITEM 02 – (Exclusivo para MÊS, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ELETRODO PARA ECG CARDIOCLIP BRAÇADEIRAS COLORIDAS PARA ECG ADULTO JOGO 04 UNIDADES – Eletrodo Cardioclip para ECG Eletrodo para membros adulto tipo clip colorido Jogo com 04 unidades. Conector padrão para todos os cabos paciente de ECG; Eletrodo para ECG Cardíaco adulto periférico reutilizável para membros. Conjunto com 04 clips nas cores: vermelho, verde, preto e amarelo.	100	Jogo com 04 unid.	GLOBAL TEC/ GT1002	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
TOTAL					R\$ 7.400,00	

Valor total estimado R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)

ITEM 03 - (Com cota exclusiva para MÊS, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CABO ECG 10 VIAS PARA ELETROCARDIOGRAFO COMPATIVEL COM A MARCA CARDIOCARE 2000 BIONET	25	Un.	GLOBAL TEC/ GT3050	R\$ 480,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 12.000,00	

Valor total estimado R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

ITEM 07 – (Item aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	CABO ECG 10 VIAS PARA ELETROCARDIOGRAFO COMPATIVEL COM A MARCA CARDIOCARE 2000 BIONET	75	Un.	GLOBAL TEC/ GT3050	R\$ 480,00	R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 36.000,00	

Valor total estimado R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Valor Global: R\$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 08/07/2015

PROCESSO: 268/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 105/15 ATA DE REGISTRO: 247/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de eletrocardiogramas, eletrodos, cabos e eletrodos pré cordiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETECTORA: CIRURGICA NOVA ERA LTDA. – ME
ITEM 05 – (Exclusivo para MÊS, EPPs e MEIs)

16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ELETRODO PRECORDIAL ADULTO COMPLETO – Eletrodo precordial tipo ventosa com pera de silicone para ECG. São compatíveis com eletrocardiogramas e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana.	100	Un.	CARBOGEL	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
TOTAL					R\$ 1.980,00	

Valor total estimado R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais)
Valor Global: R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais).
Assinatura: 08/07/2015

PROCESSO: 268/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 105/15 ATA DE REGISTRO: 248/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de eletrocardiogramas, eletrodos, cabos e eletrodos pré cordiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETECTORA: V. S. COSTA & CIA LTDA.
ITEM 06 – (Item aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS – Eletrocardiografo digital 12 canais e 12 derivações simultâneas. Características técnicas: Laudo interpretativo baseado no avançado código Minnesota de classificação de arritmias. Impressão em papel termo-sensível milimetrado, papel comum A4 ou fax, velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg. Operação em modo manual e modo automático, aquisição das 12 derivações pressionando apenas 01 tecla, memória do último exame realizado, teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente, display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato com eletrodos. Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base, são contra descarga de desfibriladores, resposta de frequência de 0,05 a 150 Hz, Porta R 232 e Lan RJ – 45, atualização do software pela internet gratuitamente. Acompanha: Cabo de força com 03 pinos, cabo paciente de 10 vias, conjunto de 06 eletrodos precordiais e 04 eletrodos de membros, 01 bobina de papel termo-sensível com rendimento para 100 exames + 10 unidades GRÁTIS.01 tubo de gel condutor. Manual de operação em português; Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 Volts. Garantia de 01 ano.	19	Un.	BIONET CARDIOCARE 2000	R\$ 5.526,00	R\$ 104.944,00
TOTAL					R\$ 104.944,00	

Valor total estimado R\$ 104.944,00 (Cento e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais)
Valor Global: R\$ 104.944,00 (Cento e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Assinatura: 08/07/2015

PROCESSO: 276/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 109/15 ATA DE REGISTRO: 311/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais descartáveis (sondas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETECTORA: MIXER MAGNIFINE E UTILIDADES LTDA. – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2,5 – SEM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterilizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	100	Un.	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 340,00
2	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,0 – SEM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterilizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	100	Un.	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 340,00
3	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,5 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterilizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	100	Un.	SOLIDOR	R\$ 7,00	R\$ 700,00
4	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,0 – SEM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterilizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	100	Un.	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 360,00

15	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 9,0 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatómica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Oího de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterilizada por óxido de Etileno, validade mínima de 03 anos.</p>	200	Un.	SOLIDOR	R\$ 4,66	R\$ 932,00
16	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 9,5 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatómica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Oího de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterilizada por óxido de Etileno, validade mínima de 03 anos.</p>	200	Un.	RUSCH	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
					TOTAL	R\$ 12.223,00

Valor Global: R\$ 12.223,00 (Doze mil duzentos e vinte e três reais)
Assinatura: 31/07/2015

PROCESSO: 389/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 129/15 ATA DE REGISTRO: 423/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LOTE 01 – ITENS REMUME – ANTIMICROBIANOS, ANTIVIRAIS E ANTIPARASITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID.	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR	200MG	COMPRIMIDO	BL X 280 (EMB FRAC)	24500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,50	R\$ 12.250,00
2	ACICLOVIR	50MG/G CREME	BISNAGA	BG X 10G	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
3	ALBENDAZOL	400MG	COMPRIMAST	BL X 100 (EMB FRAC)	6000	MEDLEY	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
4	ALBENDAZOL	40MG/ML SUS OR	FRASCO	FR X 10ML	4100	MEDLEY	R\$ 3,15	R\$ 12.915,00
5	AMOXICILINA	500MG	CÁPSULA	BL X 280 (EMB FRAC)	60000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
6	AMOXICILINA	250MG/5ML PÓ P/ SUS OR	FRASCO	FR X 150ML	3000	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
7	AZITROMICINA	500MG	COMPRIMIDO	BL X 60 (EMB FRAC)	20900	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,20	R\$ 25.080,00
8	CEFALEXINA	500MG	CÁPSULA	BL X 200 (EMB FRAC)	30000	TEUTO	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
9	CETOCONAZOL	200MG	COMPRIMIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	18000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
10	CETOCONAZOL	2% CREME	BISNAGA	BG X 30G	1300	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00
11	CETOCONAZOL	2% XAMPU	FRASCO	FR X 100ML	1500	PRATI DONADUZZI	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
12	CLORANFENICOL	4MG/ML SOL OFT	FRASCO	FR GT X 10ML	350	ALLERGAN	R\$ 5,37	R\$ 1.879,50
13	CLOTRIMAZOL	10MG/G CREM DERM	BISNAGA	BG X 20G	1000	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
14	COLAGENASE + CLORANFENICOL	0,6U/G + 0,01G/G	BISNAGA	BG X 30G	880	CRISTÁLIA	R\$ 27,35	R\$ 24.068,00
15	DEXAMETASONA + CLORANFENICOL + TETRIZOLINA	0,05MG + 5MG + 0,25MG/ML SOL OFT	FRASCO	FR GT X 5ML	350	ALLERGAN	R\$ 4,77	R\$ 1.669,50
16	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B	1MG + 5MG + 6000 UI/ML SUS OFT	FRASCO	FR GT X 5ML	350	ALCON	R\$ 8,80	R\$ 2.975,00
17	ITRACONAZOL	100MG	CÁPSULA	BL X 400 (EMB HOSP)	6000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
18	IVERMECTINA	6MG	COMPRIMIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	5000	VITAPAN	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
19	MEBENDAZOL	100MG	COMPRIMIDO	BL X 300 (EMB HOSP)	1000	MEDLEY	R\$ 0,09	R\$ 90,00
20	MEBENDAZOL	100MG/5ML SUS OR	FRASCO	FR X 30ML	600	MEDLEY	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
21	METRONIDAZOL	250MG	COMPRIMIDO	BL X 280 (EMB FRAC)	15000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
22	METRONIDAZOL	100MG/G GEL VAG	BISNAGA	BG X 50G + APLIC	600	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,67	R\$ 4.602,00
23	METRONIDAZOL	40 MG/ML SUS OR	FRASCO	FR X 100ML	1200	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,34	R\$ 4.008,00
24	METRONIDAZOL + NISTATINA	100MG + 20.000UI/G CR VAG	BISNAGA	BG X 50G + APLIC	300	PRATI DONADUZZI	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
25	MICONAZOL, NITRATO	2% CREME	BISNAGA	BG X 28G	900	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,36	R\$ 6.624,00
26	MICONAZOL, NITRATO	2% CR VAG	BISNAGA	BG X 80G + APLIC	900	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
27	MICONAZOL, NITRATO	2% GEL OR	BISNAGA	BG X 40G	900	JANSSEN-CILAG	R\$ 17,00	R\$ 15.300,00
28	MICONAZOL, NITRATO	2% LOÇÃO	FRASCO	FR X 30G	900	TEUTO	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
29	NEOMICINA + BACTRACINA	5MG/G + 250UI/G POM DERM	BISNAGA	BG X 15G	10500	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,00	R\$ 31.500,00
30	NISTATINA	25.000 UI/G CREM VAG	BISNAGA	BG X 60G + APLIC	2000	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
31	NISTATINA	100.000 UI/ML SUS OR	FRASCO	FR X 50ML + CGT	1200	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
32	NITROFURANTOÍNA	100MG	CÁPSULA	BL X 280 (EMB HOSP)	25000	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
33	SECNIDAZOL	1000 MG	COMPRIMIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	9000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,80	R\$ 7.200,00

2	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	5MG/ML SOL INJ	AMPOLA	AMP X 5ML	300	CRISTÁLIA	R\$ 1,44	R\$ 432,00	
3	DIAZEPAM (PORT 344/98)	5MG/ML SOL INJ	AMPOLA	AMP X 2ML	2036	SANTISA	R\$ 0,45	R\$ 916,20	
4	FENITOÍNA SÓDICA (PORT 344/98)	50MG/ML SOL INJ	AMPOLA	AMP X 5ML	2060	HIPOLABOR	R\$ 1,64	R\$ 3.378,40	
5	FENOBARBITAL (PORT 344/98)	100MG/ML SOL INJ	AMPOLA	AMP X 2ML	130	CRISTÁLIA	R\$ 1,18	R\$ 153,40	
6	FENTANILA, CITRATO (PORT 344/98)	78,6MCG/ML SOL INJ	AMPOLA	AMP X 10ML	400	HIPOLABOR	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00	
7	FENTANILA, CITRATO (PORT 344/98)	50MCG/ML SOL INJ	AMPOLA	AMP X 10ML	36	HIPOLABOR	R\$ 3,95	R\$ 142,20	
8	FLUMAZENIL (PORT 344/98)	0,1MG/ML SOL INJ	AMPOLA	AMP X 5ML	66	CRISTÁLIA	R\$ 40,00	R\$ 2.640,00	
9	HALOPERIDOL (PORT 344/98)	5MG/ML SOL INJ	AMPOLA	AMP X 1ML	1060	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,95	R\$ 2.067,00	
10	MIDAZOLAM, MALEATO (PORT 344/98)	5MG/ML SOL INJ	AMPOLA	AMP X 3ML	460	HIPOLABOR	R\$ 2,25	R\$ 1.035,00	
11	MIDAZOLAM, MALEATO (PORT 344/98)	5MG/ML SOL INJ	AMPOLA	AMP X 10ML	700	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00	
12	NALOXONA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	0,4MG/ML SOL INJ	AMPOLA	AMP 1ML	10	CRISTÁLIA	R\$ 4,50	R\$ 45,00	
13	PETIDINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG/ML SOL INJ	AMPOLA	AMP X 2ML	2000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00	
14	TIOPENTAL SÓDICO (PORT 344/98)	1,0 G PÓ EXT INJ	FR AMPOLA	FA	100	CRISTÁLIA	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00	
15	TRAMADOL, CLORIDRATO (PORT 344/98)	100MG	COMPR LIB RET	BL X 10	100	CRISTÁLIA	R\$ 2,65	R\$ 265,00	
16	TRAMADOL, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG/ML SOL INJ IMIV	AMPOLA	AMP X 1ML	1500	HIPOLABOR	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00	
17	TRAMADOL, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG/ML SOL INJ IMIV	AMPOLA	AMP X 2ML	7060	HIPOLABOR	R\$ 2,09	R\$ 14.755,40	
								TOTAL	R\$ 39.326,60

LOTE 07 – ITENS PORTARIA 344/98 – MAIOR CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID.	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	CLONAZEPAM (PORT 344/98)	2MG	COMPRIMIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	314250	GERMED	R\$ 0,10	R\$ 31.425,00	
2	TRAMADOL, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG	CÁPSULA	BL X 100 (EMB HOSP)	8175	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,21	R\$ 1.716,75	
								TOTAL	R\$ 33.141,75

LOTE 08 – ITENS NÃO REMUME – ANTIMICROBIANOS, ANTIVIRAIS E ANTIPARASITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID.	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ACETATO DE RETINOL + CLORANFENICOL + METIONINA	POM. OFT.	BISNAGA	BG X 3,5G	100	ALLERGAN	R\$ 6,81	R\$ 681,00	
2	BETAMETASONA + CETOCONAZOL	0,5MG/G + 20MG/G POM DERM	BISNAGA	BG X 30G	120	GERMED	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00	
3	BETAMETASONA + GENTAMICINA + TOLNAPRATO + CLOQUINOL	0,5MG/G + 1,0 MG/G + 10 MG/G + 10 MG/G POM DERM	BISNAGA	BG X 20G	150	MEDLEY	R\$ 13,70	R\$ 2.055,00	
4	CETOCONAZOL + BETAMETASONA, DIPROPIONATO +	20MG/G + 0,5MG/G + 2 MG/G G CREME	BISNAGA	BG X 30G	30	MEDLEY	R\$ 13,23	R\$ 396,90	
10	RETAPAMULINA	100MG/G POM DERM	BISNAGA	BG X 5G	48	GLAXO	R\$ 20,03	R\$ 961,44	
11	RIFAMPICINA	300MG	COMPRIMIDO	BL X 10	450	SANOFI	R\$ 0,94	R\$ 423,00	
12	TACROLIMO MONOHIDRATADO	0,3MG/G POM DERM	BISNAGA	BG X 30G	12	LIBBS	R\$ 99,55	R\$ 1.194,60	
13	TACROLIMO MONOHIDRATADO	1MG/G POM DERM	BISNAGA	BG X 30G	96	LIBBS	R\$ 120,97	R\$ 11.613,12	
								TOTAL	R\$ 28.460,01

Valor Global: R\$ 472.627,36 (Quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Assinatura: 16/09/2015

PROCESSO: 389/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 129/15 ATA DE REGISTRO: 425/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETENTORA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA. – ME

LOTE 06 – ITENS DIVERSOS – MAIOR CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID.	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AZITROMICINA 600MG	40MG/ML PÓ P/ SUS OR	FRASCO	FR X 15ML	5000	PRATI	R\$ 22,76	R\$ 113.800,00
2	CETOTIFENO, FUMARATO	0,2MG/ML XPE	FRASCO	FR X 120ML	6000	PRATI	R\$ 21,01	R\$ 126.060,00
3	CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOL INJ IV	BOLSA	BOLS PLAS X 100ML	46180	EUROFARMA	R\$ 3,75	R\$ 173.175,00
4	CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOL INJ IV	BOLSA	BOLS PLAS X 250ML	30240	EUROFARMA	R\$ 3,25	R\$ 98.280,00
5	DEXAMETASONA + PRIDOXINA + TIAMINA + CIANOCOBALAMINA	4MG + 100 MG + 100 MG + 5000 MCG/ML SOL INJ	AMPOLA	3 AMP X 1ML + 3 AMP X 2ML	18000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,39	R\$ 115.020,00
6	DIMENRIDRINATO + PRIDOXINA + FRUTOSE + GLICOSE	3MG/ML + 10MG/ML + 100MG/ML SOL INJ	AMPOLA	100 AMP X 10ML (EMB FRAC)	7200	TAKEDA	R\$ 15,90	R\$ 115.128,00
7	DIOSMINA + HESPERIDINA	450MG + 50MG	COMPRIMIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	300000	TEUTO	R\$ 0,64	R\$ 192.000,00
8	ENOXAPARINA	40MG/0,4ML SOL INJ	SERINGA	SERINGA PREENC X 0,4ML	3330	BLAU	R\$ 30,89	R\$ 102.863,70
9	FLUCONAZOL	150MG	CÁPSULA	BL X 200 (EMB FRAC)	20500	PRATI	R\$ 6,34	R\$ 129.970,00
10	HALURONATO DE SÓDIO	20MG/2ML SOL INJ	SER PREENCH	SER X 2ML	756	TRB PHARMA	R\$ 159,67	R\$ 120.710,52
11	INSULINA DETEMIR	100UI/ML SOL INJ	CANETA	CARP 3ML + SIST APLIC	1740	NOVO NORDISK	R\$ 49,21	R\$ 85.625,40
12	INSULINA GLARGINA	100UI/ML SOL INJ	CANETA	CARP 3ML + SIST APLIC	1380	LANTUS	R\$ 75,72	R\$ 104.493,60
13	INSULINA NPH	100 UI/ML SUS INJ	FR AMPOLA	FA X 10ML	6060	LILLY	R\$ 27,54	R\$ 166.892,40
14	LOSARTANA POTÁSSICA	50MG	COMPRIMIDO	BL X 100 (EMB FRAC)	203900	PRATI	R\$ 0,77	R\$ 157.003,00
15	NIMESULIDA	100MG	COMPRIMIDO	BL X 60 (EMB FRAC)	400000	GLOBO	R\$ 0,97	R\$ 388.000,00
16	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM	BISNAGA	BG X 60G	10000	PRATI	R\$ 18,31	R\$ 183.100,00
17	OMEPRAZOL	40MG	CÁPSULA	BG X 320 (EMB FRAC)	1266300	HIPOLABOR	R\$ 0,54	R\$ 683.802,00
18	OMEPRAZOL	40MG PÓ LIOF INJ.	FR AMPOLA	FA + AMP DIL X 10ML	8000	BLAU	R\$ 21,19	R\$ 169.520,00
19	POLVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS		COMPRIMIDO OU CÁPSULA	BL X 30	150000	VITAMED	R\$ 1,41	R\$ 211.500,00
20	SINVASTATINA	20MG	COMPRIMIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	605150	SANVAL	R\$ 1,14	R\$ 689.871,00

3	ALPRAZOLAM (PORT 344/98)	2MG	COMPRIMIDO	BL X 30	8250	GERMED	R\$ 1,41	R\$ 11.632,50
4	DISSULFIRAM (PORT 344/98)	250MG	COMPRIMIDO	BL X 20	36360	SANOFI	R\$ 0,22	R\$ 7.999,20
5	DIVALPROATO DE SÓDIO (PORT 344/98)	500MG	COMPRIMIDO	FR X 30	17580	ABBOTT	R\$ 1,65	R\$ 29.007,00
6	ESCITALOPRAM, OXALATO (PORT 344/98)	10MG	COMPRIMIDO	BL X 30	10680	RANBAXY	R\$ 2,90	R\$ 30.972,00
7	LEVOPROMAZINA, MALEATO (PORT 344/98)	25MG	COMPRIMIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	13800	CRISTALIA	R\$ 0,26	R\$ 3.568,00
8	LEVOPROMAZINA, MALEATO (PORT 344/98)	40MG/ML SOL OR	FRASCO	FR X 20ML	122	CRISTALIA	R\$ 5,96	R\$ 727,12
9	LOPERAMIDA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	2MG	COMPRIMIDO	BL X 200 (HOSP)	600	GLOBO	R\$ 0,29	R\$ 174,00
10	MEMANTINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	10MG	COMPRIMIDO	BL X 30	8160	EUROFARMA	R\$ 1,21	R\$ 9.873,60
11	MIRTAZAPINA (PORT 344/98)	30MG	COMPRIMIDO	BL X 28	3600	MOKSHAS BRASIL	R\$ 3,66	R\$ 13.176,00
12	OKCARBAZEPINA (PORT 344/98)	300MG	COMPRIMIDO	BL X 60	14620	RANBAXY	R\$ 0,75	R\$ 11.115,00
13	PERICIAZINA (PORT 344/98)	40MG/ML SOL OR	FRASCO	FR GT X 20ML	300	SANOFI	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00
14	PIMOZIDA (PORT 344/98)	1MG	COMPRIMIDO	BL X 20	6000	JANSSEN	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
15	RISPERIDONA (PORT 344/98)	1MG	COMPRIMIDO	BL X 30	16860	GENON	R\$ 1,22	R\$ 20.569,20
16	RISPERIDONA (PORT 344/98)	2MG	COMPRIMIDO	BL X 30	32190	GENON	R\$ 2,04	R\$ 65.667,60
17	RISPERIDONA (PORT 344/98)	3MG	COMPRIMIDO	BL X 30	13080	TORRENT	R\$ 2,73	R\$ 35.708,40
18	SULPIRIDA (PORT 344/98)	50MG	CÁPSULA	BL X 20	16230	SANOFI	R\$ 0,49	R\$ 7.952,70
19	SULPIRIDA (PORT 344/98)	200MG	COMPRIMIDO	BL X 20	19830	SANOFI	R\$ 0,70	R\$ 13.881,00
20	VENLAFAXINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	75MG	CÁPSULA LIB PROLONG	BL X 30	18120	RANBAXY	R\$ 3,68	R\$ 66.681,60
21	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO (PORT 344/98)	5MG	COMPRIMIDO SL	BL X 30	12180	E.M.S.	R\$ 1,94	R\$ 23.629,20
TOTAL								R\$ 365.176,72

LOTE 15 – ITENS PORTARIA 344/98 – FATOR CAP *

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLOBAZAM (PORT 344/98)	10MG	COMPRIMIDO	BL X 20	900	SANOFI	R\$ 0,31	R\$ 279,00
2	CLOBAZAM (PORT 344/98)	20MG	COMPRIMIDO	BL X 20	24780	SANOFI	R\$ 0,59	R\$ 14.620,20
3	GABAPENTINA (PORT 344/98)	300MG	CÁPSULA	BL X 30	2430	ACTAVIS	R\$ 1,28	R\$ 3.110,40
4	LAMOTRIGINA (PORT 344/98)	50MG	COMPRIMIDO	29BL X 30	720	RANBAXY	R\$ 3,11	R\$ 2.239,20
5	LAMOTRIGINA (PORT 344/98)	100MG	COMPRIMIDO	BL X 30	3600	RANBAXY	R\$ 5,45	R\$ 19.620,00
6	MORFINA, SULFATO (PORT 344/98)	10MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 1ML	424	CRISTALIA	R\$ 1,72	R\$ 729,28
7	NITRAZEPAM (PORT 344/98)	5MG	COMPRIMIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	900	GERMED	R\$ 0,11	R\$ 99,00
14	TOPIRAMATO (PORT 344/98)	50MG	COMPRIMIDO	BL X 60	15690	E.M.S.	R\$ 1,42	R\$ 22.279,80
15	TOPIRAMATO (PORT 344/98)	100MG	COMPRIMIDO	BL X 60	4650	E.M.S.	R\$ 1,64	R\$ 7.626,00
TOTAL								R\$ 330.962,18

Valor Global: R\$ 4.822.953,52 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Assinatura: 16/09/2015

PROCESSO: 389/15 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 129/15 **ATA DE REGISTRO:** 424/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

LOTE 02 – ITENS REMUME – PORTARIA 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM (PORT 344/98)	0,5MG	COMPRIMIDO	BL X 30	18000	EMS	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	25MG	COMPRIMIDO	BL X 30	105210	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 18.937,80
3	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	75MG	COMPRIMIDO	BL X 30	1000	EMS	R\$ 0,79	R\$ 790,00
4	BIPERIDENO, CLORIDRATO (PORT 344/98)	2MG	COMPRIMIDO	BL X 80	85200	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 15.336,00
5	BIPERIDENO, CLORIDRATO (PORT 344/98)	4MG	COMPRIMIDO	BL X 30	1000	ABBOTT	R\$ 0,33	R\$ 330,00
6	BROMAZEPAM (PORT 344/98)	3MG	COMPRIMIDO	BL X 20	20000	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
7	BUPROPIONA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	150MG XL	COMPRIMIDO LIB PROLONG	BL X 30	18202	GLAXOSMITHK LINE	R\$ 1,71	R\$ 31.125,42
8	CARBAMAZEPINA (PORT 344/98)	200MG	COMPRIMIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	150000	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 33.000,00
9	CARBAMAZEPINA (PORT 344/98)	400MG	COMPRIMIDO LIB PROLONG	BL X 30	1800	NOVARTIS	R\$ 0,56	R\$ 1.008,00
10	CARBAMAZEPINA (PORT 344/98)	20MG/ML SUS OR	FRASCO	FR X 100ML	300	MEDLEY	R\$ 7,16	R\$ 2.154,00
11	CARBONATO DE LÍCIO (PORT 344/98)	300MG	COMPRIMIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	56000	HIPOLABOR	R\$ 0,29	R\$ 16.240,00
12	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO (PORT 344/98)	10MG/ML SOL OFT	FRASCO	FR GT X 5ML	36	ALLERGAN	R\$ 5,13	R\$ 184,68
13	CITALOPRAM (PORT 344/98)	20MG	COMPRIMIDO	BL X 30	54600	EMS	R\$ 0,55	R\$ 30.030,00
14	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	10MG	COMPRIMIDO	BL X 20	500	EMS/ GERM/ SIGMA	R\$ 0,29	R\$ 145,00
15	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	25MG	COMPRIMIDO	BL X 20	15900	NOVARTIS	R\$ 0,62	R\$ 9.858,00
16	CLONAZEPAM (PORT 344/98)	2,5MG/ML SOL OR	FRASCO	FR GT X 20ML	845	HIPOLABOR	R\$ 4,50	R\$ 3.802,50
17	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	25MG	COMPRIMIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	59450	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 8.917,50
18	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	100MG	COMPRIMIDO	BL X 100 (EMB HOSP)	23950	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,17	R\$ 4.071,50
19	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	40MG/ML SOL OR	FRASCO	FR GT X 20ML	50	CRISTALIA	R\$ 4,11	R\$ 205,50
20	CODEÍNA, FOSFATO + PARACETAMOL (PORT 344/98)	30MG + 500MG	COMPRIMIDO	BL X 240 (EMB HOSP)	38400	GEOLAB	R\$ 1,18	R\$ 45.312,00
21	DIAZEPAM (PORT 344/98)	5MG	COMPRIMIDO	BL X 20	1000	CRISTALIA	R\$ 0,19	R\$ 190,00
22	DIAZEPAM (PORT 344/98)	10MG	COMPRIMIDO	BL X 30	231820	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 23.182,00

25	FENOBARBITAL (PORT 344/98)	100MG	COMPRIMIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	67150	SANVAL	R\$ 0,14	R\$ 9.401,00
26	FENOBARBITAL (PORT 344/98)	40MG/ML SOL OR	FRASCO	FR GT X 20ML	120	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,84	R\$ 460,80
27	FLUOXETINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	20MG	CÁPSULA	BL X 30	69175	TEUTO	R\$ 0,35	R\$ 24.211,25
28	GABAPENTINA (PORT 344/98)	600MG	COMPRIMIDO	BL X 27	10500	EMS	R\$ 2,92	R\$ 30.660,00
29	HALOPERIDOL (PORT 344/98)	1MG	COMPRIMIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	10050	CRISTALIA	R\$ 0,09	R\$ 904,50
30	HALOPERIDOL (PORT 344/98)	5MG	COMPRIMIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	78050	CRISTALIA	R\$ 0,13	R\$ 10.146,50
31	HALOPERIDOL (PORT 344/98)	2MG/ML SOL OR	FRASCO	FR GT X 20ML	90	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,75	R\$ 247,50
32	HALOPERIDOL, DECANOATO (PORT 344/98)	50MG/ML SOL INJ	AMPOLA	36 AMP X 1ML (EMB HOSP)	6360	CRISTALIA	R\$ 10,08	R\$ 64.108,80
33	IMPRAFAMINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	25MG	COMPRIMIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	55800	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 12.276,00
34	LEVOPROMAZINA, MALEATO (PORT 344/98)	100MG	COMPRIMIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	32900	CRISTALIA	R\$ 0,54	R\$ 17.766,00
35	LORAZEPAM (PORT 344/98)	2MG	COMPRIMIDO	BL X 20	48450	EMS	R\$ 0,25	R\$ 12.112,50
36	MIDAZOLAM, MALEATO (PORT 344/98)	2MG/ML SOL OR	FRASCO	12 FR X 10ML	200	CRISTALIA	R\$ 11,42	R\$ 2.284,00
37	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	10MG	CÁPSULA	BL X 30	1000	NOVARTIS	R\$ 0,44	R\$ 440,00
38	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	25MG	CÁPSULA	BL X 30	12000	RANBAXY	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
39	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG	CÁPSULA	BL X 30	1000	RANBAXY	R\$ 0,66	R\$ 660,00
40	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	75MG	CÁPSULA	BL X 300 (EMB HOSP)	1000	MEDLEY	R\$ 0,89	R\$ 890,00
41	PAROXETINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	20MG	COMPRIMIDO	BL X 30	20700	AUROBINDO/ AB FA	R\$ 0,58	R\$ 12.006,00
42	SERTRALINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG	COMPRIMIDO	BL X 30	33450	EMS	R\$ 0,53	R\$ 17.728,50
43	TETRACAÍNA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	1MG/ML + 10MG/ML SOL OFT	FRASCO	FR GT X 10ML	90	ALLERGAN	R\$ 5,00	R\$ 450,00
44	TRAMADOL, CLORIDRATO (PORT 344/98)	100MG/ML SOL OR	FRASCO	FR GT X 10ML	360	CRISTALIA	R\$ 32,20	R\$ 11.592,00
45	VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPROÍCO (PORT 344/98)	288mg (equivalente a 250mg de ac valpróico)	CÁPSULA	FR X 50	78050	BIOLAB/ RELTHY	R\$ 0,45	R\$ 35.122,50
46	VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPROÍCO (PORT 344/98)	57,6mg (equivalente a 500mg de ac valpróico)	CÁPSULA	FR X 50	61700	BIOLAB SANUS	R\$ 0,68	R\$ 41.956,00
47	VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPROÍCO (PORT 344/98)	57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ac valpróico) SOL OR	FRASCO	FR X 100ML	1120	HIPOLABOR	R\$ 5,70	R\$ 6.384,00
TOTAL								R\$ 595.782,75

Valor Global: R\$ 595.782,75 (Quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura: 16/09/2015

PROCESSO: 413/15 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 138/15 **ATA DE REGISTRO:** 478/15

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de seringas de insulina para o Programa de Insulina Dependente, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
DETENTORA: SALVI, LOPES & CIA LTDA – ME
LOTE 01 - (Cota exclusiva para Mês, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50 UI E AGULHA FIXA DE 8 X 0,30 M – Seringa descartável; Em Plástico, atóxico, apirogênico Integro, transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica, em sua utilização; Corpo com graduação milimétrica em UI; embolo com borracha atóxica na ponta; bico central luer, estéril, siliconizada; com capacidade de 50 UI; com agulha fixa 8x0,30m, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laboratorial que comprove o cumprimento da NBR ISO 9537 e NBR ISO 7864 e Legislação Atual Vigente.	71.400	Un.	INJEX	R\$ 0,73	R\$ 52.122,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100 UI E AGULHA FIXA DE 8 X 0,30 M – Seringa descartável; em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica, em sua utilização; corpo com graduação milimétrica em ui; embolo com borracha atóxica na ponta; bico central luer, estéril, siliconizada; com capacidade de 100 ui; com agulha fixa 8x0,30m, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laboratorial que comprove o cumprimento da NBR ISO 9537 e NBR ISO 7864 e Legislação Atual Vigente.	270.000	Un.	INJEX	R\$ 0,73	R\$ 197.100,00
TOTAL						R\$ 249.222,00

LOTE 02 – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50 UI E AGULHA FIXA DE 8 X 0,30 M – Seringa descartável; Em Plástico, atóxico, apirogênico Integro, transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica, em sua utilização; Corpo com graduação milimétrica em UI; embolo com borracha atóxica na ponta; bico central luer, estéril, siliconizada; com capacidade de 50 UI; com agulha fixa 8x0,30m, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laboratorial que comprove o cumprimento da NBR ISO 9537 e NBR ISO 7864 e Legislação Atual Vigente.	214.200	Un.	INJEX	R\$ 0,73	R\$ 156.366,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100 UI E AGULHA FIXA DE 8 X 0,30 M – Seringa descartável; em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica, em sua utilização; corpo com graduação milimétrica em ui; embolo com borracha atóxica na ponta; bico central luer, estéril, siliconizada; com capacidade de 100 ui; com agulha fixa 8x0,30m, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laboratorial que comprove o cumprimento da NBR ISO 9537 e NBR ISO 7864 e Legislação Atual Vigente.	810.000	Un.	INJEX	R\$ 0,73	R\$ 591.300,00
TOTAL						R\$ 747.666,00

Valor Global: R\$ 996.888,00 (Novecentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Assinatura: 20/10/2015

PROCESSO: 490/15 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 158/15 **ATA DE REGISTRO:** 514/15

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de impressos gráficos para todos os setores da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
DETENTORA: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA. EPP

LOTE 01 – BLOCOS OFF SET COM 100 FOLHAS - (Cota exclusiva para Mês, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO OFF SET 75G – COM 100 FOLHAS – 1X10COR – MEDINDO 21X29,7CM – 60 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	SUZANO	R\$ 5,30	R\$ 3.975,00
2	BLOCO OFF SET 75G – COM 100 FOLHAS – 1X10COR – MEDINDO 21X29,7CM – 60 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	SUZANO	R\$ 5,40	R\$ 4.050,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 21X29,7CM - 40 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	SUZANO	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
4	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 21X29,7CM - 40 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	SUZANO	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
5	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 21X29,7CM - 45 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1125	Bloco	SUZANO	R\$ 5,30	R\$ 5.962,50
6	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 21X29,7CM - 45 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1125	Bloco	SUZANO	R\$ 5,40	R\$ 6.075,00
7	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 21X29,7CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	SUZANO	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
8	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 21X29,7CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	SUZANO	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
9	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 21X16CM - 120 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	SUZANO	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
10	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 21X16CM - 120 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	SUZANO	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
11	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 21X16CM - 80 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	SUZANO	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
12	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 21X16CM - 80 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	SUZANO	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
13	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 21X16CM - 90 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1125	Bloco	SUZANO	R\$ 3,00	R\$ 3.375,00
14	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 21X16CM - 90 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1125	Bloco	SUZANO	R\$ 3,00	R\$ 3.375,00
15	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 21X16CM - 100 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	SUZANO	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
16	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 21X16CM - 100 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	SUZANO	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
17	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 12X16CM - 120 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	SUZANO	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
18	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 12X16CM - 120 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	SUZANO	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
19	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 12X16CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	250	Bloco	SUZANO	R\$ 1,50	R\$ 375,00
20	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 12X16CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	250	Bloco	SUZANO	R\$ 1,50	R\$ 375,00
21	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 12X16CM - 90 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1125	Bloco	SUZANO	R\$ 2,30	R\$ 2.587,50
22	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 12X16CM - 90 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1125	Bloco	SUZANO	R\$ 2,30	R\$ 2.587,50
23	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 12X16CM - 100 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	SUZANO	R\$ 1,60	R\$ 800,00
24	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 12X16CM - 100 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	SUZANO	R\$ 1,92	R\$ 960,00
TOTAL					R\$ 54.497,50	

LOTE 05 - BLOCOS OFF SET COM 50 FOLHAS - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 21X29,7CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	250	Bloco	SUZANO	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
2	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 21X29,7CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	250	Bloco	SUZANO	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
3	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 21X29,7CM - 10 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	125	Bloco	SUZANO	R\$ 4,00	R\$ 500,00
4	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 21X29,7CM - 10 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	125	Bloco	SUZANO	R\$ 4,00	R\$ 500,00
5	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 21X16CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	250	Bloco	SUZANO	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
6	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 21X16CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	250	Bloco	SUZANO	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
7	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 21X16CM - 10 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	125	Bloco	SUZANO	R\$ 2,00	R\$ 250,00
8	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 21X16CM - 10 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	125	Bloco	SUZANO	R\$ 2,00	R\$ 250,00
9	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 12X16CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	250	Bloco	SUZANO	R\$ 3,00	R\$ 750,00
10	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 12X16CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	250	Bloco	SUZANO	R\$ 3,00	R\$ 750,00
11	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 12X16CM - 10 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	125	Bloco	SUZANO	R\$ 2,00	R\$ 937,50
12	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 12X16CM - 10 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	125	Bloco	SUZANO	R\$ 2,00	R\$ 250,00
13	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 12X8CM - 100 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	SUZANO	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
14	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 12X8CM - 100 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	SUZANO	R\$ 1,80	R\$ 1.350,00
15	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 12X8CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	250	Bloco	SUZANO	R\$ 3,10	R\$ 775,00
16	BLOCO OFF SET 180G - COM 50 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 12X8CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	250	Bloco	SUZANO	R\$ 3,00	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 13.000,00	

LOTE 07 - ENVELOPES KRAFT - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL					R\$ 180.000,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE KRAFT - 1X0COR - MEDINDO 31X41CM - 110G - 10 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2500	UN.	SCRITY	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
2	ENVELOPE KRAFT - 1X0COR - MEDINDO 26X36CM - 110G - 20 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	10000	UN.	SCRITY	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
3	ENVELOPE KRAFT - 1X0COR - MEDINDO 18X25CM - 80G - 10 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2500	UN.	SCRITY	R\$ 0,17	R\$ 425,00
4	ENVELOPE KRAFT - 4X0COR - MEDINDO 31X41CM - 110G - 10 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1250	UN.	SCRITY	R\$ 0,48	R\$ 600,00
5	ENVELOPE KRAFT - 4X0COR - MEDINDO 26X36CM - 110G - 20 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2500	UN.	SCRITY	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
6	ENVELOPE KRAFT - 4X0COR - MEDINDO 18X25CM - 80G - 20 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2500	UN.	SCRITY	R\$ 0,16	R\$ 400,00
TOTAL					R\$ 8.500,00	

LOTE 10 - ENVELOPES OFF SET BRANCO - (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE OFF SET BRANCO - 1X0COR - MEDINDO 26X36CM - 90G - 10 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	7500	UN.	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 5.391,50
2	ENVELOPE OFF SET BRANCO - 1X0COR - MEDINDO 18X25CM - 90G - 10 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	7500	UN.	SCRITY	R\$ 0,19	R\$ 3.352,75
3	ENVELOPE OFF SET BRANCO OFÍCIO - 1X0COR - MEDINDO 114X229MM - 90G - 40 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	15000	UN.	SCRITY	R\$ 0,12	R\$ 1.979,75
4	ENVELOPE OFF SET BRANCO - 4X0COR - MEDINDO 26X36CM - 90G - 20 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	7500	UN.	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 6.095,75
5	ENVELOPE OFF SET BRANCO - 4X0COR - MEDINDO 18X25CM - 90G - 20 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	7500	UN.	SCRITY	R\$ 0,19	R\$ 4.873,25
6	ENVELOPE OFF SET BRANCO OFÍCIO - 4X0COR - MEDINDO 114X229MM - 90G - 20 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	15000	UN.	SCRITY	R\$ 0,12	R\$ 2.689,75
TOTAL					R\$ 12.450,00	

Valor Global: R\$ 88.447,50 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 26/10/2015

PROCESSO: 490/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 158/15 ATA DE REGISTRO: 515/15

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de impressos gráficos para todos os setores da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: PRINTCOR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA. - ME

LOTE 02 - BLOCOS OFF SET COM 100 FOLHAS - (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 21X29,7CM - 60 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2250	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 5,96	R\$ 13.410,00
2	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 21X29,7CM - 60 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2250	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 4,30	R\$ 9.675,00
3	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 21X29,7CM - 40 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 5,96	R\$ 8.940,00
4	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 21X29,7CM - 40 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 5,96	R\$ 8.940,00
5	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 21X29,7CM - 45 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	3375	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 4,45	R\$ 15.018,75
6	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 21X29,7CM - 45 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	3375	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 4,54	R\$ 15.322,50
7	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 21X29,7CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 6,23	R\$ 9.345,00
8	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 21X29,7CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 6,48	R\$ 9.720,00
9	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 21X16CM - 120 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2250	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 2,64	R\$ 5.940,00
10	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 21X16CM - 120 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2250	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 2,80	R\$ 6.300,00
11	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 21X16CM - 80 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00
12	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 21X16CM - 80 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 4,74	R\$ 7.110,00
13	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 21X16CM - 90 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	3375	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 2,40	R\$ 8.100,00
14	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 21X16CM - 90 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	3375	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 2,54	R\$ 8.572,50
15	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 21X16CM - 100 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
16	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 21X16CM - 100 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 4,41	R\$ 6.615,00
17	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 12X16CM - 120 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2250	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 1,83	R\$ 4.117,50
18	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 12X16CM - 120 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2250	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 1,96	R\$ 4.410,00
19	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 12X16CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 4,77	R\$ 3.577,50
20	BLOCO OFF SET 75G - COM 100 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 12X16CM - 50 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 1,65	R\$ 1.237,50
21	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 1X0COR - MEDINDO 12X16CM - 90 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	3375	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 1,65	R\$ 5.568,75
22	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 1X1COR - MEDINDO 12X16CM - 90 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	3375	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 1,88	R\$ 6.345,00
23	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 4X0COR - MEDINDO 12X16CM - 100 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00
24	BLOCO OFF SET 90G - COM 100 FOLHAS - 4X4COR - MEDINDO 12X16CM - 100 MODELOS - ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 3,61	R\$ 5.415,00
TOTAL					R\$ 180.000,00	

LOTE 08 – ENVELOPES KRAFT - (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE KRAFT – 1X0COR – MEDINDO 31X41CM – 110G – 10 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	7500	UN.	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00
2	ENVELOPE KRAFT – 1X0COR – MEDINDO 26X36CM – 110G – 20 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	30000	UN.	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
3	ENVELOPE KRAFT – 1X0COR – MEDINDO 18X25CM – 80G – 10 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	7500	UN.	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 0,21	R\$ 1.575,00
4	ENVELOPE KRAFT – 4X0COR – MEDINDO 31X41CM – 110G – 10 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	3750	UN.	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 0,63	R\$ 2.362,50
5	ENVELOPE KRAFT – 4X0COR – MEDINDO 26X36CM – 110G – 20 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	7500	UN.	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 0,53	R\$ 3.975,00
6	ENVELOPE KRAFT – 4X0COR – MEDINDO 18X25CM – 80G – 20 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	7500	UN.	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 0,38	R\$ 2.850,00
TOTAL					R\$ 25.987,50	

LOTE 09 – ENVELOPES OFF SET BRANCO - (Cota exclusiva para Mês, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE OFF SET BRANCO – 1X0COR – MEDINDO 26X36CM – 90G – 10 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2500	UN.	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
2	ENVELOPE OFF SET BRANCO – 1X0COR – MEDINDO 18X25CM – 90G – 10 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2500	UN.	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 0,31	R\$ 775,00
3	ENVELOPE OFF SET BRANCO OFÍCIO – 1X0COR – MEDINDO 114X229MM – 90G – 40 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	5000	UN.	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 0,09	R\$ 450,00
4	ENVELOPE OFF SET BRANCO – 4X0COR – MEDINDO 26X36CM – 90G – 20 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2500	UN.	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
5	ENVELOPE OFF SET BRANCO – 4X0COR – MEDINDO 18X25CM – 90G – 20 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2500	UN.	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00
6	ENVELOPE OFF SET BRANCO OFÍCIO – 4X0COR – MEDINDO 114X229MM – 90G – 20 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	5000	UN.	MARCA PRÓPRIA - PRINTCORP	R\$ 0,11	R\$ 550,00
TOTAL					R\$ 5.500,00	

Valor Global: R\$ 211.487,50 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 26/10/2015

PROCESSO: 490/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 158/15 ATA DE REGISTRO: 516/15

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de impressoras gráficas para todos os setores da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETERENTORA: ALBGRAF FARMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. ME

LOTE 03 – BLOCOS AUTO COPIATIVOS COM 50 FOLHAS - (Cota exclusiva para Mês, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 1X0COR – MEDINDO 21X29,7CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	250	Bloco	ALBGRAF	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
2	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 1X1COR – MEDINDO 21X29,7CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	250	Bloco	ALBGRAF	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
3	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 4X0COR – MEDINDO 21X29,7CM – 10 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	125	Bloco	ALBGRAF	R\$ 5,73	R\$ 716,25
4	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 4X4COR – MEDINDO 21X29,7CM – 10 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	125	Bloco	ALBGRAF	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00
5	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 1X0COR – MEDINDO 21X16CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
6	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 1X1COR – MEDINDO 21X16CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
7	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 4X0COR – MEDINDO 21X16CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,55	R\$ 2.662,50
8	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 4X4COR – MEDINDO 21X16CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	ALBGRAF	R\$ 4,44	R\$ 3.330,00
9	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 1X0COR – MEDINDO 12X16CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
10	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 1X1COR – MEDINDO 12X16CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
11	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 4X0COR – MEDINDO 12X16CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
12	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 4X4COR – MEDINDO 12X16CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	500	Bloco	ALBGRAF	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 23.133,75	

LOTE 04 – BLOCOS AUTO COPIATIVOS COM 50 FOLHAS – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 1X0COR – MEDINDO 21X29,7CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	ALBGRAF	R\$ 9,40	R\$ 7.050,00
2	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 1X1COR – MEDINDO 21X29,7CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	ALBGRAF	R\$ 9,40	R\$ 7.050,00
3	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 4X0COR – MEDINDO 21X29,7CM – 10 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	375	Bloco	ALBGRAF	R\$ 5,73	R\$ 2.148,75
4	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 4X4COR – MEDINDO 21X29,7CM – 10 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	375	Bloco	ALBGRAF	R\$ 9,00	R\$ 3.375,00
5	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 1X0COR – MEDINDO 21X16CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
6	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 1X1COR – MEDINDO 21X16CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
7	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 4X0COR – MEDINDO 21X16CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2250	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,55	R\$ 7.987,50
8	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 4X4COR – MEDINDO 21X16CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2250	Bloco	ALBGRAF	R\$ 4,44	R\$ 9.990,00
9	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 1X0COR – MEDINDO 12X16CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
10	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 1X1COR – MEDINDO 12X16CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00

11	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 4X0COR – MEDINDO 12X16CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
12	BLOCO AUTO COPIATIVO 53G – COM 50X2 FOLHAS – 4X4COR – MEDINDO 12X16CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	1500	Bloco	ALBGRAF	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 69.401,25	

LOTE 06 – BLOCOS OFF SET COM 50 FOLHAS – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 1X0COR – MEDINDO 21X29,7CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	ALBGRAF	R\$ 4,92	R\$ 3.690,00
2	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 1X1COR – MEDINDO 21X29,7CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	ALBGRAF	R\$ 4,92	R\$ 3.690,00
3	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 4X0COR – MEDINDO 21X29,7CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	375	Bloco	ALBGRAF	R\$ 9,86	R\$ 3.697,50
4	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 4X4COR – MEDINDO 21X29,7CM – 10 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	375	Bloco	ALBGRAF	R\$ 11,47	R\$ 4.301,25
5	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 1X0COR – MEDINDO 21X16CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	ALBGRAF	R\$ 2,66	R\$ 1.995,00
6	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 1X1COR – MEDINDO 21X16CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	ALBGRAF	R\$ 2,66	R\$ 1.995,00
7	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 4X0COR – MEDINDO 21X16CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	375	Bloco	ALBGRAF	R\$ 5,34	R\$ 2.002,50
8	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 4X4COR – MEDINDO 21X16CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	375	Bloco	ALBGRAF	R\$ 5,34	R\$ 2.002,50
9	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 1X0COR – MEDINDO 12X16CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	ALBGRAF	R\$ 2,66	R\$ 1.995,00
10	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 1X1COR – MEDINDO 12X16CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	ALBGRAF	R\$ 2,66	R\$ 1.995,00
11	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 4X0COR – MEDINDO 12X16CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	375	Bloco	ALBGRAF	R\$ 6,14	R\$ 2.302,50
12	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 4X4COR – MEDINDO 12X16CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	375	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,82	R\$ 1.432,50
13	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 1X0COR – MEDINDO 12X8CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2250	Bloco	ALBGRAF	R\$ 0,98	R\$ 2.205,00
14	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 1X1COR – MEDINDO 12X8CM – 100 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	2250	Bloco	ALBGRAF	R\$ 0,98	R\$ 2.205,00
15	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 4X0COR – MEDINDO 12X8CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	ALBGRAF	R\$ 2,67	R\$ 2.002,50
16	BLOCO OFF SET 180G – COM 50 FOLHAS – 4X4COR – MEDINDO 12X8CM – 50 MODELOS – ARTE E PROVA DIGITAL INCLUSA PARA APROVAÇÃO	750	Bloco	ALBGRAF	R\$ 3,07	R\$ 2.302,50
TOTAL					R\$ 39.813,75	

Valor Global: R\$ 132.348,75 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Assinatura: 26/10/2015

PROCESSO: 503/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 162/15 ATA DE REGISTRO: 521/15

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de sondas para o cateterismo intermitente limpo para os pacientes assistidos pelo setor de otorrinolaringologia do Centro de Saúde I, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETERENTORA: BRASIL MEDCORP LTDA. EPP

LOTE 01 – SONDAS - (Cota exclusiva para Mês, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sonda para cateterismo intermitente limpo n.º 06 INFANTIL, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	2500	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 15,69	R\$ 39.225,00
2	Sonda para cateterismo intermitente limpo MASCULINO n.º 08, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	1250	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 16,19	R\$ 20.237,50
3	Sonda para cateterismo intermitente limpo MASCULINO n.º 10, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	2500	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 16,20	R\$ 40.500,00
4	Sonda para cateterismo intermitente limpo MASCULINO n.º 12, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	8750	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 16,19	R\$ 141.662,50
5	Sonda para cateterismo intermitente limpo FEMININO n.º 08, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	1250	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 16,19	R\$ 20.237,50
6	Sonda para cateterismo intermitente limpo FEMININO n.º 10, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	5000	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 16,20	R\$ 81.000,00
7	Sonda para cateterismo intermitente limpo FEMININO n.º 12, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	2250	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 16,20	R\$ 36.450,00
TOTAL					R\$ 379.312,50	

LOTE 02 – SONDAS – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sonda para cateterismo intermitente limpo n.º 06 INFANTIL, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	7500	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 15,69	R\$ 117.675,00
2	Sonda para cateterismo intermitente limpo MASCULINO n.º 08, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	3750	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 16,19	R\$ 60.712,50
3	Sonda para cateterismo intermitente limpo MASCULINO n.º 10, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	7500	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 16,20	R\$ 121.500,00
4	Sonda para cateterismo intermitente limpo MASCULINO n.º 12, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	26250	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 16,19	R\$ 424.987,50
5	Sonda para cateterismo intermitente limpo FEMININO n.º 08, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	3750	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 16,19	R\$ 60.712,50
6	Sonda para cateterismo intermitente limpo FEMININO n.º 10, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	15000	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 16,20	R\$ 243.000,00
7	Sonda para cateterismo intermitente limpo FEMININO n.º 12, material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	6750	Un.	SPEEDCATH/COLO PLAST	R\$ 16,20	R\$ 109.350,00
TOTAL					R\$ 1.137.937,50	

Valor Global: R\$ 1.137.937,50 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)
Assinatura: 03/11/2015

PROCESSO: 575/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 179/15 ATA DE REGISTRO: 656/15

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de

materiais descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETTENTORA: CIRURGICA UNIAO LTDA.

LOTE 16 – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALMOTOLIA DE PLASTICO, TRANSPARENTE, C/C APACIDADE 250ML: Almotolia; de Plástico Atóxico, transparente; Resistente a Desinfecções, quedas; Composto Por Corpo Rosqueado a Tampa e Bico Com protetor; Embalagem Adequada Com Capacidade de 250ml	Unidade	600	Taylor	R\$ 1,33	R\$ 798,00
2	ALMOTOLIA DE POLIPROP, MARRON, C/TAMPA, BICO DOSADOR, CAPAC.250ML: Almotolia; Em Polipropileno, Na Cor Marron; Resistente a Desinfecção; Composto Por Corpo Rosqueado a Tampa, com Bico Dosador, graduado a Cada 50ml; Embalagem Adequada Com Capacidade de 250 ml	Unidade	600	Taylor	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
Valor Total: R\$ 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais)						

LOTE 22 – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	TALA METALICA ALUMINIO, UM LADO REVESTIDO ESPUMA, (12MM X 26CM X 2CM) Tala Metálica; Confeccionada Em Alumínio; Revestida Em Um Dos Lados Com Espuma; Medindo 12 mm x 26 cm x 2 cm; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	Unidade	38	MSO	R\$ 0,78	R\$ 29,64
2	TALA METALICA, ALUMINIO, (19X26X2) CM Tala Metálica; Confeccionada Em Alumínio; Revestida Em Um Dos Lados Com Espuma; Medindo 19 mm x 26 cm x 2 cm; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	Unidade	38	MSO	R\$ 1,42	R\$ 53,96
3	TALA METALICA, ALUMINIO, (aproximadamente 26X26X2)CM Tala Metálica; Confeccionada Em Alumínio; Revestida Em Um Dos Lados Com Espuma; Medindo 26 mm x 26 cm x 2 cm; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	Unidade	150	MSO	R\$ 0,98	R\$ 147,00
4	TALA METALICA, ALUMINIO, (aproximadamente 16X26X2)CM Tala Metálica; Confeccionada Em Alumínio; Revestida Em Um Dos Lados Com Espuma; Medindo 16 mm x 26 cm x 2 cm; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	Unidade	150	MSO	R\$ 0,46	R\$ 69,00
Valor Total: R\$ 299,60 (Duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)						
Valor Global: R\$ 2.297,60 (Dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)						
Assinatura: 14/12/2015						

PROCESSO: 575/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 179/15 ATA DE REGISTRO: 655/15

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de

materiais descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETTENTORA: EXPODEL BR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ME

LOTE 11 – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESERVATIVO MASCULINO DE BORRACHA NAO LUBRIFICADO, LARGURA 52MM +/- 2 Preservativo Masculino de Borracha; Características Físicas Não Lubrificado, contendo Reservatório Na Ponta; Largura 52 mm	Cx c/ 144 Unl.	2	Blowtlex/madeite ex	R\$ 70,50	R\$ 141,00
Valor Total: R\$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais)						

LOTE 12 – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESERVATIVO MASCULINO DE BORRACHA NAO LUBRIFICADO, LARGURA 52MM +/- 2 Preservativo Masculino de Borracha; Características Físicas Não Lubrificado, contendo Reservatório Na Ponta; Largura 52 mm	Cx c/ 144 Unl.	8	Blowtlex/madeite x	R\$ 70,50	R\$ 564,00
Valor Total: R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais)						

LOTE 15 – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICON,CAL.12 BALAAO CAP. 10ML VALV. ANTI REFLUXO Sonda Foley; Em Latex; Siliconizada,ponta Arredondada C/dois Orificios Contra-laterais; Esteril; Com Balo de Capacidade Maxima de 10ml,dotado de Valvula Anti-refluxo; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 12,com Gravacao Indelevel,embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	100	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 701,00

2	SONDA FOLEY LATEX SILIC. C/2 ORIF. ESTERIL BALAO CAP. 10ML 2 VIAS CAL.14 Sonda Foley; Em Latex; Siliconizada,ponta Arredondada C/dois Orificios Contra-laterais; Esteril; Com Balo de Capacidade Maxima de 10ml,dotado de Valvula Anti-refluxo; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 14, com Gravacao Indelevel, embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente R\$ 7,01	Unidade	250	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 1.752,50
3	SONDA FOLEY 2 VIAS SILIC. CAL.16 BALAO 10ML VALV. ANTI REFLUXO, ESTERIL Sonda Foley; Em Latex; Siliconizada,ponta Arredondada C/dois Orificios Contra-laterais; Esteril; Com Balo de Capacidade Maxima de 10ml,dotado de Valvula Anti-refluxo; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 16,com Gravacao Indelevel,embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	250	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 1.752,50
4	SONDA FOLEY 2 VIAS CAL. 18 BALAO 10ML VALV. ANTI REFLUXO SILICONIZADO Sonda Foley; Em Latex; Siliconizada,ponta Arredondada C/dois Orificios Contra-laterais; Esteril; Com Balo de Capacidade Maxima de 10ml,dotado de Valvula Anti-refluxo; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 18,com Gravacao Indelevel,embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	175	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 1.226,75
5	SONDA FOLEY 2 VIAS CAL. 20 SILIC. BALAO 10ML VALV. ANTI REFLUXO Sonda Foley; Em Latex; Siliconizada,ponta Arredondada C/dois Orificios Contra-laterais; Esteril; Com Balo de Capacidade Maxima de 10ml,dotado de Valvula Anti-refluxo; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 20,com Gravacao Indelevel,embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	125	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 876,25
6	SONDA FOLEY 2 VIAS CAL. 22 BALAO DE 5ML: Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balo de 05 Ml; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre No.22; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	25	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 175,25
7	SONDA FOLEY 2 VIAS SILIC. CAL. 24 BALAO 5 ML: Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balo de 05 Ml; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre No.24; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Art.31 L.8078/90 Port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude	Unidade	25	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 175,25
8	SONDA FOLEY BORRACHA NAT. SIL. ESTERIL BALAO 30 A 45ML 3 VIAS CAL. 18: Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balo de Capacidade Maxima de 30 a 45ml; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 18,embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	9	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 9,96	R\$ 89,64
9	SONDA FOLEY BOR. NAT. BALAO 30ML, 3 VIAS, CAL. 16, ESTERIL, EMB.P.G.C.: Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balo de Ate 30 Ml; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 16, embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	9	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 12,01	R\$ 108,09
10	SONDA FOLEY BOR. NAT. BALAO 30ML, 3 VIAS, CAL. 20, ESTERIL, EMB.P.G.C.: Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balo de Ate 30 Ml; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 20,embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	9	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 16,58	R\$ 149,22
11	SONDA FOLEY BOR. NAT. BALAO 30ML, 3 VIAS, CAL. 22, ESTERIL, EMB.P.G.C.: Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balo de Ate 30 Ml; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 22, embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	9	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 15,86	R\$ 142,74
12	SONDA FOLEY BOR. NAT. BALAO 30ML, 3VIAS, CAL. 24, ESTERIL, EMB.P.G.C.: Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balo de Ate 30 Ml; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 24, embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente.	Unidade	2	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 15,86	R\$ 31,72
Valor Total: R\$ 7.180,91 (Sete mil e cento e oitenta reais e noventa e um centavos)						

LOTE 16 – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICON,CAL.12 BALAAO CAP. 10ML VALV. ANTI REFLUXO Sonda Foley; Em Latex; Siliconizada,ponta Arredondada C/dois Orificios Contra-laterais; Esteril; Com Balo de Capacidade Maxima de 10ml,dotado de Valvula Anti-refluxo; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 12,com Gravacao Indelevel,embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	300	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 2.103,00
2	SONDA FOLEY LATEX SILIC. C/2 ORIF. ESTERIL BALAO CAP. 10ML 2 VIAS CAL.14 Sonda Foley; Em Latex; Siliconizada,ponta Arredondada C/dois Orificios Contra-laterais; Esteril; Com Balo de Capacidade Maxima de 10ml,dotado de Valvula Anti-refluxo; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 14, com Gravacao Indelevel, embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	750	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 5.257,50
3	SONDA FOLEY 2 VIAS SILIC. CAL.16 BALAO 10ML VALV. ANTI REFLUXO, ESTERIL Sonda Foley; Em Latex; Siliconizada,ponta Arredondada C/dois Orificios Contra-laterais; Esteril; Com Balo de Capacidade Maxima de 10ml,dotado de Valvula Anti-refluxo; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 16,com Gravacao Indelevel,embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	750	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 5.257,50
4	SONDA FOLEY 2 VIAS CAL. 18 BALAO 10ML VALV. ANTI REFLUXO SILICONIZADO Sonda Foley; Em Latex; Siliconizada,ponta Arredondada C/dois Orificios Contra-laterais; Esteril; Com Balo de Capacidade Maxima de 10ml,dotado de Valvula Anti-refluxo; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 18,com Gravacao Indelevel,embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	525	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 3.680,25
5	SONDA FOLEY 2 VIAS CAL. 20 SILIC. BALAO 10ML VALV. ANTI REFLUXO Sonda Foley; Em Latex; Siliconizada,ponta Arredondada C/dois Orificios Contra-laterais; Esteril; Com Balo de Capacidade Maxima de 10ml,dotado de Valvula Anti-refluxo; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 20,com Gravacao Indelevel,embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	375	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 2.628,75
6	SONDA FOLEY 2 VIAS CAL. 22 BALAO DE 5ML: Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balo de 05 Ml; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre No.22; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	75	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 525,75
7	SONDA FOLEY 2 VIAS SILIC. CAL. 24 BALAO 5 ML: Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balo de 05 Ml; Com 2 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre No.24; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Art.31 L.8078/90 Port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude	Unidade	75	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 7,01	R\$ 525,75
8	SONDA FOLEY BORRACHA NAT. SIL. ESTERIL BALAO 30 A 45ML 3 VIAS CAL. 18: Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balo de Capacidade Maxima de 30 a 45ml; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 18,embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	27	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 9,96	R\$ 268,92
9	SONDA FOLEY BOR. NAT. BALAO 30ML, 3 VIAS, CAL. 16, ESTERIL, EMB.P.G.C.: Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balo de Ate 30 Ml; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 16, embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	27	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 12,01	R\$ 324,27
10	SONDA FOLEY BOR. NAT. BALAO 30ML, 3 VIAS, CAL. 20, ESTERIL, EMB.P.G.C.: Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balo de Ate 30 Ml; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 20,embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente	Unidade	27	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 16,58	R\$ 447,66
11	SONDA FOLEY BOR. NAT. BALAO 30ML, 3VIAS, CAL. 22, ESTERIL, EMB.P.G.C.: Sonda Foley; Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balo de Ate 30 Ml; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre 22, embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaicao Atual Vigente.	Unidade	27	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 15,86	R\$ 428,22

12	SONDA FOLEY, BOR. NAT. BALAO 30ML, 3VIAS, CAL. 24, ESTERIL, EMB.P.G.C: Sonda Foley, Em Borracha Natural; Siliconizada; Esteril; Com Balao de Ale 30 Ml; Com 3 Vias; Numero do Calibre Estampado Em Local Visivel; Calibre 24; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	8	Starmed/Solidor/Wiltex	R\$ 15,86	R\$ 126,88
Valor Total: R\$ 21.574,45 (Vinte e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)						

LOTE 17 – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALMOTOLIA DE PLASTICO, TRANSPARENTE, C/C APACIDADE 250ML: Almotolia; de Plastico Atoxico, transparente; Resistente a Desinfecoes; quadas; Composto Por Corpo Rosqueado a Tampa e Bico Com Protetor; Embalagem Apropriada Com Capacidade de 250ml	Unidade	200	J. Prolab	R\$ 4,66	R\$ 932,00
2	ALMOTOLIA DE POLIPROP, MARRON, C/TAMPA, BICO DOSADOR, CAPAC.250ML: Almotolia; Em Polipropileno, Na Cor Marron; Resistente a Desinfecao; Composto Por Corpo Rosqueado a Tampa com Bico Dosador, graduado a Cada 50ml; Embalagem Apropriada Com Capacidade de 250m	Unidade	200	J. Prolab	R\$ 4,66	R\$ 932,00
Valor Total: R\$ 1.864,00 (Um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)						

LOTE 20 – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 4, 35 CM, SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 4; Com Conector Universal; Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	375	Medsonda	R\$ 1,12	R\$ 420,00
2	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 6, 35 CM, SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 6; Com Conector Universal; Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	375	Medsonda	R\$ 1,23	R\$ 461,25
3	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 8, 35 CM, SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 8; Com Conector Universal; Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	375	Medsonda	R\$ 1,23	R\$ 461,25
4	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 10, 35 CM, SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 10; Com Conector Universal; Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	375	Medsonda	R\$ 1,28	R\$ 480,00
5	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 12, 35 CM, SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 12; Com Conector Universal; Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	375	Medsonda	R\$ 1,12	R\$ 420,00
6	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 14, 35 CM, NAO SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 14; Com Conector Universal; Nao Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	375	Medsonda	R\$ 1,32	R\$ 495,00
7	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 16, 35 CM, SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 16; Com Conector Universal; Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	375	Medsonda	R\$ 1,28	R\$ 480,00
8	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 18, 35 CM, NAO SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 18; Com Conector Universal; Nao Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	375	Medsonda	R\$ 1,70	R\$ 637,50
Valor Total: R\$ 3.855,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)						

LOTE 21 – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	TALA METALICA ALUMINIO,UM LADO REVISTIDO ESPUMA, (12MM X 26CM X 2CM) Tala Metalica; Confeccionada Em Alumio; Revestida Em Um Dos Lados Com Espuma; Medindo 12mm x 26cm x 2cm; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	12	MSO	R\$ 1,01	R\$ 12,12
2	TALA METALICA, ALUMINIO, (19X26X2) CM Tala Metalica; Confeccionada Em Alumio; Revestida Em Um Dos Lados Com Espuma; Medindo 19mm x 26cm x 2cm; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	12	MSO	R\$ 1,74	R\$ 20,88
3	TALA METALICA, ALUMINIO, (aproximadamente 26X26X2)CM Tala Metalica; Confeccionada Em Alumio; Revestida Em Um Dos Lados Com Espuma; Medindo 26mm x 26cm x 2cm; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	50	MSO	R\$ 1,32	R\$ 66,00
4	TALA METALICA, ALUMINIO, (aproximadamente 16X26X2)CM Tala Metalica; Confeccionada Em Alumio; Revestida Em Um Dos Lados Com Espuma; Medindo 16mm x 26cm x 2cm; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	50	MSO	R\$ 0,74	R\$ 37,00
Valor Total: R\$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais)						

LOTE 23 – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	TORNEIRA 3 VIAS, DESC., C/TAMPA, CONECTOR LUER SLIP, ESTERIL: Torneira de 3 Vias Descartavel; Confeccionada Em Plastico Atoxico, sendo o Volante Em Polietileno, giratorio Com Setas Indicativas; Excaixe Universal,com Perfeito Ajuste,esteril; Com Tampa Protetora; Conector Tipo Luer Slip; o Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	2.500	Wellmed	R\$ 0,74	R\$ 1.850,00
Valor Total: R\$ 1.850,00 (Um mil e oitocentos e cinquenta reais)						

LOTE 24 – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	TORNEIRA 3 VIAS, DESC., C/TAMPA, CONECTOR LUER SLIP, ESTERIL: Torneira de 3 Vias Descartavel; Confeccionada Em Plastico Atoxico, sendo o Volante Em Polietileno, giratorio Com Setas Indicativas; Excaixe Universal,com Perfeito Ajuste,esteril; Com Tampa Protetora; Conector Tipo Luer Slip; o Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	7.500	Wellmed	R\$ 0,74	R\$ 5.550,00

2	SACO P/ COLETA DE LIXO HOSP, POLIET, 63X80CMX0, 12 ESP, BR. LEITOSO, 50L, NBR Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; 63cm Larg. x 80cm Compr.; 0,12 Esp.; Branco Leitoso; Com Identificacao de Residuo Infectante; 50 Litros; o Material Devera Estar Em Conformidade Com Nbr 9191, pacote C/ 100 Unidades, pesando 6kg	Pct c/ 100 Uni.	125	Nekplast	R\$ 23,10	R\$ 2.887,50
3	SACO LIXO HOSP, (39X58)CM, BRANCO, C/SIM. RES. INFECT, 15 L, CL.II A, CLACR: Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; 39cm Largura x 58cm Comprimento; Branco Leitoso; Com Simbolo de Residuo Infectante, classe II, tipo; Com Capacidade de 15 Litros, com Lacre; o Material Devera Estar Em Conformidade Com As Normas Nbrs 9191/2008 e 7500/2013 e Alteracoes Posteriores.	Pct c/ 100 Uni.	125	Nekplast	R\$ 14,09	R\$ 1.761,25
4	SACO LIXO HOSP, (59X62)CM, BRANCO, C/SIMB. RES. INFECT, 30 L, CL.II, B, S/LACRE Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; 59cm Largura x 62cm Altura; Branco Leitoso; Com Simbolo de Residuo Infectante, classe II, tipo B; Com Capacidade de 30 Litros, sem Lacre; o Material Devera Estar Em Conformidade Com a Norma Nbr 9191/7500	Pct c/ 100 Uni.	125	Nekplast	R\$ 17,40	R\$ 2.175,00
Valor Total: R\$ 11.073,75 (Onze mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)						

LOTE 08 – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO P/ COLETA DE LIXO HOSP, POLIETILENO 75X105CMX8 MICRA BRANCO LEITOSO Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; 75cm Larg. x 105cm Comp. x 8 Micras Espessura; Branco Leitoso; Com Identificacao de Residuo Infectante; 100 Litros; o Material Devera Estar Em Conformidade Com Nbr 9191	Pct c/ 100 Uni.	375	Nekplast	R\$ 34,00	R\$ 12.750,00
2	SACO P/ COLETA DE LIXO HOSP, POLIET, 63X80CMX0, 12 ESP, BR. LEITOSO, 50L, NBR Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; 63cm Larg. x 80cm Compr.; 0,12 Esp.; Branco Leitoso; Com Identificacao de Residuo Infectante; 50 Litros; o Material Devera Estar Em Conformidade Com Nbr 9191, pacote C/ 100 Unidades, pesando 6kg	Pct c/ 100 Uni.	375	Nekplast	R\$ 23,10	R\$ 8.662,50
3	SACO LIXO HOSP, (39X58)CM, BRANCO, C/SIM. RES. INFECT, 15 L, CL.II A, CLACR: Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; 39cm Largura x 58cm Comprimento; Branco Leitoso; Com Simbolo de Residuo Infectante, classe II, tipo; Com Capacidade de 15 Litros, com Lacre; o Material Devera Estar Em Conformidade Com As Normas Nbrs 9191/2008 e 7500/2013 e Alteracoes Posteriores.	Pct c/ 100 Uni.	375	Nekplast	R\$ 14,09	R\$ 5.283,75
4	SACO LIXO HOSP, (59X62)CM, BRANCO, C/SIMB. RES. INFECT, 30 L, CL.II, B, S/LACRE Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; 59cm Largura x 62cm Altura; Branco Leitoso; Com Simbolo de Residuo Infectante, classe II, tipo B; Com Capacidade de 30 Litros, sem Lacre; o Material Devera Estar Em Conformidade Com a Norma Nbr 9191/7500	Pct c/ 100 Uni.	375	Nekplast	R\$ 17,40	R\$ 6.525,00
Valor Total: R\$ 33.221,25 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)						

LOTE 14 – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA NUTRICAQ ENTERAL, POLIURETANO RADIOPACO SILICONIZADA Nº 12/100CM Sonda de Nutricao Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Biocompativel, Flexivel, Siliconizada, Radiopaco; Calibre 12 Com No Minimo 100 Cm de Comprimento, Com Graduacao Em Toda a Sua Extensao; Com Fio Guia; Extremidade Distal Com Conector Universal Em Y; Extremidade Proximal Com Ponta Em Tungstenio; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	300	Egflex/Solumed	R\$ 21,33	R\$ 6.399,00

2	SONDA NUTRICAQ ENTERAL, POLIURETANO RADIOPACO SILICONIZADA Nº 10/100CM Sonda de Nutricao Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Biocompativel, Flexivel, Siliconizada, Radiopaco; Calibre 10 Com No Minimo 100 Cm de Comprimento, Com Graduacao Em Toda a Sua Extensao; Com Fio Guia; Extremidade Distal Com Conector Universal Em Y; Extremidade Proximal Com Ponta Em Tungstenio; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentacao do Produto Devera Obdecder a Legislaao Atual Vigente.	Unidade	150	Egflex/Solumed	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
Custo Estimado: R\$ 9.399,00 (Nove mil e trezentos e noventa e nove reais)						
Valor Global: R\$ 53.694,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais)						
Assinatura: 14/12/2015						

PROCESSO: 575/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 179/15 ATA DE REGISTRO: 652/15

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: M. A. BATISTA – ME

LOTE 01 – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL TERMO-SENSIVEL, P/ELETRCARD., 48MM X 30M, MILIMETRADO Papel; Termossensível; para Eletrocardiografo; 48 Mm x 30 M, 16 mm de Diam. interno, milimetrado	Unidade	25	Carbogel	R\$ 4,36	R\$ 109,00
2	PAPEL TERMO-SENSIVEL, ELETROCARDIOG, (58MM X 30M), MILIMETRADO Papel; Termossensível; para Eletrocardiografo; 58 Mm x 30 M, Milimetrado	Unidade	25	Carbogel	R\$ 7,87	R\$ 196,75
3	PAPEL TERMOSENSIVEL P/ ELETROCARDIOGRAFO, ECAFIX, MEDINDO 80MM X 30M Papel; Tipo Termossensível; para Eletrocardiografo; Medindo 80 mm x 30 m; Compatível Com Ecafiz; Código 1-1-519-022	Unidade	25	Carbogel	R\$ 20,00	R\$ 500,00
4	PAPEL MEDINDO 216MM X 30M X 50MM Papel; Termo Sensível e Milimetrado; para Eletrocardiografo Medindo 216 mm x 30 m x 50 mm; Compatível Com Cardio Care 2000; Compatível Com Bionet Cardio Care 2000	Unidade	125	Carbogel	R\$ 29,19	R\$ 3.648,75
Valor Total: R\$ 4.454,50 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)						

LOTE 02 – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL TERMO-SENSIVEL, P/ELETRCARD., 48MM X 30M, MILIMETRADO Papel; Termossensível; para Eletrocardiografo; 48 Mm x 30 M, 16 mm de Diam. interno, milimetrado	Unidade	75	Carbogel	R\$ 4,36	R\$ 327,00
2	PAPEL TERMO-SENSIVEL, ELETROCARDIOG, (58MM X 30M), MILIMETRADO Papel; Termossensível; para Eletrocardiografo; 58 Mm x 30 M, Milimetrado	Unidade	75	Carbogel	R\$ 7,87	R\$ 590,25
3	PAPEL TERMOSENSIVEL P/ ELETROCARDIOGRAFO, ECAFIX, MEDINDO 80MM X 30M Papel; Tipo Termossensível; para Eletrocardiografo; Medindo 80 mm x 30 m; Compatível Com Ecafiz; Código 1-1-519-022	Unidade	75	Carbogel	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
4	PAPEL MEDINDO 216MM X 30M X 50MM Papel; Termo Sensível e Milimetrado; para Eletrocardiografo Medindo 216 mm x 30 m x 50 mm; Compatível Com Cardio Care 2000; Compatível Com Bionet Cardio Care 2000	Unidade	375	Carbogel	R\$ 29,19	R\$ 10.946,25
Valor Total: R\$ 13.363,50 (Treze mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)						

LOTE 03 – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL FOTOGRAFICO P/ULTRA-SONOGRAFIA, 110 MM X 20 M, SONY UPP – 110S Papel; Fotográfico; para Ultrasonografia; Medindo 110 Mm x 20 M; Compatível Com Impressora Sony Video Printer Type I; Código Upp – 110 s	Unidade	2	Durico	R\$ 101,90	R\$ 203,80
Valor Total: R\$ 203,80 (Duzentos e Trés reais e oitenta centavos)						

LOTE 04 – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL FOTOGRAFICO P/ULTRA-SONOGRAFIA, 110 MM X 20 M, SONY UPP – 110S Papel; Fotográfico; para Ultrasonografia; Medindo 110 Mm x 20 M; Compatível Com Impressora Sony Video Printer Type I; Código Upp – 110 s	Unidade	8	Durico	R\$ 101,90	R\$ 815,20
Valor Total: R\$ 815,20 (Oitocentos e quinze reais e vinte centavos)						

LOTE 13 – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-----	------	-------	-------------	-------------

1	SONDA NUTRICAÇÃO ENTERAL POLIURETANO RADIOPACO SILICONIZADA Nº 12/100CM Sonda de Nutrição Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Biocompatível, Flexível, Siliconizada, Radiopaco; Calibre 12 Com No Mínimo 100 cm de Comprimento, Com Graduação Em Toda a Sua Extensão; Com Fio Guia; Extremidade Distal Com Conector Universal Em Y; Extremidade Proximal Com Ponta Em Tungstênio; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	Unidade	100	Solumed	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
2	SONDA NUTRICAÇÃO ENTERAL POLIURETANO RADIOPACO SILICONIZADA Nº 10/100CM Sonda de Nutrição Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Biocompatível, Flexível, Siliconizada, Radiopaco; Calibre 10 Com No Mínimo 100 cm de Comprimento, Com Graduação Em Toda a Sua Extensão; Com Fio Guia; Extremidade Distal Com Conector Universal Em Y; Extremidade Proximal Com Ponta Em Tungstênio; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	Unidade	50	Solumed	R\$ 28,88	R\$ 1.444,00
Valor Total: R\$ 4.344,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais)						

LOTE 25 – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)						
Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO FLUORETO NA+EDTA TAMPA CINZA Tubo Coleta de Sangue a Vácuo; Em Plástico, Transparente, Incolor, Estéril; Com Fluoreto de Sódio + Edta; Tampa Plástica Protetora, Na Cor Cinza; Volume de Aspiração de 4 Ml; Medindo: 13 x 75 Mm (diam x Comp); Rotulo Com NR do Lote, Data de Fabricação, Validade, Composição, Procedência e Volume de Aspiração; Acondicionado Em Embalagem Apropriada e Reforçada Que Garanta a Integridade Física do Produto	Pct cf 100 Unli.	250	Labor	R\$ 79,00	R\$ 19.750,00
2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO TAMPA ROXA 4 A 5,0 ML Tubo para Coleta de Sangue a Vácuo; Em Plástico, transparente / translúcido, estéril; Com Edta; Tampa Na Cor Roxa; Com Capa Protetora Em Polímero Resistente, aprotogênico; para Aspiração de 4 a 5 Ml; Tubo de Aproximadamente 13x75mm, Resistente a Centrifugação 3000 a 3500 Rpm; Com Identificação No Tubo Com o Nome do Reagente, validade, formula, capacidade; Acondicionado Em Caixa Com Proteção Entre Os Tubos; Constar No Rotulo do Produto NR. de Lote, Data de Fabricação/validade, Fórmula e Procedência. Validade Mínima de 1 Ano	Pct cf 100 Unli.	250	Labor	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00
3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO C/GEL ATIV. DE COAGULO 13X100MM Tubo para Coleta de Sangue a Vácuo; Em Polipropileno; Sem Reagente; Contendo Gel Separador Com Alivador de Coagulo; Tampa Plástica Amarela e Rolha Interna de Borracha Siliconizada; para Aspiração de 5ml; Tubo Medindo 13 mm x 100 mm; Com Identificação do NR de Lote, Validade Mínima de 1 Ano; Acondicionado Em Caixa Apropriada para o Produto; Constar No Rotulo do Produto Rotulo Com Número do Lote, Procedência, Validade, data de Fabricação	Pct cf 100 Unli.	250	Labor	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
4	TUBO COLETA SANGUE VIDRO/PP CITRATO SÓDIO 4,5ML TAMPA AZUL Tubo para Coleta de Sangue a Vácuo; Em Vidro/polipropileno Transparente; Com Citrato de Sódio; Tampa Na Cor Azul, de Borracha Siliconizada e Com Capa Protetora; para Aspiração de 4,5ml; Tubo Com 13 mm x 75 mm, Estéril, Aprotogênico e Resistente a Centrifugação de 3000 a 3500 Rpm Ata 15 min; Com Identificação Adetida Ao Tubo; Aspiração: NR. de Lote, Data de Fabricação/validade; Acondicionado Em Caixa Com 100 Tubos; Constar No Rotulo do Produto Validade Mínima de 08 Meses a Contar Da Entrega No Almacarifado e Registro No Ministério Da Saúde	Pct cf 100 Unli.	250	Labor	R\$ 69,60	R\$ 17.400,00
5	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO Tubo para Coleta de Sangue a Vácuo; Em Vidro, transparente, estéril; Sem Anticoagulante; Tampa Na Cor Vermelha, com Capa Protetora Em Polímero Resistente; para Aspiração de 10 a 11 Ml; Tubo de Aproximadamente: 13x75mm; Com Identificação No Tubo Com o Nome do Reagente, validade, formula, capacidade; Acondicionado Em Caixa Com Proteção Entre Os Tubos; Constar No Rotulo do Produto NR. de Lote, Data de Fabricação/validade, Fórmula e Procedência	Pct cf 100 Unli.	3	Labor	R\$ 73,65	R\$ 220,95

6	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO S/ ANTICOAGULANTE 10 ML Tubo para Coleta de Sangue a Vácuo; Em Plástico, transparente/translúcido, estéril; Sem Anticoagulante; Tampa Na Cor Vermelha, com Capa Protetora Em Polímero Resistente; para Aspiração de 10 a 11 Ml; Tubo de Aproximadamente 13x75mm; Com Identificação No Tubo Com o Nome do Reagente, validade, formula, capacidade; Acondicionado Em Caixa Com Proteção Entre Os Tubos; Constar No Rotulo do Produto NR. de Lote, Data de Fabricação/validade, Fórmula e Procedência	Pct cf 100 Unli.	250	Labor	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
7	TUBO SILICONE, FLEXIVEL, INCOLOR, N.203 Tubo de Silicone; Confeccionado Em Silicone Flexível, atóxico; Na Cor Incolor Translúcido; Medindo N.203; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	Pacote	12	Perfecta	R\$ 224,00	R\$ 2.688,00
Custo Estimado: R\$ 100.808,95 (Cem mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos)						
Valor Global: R\$ 123.989,95 (Cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)						
Assinatura: 14/12/2015						

PROCESSO: 575/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 179/15 ATA DE REGISTRO: 654/15
 OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
 DETENTORA: SALVI, LOPES & CIA. LTDA – ME

LOTE 05 – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)						
Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	TORNQUETE, (TECIDO ELÁSTICO, 45CM COMP.X 2,5CM LARG.), C/AUTO TRAVA: Torniquete; Em Tecido Elástico; Com 45 cm Comprimento x 2,5 cm Largura; Com Auto Trava de Regulagem de Tensão; Em Embalagem Individual; Constando Procedência	Unidade	50	Premium	R\$ 26,48	R\$ 1.324,00
Valor Total: R\$ 1.324,00 (Um mil e trezentos e vinte e quatro reais)						

LOTE 06 – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)						
Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	TORNQUETE, (TECIDO ELÁSTICO, 45CM COMP.X 2,5CM LARG.), C/AUTO TRAVA: Torniquete; Em Tecido Elástico; Com 45 cm Comprimento x 2,5 cm Largura; Com Auto Trava de Regulagem de Tensão; Em Embalagem Individual; Constando Procedência	Unidade	150	Premium	R\$ 26,48	R\$ 3.972,00
Valor Total: R\$ 3.972,00 (Três mil, novecentos e setenta e dois reais)						

LOTE 09 – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)						
Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA PLAST. DESCARTAVEL, P/ INSULINA, 1ML, S/ AGULHA, S/ ROSCA Seringa Descartavel; Em Plástico, atóxico, aprotogénico Integro, Transparente, para Insulina, Sem Agulha, Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Graduação Em 0,1ml, Serigrafia Resistente, Nitídae Indelevel; Embolo de Borracha Atóxica Na Ponta; Bico Sem Rosca, Com Anel de Vedacao de Borracha Na Ponta do Embolo; Estéril; Siliconizada Com Deslizamento Suave e Uniforme, Anel de Retencao No Cilindro; Com Capacidade de 1ml; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Em Cumprimento Da Nbr Iso 9537 e Atender a Legislaçao Atual Vigente	Unidade	1.250	Injex	R\$ 0,40	R\$ 500,00
2	SERINGA DESC. BICO SLIP, 10ML, S/AGULHA, ESTERIL Seringa Descartavel; Em Plástico, atóxico, aprotogénico Polipropileno, atóxica, aprotogénica; Apresentando Rigidez e Apresentando Rigidez e Resistência; Corpo Com Com Graduação Milimetrada; Embolo Com Borracha Na Ponta; Bico Slip; Esterilizado Em Raios Gama Ou Oxido de Etileno; Siliconizada; Com Capacidade de Com Capacidade de 10ml; Sem Agulha,embalada Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laboratorial Que Comprove o Cumprimento Da Nbr Iso 7886 e Legislaçao Atual Vigente	Unidade	15.000	Injex	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00

3	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA Seringa Descartavel; Em Plástico, atóxico, aprotogénico Com Serigrafia Resistente, Nitídae Indelevel; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica; Corpo Com Graduação a Cada 1 Ml; Marcas Numericas a Cada 5ml; Embolo Com Anel de Vedacao Em Borracha; Com Anel de Retencao No Cilindro; Bico Sem Rosca; Estéril; Siliconizada; Com Deslizamento Suave e Uniforme; Com Capacidade de 20 Ml; Sem Agulha; Embalado Individualmente Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laboratorial Que Comprove o Cumprimento Da Nbr Iso 7886 e Legislaçao Atual Vigente	Unidade	15.000	Injex	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
4	SERINGA DESCARTAVEL BICO CENTRAL TIPO SLIP, ESTERIL, 3 ML SEM AGULHA Seringa Descartavel; Em Plástico, atóxico, aprotogénico Integro, transparente; Apresentando Rigidez e e Resistência Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Graduação Milimetrada; Embolo Com Borracha Atóxica Na Ponta; Bico Central Tipo Slip; Estéril; Siliconizada; Com Capacidade de 03ml; Sem Agulha,embalada Individualmente Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laboratorial Que Comprove o Cumprimento Da Nbr Iso 7886 e Legislaçao Atual Vigente	Unidade	15.000	Injex	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
5	SERINGA DESC. TRANSP. GRAD. MIL. BICO CENTRAL TIPO SLIP CAP. 5 ML ESTERIL: Seringa Descartavel; Em Plástico, atóxico, aprotogénico Integro, transparente; Apresentando Rigidez e e Resistência Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Graduação Milimetrada; Embolo Com Borracha Na Ponta; Bico Central Tipo Slip; Estéril; Siliconizada; Com Capacidade de 05ml; Sem Agulha,embalada Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laboratorial Que Comprove o Cumprimento Da Nbr Iso 7886 e Legislaçao Atual Vigente	Unidade	15.000	Injex	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
Valor Total: R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)						

LOTE 10 – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)						
Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA PLAST. DESCARTAVEL P/ INSULINA, 1ML, S/ AGULHA, S/ ROSCA Seringa Descartavel; Em Plástico, atóxico, aprotogénico Integro, Transparente, para Insulina, Sem Agulha; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Graduação Em 0,1ml, Serigrafia Resistente, Nitídae Indelevel; Embolo de Borracha Atóxica Na Ponta; Bico Sem Rosca, Com Anel de Vedacao de Borracha Na Ponta do Embolo; Estéril; Siliconizada Com Deslizamento Suave e Uniforme, Anel de Retencao No Cilindro; Com Capacidade de 1ml; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Em Cumprimento Da Nbr Iso 9537 e Atender a Legislaçao Atual Vigente	Unidade	3.750	Injex	R\$ 0,40	R\$ 1.500,00
2	SERINGA DESC. BICO SLIP, 10ML, S/AGULHA, ESTERIL Seringa Descartavel; Em Plástico, atóxico, aprotogénico Polipropileno, atóxica, aprotogénica; Apresentando Rigidez e Apresentando Rigidez e Resistência; Corpo Com Com Graduação Milimetrada; Embolo Com Borracha Na Ponta; Bico Slip; Esterilizado Em Raios Gama Ou Oxido de Etileno; Siliconizada; Com Capacidade de Com Capacidade de 10ml; Sem Agulha,embalada Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laboratorial Que Comprove o Cumprimento Da Nbr Iso 7886 e Legislaçao Atual Vigente	Unidade	45.000	Injex	R\$ 0,43	R\$ 19.350,00
3	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA Seringa Descartavel; Em Plástico, atóxico, aprotogénico Com Serigrafia Resistente, Nitídae Indelevel; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica; Corpo Com Graduação a Cada 1 Ml; Marcas Numericas a Cada 5ml; Embolo Com Anel de Vedacao Em Borracha; Com Anel de Retencao No Cilindro; Bico Sem Rosca; Estéril; Siliconizada; Com Deslizamento Suave e Uniforme; Com Capacidade de 20 Ml; Sem Agulha; Embalado Individualmente Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laboratorial Que Comprove o Cumprimento Da Nbr Iso 7886 e Legislaçao Atual Vigente	Unidade	45.000	Injex	R\$ 0,67	R\$ 30.150,00
4	SERINGA DESCARTAVEL BICO CENTRAL TIPO SLIP, ESTERIL, 3 ML SEM AGULHA Seringa Descartavel; Em Plástico, atóxico, aprotogénico Integro, transparente; Apresentando Rigidez e e Resistência Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Graduação Milimetrada; Embolo Com Borracha Atóxica Na Ponta; Bico Central Tipo Slip; Estéril; Siliconizada; Com Capacidade de 03ml; Sem Agulha,embalada Individualmente Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laboratorial Que Comprove o Cumprimento Da Nbr Iso 7886 e Legislaçao Atual Vigente	Unidade	45.000	Injex	R\$ 0,23	R\$ 10.350,00
5	SERINGA DESC. TRANSP. GRAD. MIL. BICO CENTRAL TIPO SLIP CAP. 5 ML ESTERIL: Seringa Descartavel; Em Plástico, atóxico, aprotogénico Integro, transparente; Apresentando Rigidez e e Resistência Mecânica Na Sua Utilização; Corpo Com Graduação Milimetrada; Embolo Com Borracha Na Ponta; Bico Central Tipo Slip; Estéril; Siliconizada; Com Capacidade de 05ml; Sem Agulha,embalada Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laboratorial Que Comprove o Cumprimento Da Nbr Iso 7886 e Legislaçao Atual Vigente	Unidade	45.000	Injex	R\$ 0,25	R\$ 11.250,00
Valor Total: R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscientos reais)						
Valor Global: R\$ 102.096,00 (Cento e dois mil e noventa e seis reais)						
Assinatura: 14/12/2015						

PROCESSO: 575/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 179/15 ATA DE REGISTRO: 661/15
 OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
 DETENTORA: SALVI, LOPES & CIA. LTDA – ME

LOTE 19 – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)						
Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 4, 35 CM, SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Aprotogénica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 4; Com Conector Universal; Siliconizada; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Unidade	125	Biosani	R\$ 1,10	R\$ 137,50
2	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 6, 35 CM, SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Aprotogénica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 6; Com Conector Universal; Siliconizada; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Unidade	125	Biosani	R\$ 1,19	R\$ 148,75
3	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 8, 35 CM, SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Aprotogénica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 8; Com Conector Universal; Siliconizada; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Unidade	125	Biosani	R\$ 1,20	R\$ 150,00
4	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 10, 35 CM, SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Aprotogénica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 10; Com Conector Universal; Siliconizada; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Unidade	125	Biosani	R\$ 1,27	R\$ 158,75
5	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 12, 35 CM, SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Aprotogénica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 12; Com Conector Universal; Siliconizada; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Unidade	125	Biosani	R\$ 1,31	R\$ 163,75

6	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 14, 35 CM, NAO SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Apirogênica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 14; Com Conector Universal; Nao Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Unidade	125	Biosani	R\$ 1,31	R\$ 163,75
7	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 16, 35 CM, SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Apirogênica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 16; Com Conector Universal; Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Unidade	125	Biosani	R\$ 1,52	R\$ 190,00
8	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 18, 35 CM, NAO SILICONIZADA, ESTERIL: Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Apirogênica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 18; Com Conector Universal; Nao Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Unidade	125	Biosani	R\$ 1,69	R\$ 211,25

Valor Total: R\$ 1.323,75 (Um mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
 Valor Global: R\$ 1.323,75 (Um mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
 Assinatura: 14/12/2015

PROCESSO: 575/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 179/15 ATA DE REGISTRO: 653/15
 OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
 DETENTORA: ZURICH MEDICAL DO BRASIL – EIRELI – EPP
 LOTE 26 – (Cota exclusiva para MES, EPPs e MEIs)

Item	Descrição	Un.	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO FLUORETO NA+EDTA TAMPA CINZA Tubo Coleta de Sangue a Vacuo; Em Plastico, Transparente, Incolor, Esteril; Com Fluoreto de Sodio + Edta; Tampa Plastica Protetora, Na Cor Cinza; Volume de Aspiracao de 4 Ml; Medindo: 13 x 75 Mm (diam x Comp); Rotulo Com Nr de Lote, Data de Fabricacao, Validade, Compositao, Procedencia e Volume de Aspiracao; Acondicionado Em Embalagem Apropriada e Reforcada Que Garanta a Integridade Fisica do Produto	Pct c/ 100 Uni.	750	LABOR	R\$ 81,33	R\$ 60.997,50
2	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO TAMPA ROXA A 4 A 5,0 ML Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo; Em Plastico, transparente / translucido, esteril; Com Edta; Tampa Na Cor Roxa,com Capa Protetora Em Polimero Resistente,apirogenico; para Aspiracao de 4 a 5 Ml; Tubo de Aproximadamente 13x75mm, Resistente a Centrifugação 3000 a 3500 Rpm; Com Identificacao No Tubo Com o Nome do Reagente, validade, formula, capacidade; Acondicionado Em Caixa Com Protecao Entre Os Tubos; Constar No Rotulo do Produto Nr. de Lote, Data de Fabricacao/validade, Formula e Procedencia, Validade Minima de 1 Ano	Pct c/ 100 Uni.	750	LABOR	R\$ 81,33	R\$ 60.997,50
3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO C/ GEL ATIV. DE COAGULO 13X100MM Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo; Em Polipropileno; Sem Reagente; Contendo Gel Separador Com Ativador de Coagulo; Tampa Plastica Amarela e Rolha Interna de Borracha Siliconizada; para Aspiracao de 5ml; Tubo Medindo 13mm x 100mm; Com Identificacao do Nr de Lote, Validade Minima de 1 Ano; Acondicionado Em Caixa Apropriada para o Produto; Constar No Rotulo do Produto Rotulo Com Numero do Lote, Procedencia, Validade,data de Fabricação	Pct c/ 100 Uni.	750	LABOR	R\$ 99,53	R\$ 74.647,50
4	TUBO COLETA SANGUE VIDRO/PP CITRATO SODIO 4,5ML TAMPA AZUL Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo; Em Vidro/polipropileno Transparente; Com Citrato de Sodio; Tampa Na Cor Azul, de Borracha Siliconizada e Com Capa Protetora; para Aspiracao de 4,5ml; Tubo Com 13mm x 75mm, Esteril, Apirogenico e Resistente a Centrifugacao de 3000 a 3500 Rpm Ate 15min; Com Identificacao Aderida Ao Tubo, Aspiracao, Nr. de Lote, Data de Fabricacao/validade; Acondicionado Em Caixa Com 100 Tubos; Constar No Rotulo do Produto Validade Minima de 08 Meses a Contar Da Entrega No Almacarifado e Registro No Ministerio Da Saude	Pct c/ 100 Uni.	750	LABOR	R\$ 69,60	R\$ 52.200,00

5	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo; Em Vidro, transparente, esteril; Sem Anticoagulante; Tampa Na Cor Vermelha, com Capa Protetora Em Polimero Resistente; para Aspiracao de 10 a 11 Ml; Tubo de Aproximadamente 13x75mm; Com Identificacao No Tubo Com o Nome do Reagente, validade, formula, capacidade; Acondicionado Em Caixa Com Protecao Entre Os Tubos; Constar No Rotulo do Produto Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Formula e Procedência	Pct c/ 100 Uni.	9	LABOR	R\$ 86,66	R\$ 779,94
6	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO S/ ANTICOAGULANTE 10 ML Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo; Em Plastico, transparente/translucido, esteril; Sem Anticoagulante; Tampa Na Cor Vermelha, com Capa Protetora Em Polimero Resistente; para Aspiracao de 10 a 11 Ml; Tubo de Aproximadamente 13x75mm; Com Identificacao No Tubo Com o Nome do Reagente, validade, formula, capacidade; Acondicionado Em Caixa Com Protecao Entre Os Tubos; Constar No Rotulo do Produto Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Fórmula e Procedência	Pct c/ 100 Uni.	750	LABOR	R\$ 86,66	R\$ 64.995,00
7	TUBO SILICONE, FLEXIVEL, INCOLOR, N.203 Tubo de Silicone; Confeccionado Em Silicone Flexível, atóxico; Na Cor Incolor Translucido, Medindo N.203; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Pacote	38	TAYLOR	R\$ 220,55	R\$ 8.380,90

Valor total: R\$ 322.998,34 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).
 Valor Global: R\$ 322.998,34 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)
 Assinatura: 14/12/2015

PROCESSO: 598/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 184/15 ATA DE REGISTRO: 668/15
 OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais elétricos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços
 DETENTORA: TC – ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI – ME
 LOTE 01 – POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - (Cota exclusiva para MES, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POSTE- (poste completo de concreto para entrada de força padrão CPFL bifásico com entrada e saída)	02	Un.	SIL, ENERLUZ, HIDROSSOL, TAF, STECK E INTELLI	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
					TOTAL	R\$ 1.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POSTE- (poste completo de concreto para entrada de força padrão CPFL bifásico com entrada e saída)	08	Un.	SIL, ENERLUZ, HIDROSSOL, TAF, STECK E INTELLI	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
					TOTAL	R\$ 4.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO TELEFÔNICO 2 PARES - (Cabo Cí; cobre estanhado; diâmetro do condutor 0,50 mm; material de isolamento PVC; material de cobertura PVC; designação: CI-50x2 (dois pares);cabo telefônico interno CI de 2 pares com blindagem; na cor cinza)	750	Mts.	IGUASUL	R\$ 0,80	R\$ 600,00
2	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM (Cabo elétrico; de cobre; com 16 mm; capa de PVC antichama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível)	1500	Mts.	IGUASUL	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
3	CABO FLEXÍVEL 25,0 MM, NA COR VERDE - (Cabo elétrico; de cobre; com espessura de 25 mm; com capa termoplástica antichama; com tensão de isolamento de 0,6/1kv 90°C; cabo tipo flexível; na cor verde; com certificação compulsória INMETRO e metro)	750	Mts.	IGUASUL	R\$ 7,86	R\$ 5.895,00
4	CABO QUADRUPLEX 16,0 MM	50	Mts.	IGUASUL	R\$ 6,08	R\$ 304,00
5	CABO QUADRUPLEX 25,0 MM	50	Mts.	IGUASUL	R\$ 10,09	R\$ 504,50
6	CABO TRIPLEX 16,0 MM	50	Mts.	IGUASUL	R\$ 4,97	R\$ 248,50
7	CABO TRIPLEX 25,0 MM	50	Mts.	IGUASUL	R\$ 7,92	R\$ 396,00
8	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM, NA COR PRETO - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; material do condutor de cobre, flexível; seção nominal condutor 4 mm; camada isolante PVC 70 graus, termoplástico, antichama, na cor preto; material da cobertura PVC; conforme norma técnica NBR 6148)	1250	Mts.	IGUASUL	R\$ 1,29	R\$ 1.612,50

9	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM, NA COR VERDE - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; material do condutor de cobre, flexível; seção nominal condutor 4mm2; camada isolante PVC 70 graus, termoplástico, antichama, na cor verde; material da cobertura PVC; conforme norma técnica NBR 6148)	1250	Mts.	IGUASUL	R\$ 1,29	R\$ 1.612,50
10	FIO RÍGIDO 10,0 MM, NA COR AZUL - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; tipo de revestimento PVC rígido, cor azul; material do condutor cobre; seção nominal condutor 10mm2; camada isolante PVC antichama; classe de temperatura 70graus; material da cobertura PVC rígido; conforme norma técnica NBR nm 247-3 e 247-4 certificação compulsória INMETRO, port.184 de 04/12/2003).	3250	Mts.	IGUASUL	R\$ 3,29	R\$ 10.692,50
11	FIO RÍGIDO 2,5 MM, NA COR AZUL - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; tipo de revestimento coberto PVC rígido, cor azul; material do condutor de cobre; seção nominal condutor com área de seção 2,5mm2; camada isolante PVC 70 graus, isolamento termoplástico, antichama; material da cobertura PVC rígido; conforme norma técnica NBR 6148).	2400	Mts.	IGUASUL	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
12	FIO RÍGIDO 1,5 MM, NA COR AZUL - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; tipo de revestimento PVC, cor azul; material do condutor de cobre; seção nominal condutor 1,5mm2; camada isolante termoplástico, antichama, tensão isolamento mínima750v.; classe de temperatura 70 graus; material da cobertura PVC rígido; conforme norma técnica NBR 6148)	500	Mts.	IGUASUL	R\$ 0,58	R\$ 290,00
13	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM, NA COR PRETA - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; material do condutor de cobre, flexível; seção nominal condutor 6mm2; camada isolante PVC 70 graus, termoplástico, antichama, cor preta; material da cobertura PVC; conforme norma técnica NBR 6148)	2375	Mts.	IGUASUL	R\$ 1,96	R\$ 4.655,00
14	FIO PARALELO DE 2 X 1,0 MM, NA COR BRANCA - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; tipo de revestimento PVC; material do condutor de cobre flexível, paralelo; seção nominal condutor com área de seção 1,0mm2; camada isolante isolamento termoplástico, antichama; classe de temperatura 70 graus; material da cobertura PVC rígido na cor branca; conforme norma técnica NBR 6148).	500	Mts.	IGUASUL	R\$ 0,96	R\$ 480,00
					TOTAL	R\$ 37.100,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO TELEFÔNICO 2 PARES - (Cabo Cí; cobre estanhado; diâmetro do condutor 0,50 mm; material de isolamento PVC; material de cobertura PVC; designação: CI-50x2 (dois pares);cabo telefônico interno CI de 2 pares com blindagem; na cor cinza)	2250	Mts.	IGUASUL	R\$ 0,80	R\$ 1.800,00
2	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM (Cabo elétrico; de cobre; com 16 mm; capa de PVC antichama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível)	4500	Mts.	IGUASUL	R\$ 5,10	R\$ 22.950,00
3	CABO FLEXÍVEL 25,0 MM, NA COR VERDE - (Cabo elétrico; de cobre; com espessura de 25 mm; com capa termoplástica antichama; com tensão de isolamento de 0,6/1kv 90°C; cabo tipo flexível; na cor verde; com certificação compulsória INMETRO e metro)	2250	Mts.	IGUASUL	R\$ 7,86	R\$ 17.685,00
4	CABO QUADRUPLEX 16,0 MM	150	Mts.	IGUASUL	R\$ 6,08	R\$ 912,00
5	CABO QUADRUPLEX 25,0 MM	150	Mts.	IGUASUL	R\$ 10,09	R\$ 1.513,50
6	CABO TRIPLEX 16,0 MM	150	Mts.	IGUASUL	R\$ 4,97	R\$ 745,50
7	CABO TRIPLEX 25,0 MM	150	Mts.	IGUASUL	R\$ 7,92	R\$ 1.188,00

8	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM, NA COR PRETO - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; material do condutor de cobre, flexível; seção nominal condutor 4 mm; camada isolante PVC 70 graus, termoplástico, antichama, na cor preto; material da cobertura PVC; conforme norma técnica NBR 6148)	3750	Mts.	IGUASUL	R\$ 1,29	R\$ 4.837,50
9	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM, NA COR VERDE - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; material do condutor de cobre, flexível; seção nominal condutor 4mm2; camada isolante PVC 70 graus, termoplástico, antichama, na cor verde; material da cobertura PVC; conforme norma técnica NBR 6148)	3750	Mts.	IGUASUL	R\$ 1,29	R\$ 4.837,50
10	FIO RÍGIDO 10,0 MM, NA COR AZUL - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; tipo de revestimento PVC rígido, cor azul; material do condutor cobre; seção nominal condutor 10mm2; camada isolante PVC antichama; classe de temperatura 70graus; material da cobertura PVC rígido; conforme norma técnica NBR nm 247-3 e 247-4 certificação compulsória INMETRO, port.184 de 04/12/2003).	9750	Mts.	IGUASUL	R\$ 3,29	R\$ 32.077,50

11	FIO RÍGIDO 2,5 MM, NA COR AZUL - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; tipo de revestimento coberto PVC rígido, cor azul; material do condutor de cobre; seção nominal condutor com área de seção 2,5mm2; camada isolante PVC 70 graus, isolamento termoplástico, antichama; material da cobertura PVC rígido; conforme norma técnica NBR 6148).	7200	Mts.	IGUASUL	R\$ 0,90	R\$ 6.480,00
12	FIO RÍGIDO 1,5 MM, NA COR AZUL - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; tipo de revestimento PVC, cor azul; material do condutor de cobre; seção nominal condutor 1,5mm2; camada isolante termoplástico, antichama, tensão isolamento mínima750v.; classe de temperatura 70 graus; material da cobertura PVC rígido; conforme norma técnica NBR 6148)	1500	Mts.	IGUASUL	R\$ 0,58	R\$ 870,00
13	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM, NA COR PRETA - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; material do condutor de cobre, flexível; seção nominal condutor 6mm2; camada isolante PVC 70 graus, termoplástico, antichama, cor preta; material da cobertura PVC; conforme norma técnica NBR 6148)	7125	Mts.	IGUASUL	R\$ 1,96	R\$ 13.965,00
14	FIO PARALELO DE 2 X 1,0 MM, NA COR BRANCA - (Fio elétrico; aplicações instalações elétricas; tipo de revestimento PVC; material do condutor de cobre flexível, paralelo; seção nominal condutor com área de seção 1,0mm2; camada isolante isolamento termoplástico, antichama; classe de temperatura 70 graus; material da cobertura PVC rígido na cor branca; conforme norma técnica NBR 6148).	1500	Mts.	IGUASUL	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
					TOTAL	R\$ 111.301,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTACTOR TRIPOLAR DE 40 AMP. (Contator tripolar; contator 3 polos; com 2 contato auxiliares; corrente nominal 40 a; tensão max. de isolamento 600 vac; tensão de comando 220 vac; medindo aproximadamente 127 x 75 x 119 mm (cxdxp); tipo de fixação por parafusos).	12	Un.	STECK	R\$ 165,76	R\$ 1.989,12
2	CONTACTOR TRIPOLAR DE 80 AMP. (Contator; em tripolar; de 125 amperes (ac1) e 80 amperes (ac3), contatos auxiliares 1na e 1 nf, para corrente nominal de 10 a; em tensão de isolamento 660 vac, tensão nominal da bobina 120 vac, alt. 127 mm, lar 85 mm, prof. 125 mm).	12	Un.	STECK	R\$ 375,50	R\$ 4.506,00

3	DISJUNTOR CLASSE B-10 AMP. TRIPOLAR. (Disjuntor; padrão americano; unipolar; curva b; de 10 amperes; classe de interrupção de 5ka; 127v; com apresentação da certif. Compuls. INMETRO, res.001541/88, pol. aduaneira).	05	Un.	SCANMEM	R\$ 26,57	R\$ 132,85
4	DISJUNTOR CLASSE B-100 AMP. TRIPOLAR. (Disjuntor; padrão termomagnético; tripolar; curva b; de 100 amperes; classe de interrupção de 3ka; 230v - sd3 - c100-ie4c 60898; com apresentação do selo INMETRO/ISO).	10	Un.	SCANMEM	R\$ 118,35	R\$ 1.183,50
5	DISJUNTOR CLASSE B-15 (16) AMP. TRIPOLAR.	02	Un.	SCANMEM	R\$ 29,25	R\$ 58,50
6	DISJUNTOR CLASSE B-20 AMP. TRIPOLAR. (Disjuntor; padrão; curva b; de 20 a; classe de interrupção de 60 vcc, 3 ka; 250/440 vca; com apresentação da certificação compulsória INMETRO/ISO, NBR Iec 60947-2).	05	Un.	SCANMEM	R\$ 26,57	R\$ 132,85
7	DISJUNTOR CLASSE B-63 AMP. TRIPOLAR. (Disjuntor; padrão tripolar; curva b; de 63 amperes; classe de interrupção de 5ka; 127v; com apresentação da certif. Compuls. INMETRO, res. 001541/88, pol. aduaneira).	15	Un.	SCANMEM	R\$ 34,25	R\$ 513,75
8	DISJUNTOR CLASSE C-40 AMP. TRIPOLAR. (Disjuntor; padrão trifásico; curva c; de 40 amperes; classe de interrupção de 5ka; 250/440v; com apresentação da norma Iec-60 898).	12	Un.	SCANMEM	R\$ 30,56	R\$ 366,72
9	DISJUNTOR CLASSE C-63 AMP. TRIPOLAR. (Disjuntor; fixação por trilho/presilha; tripolar; curva c; de 63 a; classe de interrupção de 30 ka/ 220 vca; 440 vca; com apresentação do selo inmetro).	05	Un.	SCANMEM	R\$ 31,03	R\$ 155,15
10	DISJUNTOR CLASSE C-70 AMP. TRIPOLAR.	02	Un.	SCANMEM	R\$ 78,50	R\$ 157,00
11	DISJUNTOR DR-63 AMP. (Disjuntor; padrão dispositivo dr tipo 5smi 346-0; tetrapolar; curva c; de 63 amperes; classe de interrupção de 10 ka; 220 v; com apresentação da certificação do selo inmetro).	02	Un.	SCANMEM	R\$ 131,96	R\$ 263,92
TOTAL					R\$ 9.459,36	

LOTE 06 – CONTADORES E DISJUNTORES - (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTACTOR TRIPOLAR DE 40 AMP. (Contator tripolar; contator 3 polos; com 2 contato auxiliares; corrente nominal 40 a; tensão max. de isolamento 500 vac; tensão de comando 220 vac; medindo aproximadamente 127 x 75 x 119 mm (coxip); tipo de fixação por parafusos).	38	Un.	STECK	R\$ 165,76	R\$ 6.298,88
2	CONTACTOR TRIPOLAR DE 80 AMP. (Contator; em tripolar; de 125 amperes (ac1) e 80 amperes (ac3), contatos auxiliares 1na e 1 nf, para corrente nominal de 10 a; em tensão de isolamento 660 vca, tensão nominal da bobina 120 vca, alt. 127 mm, lar 85 mm, prof. 125 mm).	38	Un.	STECK	R\$ 375,50	R\$ 14.269,00
3	DISJUNTOR CLASSE B-10 AMP. TRIPOLAR. (Disjuntor; padrão americano; unipolar; curva b; de 10 amperes; classe de interrupção de 5ka; 127v; com apresentação da certif. Compuls. INMETRO, res.001541/88, pol. aduaneira).	15	Un.	SCANMEM	R\$ 26,57	R\$ 398,55
4	DISJUNTOR CLASSE B-100 AMP. TRIPOLAR. (Disjuntor; padrão termomagnético; tripolar; curva b; de 100 amperes; classe de interrupção de 3ka; 230v - sd3 - c100-ie4c 60898; com apresentação do selo INMETRO/ISO).	30	Un.	SCANMEM	R\$ 118,35	R\$ 3.550,50
5	DISJUNTOR CLASSE B-15 (16) AMP. TRIPOLAR.	08	Un.	SCANMEM	R\$ 29,25	R\$ 234,00

6	DISJUNTOR CLASSE B-20 AMP. TRIPOLAR. (Disjuntor; padrão; curva b; de 20 a; classe de interrupção de 60 vcc, 3 ka; 250/440 vca; com apresentação da certificação compulsória INMETRO/ISO, NBR Iec 60947-2).	15	Un.	SCANMEM	R\$ 26,57	R\$ 398,55
7	DISJUNTOR CLASSE B-63 AMP. TRIPOLAR. (Disjuntor; padrão tripolar; curva b; de 63 amperes; classe de interrupção de 5ka; 127v; com apresentação da certif. Compuls. INMETRO, res. 001541/88, pol. aduaneira).	45	Un.	SCANMEM	R\$ 34,25	R\$ 1.541,25
8	DISJUNTOR CLASSE C-40 AMP. TRIPOLAR. (Disjuntor; padrão trifásico; curva c; de 40 amperes; classe de interrupção de 5ka; 250/440v; com apresentação da norma Iec-60 898).	38	Un.	SCANMEM	R\$ 30,56	R\$ 1.161,28
9	DISJUNTOR CLASSE C-63 AMP. TRIPOLAR. (Disjuntor; fixação por trilho/presilha; tripolar; curva c; de 63 a; classe de interrupção de 30 ka/ 220 vca; 440 vca; com apresentação do selo inmetro).	15	Un.	SCANMEM	R\$ 31,03	R\$ 465,45
10	DISJUNTOR CLASSE C-70 AMP. TRIPOLAR.	08	Un.	SCANMEM	R\$ 78,50	R\$ 628,00
11	DISJUNTOR DR-63 AMP. (Disjuntor; padrão dispositivo dr tipo 5smi 346-0; tetrapolar; curva c; de 63 amperes; classe de interrupção de 10 ka; 220 v; com apresentação da certificação do selo inmetro).	08	Un.	SCANMEM	R\$ 131,96	R\$ 1.055,68
TOTAL					R\$ 30.001,14	

LOTE 07 – CHAVE E CAPACITOR - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CHAVE BOIA	07	Un.	RAYMA	R\$ 27,54	R\$ 192,78
2	CHAVE DE COMANDO 60A	05	Un.	STECK	R\$ 423,00	R\$ 2.115,00
3	CAPACITOR DE 10 NF. (Capacitor 10 nf; 127 v.).	25	Un.	LORENZETTI	R\$ 8,33	R\$ 208,25
TOTAL					R\$ 2.516,03	

LOTE 08 – CHAVE E CAPACITOR - (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CHAVE BOIA	23	Un.	RAYMA	R\$ 27,54	R\$ 633,42
2	CHAVE DE COMANDO 60A	15	Un.	STECK	R\$ 423,00	R\$ 6.345,00
3	CAPACITOR DE 10 NF. (Capacitor 10 nf; 127 v.).	75	Un.	LORENZETTI	R\$ 8,33	R\$ 624,75
TOTAL					R\$ 7.603,17	

LOTE 09 – LUMINÁRIAS E COMPONENTES - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CALHA PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 20 W COM PROTEÇÃO.	12	Un.	SKYLUX	R\$ 48,00	R\$ 576,00
2	CALHA PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 40 W COM PROTEÇÃO. (Luminária; chapa de aço pintada eletrostaticamente na cor branca; difusor em acrílico transparente; com soquete antivibratório g 13, para duas lâmpadas fluorescentes de 40 w; fechada a prova de tempo, umidade; para instalação de sobrepor; iluminação direta; comprimento 244 mm, largura 1330 mm, altura 65 mm, aproximadamente; conforme NBR Iec 60598).	125	Un.	SKYLUX	R\$ 57,00	R\$ 7.125,00
3	CANALETA EXTERNA COM ADESIVO COLANTE. (Canaleta; de PVC; no formato retangular; nas dimensões 55 x 20 mm; com comprimento de 2 m; na cor branca; com uma divisória; com tampa removível em toda extensão da canaleta; será utilizada em passagem de cabos de telefonia e informática; de acordo com NBR 61084).	125	Un.	LORENZETTI	R\$ 4,80	R\$ 600,00
4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA.	50	Un.	INTERNEED	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00

5	LÂMPADA ECONÔMICA 20 W. (Lâmpada fluorescente compacta integrada; 20w; 127v; temperatura de cor 6500 k; irc 78%; fluxo luminoso 1040 lm; espiral; base e27; vida mediana mínima 8000h; conforme nbr 14538 e nbr 14538; com etiqueta compulsória inmetro).	225	Un.	FLC	R\$ 9,36	R\$ 2.106,00
6	LÂMPADA ECONÔMICA 59 W (ou 60w) – 110 V.	87	Un.	FLC	R\$ 45,08	R\$ 3.921,96
7	LÂMPADA ECONÔMICA DE 25 W – 220 V. (Lâmpada fluorescente compacta integrada; 25 w; 220 v; temperatura de cor 6400 k; IRC 80; fluxo luminoso 1376 lm; bulbo espiral; base e27; vida mediana 6000 horas; conforme NBR 14538 e NBR 14538; com etiqueta compulsória do INMETRO).	43	Un.	FLC	R\$ 9,14	R\$ 393,02
8	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W. (Lâmpada fluorescente tubular NBR Iec 60081; 40w; para reator eletrônico; de 5000 a 5250 k; IRC 70; mínimo de 2600 lm; bulbo 110; base g-13 bi-pino; mínimo de 6000 h; comprimento aproximado de 1200 mm; diâmetro aproximado 33 mm).	1162	Un.	ECOLUME	R\$ 4,33	R\$ 5.031,46
9	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1.000 W. (Lâmpada halogena para iluminação de ambiente; bulbo tubular; acabamento claro; base r7s, diam de 12 mm, comp 185,7mm; com potência de 1000w; de base r7s, fluxo luminoso de 22000 lm; de 220v; temperatura de cor 3000k; vida útil 2000 h).	12	Un.	ECOLUME	R\$ 298,45	R\$ 3.581,40
10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W. (Lâmpada vapor metálico; no formato tubular; com potência nominal de 150 watts; encaixe da lâmpada r7s-24; temperatura de cor igual ou superior a 3.000k; fluxo luminoso 13000 lm; IRC 75; diâmetro 24 mm; comprimento 135,4 mm; vida mediana 9000 horas (min); com, dois polos).	25	Un.	ECOLUME	R\$ 41,91	R\$ 1.047,75
11	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2.000 W. (Lâmpada vapor metálico; no formato tubular; com potência nominal de 2000 watts x 220 volts; encaixe da lâmpada rosca e40; fabricação conforme NBR Iec 60081).	2	Un.	ECOLUME	R\$ 407,25	R\$ 814,50
12	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W. (Lâmpada vapor metálico; no formato de bulbo tubular; com potência nominal de 400w; encaixe da lâmpada rosca e40; na cor branca neutra 4300k; com vida média de 10.000 horas; dimensões nominais: diâmetro 47 mm e comprimento de 283 mm; fabricação conforme NBR Iec 6187 001541/88).	125	Un.	ECOLUME	R\$ 33,35	R\$ 4.168,75
13	REATOR 2 X 20. (Reator para lâmpadas fluorescentes; conforme certificação compulsória INMETRO e NBR 14417 e NBR 14418; tipo eletrônico; e alimentação elétrica de 127v; com fator de potência alta (0,96) fpa; para 2 lâmpadas; e potência nominal de 20w).	25	Un.	INTRAL	R\$ 14,13	R\$ 353,25
14	REATOR 2 X 40. (Reator para lâmpadas fluorescentes; conforme certificação compulsória INMETRO e NBR 14417 e NBR 14418; tipo eletrônico; com partida rápida; e alimentação elétrica de 127v; com fator de potência alta (0,96)fpa; para 2 lâmpadas; e potência nominal de 40w).	370	Un.	INTRAL	R\$ 17,20	R\$ 6.364,00
15	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W USO INTERNO.	137	Un.	SAMA	R\$ 58,00	R\$ 7.946,00
16	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1.000 W. (Reator para lâmpada vapor metálico; tipo eletromagnético; com partida rápida; de 220 v; com fator de potência alto; de 1000 w, uso externo).	12	Un.	SAMA	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
17	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W. (Reator para lâmpada vapor metálico; tipo eletromagnético; com partida rápida; de 220 volts; com fator de potência alto; de 150 watts uso interno).	37	Un.	SAMA	R\$ 43,28	R\$ 1.601,36
18	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2.000 W. (Reator para lâmpada vapor metálico; tipo eletromagnético; com partida rápida; de 220 volts; com fator de potência alto; de 2000 watts, uso externo).	02	Un.	SAMA	R\$ 305,50	R\$ 611,00
19	REFLETOR DE LED DE 50 W ou 56 W.	05	Un.	RILUME	R\$ 158,05	R\$ 790,25
20	REFLETOR PARA LÂMPADA 1.000 W. (Holofote; de alumínio injetado, lente em vidro temperado; com bocal tipo r7s (bilateral), para lâmpada halogena de 1000 w, 220 v; no formato retangular, medidas aproximadas de 24,5 x 15,7 cm; devendo ser entregue com pintura eletrostática na cor preta).	06	Un.	RILUME	R\$ 110,00	R\$ 660,00
21	REFLETOR PARA LÂMPADA 400 W. (Luminária; caixa de alojamento reator em liga alumínio injetado c/ acabamento pintura eletrostática cor preta; refletor em alumínio de alto grau de pureza polido e anodizado porta-lâmpada e40 de porcelana reforçada; mola estabilizadora da lâmpada antivibratória em aço inox; para lâmpada vapor de mercúrio tipo hpi-p de 400w; fechada a prova de tempo, umidade, gases, vapores e poeiras; iluminação direta; aplicação industrial; 220v/60-50hz; diâmetro da luminária aproximadamente 432 mm; altura da luminária com gancho 640 mm, altura luminária ate cx de alojamento 560 mm, altura lum. 355 mm; IP 65, rosca em liga de latão niquelado com contato central telescópico de cobre niquelado; vidro de proteção temperado espessura 4 mm; ardo do vidro em alumínio fundido vedado com feltro; grampos e fechamento em aço inoxidável; conforme norma din Iec 60598).	27	Un.	RILUME	R\$ 118,26	R\$ 3.193,02
22	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO. (Soquete para lâmpada fluorescente; com material interno de metal; com revestimento externo em PVC; antivibratório; para ser utilizado com HC; no formato Ixv).	562	Un.	LUMBRAS	R\$ 1,44	R\$ 809,28
23	SOQUETE DE LOUÇA REFORÇADO E27.	42	Un.	LUMBRAS	R\$ 0,90	R\$ 37,80
24	SOQUETE DE LOUÇA REFORÇADO E40.	62	Un.	LUMBRAS	R\$ 5,90	R\$ 365,80
25	SOQUETE RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE.	56	Un.	LUMBRAS	R\$ 0,39	R\$ 21,84
TOTAL					R\$ 55.249,44	

LOTE 10 – LUMINÁRIAS E COMPONENTES - (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CALHA PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 20 W COM PROTEÇÃO.	38	Un.	SKYLUX	R\$ 48,00	R\$ 1.824,00
2	CALHA PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 40 W COM PROTEÇÃO. (Luminária; chapa de aço pintada eletrostaticamente na cor branca; difusor em acrílico transparente; com soquete antivibratório g 13, para duas lâmpadas fluorescentes de 40 w; fechada a prova de tempo, umidade; para instalação de sobrepor; iluminação direta; comprimento 244 mm, largura 1330 mm, altura 65 mm, aproximadamente; conforme NBR Iec 60598).	375	Un.	SKYLUX	R\$ 57,00	R\$ 21.375,00
3	CANALETA EXTERNA COM ADESIVO COLANTE. (Canaleta; de PVC; no formato retangular; nas dimensões 55 x 20 mm; com comprimento de 2 m; na cor branca; com uma divisória; com tampa removível em toda extensão da canaleta; será utilizada em passagem de cabos de telefonia e informática; de acordo com NBR 61084).	375	Un.	LORENZETTI	R\$ 4,80	R\$ 1.800,00
4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA.	150	Un.	INTERNEED	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
5	LÂMPADA ECONÔMICA 20 W. (Lâmpada fluorescente compacta integrada; 20w; 127v; temperatura de cor 6500 k; irc 78%; fluxo luminoso 1040 lm; espiral; base e27; vida mediana mínima 8000h; conforme nbr 14538 e nbr 14538; com etiqueta compulsória inmetro).	675	Un.	FLC	R\$ 9,36	R\$ 6.318,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	LÂMPADA ECONÔMICA 59 W (ou 60w) – 110 V. LÂMPADA ECONÔMICA DE 25 W – 220 V. (Lâmpada fluorescente compacta integrada; 25 w, 220 v; temperatura de cor 5400 k; IRC 80; fluxo luminoso 1378 lm; bulbo espiral; base e27; vida mediana 6000 horas; conforme NBR 14538 e NBR 14539; com etiqueta compulsória do INMETRO).	263	Un.	FLC	R\$ 45,08	R\$ 11.856,04
7	LÂMPADA FLUORESCENTE tubular NBR Iec 60081; 40w; para reator eletrônico de 5000 x 5250 k; IRC 70; mínimo de 2600 lm; bulbo 110; base g-13 bi-pino; mínimo de 6000 h; comprimento aproximado de 1200 mm; diâmetro aproximado 33 mm).	132	Un.	FLC	R\$ 9,14	R\$ 1.206,48
8	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1.000 W. (Lâmpada halogena para iluminação de ambiente; bulbo tubular; acabamento claro; base r7s; diam. de 12 mm; comp. 185,7mm; com potência de 1000w, de base r7s; fluxo luminoso de 22000 lm; de 220v, temperatura de cor 3000k; vida útil 2000 h).	3488	Un.	ECOLUME	R\$ 4,33	R\$ 15.103,04
9	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W. (Lâmpada vapor metálico; no formato tubular; com potência nominal de 150 watts; encaixe da lâmpada r7s-24; temperatura de cor igual ou superior a 3.000k; fluxo luminoso 13800 lm; IRC 75; diâmetro 24 mm; comprimento 135,4 mm; vida mediana 9000 horas (min); com, dois polos).	38	Un.	ECOLUME	R\$ 298,45	R\$ 11.341,10
10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2.000 W. (Lâmpada vapor metálico; no formato tubular; com potência nominal de 2000 watts; encaixe da lâmpada r7s-24; temperatura de cor igual ou superior a 3.000k; fluxo luminoso 13800 lm; IRC 75; diâmetro 24 mm; comprimento 135,4 mm; vida mediana 9000 horas (min); com, dois polos).	75	Un.	ECOLUME	R\$ 41,91	R\$ 3.143,25
11	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W. (Lâmpada vapor metálico; no formato de bulbo tubular; com potência nominal de 400w; encaixe da lâmpada rosca e40; fabricação conforme NBR Iec 60081).	08	Un.	ECOLUME	R\$ 407,25	R\$ 3.258,00
12	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2.000 W. (Lâmpada vapor metálico; no formato de bulbo tubular; com potência nominal de 2000 watts; encaixe da lâmpada rosca e40; fabricação conforme NBR Iec 60081).	375	Un.	ECOLUME	R\$ 33,35	R\$ 12.506,25
13	REATOR 2 X 20. (Reator para lâmpadas fluorescentes; conforme certificação compulsória INMETRO e NBR 14417 e NBR 14418; tipo eletrônico; e alimentação elétrica de 127v; com fator de potência alta (0,96) fpa para 2 lâmpadas; e potência nominal de 20w).	75	Un.	INTRAL	R\$ 14,13	R\$ 1.059,75
14	REATOR 2 X 40.(Reator para lâmpadas fluorescentes; conforme certificação compulsória INMETRO e NBR 14417 e NBR 14418; tipo eletrônico; com partida rápida; e alimentação elétrica de 127v; com fator de potência alta (0,96) fpa; para 2 lâmpadas; e potência nominal de 40w).	1110	Un.	INTRAL	R\$ 17,20	R\$ 19.092,00
15	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W USO INTERNO.	413	Un.	SAMA	R\$ 58,00	R\$ 23.954,00
16	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1.000 W. (Reator para lâmpada vapor metálico; tipo eletromagnético; com partida rápida; de 220 v; com fator de potência alto; de 1000 w, uso externo).	38	Un.	SAMA	R\$ 140,00	R\$ 5.320,00
17	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W. (Reator para lâmpada vapor metálico; tipo eletromagnético; com partida rápida; de 220 volts; com fator de potência alto; de 150 watts uso interno).	113	Un.	SAMA	R\$ 43,28	R\$ 4.890,64
18	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2.000 W. (Reator para lâmpada vapor metálico; tipo eletromagnético; com partida rápida; de 220 volts; com fator de potência alto; de 2000 watts, uso externo).	6	Un.	SAMA	R\$ 305,50	R\$ 1.833,00
19	REFLETOR DE LED DE 50 W ou 56 W.	15	Un.	RILUME	R\$ 158,05	R\$ 2.370,75
20	REFLETOR PARA LÂMPADA 1.000 W. (Holofote; de alumínio injetado, lente em vidro temperado; com bocal tipo r7s (bilateral), para lâmpada halogena de 1000 w, 220 v; no formato retangular, medidas aproximadas de 24,5 x 15,7 cm; devendo ser entregue com pintura eletrostática na cor preta).	19	Un.	RILUME	R\$ 110,00	R\$ 2.090,00
21	REFLETOR PARA LÂMPADA 400 W. (Luminária; caixa de alojamento reator em liga alumínio injetado e/ acabamento pintura eletrostática cor preta; refletor em alumínio de alto grau de pureza polido e anodizado porta-lâmpada e40 de porcelana reforçada, mola estabilizadora da lâmpada antivibratória em aço inox; para lâmpada vapor de mercúrio tipo hpi-p de 400w; fechada a prova de tempo, umidade, gases, vapores e poeiras; iluminação direta; aplicação industrial; 220v/60-50hz, diâmetro da luminária aproximadamente 432 mm; altura da luminária com gancho 540 mm, altura luminária ate cx de alojamento 560 mm, altura lum. 355 mm; IP 65, rosca em liga de latão niquelado com contato central telescópico de cobre niquelado; vidro de proteção temperado espessura 4 mm; aro do vidro em alumínio fundido vedado com feltro, grampos e fechamento em aço inoxidável, conforme norma din Iec 60598).	83	Un.	RILUME	R\$ 118,26	R\$ 9.815,58
22	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO.(Soquete para lâmpada fluorescente; com material interno de metal; com revestimento externo em PVC, antivibratório; para ser utilizado com HO; no formato fixo).	1688	Un.	LUMBRAS	R\$ 1,44	R\$ 2.430,72
23	SOQUETE DE LOUÇA REFORÇADO E27.	128	Un.	LUMBRAS	R\$ 0,90	R\$ 115,20
24	SOQUETE DE LOUÇA REFORÇADO E40.	168	Un.	LUMBRAS	R\$ 5,90	R\$ 1.109,20
25	SOQUETE RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE.	169	Un.	LUMBRAS	R\$ 0,39	R\$ 65,91
					TOTAL	R\$ 168.227,91

LOTE 11 – MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRAÇO DE LUMINÁRIA CURTO PADRÃO CPFL.	12	Un.	RILUME	R\$ 59,64	R\$ 715,68
2	GLOBO COMPLETO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO.(Globo; de vidro incolor; para ser utilizado como proteção de lâmpadas incandescentes ate 300 w, mista e vapor de mercúrio 250 w; com encaixe do tipo rosqueado; devendo o globo ser entregue com acessórios (com locação para reator interno); no tamanho diâmetro 140 mm, altura 260 mm).	25	Un.	RILUME	R\$ 246,16	R\$ 6.154,00
3	CABEÇA DE LUMINÁRIA ABERTA.(para iluminação pública).	12	Un.	RILUME	R\$ 31,64	R\$ 379,68
4	RELE FALTA DE FASE.	12	Un.	ALTRONIC	R\$ 61,38	R\$ 736,56
5	BASE COM RELE TEMPORIZADOR DE 01 A 15 MINUTOS.	01	Un.	ALTRONIC	R\$ 60,84	R\$ 60,84
					TOTAL	R\$ 8.046,76

LOTE 12 – MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRAÇO DE LUMINÁRIA CURTO PADRÃO CPFL.	38	Un.	RILUME	R\$ 59,64	R\$ 2.266,32
2	GLOBO COMPLETO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO.(Globo; de vidro incolor; para ser utilizado como proteção de lâmpadas incandescentes ate 300 w, mista e vapor de mercúrio 250 w; com encaixe do tipo rosqueado; devendo o globo ser entregue com acessórios (com locação para reator interno); no tamanho diâmetro 140 mm, altura 260 mm).	75	Un.	RILUME	R\$ 246,16	R\$ 18.462,00
3	CABEÇA DE LUMINÁRIA ABERTA.(para iluminação pública).	38	Un.	RILUME	R\$ 31,64	R\$ 1.202,32
4	RELE FALTA DE FASE.	38	Un.	ALTRONIC	R\$ 61,38	R\$ 2.332,44
5	BASE COM RELE TEMPORIZADOR DE 01 A 15 MINUTOS.	04	Un.	ALTRONIC	R\$ 60,84	R\$ 243,36
					TOTAL	R\$ 24.506,44

Valor Global: R\$ 460.012,25 (Quatrocentos e sessenta mil e doze reais e vinte e cinco centavos)
Assinatura: 15/12/2015

PROCESSO: 011/16 PREGÃO ELETRÔNICO: 004/16 ATA DE REGISTRO: 032/16
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de gêneros alimentícios estoáveis para a merenda escolar (creches e escolas), para fornecimento de alimentação para os servidores municipais e equipamentos municipais, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Serviços e Central de Alimentação Municipal
DETENTORA: DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. EPP
LOTE 02 – GRÃOS E CEREAIS – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1:O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos, sujidades, insetos e substâncias nocivas.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Deve estar embalado em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico, transparente, resistente e termoselada. Embalagem secundária: fardo plástico lacrado contendo no máximo 30 kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	54.750	Kg.	MEDIANEIRA	R\$ 2,77	R\$ 151.657,50
2	FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: O produto deverá estar de acordo com a NTA (lei 6.305 de 15/12/75 e decreto 162.110 de 14/8/79); obedecendo à portaria 161 de 24/07/87-MAA; Classe cari quinha, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos, sujidades, insetos, substâncias nocivas e matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade.Deve estar embalado em pacotes de 2kg, de polietileno atóxico, transparente, resistente e termoselada. Embalagem secundária: fardo plástico lacrado contendo no máximo 30kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	26.250	Kg.	IRANO	R\$ 4,59	R\$ 120.487,50
3	FELJÃO PRETO TIPO 1:O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%; Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos, sujidades, insetos, substâncias nocivas e matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Deve estar embalado em pacotes de 2kg, de polietileno atóxico, transparente, resistente e termoselada. Embalagem secundária: fardo plástico lacrado contendo no máximo 30kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	4.080	Kg.	IRANO	R\$ 4,55	R\$ 18.564,00
4	AVEIA EM FLOCOS:O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC n.º 259/2002 e Resolução n.º 38 de 16/07/09 FNDE; feito de cereal integral. Ingredientes: Aveia. Contém glúten. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de 200 g. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, contendo 12 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	1.350	Kg.	YOKI	R\$ 13,05	R\$ 17.617,50
					TOTAL	R\$ 308.326,50

LOTE 04 – BISCOITOS – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DOCE TIPO "ROSQUINHA DE CHOCOLATE": O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; 1ª Qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém Glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, contendo 500g atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade.No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	4.350	Kg.	PANCO	R\$ 8,60	R\$ 37.410,00
2	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 200g. Reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado, pesando até 05 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	4.350	Kg.	DALLAS	R\$ 7,52	R\$ 32.712,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Amido, Fermento Biológico, Açúcar, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermento Químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 200g. Reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado, pesando até 05 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	8.700	Kg.	DALLAS	R\$ 7,62	R\$ 66.294,00
TOTAL					R\$ 136.416,00	

LOTE 05 – LATICÍNIOS – (Cota exclusiva para MÊS, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MARGARINA CREMOSA COM SAL: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa nº 270 de 22/09/2005) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE; Deverá ser de primeira linha, apresentar óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado e/ou soro de leite, vitamina A (1.500 U.I./100 g), sal (cloreto de sódio) máximo de 60 mg em cada porção de 10 gr do produto e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; deverá ser livre de gorduras trans e colesterol, sem glúten, contendo água no máximo 16% sobre o peso do produto, isento de ranço, bolor, e outras características indesejáveis. Deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme, de cor amarela clara. Embalagem primária: pote plástico atóxico e resistente com lacre de proteção intacto, pesando 500gr. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, pesando 6 kg trazendo a data de fabricação, número de lote e condições de armazenagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	1.050	Kg.	VIGOR	R\$ 7,46	R\$ 7.833,00

2	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1ª LINHA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa nº 270 de 22/09/2005) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE; 1ª Qualidade. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida: principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto deve conter 60% a 80% de lipídios, livre de gordura trans e contendo máximo de água de 16% sobre o peso do produto. Deve ser fabricado a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais, isento de bolor e outras características indesejáveis. O produto deve apresentar aspecto de emulsão plástica, homogênea e uniforme, e cor amarelada homogênea. O produto deve estar acondicionado em embalagem adequada, balde plástico atóxico, resistentes, com lacre de proteção intacto, de 15Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.	375	Kg.	COAMO	R\$ 9,83	R\$ 3.686,25
---	--	-----	-----	-------	----------	--------------

3	REQUEIJÃO: O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: Leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Produto obtido por fusão de massa coalhada dessorada e lavada, elaborada por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite. O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar: consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser conservado sob refrigeração (máximo 10° C). Não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como, quaisquer modificações de naturezas física, química ou sensorial do produto. Deve apresentar esterilidade comercial. Embalagem Primária: Copo plástico próprio, resistente, atóxico, com peso líquido de 200 g. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: a) Nome completo do alimento e tipo; b) Marca; c) Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); d) Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; e) Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; f) Sigla e no de registro em vigência no órgão competente; g) Outras informações. Secundária: Caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 dias no momento da entrega do produto.	960	Kg.	SUPREMO	R\$ 18,30	R\$ 17.568,00
TOTAL					R\$ 29.087,25	

LOTE 06 – LATICÍNIOS – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MARGARINA CREMOSA COM SAL: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa nº 270 de 22/09/2005) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE; Deverá ser de primeira linha, apresentar óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado e/ou soro de leite, vitamina A (1.500 U.I./100 g), sal (cloreto de sódio) máximo de 60 mg em cada porção de 10 gr do produto e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; deverá ser livre de gorduras trans e colesterol, sem glúten, contendo água no máximo 16% sobre o peso do produto, isento de ranço, bolor, e outras características indesejáveis. Deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme, de cor amarela clara. Embalagem primária: pote plástico atóxico e resistente com lacre de proteção intacto, pesando 500gr. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, pesando 6 kg trazendo a data de fabricação, número de lote e condições de armazenagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	3.150	Kg.	VIGOR	R\$ 7,46	R\$ 23.499,00
2	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1ª LINHA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa nº 270 de 22/09/2005) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE; 1ª Qualidade. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida: principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto deve conter 60% a 80% de lipídios, livre de gordura trans e contendo máximo de água de 16% sobre o peso do produto. Deve ser fabricado a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais, isento de bolor e outras características indesejáveis. O produto deve apresentar aspecto de emulsão plástica, homogênea e uniforme, e cor amarelada homogênea. O produto deve estar acondicionado em embalagem adequada, balde plástico atóxico, resistentes, com lacre de proteção intacto, de 15Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.	1.125	Kg.	COAMO	R\$ 9,83	R\$ 11.058,75
3	REQUEIJÃO: O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: Leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Produto obtido por fusão de massa coalhada dessorada e lavada, elaborada por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite. O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar: consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser conservado sob refrigeração (máximo 10° C). Não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como, quaisquer modificações de naturezas física, química ou sensorial do produto. Deve apresentar esterilidade comercial. Embalagem Primária: Copo plástico próprio, resistente, atóxico, com peso líquido de 200 g. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: a) Nome completo do alimento e tipo; b) Marca; c) Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); d) Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; e) Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; f) Sigla e no de registro em vigência no órgão competente; g) Outras informações. Secundária: Caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 dias no momento da entrega do produto.	2.880	Kg.	SUPREMO	R\$ 18,30	R\$ 52.704,00
TOTAL					R\$ 87.261,75	

LOTE 08 – FARINÁCEOS – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(PRÉ MISTURA OU MIX PARA PÃO FRANCES): MISTURA PREPARADA PRONTA PARA PÃO FRANCES: O produto deverá estar de acordo com a NTA 79 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 383, de 6/08/99. Produto constituído por mistura em pó de vários ingredientes como farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, sal, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos (INS 472e) e/ou estearoil - 2 - lactil lactato de sódio (INS 481i) ou 25 kg de cálcio (INS 482), azodicarbonamida (INS 927), ácido ascórbico (INS 300), contendo ou não açúcar e polisorbato 80. Mistura preparada de farinha de trigo e ingredientes que, com complementação de água e fermento, permite uma massa bem desenvolvida. O produto deve apresentar aspecto de pó fino, coloração de acordo com os componentes, cheiro e sabor próprios. O produto deve ser preparado com ingredientes de primeira qualidade, isentos de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. O produto deve estar acondicionado em embalagens adequadas, saco rafia, de 25kg cada, que conservem suas características e qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 3 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	30.000	Kg.	ACACIA	R\$ 3,48	R\$ 104.400,00

2	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS INTEGROS: O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos integros, previamente macerado, socado e peneirado, de cor amarela; não poderá estar rançoso ou úmido. Isento de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, odor e sabor próprio. Deve estar embalado em pacotes de 500g, de plástico atóxico, transparente, resistente e termoselada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	3.375	Kg.	YA-YÁ	R\$ 3,12	R\$ 10.530,00
3	FUBA DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Deve estar embalado em pacotes de 500g, de plástico atóxico, transparente, resistente e termoselada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	2.100	Kg.	YA-YÁ	R\$ 2,22	R\$ 4.662,00
TOTAL					R\$ 119.592,00	

Valor Global: R\$ 680.683,50 (Seiscentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 15/02/2016

PROCESSO: 011/16 PREGÃO ELETRÔNICO: 004/16 ATA DE REGISTRO: 031/16

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de gêneros alimentícios estoques para a merenda escolar (creches e escolas), para fornecimento de alimentação para os servidores municipais e equipamentos municipais, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Serviços e Central de Alimentação Municipal.

DETENTORA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. - EPP

LOTE 01 - GRÃOS E CEREAIS - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1: O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos, sujidades, insetos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Deve estar embalado em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico, transparente, resistente e termoselada. Embalagem secundária: fardo plástico lacrado contendo no máximo 30 kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	18.250	Kg.	LINEU PINZON	R\$ 2,77	R\$ 50.552,50

2	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: O produto deverá estar de acordo com a NTA (lei 6.305 de 15/12/75 e decreto 82.110 de 14/8/78), obedecendo à portaria 161 de 24/07/87-MAA; Classe carioquinha, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e integros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos, sujidades, insetos, substâncias nocivas e matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Deve estar embalado em pacotes de 2kg, de polietileno atóxico, transparente, resistente e termoselada. Embalagem secundária: fardo plástico lacrado contendo no máximo 30kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	8.750	Kg.	MALÛ	R\$ 4,59	R\$ 40.162,50
3	FEIJAO PRETO TIPO 1: O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%; Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos, sujidades, insetos, substâncias nocivas e matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Deve estar embalado em pacotes de 2kg, de polietileno atóxico, transparente, resistente e termoselada. Embalagem secundária: fardo plástico lacrado contendo no máximo 30kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	1.360	Kg.	MALÛ	R\$ 4,55	R\$ 6.188,00
4	AVEIA EM FLOCOS: O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC n.º 259/2002 e Resolução n.º 38 de 16/07/09 FNDE; feito de cereal integral. Ingredientes: Aveia. Contém glúten. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de 200 g. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, contendo 12 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	450	Kg.	NATURALE	R\$ 11,97	R\$ 5.386,50
TOTAL					R\$ 102.289,50	

LOTE 07 - FARINÁCEOS - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	----	-------	-------------	-------------

1	(PRÉ MISTURA OU MIX PARA PÃO FRANCÊS): MISTURA PREPARADA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS: O produto deverá estar de acordo com a NTA 79 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 383, de 5/08/99. Produto constituído por mistura em pó de vários ingredientes como farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, sal, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos (INS 472e) e/ou estearoil - 2 - lactil lactato de sódio (INS 481i) ou 25 kg de cálcio (INS 482), azodicarbonamida (INS 927), ácido ascórbico (INS 300); conteúdo ou não açúcar e polisorbato 80. Mistura preparada de farinha de trigo e ingredientes que, com complementação de água e fermento, permite uma massa bem desenvolvida. O produto deve apresentar aspecto de pó fino, coloração de acordo com os componentes, cheiro e sabor próprios. O produto deve ser preparado com ingredientes de primeira qualidade, isentos de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. O produto deve estar acondicionado em embalagens adequadas, saco rafia, de 25kg cada, que conservem suas características e qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 3 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	10.000	Kg.	GLOBO	R\$ 3,28	R\$ 32.800,00
2	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS INTEGROS: O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos integros, previamente macerado, socado e peneirado, de cor amarela; não poderá estar rançoso ou úmido. Isento de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, odor e sabor próprio. Deve estar embalado em pacotes de 500g, de plástico atóxico, transparente, resistente e termoselada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	1.125	Kg.	SINHÁ	R\$ 3,15	R\$ 3.543,75
3	FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Deve estar embalado em pacotes de 500g, de plástico atóxico, transparente, resistente e termoselada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	700	Kg.	SINHÁ	R\$ 2,25	R\$ 1.575,00
TOTAL					R\$ 37.918,75	

LOTE 09 - INSUMOS - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Não conter Glúten. Aparência pó homogêneo e sabor e cheiro próprios. Deve estar embalado em sacos de polietileno atóxico ou lata de 400g, resistente e isento de danos, reembalados secundariamente em material resistente e reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	2.470	Kg.	TECNUTRI	R\$ 7,25	R\$ 17.907,50
2	BEBIDA EM PÓ - SABOR MORANGO: O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: açúcar, maltodextrina, sal refinado iodado, aroma sintético idêntico ao natural de morango, emulsificante lecitina de soja, espessante carboximetilcelulose sódica, mix de vitaminas e minerais (ferro e zinco), corantes artificiais. Conter traços de leite. Não conter Glúten. Deve estar embalado em pacotes ou lata de 380g, resistente e isento de danos, reembalados secundariamente em caixa de papelão reforçado e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	1.860	Kg.	NESQUIK	R\$ 14,54	R\$ 27.044,40
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO E VITAMINADO. O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/1978) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE. Ingredientes: Leite integral, vitamina A, C e D, ferro e emulsificante lecitina de soja. Deve estar embalado em pacotes ou lata de 400g, resistente e isento de danos, reembalados secundariamente em material resistente e reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	11.750	Kg.	ROMANO	R\$ 18,38	R\$ 215.965,00
4	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL: O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; 1ª Qualidade. Categoria: tradicional. Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem avácuo, laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas, reembalados secundariamente em caixa de papelão reforçado e resistente. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	250	Kg.	ALVORADA	R\$ 15,06	R\$ 3.765,00

5	SAL REFINADO: O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: Sal Refinado Extra, Iodato de Potássio, Antiumectantes: Ferrocianeto de Sódio e Dióxido de Silício. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 1kg. Reembalados em embalagem secundária de plástico lacrado, pesando até 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	1.050	Kg.	5 ESTRELAS	R\$ 0,92	R\$ 966,00
6	AÇÚCAR CRISTAL: O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Produto processado da cana-de-açúcar com moagem, em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Branco de primeira qualidade. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 02 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Reembalados em embalagem secundária de plástico lacrado, pesando até 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	5.550	Kg.	DOCESUCAR	R\$ 2,21	R\$ 12.265,50
TOTAL						R\$ 277.913,40

LOTE 10 – INSUMOS – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; A chocolateado em pó, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Não conter Glúten. Aparência pó homogêneo e sabor e cheiro próprios. Deve estar embalado em sacos de polietileno atóxico ou lata de 400g, resistente e isento de danos, reembalados secundariamente em material resistente e reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	7.410	Kg.	TECNUTRI	R\$ 7,25	R\$ 53.722,50

2	BEBIDA EM PÓ – SABOR MORANGO: O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: açúcar, maltodextrina, sal refinado iodado, aroma sintético idêntico ao natural de morango, emulsificante lecitina de soja, espessante carboximetilcelulose sódica, mix de vitaminas e minerais (ferro e zinco), corantes artificiais. Conter traços de leite. Não conter Glúten. Deve estar embalado em pacotes ou lata de 380g, resistente e isento de danos, reembalados secundariamente em caixa de papelão reforçado e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	5.580	Kg.	NESQUIK	R\$ 14,54	R\$ 81.133,20
---	---	-------	-----	---------	-----------	---------------

3	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO E VITAMINADO. O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/1978) e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Ingredientes: Leite integral, vitamina A, C e D, ferro e emulsificante lecitina de soja. Deve estar embalado em pacotes ou lata de 400g, resistente e isento de danos, reembalados secundariamente em material resistente e reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	35.250	Kg.	ROMANO	R\$ 18,38	R\$ 647.895,00
---	--	--------	-----	--------	-----------	----------------

4	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL: O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; 1ª Qualidade. Categoria: tradicional. Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem avulso, laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas, reembalados secundariamente em caixa de papelão reforçado e resistente. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	750	Kg.	ALVORADA	R\$ 15,06	R\$ 11.295,00
---	---	-----	-----	----------	-----------	---------------

5	SAL REFINADO: O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: Sal Refinado Extra, Iodato de Potássio, Antiumectantes: Ferrocianeto de Sódio e Dióxido de Silício. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 1kg. Reembalados em embalagem secundária de plástico lacrado, pesando até 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	3.150	Kg.	5 ESTRELAS	R\$ 0,92	R\$ 2.898,00
---	--	-------	-----	------------	----------	--------------

6	AÇÚCAR CRISTAL: O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Produto processado da cana-de-açúcar com moagem, em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Branco de primeira qualidade. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 02 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Reembalados em embalagem secundária de plástico lacrado, pesando até 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	16.650	Kg.	DOCESUCAR	R\$ 2,21	R\$ 36.796,50
TOTAL						R\$ 833.740,20

Valor Global: R\$ 1.251.861,85 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos)
Assinatura: 15/02/2016

PROCESSO: 011/16 PREGÃO ELETRÔNICO: 004/16 ATA DE REGISTRO: 033/16

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de gêneros alimentícios estoques para a merenda escolar (creches e escolas), para fornecimento de alimentação para os servidores municipais e equipamentos municipais, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Serviços e Central de Alimentação Municipal

DETTENTORA: TREZE COMERCIAL LTDA. EPP

LOTE 03 – BISCOITOS – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DOCE TIPO "ROSQUINHA DE CHOCOLATE": O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; 1ª Qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém Glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, contendo 500g, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	1.450	Kg.	PRODASA	R\$ 6,33	R\$ 9.178,50

2	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 200g. Reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado, pesando até 05 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	1.450	Kg.	PRODASA	R\$ 6,27	R\$ 9.091,50
---	--	-------	-----	---------	----------	--------------

3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Amido, Fermento Biológico, Açúcar, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermento Químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 200g. Reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado, pesando até 05 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	2.900	Kg.	PRODASA	R\$ 6,39	R\$ 18.531,00
TOTAL						R\$ 36.801,00

Valor Global: R\$ 36.801,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e um reais)

Assinatura: 15/02/2016

PROCESSO: 009/16 PREGÃO ELETRÔNICO: 005/16 ATA DE REGISTRO: 020/16

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços

DETTENTORA: ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA. – ME

LOTE 01 – TINTAS – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA LÁTEX, BASE ÁGUA, REND. ATÉ 500M² (COR DE LINHA) - LATA DE 18 LITROS – tinta látex; base água; uso interno/externo; isento de metais pesados	87	Lata	IQUINE	R\$ 187,60	R\$ 16.321,20
2	TINTA RENDIMENTO 50 M² ESMALTE (COR DE LINHA) – GALÃO DE 3.600 LITROS – Tinta esmalte para construção civil; tinta esmalte sintético, resina alquídica, pigmentos aditivos especiais e solventes; para pintura de superfícies metálicas, secagem para manuseio 4 a 5 horas, secagem total 12 horas	200	Galão	IQUINE	R\$ 61,33	R\$ 12.266,00
3	TINTA PARA SOLÁRIO E QUADRA PVA (COR DE LINHA) GALÃO 18 LITROS – revestimento elástico impermeabilizante possui excelente aderência; resistência à alcalinidade; às intempéries e sua composição antimofo lhe confere superior durabilidade; galão 18 litros.	05	Lata	IQUINE	R\$ 185,40	R\$ 927,00
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA (COR DE LINHA) - à base de resina acrílica; para demarcação pisos cimentados; grande poder de cobertura e alta durabilidade. resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries, quando aplicada sobre superfícies corretamente preparadas e conservadas; galão 3.600 litros.	25	Galão	IQUINE	R\$ 37,08	R\$ 927,00

5	TINTA PARA PISO COMUM – Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; com tempo de secagem para tráfego de pessoas igual a 48 h e para veículos igual a 72 h; fornecida em lata de 18 litros.	05	Lata	IQUINE	R\$ 185,40	R\$ 927,00
6	TINTA HIGIÊNICA EPOXI – GALÃO 18 LITROS – Base d'água; monocomponente de alta resistência; indicado superfícies externas e internas de clínicas e centros hospitalares, cirúrgicos, salas de espera, enfermaria, U.T.I.s, áreas de circulação e cozinhas industriais; aditivo antimicrobiano que reduz a proliferação de bactérias e fungos; acabamento semibrilho; composição cloreto de prata em dióxido de titânio; secagem 3 horas; sem cheiro.	05	Lata	IQUINE	R\$ 185,40	R\$ 927,00
TOTAL					R\$ 32.295,20	

Valor Global: R\$ 32.295,20 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Assinatura: 05/02/2016

PROCESSO: 009/16 PREGÃO ELETRÔNICO: 005/16 ATA DE REGISTRO: 021/16

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços

DEDETORA: ADECO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA. – ME

LOTE 03 – COMPLEMENTOS E ACABAMENTOS – (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MASSA CORRIDA PVA (GALÃO 18 LITROS) – composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais e hidrocarbonetos alifáticos; - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem); - grande poder de preenchimento; - ótima aderência e fácil aplicação; - ambiente sem cheiro em até 2 horas após a aplicação; - acondicionado em embalagem metálica de 18 l; prazo de validade: não inferior a 24 meses. Rendimento – massa grossa: até 30 m² por lata; - massa fina: até 60 m² por lata. Secagem – toque: 30 minutos; - entre demãos: 4 horas; - final: 5 horas.	05	Lata	SAYERLACK	R\$ 50,85	R\$ 254,25
2	MASSA PLÁSTICA DE 500 g – Utilizada em colagens especiais, a massa plástica é uma solução prática e simples para reforma ou construção. Pode ser utilizada para colagem de vasos sanitários, piaas, além de reparos em caixas d'água, granito, entre outros.	07	Litros	SAYERLACK	R\$ 7,21	R\$ 50,47
3	MASSA MADEIRA 3.600 LITROS – Para proteger e manter a pintura bonita e nova por muito mais tempo é necessário fazer uma boa preparação da superfície. Ideal para corrigir imperfeições, podendo ser utilizada em interiores e exteriores. É de fácil aplicação, possui alto poder de enchimento e ótima lixabilidade. Tem baixíssimo odor e secagem rápida.	25	Galão	SAYERLACK	R\$ 53,18	R\$ 1.329,50
4	SELADORA PARA MADEIRA –fechar poros e criar uma base melhor p/ aderência e acabamento; fácil aplicação e lixamento; secagem completa 6 horas; lata 3.600 l.	25	Galão	SAYERLACK	R\$ 65,82	R\$ 1.645,50
5	FUNDO PREPARADOR (GALÃO 18 LITROS) –Fundo selador; tipo selador acrílico; base água; para uso interno e externo; composto por dispersão aquosa de copolímetro acrílico e aditivos especiais; na cor branca leitosa; recomendado para selador de superfícies porosas, reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, gesso; classificado como NBR 15079.	25	Lata	SAYERLACK	R\$ 131,35	R\$ 3.283,75

6	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO (AGUARRÁS) –aguarrás; composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo, tipo 4.5.10, conforme NBR 11702; para ser utilizado como diluente de tinta esmalte a base de resina alquídica, embalado em lata de 5 litros.	20	Lata	IQUINE	R\$ 39,52	R\$ 790,40
7	VERNIZ TINGIDOR BASE SOLVENTE PARA MADEIRA ACABAMENTO BRILHANTE (LATA COM 3,6 LITROS) –Verniz; topo tingidor; decorativo; de secagem rápida, para envernizar superfícies internas e externas de madeiras novas ou desgastadas; composição resina alquídica, hidrocarbonetos alifáticos, solventes, secantes organometálicos; pigmentos inorgânicos, aditivos, isento de benzeno, base solvente, rendimento de 45 m²/galão/demão; diluível em aguarrás. Acabamento brilhante, validade mínima de 24 meses a partir da entrega, conforme norma de classificação NBR 11702 tipo 4.3.1.2.	25	Galão	IQUINE	R\$ 67,19	R\$ 1.679,75
8	VERNIZ MARÍTIMO ACETINADO PARA MADEIRA REN 75-110 M², NATURAL, TRANSP. – Verniz; tipo marítimo acetinado, protetivo, de secagem rápida, resistente a maresia, intempéries e à água, para aplicação em superfícies externas e internas de madeira (portas, esquadrias, revestimentos, forros) composição resina alquídica com poliuretano, solventes alifáticos, hidrocarbonetos aromáticos, absorvedores de raios UV, agentes e aditivos, peso específico de 0,935 g/cm³; voc 487,0 G; baixa toxicidade; diluente aguarrás, rendimento de 75 a 110 m²/galão/demão, secagem ao toque 2 horas; cor natural, transparente; acabamento.	01	Galão	IQUINE	R\$ 63,39	R\$ 63,39
9	VERNIZ COM FILTRO – (Duplo Filtro Solar cor natural embalagem de 3,6 L; uso interno/externo, indicação – madeiras acabamento acetinado, rendimento galão 3,6 L e 70 m² a 110 m² por demão, categoria premium).	02	Galão	IQUINE	R\$ 67,97	R\$ 135,94
10	RESINA ACRÍLICA (GALÃO 18 LITROS) - deixa as telhas, tijolos e pedras, com aditivo, e alto poder de impermeabilização; recomendado para proteção contra sol e chuva, brilhante.	25	Lata	IQUINE	R\$ 148,59	R\$ 3.714,75
11	THINNER –thinner; no tipo líquido; embalado em lata de 5 litros; composto de solventes alifáticos, aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e ésteres glicólicos; para isentos de benzeno e solventes clorados, para dissolver vernizes e tintas sintéticas.	25	Galão	IQUINE	R\$ 46,66	R\$ 1.166,50
12	ZARCÃO PARA FERRO (LATA COM 3,6 LITROS) –zarcão óxido; para superfícies ferrosas internas ou externas; para ser aplicado em superfícies novas ou com indícios de corrosão; com rendimento de até 30 m² por demão galão de 3,6 L, de acordo com as NBRs, Registro do INMETRO e ISO.	45	Galão	PYROZZAR	R\$ 65,01	R\$ 2.925,45
13	PIGMENTO EM PÓ (COR DE LINHA) – embalagem com 500 g	02	Unid.	LANXESS	R\$ 12,57	R\$ 25,14
14	COLA BRANCA – FRASCO 1 KG – Cola de Papelaria; Líquida; para Uso Escolar, Lavável; Atóxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 1000 gr; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do INMETRO Na Embalagem do Produto.	01	Kg	PRODESIVO	R\$ 17,92	R\$ 17,92
15	PÓ DE GESSO COR BRANCA (1 kg) - Po de gesso composto de sulfato de cálcio; atóxico; 100% mineral; solúvel em água; embalado em saco	05	Kg	REJUMASSA	R\$ 3,68	R\$ 18,40
16	ADESIVO INSTANTÂNEO (GRANDE) - adesão instantânea de aproximadamente 10 segundos, adesivo instantâneo agiliza o reparo e a montagem de móveis; base de cianocrilato; produto rápido a colagem de superfícies porosas; 100 gramas.	67	Unid.	BRASCOLA	R\$ 12,61	R\$ 844,87

17	FITA ADESIVA CREPE – dimensões: 18mmX50m; - matéria-prima: fita de papel crepado com proteção impermeabilizante; - adesivo à base de resina e borracha sintética aplicado pelo sistema hot-melt – grande aderência, porém sem desprender cola e nem danificar a superfície trabalhada; - espessura: 0,11 mm; - resistência a tração (N/25 mm): entre 80 e 90; - alongamento à ruptura: 6% - cor: branca.	20	Unid.	EUROCEL	R\$ 3,60	R\$ 72,00
18	FITA ADESIVA CREPE – dimensões: 50mmX50m; - matéria-prima: fita de papel crepado com proteção impermeabilizante; - adesivo à base de resina e borracha sintética aplicado pelo sistema hot-melt – grande aderência, porém sem desprender cola e nem danificar a superfície trabalhada; - espessura: 0,11 mm; - resistência a tração (N/25 mm): entre 80 e 90; - alongamento à ruptura: 6% - cor: branca.	25	Unid.	EUROCEL	R\$ 9,27	R\$ 231,75
TOTAL					R\$ 18.249,73	

LOTE 04 – COMPLEMENTOS E ACABAMENTOS – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MASSA CORRIDA PVA (GALÃO 18 LITROS) - composição: resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais e hidrocarbonetos alifáticos; - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem); - grande poder de preenchimento; - ótima aderência e fácil aplicação; - ambiente sem cheiro em até 2 horas após a aplicação; - acondicionado em embalagem metálica de 18 l; - prazo de validade: não inferior a 24 meses. Rendimento – massa grossa: até 30 m² por lata; - massa fina: até 60 m² por lata. Secagem – toque: 30 minutos; - entre demãos: 4 horas; - final: 5 horas.	15	Lata	SAYERLACK	R\$ 50,85	R\$ 762,75
2	MASSA PLÁSTICA DE 500 g –Utilizada em colagens especiais, a massa plástica é uma solução prática e simples para reforma ou construção. Pode ser utilizada para colagem de vasos sanitários, piaas, além de reparos em caixas d'água, granito, entre outros.	23	Litros	SAYERLACK	R\$ 7,21	R\$ 165,83
3	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (GALÃO 18 LITROS) –composição: resina acrílica estrenada, pigmentos inertes, coalescentes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, espessantes, microbicidas não metálicos; - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem); - grande poder de preenchimento; - ambiente sem cheiro em até 2 horas após a aplicação; - ótima aderência e fácil aplicação; - acondicionado em embalagem metálica de 18 l; prazo de validade: 24 meses. Rendimento – massa grossa: até 30 m² por lata; - massa fina: até 60 m² por lata. Secagem – toque: 30 minutos; - entre demãos: 4 horas; - final: 5 horas.	02	Lata	SAYERLACK	R\$ 85,95	R\$ 171,90
4	MASSA MADEIRA 3.600 LITROS – Para proteger e manter a pintura bonita e nova por muito mais tempo é necessário fazer uma boa preparação da superfície. Ideal para corrigir imperfeições, podendo ser utilizada em interiores e exteriores. É de fácil aplicação, possui alto poder de enchimento e ótima lixabilidade. Tem baixíssimo odor e secagem rápida.	75	Galão	IQUINE	R\$ 53,18	R\$ 3.988,50
5	SELADORA PARA MADEIRA –fechar poros e criar uma base melhor p/ aderência e acabamento; fácil aplicação e lixamento; secagem completa 6 horas; lata 3.600 l.	75	Galão	IQUINE	R\$ 65,82	R\$ 4.936,50
6	FUNDO PREPARADOR (GALÃO 18 LITROS) –Fundo selador; tipo selador acrílico; base água; para uso interno e externo; composto por dispersão aquosa de copolímetro acrílico e aditivos especiais; na cor branca leitosa; recomendado para selador de superfícies porosas, reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, gesso; classificado como NBR 15079.	75	Lata	IQUINE	R\$ 131,35	R\$ 9.851,25
7	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO (AGUARRÁS) –aguarrás; composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo, tipo 4.5.10, conforme NBR 11702; para ser utilizado como diluente de tinta esmalte a base de resina alquídica, embalado em lata de 5 litros.	60	Lata	IQUINE	R\$ 39,52	R\$ 2.371,20
8	VERNIZ TINGIDOR BASE SOLVENTE PARA MADEIRA ACABAMENTO BRILHANTE (LATA COM 3,6 LITROS) –Verniz; topo tingidor; decorativo; de secagem rápida, para envernizar superfícies internas e externas de madeiras novas ou desgastadas; composição resina alquídica, hidrocarbonetos alifáticos, solventes, secantes organometálicos; pigmentos inorgânicos, aditivos, isento de benzeno, base solvente, rendimento de 45 m²/galão/demão; diluível em aguarrás. Acabamento brilhante, validade mínima de 24 meses a partir da entrega, conforme norma de classificação NBR 11702 tipo 4.3.1.2.	75	Galão	IQUINE	R\$ 67,19	R\$ 5.039,75
9	VERNIZ MARÍTIMO ACETINADO PARA MADEIRA REN 75-110 M², NATURAL, TRANSP. – Verniz; tipo marítimo acetinado, protetivo, de secagem rápida, resistente a maresia, intempéries e à água, para aplicação em superfícies externas e internas de madeira (portas, esquadrias, revestimentos, forros) composição resina alquídica com poliuretano, solventes alifáticos, hidrocarbonetos aromáticos, absorvedores de raios UV, agentes e aditivos, peso específico de 0,935 g/cm³; voc 487,0 G; baixa toxicidade; diluente aguarrás, rendimento de 75 a 110 m²/galão/demão, secagem ao toque 2 horas; cor natural, transparente; acabamento.	05	Galão	IQUINE	R\$ 63,39	R\$ 316,95
10	VERNIZ COM FILTRO – (Duplo Filtro Solar cor natural embalagem de 3,6 L; uso interno/externo, indicação – madeiras acabamento acetinado, rendimento galão 3,6 L e 70 m² a 110 m² por demão, categoria premium).	08	Galão	IQUINE	R\$ 67,97	R\$ 543,76
11	RESINA ACRÍLICA (GALÃO 18 LITROS) - deixa as telhas, tijolos e pedras, com aditivo, e alto poder de impermeabilização; recomendado para proteção contra sol e chuva, brilhante.	75	Lata	PYROZZAR	R\$ 148,59	R\$ 11.144,25
12	THINNER –thinner; no tipo líquido; embalado em lata de 5 litros; composto de solventes alifáticos, aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e ésteres glicólicos; para isentos de benzeno e solventes clorados, para dissolver vernizes e tintas sintéticas.	75	Galão	LANXESS	R\$ 46,66	R\$ 3.499,50
13	ZARCÃO PARA FERRO (LATA COM 3,6 LITROS) –zarcão óxido; para superfícies ferrosas internas ou externas; para ser aplicado em superfícies novas ou com indícios de corrosão; com rendimento de até 30 m² por demão galão de 3,6 L, de acordo com as NBRs, Registro do INMETRO e ISO.	135	Galão	PRODESIVO	R\$ 65,01	R\$ 8.776,35
14	PIGMENTO EM PÓ (COR DE LINHA) – embalagem com 500 g	08	Unid.	REJUMASSA	R\$ 12,57	R\$ 100,56
15	COLA BRANCA – FRASCO 1 KG – Cola de Papelaria; Líquida; para Uso Escolar, Lavável; Atóxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 1000 gr; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do INMETRO Na Embalagem do Produto.	05	Kg	BRASCOLA	R\$ 17,92	R\$ 89,60

16	PÓ DE GESSO COR BRANCA (1 kg) - Po de gesso composto de sulfato de cálcio; atóxico; 100% mineral; solúvel em água; embalado em saco.	15	Kg	EUROCEL	R\$ 3,68	R\$ 55,20
17	ADESIVO INSTANTÂNEO (GRANDE) - adesivo instantâneo de aproximadamente 10 segundos, adesivo instantâneo agiliza o reparo e a montagem de móveis; base de cianocrilato; produto rápido a colagem de superfícies porosas; 100 gramas.	203	Unid.	EUROCEL	R\$ 12,61	R\$ 2.559,83
18	FITA ADESIVA CREPE - dimensões: 18mmx50m; - matéria-prima: fita de papel crepado com proteção impermeabilizante; - adesivo à base de resina e borracha sintética aplicado pelo sistema hot-melt - grande aderência, porém sem desprender cola e nem danificar a superfície trabalhada; - espessura: 0,11 mm; - resistência a tração (N/25 mm): entre 80 e 90; - alongamento à ruptura: 6% - cor: branca.	60	Unid.	ADELBRAS	R\$ 3,60	R\$ 216,00
19	FITA ADESIVA CREPE - dimensões: 50mmx50m; - matéria-prima: fita de papel crepado com proteção impermeabilizante; - adesivo à base de resina e borracha sintética aplicado pelo sistema hot-melt - grande aderência, porém sem desprender cola e nem danificar a superfície trabalhada; - espessura: 0,11 mm; - resistência a tração (N/25 mm): entre 80 e 90; - alongamento à ruptura: 6% - cor: branca.	75	Unid.	ADELBRAS	R\$ 9,27	R\$ 695,25
TOTAL					R\$ 55.284,43	

LOTE 05 - ACESSÓRIOS - (Cota exclusiva para MEds, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIXA Nº 100 FERRO, TAM. 225 x 275 mm - lixa para construção civil; lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem; medindo 225 x 275 mm.	112	Unid.	ALCAR	R\$ 2,57	R\$ 287,84
2	LIXA Nº 120 FERRO, TAM. 225 x 275 mm - lixa para construção civil; lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem; medindo 225 x 275 mm.	112	Unid.	ALCAR	R\$ 2,57	R\$ 287,84
3	LIXA Nº 150 MASSA - lixa para construção civil; de carbureto de silício; para parede (lixa d'água); grão 150; em folha, medindo 225mmx275mm; para semiacabamento	112	Unid.	ALCAR	R\$ 0,74	R\$ 82,88
4	LIXA Nº 120 MASSA, TAM. 225 x 275 - preparação das paredes para pintura; própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco; medida 225 x 275 mm.	112	Unid.	ALCAR	R\$ 0,74	R\$ 82,88
5	LIXA Nº 100 MASSA, TAM. 225 x 275 mm - alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento; variação de grão; medida 225 x 275 mm.	112	Unid.	ALCAR	R\$ 0,74	R\$ 82,88
6	LIXA Nº 80 MASSA, TAM. 225 x 275 mm - alto rendimento; variedade de grãos permite uma grande redução das imperfeições; acabamento excelente para a pintura posterior.	112	Unid.	ALCAR	R\$ 0,85	R\$ 95,20
7	LIXA Nº 100 ÁGUA 600 - TAM. 225 X 275 mm - prova d'água; lixamento úmido; alto rendimento.	37	Unid.	ALCAR	R\$ 1,49	R\$ 55,13
8	LIXA Nº 150 GRÃO FERRO - Lixa para Construção Civil, de Óxido de Alumínio Com Costado de Pano; para Ferro e Metais Em Geral; Grão 150; Em Folha, Medindo 225 x 275 Mm; para Preparação de Superfície Metálica para Pintura.	112	Unid.	ALCAR	R\$ 3,40	R\$ 380,80
9	LIXA Nº 60 PARA MADEIRA - flexível; alto rendimento; durável e proporciona um excelente acabamento	112	Unid.	ALCAR	R\$ 1,05	R\$ 117,60
10	ESCOVA DE AÇO - Escova; Com Cerdas de Crina; Arame Número 12; Comprimento Total: 550 mm; No Formato Cilíndrico; Sepilho; para Uso Laboratorial; Dimensões: Diâmetro Da Escova: 80 mm; Comprimento Da Escova: 210 mm; Comprimento do Cabo: 300 mm; Comprimento do Pincel: 40 mm; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Limpeza, acabamento tipo escovado, remoção de ferrugens.	112	Unid.	MAX	R\$ 9,86	R\$ 1.104,32
11	PALHA DE AÇO Nº 03- Palha de Aço; do Tipo Aço Carbono; N. 02; para Limpeza/brilho; fio agressivo; para limpeza pesada na construção civil.	112	Unid.	SHOW BRILHO	R\$ 0,91	R\$ 102,92
TOTAL					R\$ 2.680,29	

LOTE 06 - ACESSÓRIOS - (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIXA Nº 100 FERRO, TAM. 225 x 275 mm - lixa para construção civil; lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem; medindo 225 x 275 mm.	338	Unid.	ALCAR	R\$ 2,57	R\$ 868,66
2	LIXA Nº 120 FERRO, TAM. 225 x 275 mm - lixa para construção civil; lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem; medindo 225 x 275 mm.	338	Unid.	ALCAR	R\$ 2,57	R\$ 868,66
3	LIXA Nº 150 MASSA - lixa para construção civil; de carbureto de silício; para parede (lixa d'água); grão 150; em folha; medindo 225mmx275mm; para semiacabamento	338	Unid.	ALCAR	R\$ 0,74	R\$ 250,12
4	LIXA Nº 120 MASSA, TAM. 225 x 275 - preparação das paredes para pintura; própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco; medida 225 x 275 mm.	338	Unid.	ALCAR	R\$ 0,74	R\$ 250,12
5	LIXA Nº 100 MASSA, TAM. 225 x 275 mm - alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento; variação de grão; medida 225 x 275 mm.	338	Unid.	ALCAR	R\$ 0,74	R\$ 250,12
6	LIXA Nº 80 MASSA, TAM. 225 x 275 mm - alto rendimento; variedade de grãos permite uma grande redução das imperfeições; acabamento excelente para a pintura posterior.	338	Unid.	ALCAR	R\$ 0,85	287,30
7	LIXA Nº 100 ÁGUA 600 - TAM. 225 X 275 mm - prova d'água; lixamento úmido; alto rendimento.	113	Unid.	ALCAR	R\$ 1,49	R\$ 168,37
8	LIXA Nº 150 GRÃO FERRO - Lixa para Construção Civil, de Óxido de Alumínio Com Costado de Pano; para Ferro e Metais Em Geral; Grão 150; Em Folha, Medindo 225 x 275 Mm; para Preparação de Superfície Metálica para Pintura.	338	Unid.	ALCAR	R\$ 3,40	R\$ 1.149,20
9	LIXA Nº 60 PARA MADEIRA - flexível; alto rendimento; durável e proporciona um excelente acabamento	338	Unid.	ALCAR	R\$ 1,05	R\$ 354,90
10	ESCOVA DE AÇO - Escova; Com Cerdas de Crina; Arame Número 12; Comprimento Total: 550 mm; No Formato Cilíndrico; Sepilho; para Uso Laboratorial; Dimensões: Diâmetro Da Escova: 80 mm; Comprimento Da Escova: 210 mm; Comprimento do Cabo: 300 mm; Comprimento do Pincel: 40 mm; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Limpeza, acabamento tipo escovado, remoção de ferrugens.	338	Unid.	MAX	R\$ 9,86	R\$ 3.332,68
11	PALHA DE AÇO Nº 03- Palha de Aço; do Tipo Aço Carbono; N. 02; para Limpeza/brilho; fio agressivo; para limpeza pesada na construção civil.	338	Unid.	SHOW BRILHO	R\$ 0,91	R\$ 307,58
TOTAL					R\$ 8.087,71	

LOTE 07 - FERRAMENTAS PARA PINTURA - (Cota exclusiva para MEds, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12 cm EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - Espátula para pintura; de aço-carbono SAE 1070; acabamento liso; com cabo de madeira; no tamanho da lâmina 120 mm.	05	Unid.	ATLAS	R\$ 12,07	R\$ 60,35

2	ESPÁTULA RÍGIDA DE 6 cm EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - Espátula para Pintura; de Aço; Com Acabamento Polido; Com Cabo de Madeira, Com Acabamento Envernizado; No Tamanho 60 mm.	05	Unid.	ATLAS	R\$ 9,58	R\$ 47,90
3	DESEMPENADEIRA AÇO - Desempenadeira; Fabricada Em Aço Temperado; do Tipo Dentada (23 Dentes); Com Cabo Em Madeira; Medindo 12 x 26 cm; Utilizada para Aplicação de Argamassas Colantes para Revestimentos Cerâmicos.	05	Unid.	ATLAS	R\$ 14,44	R\$ 72,20
4	ROLO DE ESPUMA - 9 cm; - com cabo; - acondicionado em saco plástico lacrado.	02	Unid.	ATLAS	R\$ 4,26	R\$ 8,52
5	ROLO DE ESPUMA - 15 cm; - com cabo; - acondicionado em saco plástico lacrado.	02	Unid.	ATLAS	R\$ 6,21	R\$ 12,42
6	ROLO PARA PINTURA, EM LÁ PURA, DE 10 cm - Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 23 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revest. de PVC.	02	Unid.	ATLAS	R\$ 10,72	R\$ 21,44
7	ROLO PARA PINTURA, EM LÁ PURA, DE 23 cm - anti-respingo; 23 cm; acondicionado em saco; plástico lacrado; com cabo.	02	Unid.	ATLAS	R\$ 16,08	R\$ 32,16
8	ROLO PARA APLICAÇÃO DE TEXTURA - 23 cm; com cabo; acondicionado em saco plástico lacrado.	02	Unid.	ATLAS	R\$ 22,94	R\$ 45,88
9	TRINCHA DE 1 1/2" - Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 1 1/2"; Cerdas Na Cor Preta; Cabo de Madeira Envernizada; para Aplicar Tinta Esmalte.	05	Unid.	ATLAS	R\$ 3,72	R\$ 18,60
10	TRINCHA DE 2" - Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 2 Pol; Cerdas Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte.	02	Unid.	ATLAS	R\$ 5,38	R\$ 10,76
11	TRINCHA DE 2 1/2" - Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 2 1/2 Polegadas; Cerdas Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte.	05	Unid.	ATLAS	R\$ 6,62	R\$ 33,10
12	TRINCHA DE 3" - Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 3"; Cerdas Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte.	02	Unid.	ATLAS	R\$ 9,28	R\$ 18,56
13	TRINCHA DE 4" - Trincha; Tipo Pincel (simples); Com Largura de 4"; Cerdas Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte.	02	Unid.	ATLAS	R\$ 11,71	R\$ 23,42
14	BROCHA QUADRADA - indicada para limpeza e caiação; cabo de madeira; fios sintéticos; Comprimento 37 cm.	12	Unid.	ATLAS	R\$ 7,06	R\$ 84,72
15	BROCHA REDONDA - indicado para limpeza e caiação; com cabo de madeira natural; filamento sintético.	12	Unid.	ATLAS	R\$ 6,51	R\$ 78,12
16	CABO EXTENSOR 3M - Extensor Telescópico; aço metálico; revestido de plástico com adaptador; medida 3 metros.	02	Unid.	ATLAS	R\$ 25,95	R\$ 51,90
TOTAL					R\$ 620,05	

LOTE 08 - FERRAMENTAS PARA PINTURA - (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12 cm EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - Espátula para pintura; de aço-carbono SAE 1070; acabamento liso; com cabo de madeira; no tamanho da lâmina 120 mm.	15	Unid.	ATLAS	R\$ 12,07	R\$ 181,05
2	ESPÁTULA RÍGIDA DE 6 cm EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - Espátula para Pintura; de Aço; Com Acabamento Polido; Com Cabo de Madeira, Com Acabamento Envernizado; No Tamanho 60 mm.	15	Unid.	ATLAS	R\$ 9,58	R\$ 143,70
3	DESEMPENADEIRA AÇO - Desempenadeira; Fabricada Em Aço Temperado; do Tipo Dentada (23 Dentes); Com Cabo Em Madeira; Medindo 12 x 26 cm; Utilizada para Aplicação de Argamassas Colantes para Revestimentos Cerâmicos.	15	Unid.	ATLAS	R\$ 14,44	R\$ 216,60
4	ROLO DE ESPUMA - 9 cm; - com cabo; - acondicionado em saco plástico lacrado.	08	Unid.	ATLAS	R\$ 4,26	R\$ 34,08
5	ROLO DE ESPUMA - 15 cm; - com cabo; - acondicionado em saco plástico lacrado.	08	Unid.	ATLAS	R\$ 6,21	R\$ 49,68
6	ROLO PARA PINTURA, EM LÁ PURA, DE 10 cm - Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 23 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revest. de PVC.	08	Unid.	ATLAS	R\$ 10,72	R\$ 85,76
7	ROLO PARA PINTURA, EM LÁ PURA, DE 23 cm - anti-respingo; 23 cm; acondicionado em saco; plástico lacrado; com cabo.	08	Unid.	ATLAS	R\$ 16,08	R\$ 128,64
8	ROLO PARA APLICAÇÃO DE TEXTURA - 23 cm; com cabo; acondicionado em saco plástico lacrado.	08	Unid.	ATLAS	R\$ 22,94	R\$ 183,52
9	TRINCHA DE 1 1/2" - Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 1 1/2"; Cerdas Na Cor Preta; Cabo de Madeira Envernizada; para Aplicar Tinta Esmalte.	15	Unid.	ATLAS	R\$ 3,72	R\$ 55,80
10	TRINCHA DE 2" - Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 2 Pol; Cerdas Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte.	08	Unid.	ATLAS	R\$ 5,38	R\$ 43,04
11	TRINCHA DE 2 1/2" - Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 2 1/2 Polegadas; Cerdas Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte.	15	Unid.	ATLAS	R\$ 6,62	R\$ 99,30
12	TRINCHA DE 3" - Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 3"; Cerdas Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte.	08	Unid.	ATLAS	R\$ 9,28	R\$ 74,24
13	TRINCHA DE 4" - Trincha; Tipo Pincel (simples); Com Largura de 4"; Cerdas Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte.	08	Unid.	ATLAS	R\$ 11,71	R\$ 93,68
14	BROCHA QUADRADA - indicada para limpeza e caiação; cabo de madeira; fios sintéticos; Comprimento 37 cm.	38	Unid.	ATLAS	R\$ 7,06	R\$ 268,28
15	BROCHA REDONDA - indicado para limpeza e caiação; com cabo de madeira natural; filamento sintético.	38	Unid.	ATLAS	R\$ 6,51	R\$ 247,38
16	CABO EXTENSOR 3M - Extensor Telescópico; aço metálico; revestido de plástico com adaptador; medida 3 metros.	08	Unid.	ATLAS	R\$ 25,95	R\$ 207,60
TOTAL					R\$ 2.112,35	

LOTE 09 - EPI's - (Cota exclusiva para MEds, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTOS LISA - TAMANHOS P/M/G (CADA TAMANHO COM CAIXA C/100 UNIDADES) - antiderrapantes na palma e nos dedos; forradas com flocos de algodão; indicadas no uso da construção civil.	20	Unid.	VOLKS	R\$ 9,92	R\$ 198,40
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO - proteção das vias respiratórias.	10	Unid.	VOLKS	R\$ 4,78	R\$ 47,80
3	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E ELÁSTICO - PMG - proteção das vias respiratórias.	10	Unid.	VOLKS	R\$ 2,99	R\$ 29,90
TOTAL					R\$ 276,10	

LOTE 10 - EPI's - (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTOS LISA - TAMANHOS P/M/G (CADA TAMANHO COM CAIXA C/100 UNIDADES) - antiderrapantes na palma e nos dedos; forradas com flocos de algodão; indicadas no uso da construção civil.	60	Unid.	VOLKS	R\$ 9,92	R\$ 595,20
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO - proteção das vias respiratórias.	30	Unid.	VOLKS	R\$ 4,78	R\$ 143,40
3	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E ELÁSTICO - PMG - proteção das vias respiratórias.	30	Unid.	VOLKS	R\$ 2,99	R\$ 89,70
TOTAL					R\$ 828,30	

Valor Global: R\$ 88.138,96 (Oitenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

Assinatura: 05/02/2016

PROCESSO: 009/16 PREGÃO ELETRÔNICO: 005/16 ATA DE REGISTRO: 019/16

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços

DETENTORA: DARDOUR TINTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

LOTE 02 - TINTAS - (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.4						

1	TINTA ACRÍLICA LÁTEX, BASE ÁGUA, REND. ATÉ 500M² (COR DE LINHA) - LATA DE 18 LITROS – tinta látex; base água; uso interno/externo; isento de metais pesados	263	Lata	PraiaSol	R\$ 180,66	R\$ 47.518,84
2	TINTA RENDIMENTO 50 M² ESMALTE (COR DE LINHA) – GALÃO DE 3.600 LITROS – Tinta esmalte para construção civil; tinta esmalte sintético, resina alquídica, pigmentos aditivos especiais e solventes; para pintura de superfícies metálicas, secagem para manuseio 4 a 5 horas, secagem total 12 horas	600	Galão	Universo	R\$ 59,39	R\$ 35.634,00
3	TINTA PARA SOLÁRIO E QUADRA PVA (COR DE LINHA) GALÃO 18 LITROS – revestimento elástico impermeabilizante possui excelente aderência; resistência à alcalinidade; às intempéries e sua composição antimofa lhe confere superior durabilidade; galão 18 litros.	15	Lata	PraiaSol	R\$ 198,44	R\$ 2.976,660
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA (COR DE LINHA) - à base de resina acrílica; para demarcação pisos cimentados; grande poder de cobertura e alta durabilidade, resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries, quando aplicada sobre superfícies corretamente preparadas e conservadas; galão 3.600 litros.	75	Galão	PraiaSol	R\$ 39,30	R\$ 2.947,50
5	TINTA PARA PISO COMUM – Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; com tempo de secagem para tráfego de pessoas igual a 48 h e para veículos igual a 72 h; fornecida em lata de 18 litros.	15	Lata	PraiaSol	R\$ 141,87	R\$ 2.128,05
6	TINTA HIGIÊNICA EPÓXI – GALÃO 18 LITROS – Base d'água; monocomponente de alta resistência; indicado superfícies externas e internas de clínicas e centros hospitalares, cirúrgicos, salas de espera, enfermaria, U.T.I.s, áreas de circulação e cozinhas industriais; aditivo antimicrobiano que reduz a proliferação de bactérias e fungos; acabamento semibrilho; composição cloreto de prata em dióxido de titânio; secagem 3 horas; sem cheiro.	15	Lata	PraiaSol	R\$ 186,41	R\$ 2.794,50
TOTAL					R\$ 93.999,49	

Valor Global: R\$ 93.999,49 (Noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)

Assinatura: 05/02/2016

Avisos de Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/16 – PROCESSO Nº. 155/16 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Aquisição de Caixas Box Para O Upa-Unidade De Pronto Atendimento
Recebimento das Propostas: 17 de Maio de 2016 das 10 h até 31 de Maio de 2016 às 08:30 horas.
Abertura das Propostas: 31 de Maio de 2016 das 09 h às 10:30 horas.
Início da Sessão: 31 de Maio de 2016 às 10:40 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br/www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de Abril de 2016 – Andréia de Fátima Fragoço – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/16 – PROCESSO Nº. 161/16 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/16 – PROCESSO Nº. 161/16

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses para futura aquisição de materiais de higienização para atendimento das creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Recebimento das Propostas: 09 de maio de 2016 das 10hs até 19 de maio de 2016 às 08:30 horas.
Abertura das Propostas: 19 de maio de 2016 das 08:35 às 09:30 horas.
Início da Sessão: 19 de maio de 2016 às 10:30 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.org.br/www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de abril de 2016 – Franciele Lopes Nogueira – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/16 – PROCESSO Nº. 161/16 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/16 – PROCESSO Nº. 161/16

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses para futura aquisição de material de limpeza para Secretaria de Educação e escolas da rede de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Recebimento das Propostas: 11 de maio de 2016 das 10hs até 31 de maio de 2016 às 08:30 horas.
Abertura das Propostas: 31 de maio de 2016 das 08:35 às 10:25 horas.
Início da Sessão: 31 de maio de 2016 às 10:30 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.org.br/www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de maio de 2016 – Franciele Lopes Nogueira – Pregoeira.

REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/16 – PROCESSO Nº. 137/16

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de fornecimento de alimentação pronta, tipo marmite, incluindo o serviço de entrega para o Pronto Socorro/UPA, Ambulatório DST/AIDs, SAMU e CAPS
Data de Encerramento: 19 de maio de 2.016 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 19 de maio de 2.016 às 09 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de maio de 2.016 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação do Aviso de Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/16 – Processo nº 150/16, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados por esta Pregoeira, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/16 – PROCESSO Nº. 150/16

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/16 – PROCESSO Nº. 150/16

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preços de concreto usinado, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serviços e Planejamento e Transportes.

Recebimento das Propostas: 04 de maio de 2016 das 10hs até 17 de maio de 2016 às 08:30 horas.
Abertura das Propostas: 17 de maio de 2016 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 17 de maio de 2016 às 10:45 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de abril de 2016 – Franciele Lopes Nogueira – Pregoeira.

Agora se leia:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/16 – PROCESSO Nº. 150/16

ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/16 – PROCESSO Nº. 150/16

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento da ata de registro de preços de concreto usinado, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serviços e Planejamento e Transportes.

Recebimento das Propostas: 04 de maio de 2016 das 10hs até 17 de maio de 2016 às 08:30 horas.
Abertura das Propostas: 17 de maio de 2016 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 17 de maio de 2016 às 10:45 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de abril de 2016 – Franciele Lopes Nogueira – Pregoeira.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação do Edital de Repetição CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/16 – Processo nº 088/16, motivo pelo qual os atos praticados por este setor, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

Repetição CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/16 – PROCESSO Nº. 088/16

Objeto: Credenciamento de Médicos Especialistas (pessoa física e/ou jurídica) para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de gastroenterologia.

Período para credenciamento: até 03 de junho de 2016 às 16:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 208 – www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de maio de 2016 – Olga M. Hata – Presidente da CPJL.

Agora se leia:

Repetição CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/16 – PROCESSO Nº. 088/16

Objeto: Credenciamento de Médicos Especialistas (pessoa física e/ou jurídica) para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de gastroenterologia.

Período para credenciamento: até 03 de junho de 2016 às 16:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 208 – www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de abril de 2016 – Olga M. Hata – Presidente da CPJL.

ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/16 – Processo nº 028/16 – Contrato nº 067/16 – fica aditado o valor de R\$ 1.641,60 (Um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para a empresa FOOTLOOK INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME, o que corresponde a aproximadamente 05,02 % (Cinco vírgula zero dois por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando fornecimento de meias para alunos da rede de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – Assinatura do Termo em: 22/04/2016.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP, objetivando a aquisição de Cestas Básicas, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao Pregão Eletrônico nº 034/16 – Processo nº 103/16 - Homologado em: 22/04/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 060/16 – Processo nº. 152/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) objetivando a aquisição de medicamento para atender a paciente de mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de abril de 2016 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 064/16 – Processo nº. 164/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP, com valor total de R\$ 4.740,60 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos Spiriva Respimat 2,5MCG 4ml 60 Doses e Symbicort 12/400 60 Doses, para atender a paciente favorecido em mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de maio de 2.016 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/14 – Processo nº. 338/14, (Contrato 372/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUJOB – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objetivando a realização das obras e serviços de engenharia para construção do CER II – Centro Especializado em Reabilitação II tipo 2, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos de acordo com o projeto, planilha de custo, cronograma físico e memorial descritivo, conforme solicitação do Departamento de Convênios – DECON, com prorrogação até 29 de maio de 2016 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/14 – Processo nº. 370/14, (Contrato 019/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUJOB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, objetivando execução de obras de infraestrutura no Bairro Bela Vista, com prorrogação até 09 de maio de 2016 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA Nº 071/13 – Processo nº. 227/13, (Contrato 154/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor JUVENIANO MARIO ALMACEU BUNDER, objetivando locação do imóvel situado na Rua Ceará nº 1.393, para instalação da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com prorrogação até 26 de maio de 2017. O valor global desta prorrogação de contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/15 – PROCESSO Nº 120/15 (Contrato nº118/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa NAIARA VALÉRIO DE OLIVEIRA MORITA EPP, objetivando a prestação de serviços de refeições almoço e jantar, self service, tamanho médio para o efetivo do Posto de Bombeiros, com prorrogação até 27 de Junho de 2016 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/15 – PROCESSO Nº 135/15 (Contrato nº 142/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa NAIARA VALÉRIO DE OLIVEIRA MORITA EPP, objetivando o fornecimento de marmitas para atendimento do Pronto Socorro, CAPS e SAMU, com prorrogação até 05 de julho de 2016, no valor de R\$ 85.102,02 (Oitenta e cinco mil, cento e dois reais e dois centavos) – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 019/15 – Processo nº. 258/15, (Contrato 314/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa EURO CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é o execução da construção da quadra escolar coberta com vestiário da EMEB “Prof.ª Norma Lilian Pereira”, com prorrogação até 02 de agosto de 2016 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

RESCISÃO

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/13 – PROCESSO Nº 343/13 (CONTRATO Nº 306/13), que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ECOPAG – ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E ACESSORIA E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI – ME. A presente rescisão tem fundamento legal no artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93. Rescindido em: 05/05/2.016 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/16 – Processo nº. 133/16, objetivando aquisição de caixa térmica para o UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – Revogada em: 06/05/16 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13 da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/16 – Processo nº. 138/16, objetivando registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos visando atender os Mandados Judiciais, CAPS II e Pronto Socorro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – Revogada em: 04/05/16 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação do Termo de Ratificação da DISPENSA Nº 056/16 – Processo nº 144/16, motivo pelo qual os atos praticados por este setor, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

Dispensa nº. 056/16 – Processo nº. 144/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, com valor total

de R\$ 806,40 (Oitocentos e seis reais e quarenta centavos), objetivando a aquisição do medicamento Venlafaxina 150MG para atender a paciente de mandato judicial conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de março de 2.016 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Agora se leia:

Dispensa nº. 056/16 – Processo nº. 144/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, com valor total de R\$ 806,40 (Oitocentos e seis reais e quarenta centavos), objetivando a aquisição do medicamento Venlafaxina 150MG para atender a paciente de mandato judicial conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de abril de 2.016 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº.060/16 – Processo nº. 152/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento a paciente de mandato judicial

Valor Global: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2016.

Modalidade: Dispensa nº. 064/16 – Processo nº. 164/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos Spiriva Respiamat 2,5MCG 4ml 60 Doses e Symbicort 12/400 60 Doses, para atender a paciente favorecido em mandato judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

Valor Global: R\$ 4.740,60 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 03/05/2016.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/16 – Processo nº 103/16.

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Valor Global: R\$ 95.340,00 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 22/04/2.016.

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Bianca Cristina Yarmalavicius Pereira Eirelli EPP
Empenho(s) : 19765, 19883, 19766, 19774, 19768, 19773/2015, 3340, 2360, 3611, 2113, 3618, 3620, 2359, 578, 2114, 3338, 579, 3616, 4004, 2115, 1719, 1720, 2115/2016
Valor : R\$ 107.795,80

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial e contratação de veiculação de campanha para divulgar a Ouvidoria, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s) : 6784/2015

Valor : R\$ 2.757,00

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de suplementos alimentares para os pacientes cadastrados de avaliação social que são atendidos pela Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Empório Saúde Prod. Médicos Nutricionais Ltda EPP
Empenho(s) : 678/2016

Valor : R\$ 23.921,38

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para disponibilização de sistemas informatizados para a administração pública municipal.

Fornecedor: Fiorilli Soc.Civil Ltda - Software

Empenho(s): 152/2016

Valor : R\$ 32.943,91

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caminhão para coleta seletiva, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade da coleta de lixo.

Fornecedor : Gêmeos Limpeza Urbana Ltda EPP

Empenho(s) : 12979/2015

Valor : R\$ 9.500,00

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico para o Jogos Regionais Do Idoso JORI 2016.

Fornecedor : Idilia L Perin ME

Empenho(s) : 5438/2016

Valor : R\$ 5.196,70

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de serviço prestado com publicações no Diário Oficial da União..

Fornecedor : Imprensa Nacional

Empenho(s) : 1574/2014

Valor : R\$ 394,81

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 5535/2016

Valor : R\$ 10.002,61

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em desenvolvimento de websites para criação e manutenção do novo portal da prefeitura.

Fornecedor : Instar Tecnol. Informatica Com. De Equip's Inf Ltda
Empenho(s) : 10863/2015

Valor : R\$ 387,00

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de sonorização para o evento Jogos Regionais dos Idosos 2016, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para proporcionar cultura e lazer para a população avareense e aos visitantes.

Fornecedor : M. S. Machado Produções Musicais Eireli ME

Empenhos : 3644/2016

Valor : R\$ 754,28

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s): 15032, 15033, 15034, 15036, 15037, 15038, 15040/2015, 14995, 14996, 14997, 14998, 14999, 15000, 15001, 15002, 15003, 15018, 15026/2015, 8549, 15004, 15005, 15006, 15007, 15008, 15009, 15010, 15011, 15012, 15013, 15014, 15016, 15017, 15020, 15021, 15022, 15023, 15024, 15025, 15027, 15028, 15029, 15030, 15031, 13045/2015,

Valor : R\$ 12.710,94

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s): 14994, 14995, 14996, 14997, 14998, 14999, 15000, 15001, 15002, 15003, 15004, 15005, 15006, 15007, 15008, 15009, 15010, 15011, 15012, 15013, 15014, 15016, 15018, 15017, 15020, 15021, 15022, 15023, 15024, 15025, 15026, 15027, 15028, 15029, 15030, 15031, 15032, 15033, 15034, 15036, 15037, 15038, 15040/2016, 13045, 8549/2015

Valor : R\$ 12.610,04

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de sistema informatizado para a realização de congresso técnico – jogos regionais do idoso – JORI 2016, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para proporcionar cultura e lazer para a população avareense e aos visitantes.

Fornecedor : Montana Empreendimento Social e Eventos LTDA

Empenho(s): 5296/2016

Valor : R\$ 7.800,00

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s) : 5091/2016

Valor : R\$ 1.520,00

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de concerto de Motor de câmara fria de congelamento tal quebra de ordem se faz necessária para armazenamento de carnes que são distribuídas as escolas, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços para a Municipalidade.

Fornecedor : Sidney Angelo Vieira Silvestre ME

Empenho(s) : 3670, 3671/2016

Valor : R\$ 3.550,00

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 3690/2016

Valor : R\$ 9.302,68

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 3695/2016, 14227/2015

Valor : R\$ 5.107,48

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 14227/2015, 3693, 3695, 388, 3690, 3696/2016

Valor : R\$ 21.157,19

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção dos serviços de transporte municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Thiago Henrique P. Belinelli

Empenho(s): 5098, 5095, 5190/2016

Valor : R\$ 6.412,00

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de locação de transformador para a fampop 2015

Fornecedor : PAB Porto

Empenho(s) : 16381/2015

Valor : R\$ 5.300,00

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de boleto de Anuidade da UNCME – SP – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação/SP, tal quebra de ordem se faz necessária pois a UNCME-SP é de suma importância para dar apoio às metas e estratégias à Educação.

Fornecedor : União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

Empenho(s) : 5590/2016

Valor : R\$ 400,00

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óleo lubrificante, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento na manutenção da frota da saúde.

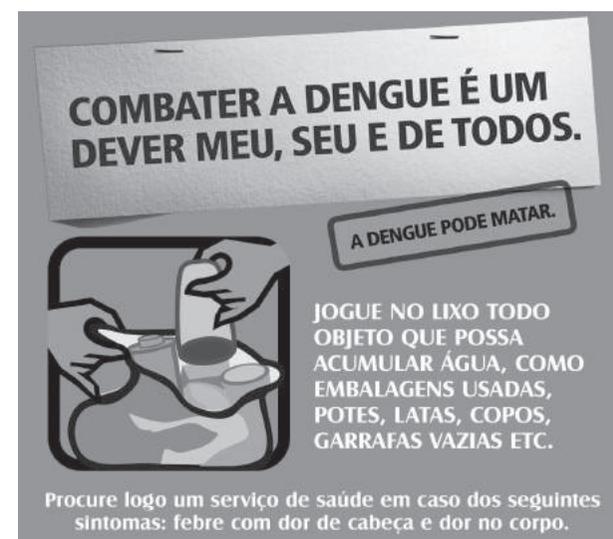
Fornecedor : Comercial Paulus Ltda Me

Empenho(s) : 1555/2016

Valor : R\$ 10.105,73

Avaré, 07 de Maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016.**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 17 de abril de 2016, para o emprego público: Médico Clínico Geral, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a saber:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	84,00	THAIS PANEBIANCHI MORAES	20008	84,000
2º	80,00	DANIEL CONTI EVANGELISTA	20001	80,000
3º	80,00	FERNANDO BOLONHEZI GIANNASI	20000	80,000
4º	78,00	ALEXANDRE AUGUSTO STEHLING	20026	78,000
5º	74,00	DANIELA VEIGA ANTONANGELO	20013	74,000
6º	70,00	ANA LUIZA SOLDERA	20027	70,000
7º	68,00	SUZEL RODRIGUES FEIZ NARDINELLI	20020	68,000
8º	68,00	FELIPE FERNANDES MARTINS	20006	68,000
9º	66,00	RENATO FONTES GOMES	20014	66,000
10º	66,00	LUIS CARLOS SAKO	20012	66,000
11º	66,00	EDSON FERNANDO FERNANDES	20010	66,000
12º	52,00	FERNANDO OVANDO ALMEIRA	20011	52,000

Os RECURSOS deverão obedecer as regras contidas no item 11 - DOS RECURSOS, do Edital do Concurso 007/2016, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, em 20 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Estância Turística de Avaré - SP, aos 04 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2016.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 17 de abril de 2016, para o emprego público: Farmacêutico - USF, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 002/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a saber:

FARMACÊUTICO - USF

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	90,00	LUZIA CRISTIANE IZIDORO	20042	90,000
2º	72,00	PALOMA FILIPINI GABRIEL	20013	72,000
3º	70,00	CAMILA SENA MARTINS DE SOUZA	20086	70,000
4º	68,00	LUIZ DOMINGUES DE ALMEIDA JUNIOR	20205	68,000
5º	66,00	BRUNA BOTTIGLIERI VENTURA SECO	20169	66,000
6º	66,00	TALYTA DAMIATTI DOS SANTOS	20156	66,000
7º	66,00	ALINE VELOSO DE GODOI PEREIRA	20074	66,000
8º	66,00	LAIS BONAFE RODRIGUES	20031	66,000
9º	64,00	JOYCE FERNANDA PADOVAN	20100	64,000
10º	64,00	LAISSA PINHEIRO DA SILVA	20001	64,000
11º	64,00	MURILO CESAR DOS SANTOS	20029	64,000
12º	62,00	DEBORA DONATO DA SILVA	20129	62,000
13º	62,00	MARINA CATALAN MORETO	20015	62,000
14º	62,00	BRUNA BEZERRA DIAS	20105	62,000
15º	62,00	ALEXANDRE DORTH DE ANDRADE	20041	62,000
16º	62,00	THAIS ERENO	20057	62,000
17º	60,00	PAULO HENRIQUE COELHO	20009	60,000
18º	60,00	AQUILES POLIZEL FILHO	20195	60,000
19º	60,00	JOSE EDUARDO GOUVEA	20043	60,000
20º	60,00	THIAGO AGUERA	20000	60,000
21º	60,00	JULIANA DE JESUS ANDRADE	20047	60,000
22º	60,00	GABRIELA AMARAL	20153	60,000
23º	58,00	GISELE PERES RIBEIRO	20201	58,000
24º	58,00	LUIS ALBERTO PROVAZI RODRIGUES	20152	58,000
25º	58,00	DANIELE FERREIRA MENCK	20171	58,000
26º	58,00	VANESSA RIBEIRO	20146	58,000
27º	58,00	ELIO COSTA RAMALHO	20028	58,000
28º	58,00	MAYCHEL ROGERIO PEGOLI	20007	58,000
29º	58,00	KARINA DANIELE MORTIAN	20094	58,000
30º	58,00	AMANDA PERES MESSIAS	20046	58,000
31º	58,00	BRUNO FRAGA ROSA	20011	58,000
32º	58,00	MATHEUS WILLIAM DIRCEU DE SOUZA	20025	58,000
33º	56,00	VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA MENEZES	20147	56,000
34º	56,00	ELIETE CAMILO LIMA	20128	56,000
35º	56,00	CLAUDIA LAURO YOSHIDA	20075	56,000
36º	56,00	LOUISE DE SOUZA MENDES	20115	56,000
37º	56,00	ALINE ALMEIDA MUNIS	20052	56,000
38º	56,00	DANIELY OLIVEIRA MARTINS	20006	56,000
39º	54,00	LUCIANE AP ROQUE DOMINICHELLI HIRATA	20070	54,000
40º	54,00	MARCELO GONCALVES JUSTO	20203	54,000
41º	54,00	EMILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES	20127	54,000
42º	54,00	MAIRA PEDRERO DA SILVA	20192	54,000
43º	54,00	MELINA PECCHIO DE OLIVEIRA	20061	54,000

44º	54,00	ISABELLA BERTOLACCINI VASCONCELOS	20045	54,000
45º	54,00	JULIA MONDINI COSTA	20170	54,000
46º	54,00	ABEL ROCKENMEYER FABRICIO	20155	54,000
47º	54,00	JULIANA APARECIDA CARDOZO	20024	54,000
48º	52,00	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO	20010	52,000
49º	52,00	JUSSARA VIEIRA DA ROCHA	20080	52,000
50º	52,00	GEIZA MARTINEZ	20154	52,000
51º	52,00	BARBARA SOUZA RODRIGUES	20102	52,000
52º	52,00	JOSIANE BORDUCHI DE LIMA	20178	52,000
53º	52,00	TANIA MARIA VAZ	20033	52,000
54º	52,00	EMELINE FLORA SVICERO	20091	52,000
55º	52,00	PEDRO PAULO VIEIRA	20141	52,000
56º	52,00	NATALIA DA COSTA PIRES MARTINS	20174	52,000
57º	52,00	TATIANE MARIA BERGAMO BENTO	20040	52,000
58º	52,00	ANA PAULA TRISTAO PEDRA	20003	52,000
59º	52,00	RAFAELA REIS ANTUNES PEREIRA	20181	52,000
60º	52,00	LUCAS OLIVEIRA BERGAMO	20191	52,000
61º	52,00	PAMELA MENDES FRANZINI PINA	20160	52,000
62º	52,00	THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	20035	52,000
63º	52,00	ELAINE CRISTINA CORAZZA	20180	52,000
64º	52,00	GABRIELA NUNES VENDRAMETO	20066	52,000
65º	52,00	UANI SHOJI DA CRUZ	20163	52,000
66º	52,00	KAROLINE DE ARAUJO ALMEIDA	20193	52,000
67º	50,00	VALERIA MARTINS DE LIMA	20110	50,000
68º	50,00	SILVANA SILVEIRA SILVA	20017	50,000
69º	50,00	RAFAEL VIEIRA CARDOSO	20161	50,000
70º	50,00	KARINA PEREZ GABRIEL	20117	50,000
71º	50,00	FABIO CESAR ALVES CRUZ	20143	50,000
72º	50,00	CINTIA MARIA DE SOUZA ENGLER	20014	50,000
73º	50,00	BISMARQUE SOUZA PEREIRA	20149	50,000
74º	50,00	CAROLINE SOARES DOS SANTOS	20081	50,000
75º	50,00	BARBARA STEPHANI ALVES DA SILVA	20038	50,000
76º	50,00	PRISCILA BARBARA CAMPOS	20089	50,000

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Prefeitura da Estância Turística de Avaré /SP e no site www.consepp.com.br.

Os RECURSOS deverão obedecer as regras contidas no item 11 - DOS RECURSOS, do Edital do Concurso 007/2016, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, em 20 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Estância Turística de Avaré - SP, aos 04 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 003/2016.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 17 de abril de 2016, para os empregos públicos: Técnico Auxiliar Regulação - TARM, Técnico de Enfermagem (SAMU), Médico Intervencionista - SAMU, Médico Regulador - SAMU e Enfermeiro Intervencionista - SAMU, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 003/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a saber:

TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	80,00	TAMIRES DOS SANTOS	20240	80,000
2º	76,00	JOAO GUILHERME NORONHA HORN	20343	76,000
3º	72,00	ADELIA RUMIKO ALMURA	20229	72,000
4º	72,00	LARISSA SILVA PINTO	20167	72,000
5º	70,00	HUMBERTO CARDOSO	20234	70,000
6º	70,00	RAFAEL FORTES DE OLIVEIRA	20113	70,000
7º	68,00	ANA MARIA FERRAZOLI BELTRAMI	20338	68,000
8º	68,00	LUCAS AUGUSTO QUIRINO	20260	68,000
9º	68,00	MATHEUS WILLIAN JERONYMO	20075	68,000
10º	64,00	MARIA CATHARINA LEME BARRADO	20057	64,000
11º	62,00	GRAZIELLA SERNIZON ALBIXO	20302	62,000
12º	62,00	MARILEI APARECIDA FERREIRA	20255	62,000
13º	62,00	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	20323	62,000
14º	60,00	JORDAO GONCALVES DE ALMEIDA	20066	60,000
15º	60,00	BARBARA COSTA ZARATINI	20150	60,000
16º	58,00	ANNA LU DA SILVA	20278	58,000
17º	58,00	EDNA APARECIDA HONORIO	20337	58,000
18º	58,00	BEATRIZ MOISES DOS SANTOS	20268	58,000
19º	56,00	MAIK RODRIGUES PIMENTEL	20115	56,000
20º	56,00	MARCOS VINICIUS FRANCISCO BURGER	20340	56,000
21º	56,00	STEPHANI LOUISE VEPPA TEIXEIRA	20196	56,000
22º	56,00	DAIANE LIRIO DA SILVA GODOI	20238	56,000
23º	56,00	JONATHAN LOPES PINTO	20318	56,000
24º	56,00	ANA CAROLINA MOREIRA SILVA	20327	56,000
25º	54,00	SERGIO RENATO RIBEIRO DE CASTRO	20099	54,000
26º	54,00	JOSE CARLOS MOISES JUNIOR	20364	54,000
27º	54,00	BRUNA REGINA VIEIRA	20319	54,000
28º	52,00	ELISEU ROLIM PINHEIRO JUNIOR	20018	52,000
29º	52,00	PAULO SERGIO BRANDINO	20326	52,000
30º	52,00	ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO	20288	52,000
31º	50,00	ROBERTA PAULINO PEDRO	20205	50,000
32º	50,00	DEBORA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	20216	50,000

FROTA

Prefeitura adquire novo caminhão para o Departamento de Trânsito

Os serviços de manutenção de semáforos, emplacamento de ruas, sinalização horizontal e vertical de vias, transporte de equipamentos executados pela Secretaria de Planejamento e Transportes através do Departamento Municipal de Trânsito (Demutran) vão ganhar agilidade com o novo veículo adquirido pela Prefeitura para as demandas do setor.

Adquirido com recursos próprios, o caminhão da marca Iveco Daily 35S14 tem as seguintes especificações: fabricação/modelo 2016/2016, 0 KM, tipo caminhão pequeno, cabine simples, com branca, com direção hidráulica, motor

diesel, de 4 cilindros, tração traseira, câmbio de 6 marchas. A empresa vencedora do processo licitatório foi a Mercalf Diesel Ltda.

O caminhão já recebeu uma carroceria de madeira e após finalização do processo de documentação estará nas ruas de Avaré. A aquisição visa garantir melhores condições de trabalho aos servidores da área que carecia há anos de um equipamento adequado.

O propósito do Demutran é melhorar cada vez mais a sinalização da cidade, prestando um trabalho eficiente e garantindo segurança aos condutores e pedestres. O investimento total foi de R\$ 102.900,00.



HERÓIS DE GUERRA

Dia da Vitória será celebrado no Largo São João



No próximo domingo, 8 de maio, a partir das 8h30, no Largo São João, será comemorado o "Dia da Vitória", data que marca a vitória dos países aliados na 2ª Guerra Mundial, em 1945. A exemplo dos anos anteriores, a Prefeitura se une ao Tiro de Guerra 02-003 e à Brigada Avareense de Viaturas Militares Antigas para promover essa iniciativa cultural.

Estão sendo lembrados,

em 2016, os 71 anos da vitória dos aliados na Europa com a cooperação da Força Expedicionária Brasileira (FEB), que lutou contra o exército nazista em campos da Itália. No evento, que acontece até às 12h, será prestada uma homenagem ao capitão R/1 Argemiro de Toledo Filho, ex-combatente da 2ª Guerra Mundial, que estará presente; uma corbélia de flores será depositada junto ao Monumento

ao Pracinha, onde está sepultado o ex-combatente avareense Sérgio Bernardino, haverá o descerramento de placa com os nomes dos ex-combatentes avareenses e uma homenagem às mães dos atiradores presentes.

No local, os visitantes poderão conferir exposições de peças e materiais do Museu Histórico Anita Ferreira De Maria, de materiais militares oriundos do 6º Batalhão de Infantaria Leve de Caçapava, de materiais da 2ª Guerra Mundial pertencentes a Cláudio Albuquerque, de viaturas militares e antigas e atuais da BAVAM e 6º Batalhão de Infantaria Leve, projeção de vídeos sobre a Força Expedicionária Brasileira (FEB) e 2ª Guerra Mundial e solenidade militar pelo Tiro de Guerra 02-003 de Avaré.

A Organização está a cargo

da Secretaria Municipal de Cultura, Museu Histórico Anita Ferreira De Maria, Tiro de Guerra 02-003 e Brigada Avareense de Viaturas Antigas Militares.

"Convidamos a todos, especialmente os estudantes, para prestigiar a homenagem singela a esses heróis que jamais podem ser esquecidos", realça Bethânia Ward Rodrigues Cassetari, diretora do Museu Histórico.

FEBIANOS - De Avaré, 33 jovens alistaram-se na FEB. O único a perecer em combate foi Sérgio Bernardino, morto na Batalha de Montese, em 14 de abril de 1945. E no último dia 12 de abril, aos 93 anos de idade, morreu Pedro Mariano da Silva, o único ex-combatente de Avaré que ainda vivia.

Integraram a histórica tropa avareense e merecem ser reconhecidos como heróis da

pátria o tenente Benedito Rodrigues, os sargentos Aubin Pinto de Toledo, Augusto Tobias e Olavo Merchet Mendes, os cabos Domingos Barreira Sobrinho, Francisco Verpa, Lázaro Alves e Pedro Luiz Dias da Fonseca, além dos soldados Antônio Antunes de Arruda, Arnold Bento Mariano, Avelino Pinto Carneiro, Benedito José Pereira, Edmundo Trench, Hugo Mazzoni, Isoldino Francisco, João Batista, João Dias da Silva, João Venâncio, Joaquim Aprígio Ferreira, Joaquim Moura Pinto, José Barbosa Pereira, José Fernandes Marques, José Silva, José Valim Filho, Luiz de Moura, Luiz Quartucci, Nicola Cortez Neto, Pedro Mariano da Silva, Pedro Nespeca, Rufino Gomes, Sérgio Bernardino, Vicente Honorato de Moraes e Ulisses Padilha.

SOLIDARIEDADE

Campanha do Agasalho terá início no dia 11 de maio

Foco da campanha deste ano será a arrecadação de cobertores e agasalhos

O Fundo Social de Solidariedade de Avaré dará início no próximo dia 11 de maio, quarta-feira, a Campanha do Agasalho 2016, com foco na arrecadação de cobertores e agasalhos.

Este ano, o Fundo Social não realizará o mutirão em uma data exclusiva. A medida visa evitar a arrecadação de peças inservíveis que vinha ocorrendo em anos anteriores.

As pessoas poderão contribuir com a campanha fazendo a doação em 14 postos fixos que serão nos seguintes locais: Paço Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Tiro de Guerra, Saladão I, II e Max, Jáú Serve, Di Solé, Pinheirão Super, Paulistão, Escola Cel. João Cruz e ETEC Professor Fausto Mazzola e Diretoria Regional de Ensino.



3711-1340

Disque Serviços registra 2.559 atendimentos em 45 dias



Lançado para funcionar como um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão avareense, o Disque Serviços vem atendendo cada vez mais munícipes que solicitam reparos diversos em seus bairros. O serviço telefônico registrou 3.759 ligações nos últimos 45 dias, com média de 83 ligações diárias. Na

central localizada na Garagem Municipal, quatro atendentes recebem as solicitações da população e encaminham as demandas para que sejam solucionadas.

Entre as ações disponíveis pelo Disque Serviços estão ordens de serviços de manutenção de vias, limpeza de terrenos, áreas verdes, córregos e rios, troca



de lâmpadas e o serviço de tapa-buracos.

Conforme levantamento da Secretaria Municipal de Serviços, das 3.759 ligações recebidas, foram geradas 3.199 ordens de serviços. Deste total, os servidores da pasta já atenderam 2.559, totalizando 80%. 320 (10%) solicitações foram encaminhadas para os de-

partamentos competentes e outras 320 foram registradas como serviços de alta complexidade.

Após a execução do serviço, a Secretaria de Serviços entra em contato com o requisitante para verificar se a solicitação foi devidamente atendida. "A ideia é prestar um serviço de qualidade e próximo das pes-

soas, que conhecem de perto os problemas dos bairros. Temos tido boa aceitação de quem nos procura pelo telefone", destacam os atendentes.

Cronograma de serviços

Para tornar mais rápido o atendimento ao cidadão na manutenção da iluminação pública, setor muito requisitado, a Prefeitura dispõe hoje de três equipes (duas noturnas e uma diurna). A cidade foi dividida em seis setores, sendo cinco na área urbana e um na área rural. O prazo médio para a substituição de uma lâmpada queimada é de 7 dias, após a solicitação. Outros serviços reforçados são o de tapa-buracos e a capina das vias públicas, que abrangem os 850 quilômetros de vias públicas da cidade.

Corrida e show com Mariangela Zan animarão a Festa das Mães

Tradicional evento será no Jardim Brasil

A tradicional Corrida das Mães e o show com a cantora Mariangela Zan animarão as festividades da 26ª Festa das Mães realizada no Jardim Brasil. O evento acontece hoje, 7, na Praça das Mães.

A corrida, realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, terá as seguintes provas: das Crianças, na categoria 11 a 14 anos (masculino e feminino), a partir das 17h; e a competição principal, na categoria geral, com premiação em troféu para as cinco primeiras colocadas.

O percurso festivo será uma

volta no quarteirão nas proximidades da Praça das Mães. Gratuitas, as inscrições podem ser feitas no local, a partir das 16h.

Músicos locais

A partir das 18h haverá música ao vivo com a participação de músicos da cidade, sob a realização da Secretaria Municipal de Turismo.

Música de raiz

Como parte das atrações, em mais uma parceria firmada com o governo estadual, através da Abaçai Cultura e Arte, a Secretaria Municipal da Cultura agendou o espetáculo com a cantora e apre-

sentadora Mariangela Zan, a partir das 20h.

Na apresentação, ela vai mesclar músicas de sucesso de Inezita Barroso e também composições de seu pai, o radialista e músico Mario Zan, todas canções que fazem parte do seu primeiro CD, como "Os Homens Não Devem Chorar", "Arroz à Carreteiro", "Sanfoneiro Folgado", "Capricho Cigano", "Recordações", "Só para Você" e muitas outras.

A artista agradeceu o público avareense em junho do ano passado, quando tocou



um tributo à Inezita Barroso. Filha do acordeonista e compositor Mário Zan, começou a cantar aos 13 anos, fazendo backing-vocal nos espetácu-

los e bailes de seu pai pelo Brasil. Aos 15 anos, assumiu oficialmente o vocal da banda, interpretando canções do repertório sertanejo de raiz.

SAÚDE

Prosssegue a vacinação contra a gripe H1N1

Confira o horário de atendimento nos postos de saúde nos bairros

A Secretaria Municipal da Saúde prossegue com a vacinação contra a gripe H1N1. Devem tomar a vacina crianças entre 6 meses e menores de 5 anos, gestantes e puérperas (que deram a luz recentemente), pessoas com 60 anos ou mais e pessoas portadoras de doenças crônicas e outras doenças que comprometam a imunidade. A vacina distribuída na rede pública é produzida pelo Instituto Butantan.

Os principais sintomas da gripe H1N1 são febre alta, tosse, dor no corpo, dor de cabeça e indisposição. Segundo especialistas, é importante adotar alguns cuidados de higiene básicos para evitar a propagação da



doença, como lavar as mãos regularmente.

Quadro atual

Até sexta-feira, 6, Avaré contabilizava 5 casos confirmados da gripe: 3 por diagnóstico clínico e 2 confirmados por exame do Instituto Adolfo Lutz. Dois óbitos fo-

ram registrados pela gripe, um deles de uma moradora de Paranapanema.

Previna-se

Além da vacina, é importante deixar os ambientes arejados e lavar as mãos regularmente. "São medidas simples que to-

CONFIRA ABAIXO O ENDEREÇO E O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DOS POSTOS:

VACINAÇÃO – H1N1 - Das 7h às 16h

Centro de Saúde I (Rua Acre, 1.281)

UBS Vera Cruz – Drª Maria da Glória R. Ferreira (Avenida Camem Dias Faria, s/nº)

UBS Jardim Brasil – Dr. Carlos Faraldo (Avenida Salim Antônio Curiati, s/nº)

Das 7h às 13h

UBS Brabância – Dr. Aristides Guerra de Aguiar (Praça Amando de Paula Assis, s/nº)

UBS Bonsucesso – Dr. Telmo da Costa Ferreira (Rua Musa,, 2.654)

UBS Barra Grande – Sílvio Alves (Rua Salvador Riracci, s/nº)

USF I – Dr. Cecílio Jorge Neto (Rua Benedito Ailton Camilo de Souza, 212)

USF II – Fernando Hirata (Rua Mazzoni Negrão, 199)

USF III – Dante Cavecci (Rua Argentina Viana, 320)

USF IV – Carlos Aparecido Bandeira (Rua Seme Jubran, 980)

USF V Plimec – Vila Martins III (Rua Nicola Pizza, 1.848)

USF VI – Dr. Flávio C. Negrão (Rua Suzana Garcia Ferreira, 399)

USF VII – São Rogério (Rua Mazzoni Negrão, 199)

UBS Bairro Alto – Dr. Francisco C. Tourinho (Rua Minas Gerais, s/nº)

dos podem tomar em casa e no trabalho. Se possível, inclua o uso de álcool em gel no cotidiano", recomendam os profissionais de saúde.

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias com nomes de heróis de guerra



RUA EXPEDICIONÁRIO LÁZARO ALVES

Uma quadra compõe a Rua Expedicionário Lázaro Alves situada nas imediações da Praça Ludgero Sílvio de Santana, no Jardim Vera Cruz. O nome da via honra a memória do cabo Lázaro Alves (1924-1996), que atuou na Itália como

motorista da Segunda Companhia do 9º Batalhão de Engenharia de Combate da Força Expedicionária Brasileira (FEB) na 2ª Guerra Mundial. De volta a Avaré, o herói avareense saiu do exército, formou família e trabalhou com transporte e se aposentou como servidor do Posto de Sementes da Secretaria de Estado da Agricultura.



RUA SOLDADO LUIZ QUARTUCCI

De Rua Soldado Luiz Quartucci é chamada a via com quadra única no Jardim Tropical, cujo acesso se dá pela Rua Maria da Glória Ramires Ferreira. O logradouro foi assim denominado para render tributo à memória do expedi-

cionário Luiz Quartucci (1921-1991), soldado avareense de ascendência italiana que tomou parte das batalhas de Monte Cassino, Castelnuovo, Montese e Fornovo, onde o exército brasileiro saiu vitorioso. Ao voltar para Avaré, ingressou no serviço público e trabalhou em São Paulo e em Taquarituba.



RUA SOLDADO ULISSES PADILHA

Rua Soldado Ulisses Padilha é o nome da via situada entre a Rua Waldomiro Dias de Camargo e o entroncamento das Ruas Jobel Leonel Corrêa e Capitão Alvin Alves Toledo, no Conjunto Dr. Cecílio Jorge Netto. Seu nome homenageia o

expedicionário Ulisses Padilha (1921-1993), avareense que combateu corajosamente na campanha da FEB na Itália entre novembro de 1944 e maio de 1945. De volta ao Brasil ele se fixou na terra natal, onde formou família e trabalhou como carteiro até se aposentar na Empresa de Correios e Telégrafos.



RUA SOLDADO HUGO MAZZONI

Estende-se por cerca de 200 metros, na Vila Operária, a Rua Soldado Hugo Mazzoni, disposta entre a Rua Luiz Carlos Montebugnoli Chaim e a Rua Emílio Lombardi. O logradouro recebeu essa denominação para homenagear o soldado avareense Hugo Ma-

zzoni (1923-1987), neto de italianos. Ele se alistou na Força Expedicionária Brasileira (FEB) para lutar contra os horrores do nazismo. Ao retornar a Avaré o herói de guerra retomou as suas atividades de serralheiro, tendo exercido o ofício na oficina do italiano Ernesto Vendramini.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	70,00	QUEILA DE SA PIMENTEL RIBEIRO	20164	70,000
2º	62,00	ALEXANDRA PASCHOALINO	20247	62,000
3º	62,00	EDSON LUIZ RODRIGUES FESTA	20009	62,000
4º	60,00	EDLA CYBELLE DA SILVA	20006	60,000
5º	60,00	AXEL DONATO DA SILVA	20210	60,000
6º	60,00	JAINÉ MARIA FERREIRA MIDALLA	20175	60,000
7º	58,00	VALTER ANTUNES ALVES	20065	58,000
8º	58,00	DEIVID WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS	20023	58,000
9º	52,00	VALQUIRIA RODRIGUES MARINACI	20332	52,000
10º	52,00	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20029	52,000
11º	52,00	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	20101	52,000
12º	50,00	SABRINA APARECIDA BARBOSA	20345	50,000
13º	50,00	SUELEN BRESIO DA SILVA	20186	50,000
14º	50,00	JESSICA CARINA VALENTIM MORAIS	20134	50,000

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - SAMU

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	78,00	ROBERTA DA MOTTA GARCIA TONET	20356	78,000
2º	74,00	ALEXANDER MACHADO LEITE DE SIQUEIRA	20169	74,000
3º	74,00	FERNANDO RAFAEL SPANGENBERG	20019	74,000
4º	58,00	VALDIR AUGUSTO VIEIRA	20276	58,000

MÉDICO REGULADOR - SAMU

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	80,00	MARCELO DE OLIVEIRA CAMARGO	20220	80,000
2º	70,00	ARTHUR PABLO BORANELLI	20225	70,000

ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA - SAMU

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	80,00	ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA	20106	80,000
2º	78,00	FRANCIELE PADILHA SECCO	20141	78,000
3º	76,00	AMANDA ALVES DE LIMA	20269	76,000
4º	76,00	ALINE AMANDA NEGRELLI	20336	76,000
5º	72,00	TACIANE CAROLINE PEREIRA JACOMINI	20109	72,000
6º	72,00	CRISTIANO FELIPE DA SILVA SANTOS	20256	72,000
7º	72,00	MARIANA CAPELIN KAGAWA	20138	72,000
8º	70,00	TATIANA BERTOLA CAMPOS	20193	70,000
9º	70,00	GABRIELA FERNANDA BUENO	20274	70,000
10º	70,00	TATIANE SCOLASTRICI MEUCCI	20279	70,000
11º	68,00	PATRICIA DOS SANTOS	20125	68,000
12º	68,00	RENATA ALVES PISMEL DE TOLEDO	20316	68,000
13º	68,00	ALVARO BARBOSA RODRIGUES JUNIOR	20168	68,000
14º	68,00	TALITA TAHAN	20005	68,000
15º	68,00	MARIA RACHEL NOGUEIRA BARREIRA	20157	68,000
16º	68,00	CESAR ABRAO LATUF RANGEL	20032	68,000
17º	68,00	LORENA LARA XAVIER DA SILVA	20366	68,000
18º	66,00	MARY ELZA LOPES	20080	66,000
19º	66,00	ROBSON GARCIA	20092	66,000
20º	66,00	RITA DE CASSIA ARAUJO PEREIRA	20048	66,000
21º	66,00	SANDRA APARECIDA CONCEICAO ESSER	20039	66,000
22º	66,00	VANESSA CRISTINA FARIA DE NORONHA	20242	66,000
23º	66,00	PRISCILA CRISTINA FERREIRA BEZERRA	20074	66,000
24º	66,00	VANESSA MANTOVANI DA SILVA	20091	66,000
25º	66,00	EDVANIA DE SOUZA SOUTO	20211	66,000
26º	66,00	DANIELA DE FATIMA SANTOS COSTA	20111	66,000
27º	66,00	DANIELLE SILVEIRA CASTILHO	20107	66,000
28º	64,00	JULIANA CRISTINA MOREIRA	20078	64,000
29º	64,00	BRUNA GRAZIELA SEABRA	20280	64,000
30º	64,00	MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	20119	64,000
31º	62,00	GIANDRO GALVAO	20140	62,000
32º	62,00	JULIANA APARECIDA GARCIA	20235	62,000
33º	62,00	ADRIANA DO ESPIRITO SANTO	20243	62,000
34º	62,00	BARBARA FIORATO GAGLIARDI	20299	62,000
35º	62,00	VALMIR MALACHIAS	20058	62,000
36º	62,00	MARCIA ESTANISLAU ANDRADE DE OLIVEIRA	20218	62,000
37º	62,00	LUANA VILLAS BOAS POLIZELI	20072	62,000
38º	62,00	MARINA GARBELLOTTI MARIANO	20250	62,000
39º	62,00	GABRIELA DELLAQUA VIEIRA OYAN	20353	62,000
40º	60,00	MARIA MERCEDES MACHADO FEITOSA	20000	60,000
41º	60,00	MIRIAM CRISTIANE APARECIDA BARBOZA	20067	60,000
42º	60,00	NATHALIA SAJO DA MATTA	20275	60,000
43º	60,00	THAYS ENAIRA MAITAN VIEIRA	20226	60,000
44º	60,00	CAIO CESAR MARCELO DE MELO	20214	60,000
45º	60,00	JAQUELINE MARIA ALVARENGA BATTEZATE	20239	60,000
46º	58,00	ADELITA CRISTINA MARTOS	20258	58,000
47º	58,00	LEANDRO JOSE DE SOUSA	20160	58,000
48º	58,00	JHENYFFER MARIA DE CASTRO RIBEIRO	20136	58,000
49º	56,00	MARIA LUCIANA FARIA	20086	56,000
50º	56,00	JACQUELINE BRICK	20190	56,000
51º	56,00	LIDIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	20201	56,000
52º	56,00	MARIANE MITSUE KOSAKA SALERNO	20372	56,000
53º	56,00	CAMILA ROBERTA BENETTI	20176	56,000
54º	56,00	VALERIA FORTES SOBRINHO	20365	56,000
55º	56,00	AMANDA CRISTINA ZUCA CONTIM	20053	56,000
56º	56,00	CAMILA BRAGANCA FELIPE	20128	56,000
57º	56,00	BETANIA DE LOURDES DOS SANTOS	20124	56,000
58º	56,00	TAISA REGINA DO IMPERIO	20335	56,000
59º	54,00	ALEXI RAQUEL DE CAMARGO	20146	54,000
60º	54,00	DENISE BASSANI DE SOUZA	20346	54,000

61º	54,00	PATRICIA APARECIDA BARTHOLOMEU	20347	54,000
62º	54,00	MAYARA MONTEIRO CINEL	20149	54,000
63º	54,00	JESSICA ELVIRA DE OLIVEIRA MARTINS GUASSU	20357	54,000
64º	52,00	ADRIANO DE OLIVEIRA	20184	52,000
65º	52,00	ALINI CRISTINA DA COSTA GREGORIO	20245	52,000
66º	52,00	GILLIARD WILLIAM FUSCO	20239	52,000
67º	52,00	VANDERLEIA INES KREIN	20036	52,000
68º	52,00	KELLY APARECIDA BALADELLI	20094	52,000
69º	50,00	SILVANA APARECIDA ROCHA	20253	50,000
70º	50,00	LUCIANE DA COSTA LUZ	20037	50,000
71º	50,00	WALLESKA AURELIANO DOS SANTOS	20362	50,000
72º	50,00	MARIA AMELIA FERRAZ GONCALVES	20354	50,000
73º	50,00	BIANCA REGINA FILADELFO FILETO	20192	50,000
74º	50,00	DANIELE LEME DE MORAIS	20089	50,000
75º	50,00	ISABELA QUARENTEI SALDANHA	20071	50,000

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Prefeitura da Estância Turística de Avaré /SP e no site www.conseesp.com.br.

Os RECURSOS deverão obedecer as regras contidas no item 11- DOS RECURSOS, do Edital do Concurso 007/2016, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, em 20 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estância Turística de Avaré - SP, aos 04 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 004/2016.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 17 de abril de 2016, para os cargos públicos: Diretor de Escola, Professor Adjunto, Supervisor de Ensino, Diretor de Escola - PD, Professor Adjunto - PD e Supervisor de Ensino - PD, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 004/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a saber:

DIRETOR DE ESCOLA					
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.	TITULO
1º	88,00	MARCELI GUIDO GONCALVES	20262	88,000	0,000
2º	86,00	SUELI APARECIDA LOPES DE MELLO	21111	86,000	0,000
3º	86,00	CLAUDIO FERNANDO VIEIRA	21000	86,000	0,000
4º	86,00	ELIZANDRA DANUZIA ABREU GIL FERREIRA	20460	86,000	0,000
5º	86,00	LUIS HENRIQUE DA SILVA	20319	78,000	8,000
6º	86,00	ELENILZO DE JESUS BOMFIM	20861	78,000	8,000
7º	85,00	GUSTAVO JOSE PRADO	20687	82,000	3,000
8º	84,00	SELMA SANTOS	20644	84,000	0,000
9º	84,00	EDILSON MAURICIO TARTAGLIA	21073	84,000	0,000
10º	84,00	LILIANE OLIVEIRA GUASSU	21094	84,000	0,000
11º	84,00	SILMARA CRISTINA NAVES CHITTERO	20657	84,000	0,000
12º	84,00	CELSO MELO DE OLIVEIRA	20397	84,000	0,000
13º	84,00	JAIR BATAGIN JUNIOR	20646	84,000	0,000
14º	84,00	VANESSA ROSA TAVARES	21130	84,000	0,000
15º	84,00	CAMILLO BOSCOLO GAMA CORREA	20828	84,000	0,000
16º	84,00	JULIANA DOS SANTOS	20858	84,000	0,000
17º	82,00	JACKSON DIMAS DE PAULA CAMPOS	20495	82,000	0,000
18º	82,00	AURELICE APARECIDA DA SILVA	21144	82,000	0,000
19º	82,00	MARIA ELISA MARTINI	20369	82,000	0,000
20º	82,00	PATRICIA GARBELLINI	20168	82,000	0,000
21º	82,00	ROSEMEIRE ARANTES	20074	82,000	0,000
22º	82,00	PRISCILA VANDREA CAMARGO DUARTE ROMANI	20077	82,000	0,000
23º	82,00	JOAO PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA NEGRAO	20588	82,000	0,000
24º	82,00	MARKUS PABLO NOBRE DOS SANTOS	20498	82,000	0,000
25º	80,00	EUNICE ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	20027	80,000	0,000
26º	80,00	VERA LUCIA CARDOSO COSTA	20261	80,000	0,000
27º	80,00	SANDRA DE FATIMA TREVIZAN	20975	80,000	0,000
28º	80,00	MARCIA CRISTINA PEDRO	20337	80,000	0,000
29º	80,00	ANDREA MAGNA DA SILVEIRA DUTRA PEROTO	20344	80,000	0,000
30º	80,00	ROSIELI BONUGLI DE LIMA AMANCIO	20284	80,000	0,000
31º	80,00	ANDREA MORALES GONCALVES	20487	80,000	0,000
32º	80,00	VALERIA DE PAULA	20016	80,000	0,000
33º	80,00	MARCIO JOSE GREGORIO	20585	80,000	0,000
34º	80,00	TATIANE BETTIN	20454	80,000	0,000
35º	80,00	MICHELE ALINE DOS SANTOS	20914	80,000	0,000
36º	80,00	KAREN TEREZA ALVES DA CUNHA	20400	80,000	0,000
37º	80,00	CARLA ADRIANI APARECIDA CIRINO	20660	80,000	0,000
38º	80,00	BRUNO HERBERT DE PAULA	20551	80,000	0,000
39º	78,00	LUIZ AUGUSTO CAVALHEIRO	20649	78,000	0,000
40º	78,00	ROSALICE SANTOYO SCHMIDT	20348	78,000	0,000
41º	78,00	OLIVIA DOMENICHE NETTO	21083	78,000	0,000
42º	78,00	RENATA BRUNO MAGLIANO	20480	78,000	0,000
43º	78,00	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	21080	78,000	0,000
44º	78,00	MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES	20000	78,000	0,000
45º	78,00	RAUL DAS NEVES FILHO	20394	78,000	0,000
46º	78,00	ELAINE SILVEIRA SAITO	20711	78,000	0,000
47º	78,00	SIMONE DE FATIMA BENEDITA	21027	78,000	0,000
48º	78,00	FABIANA COUTO BONARDI	20298	78,000	0,000
49º	78,00	LUCI MAURA GREGORIO DECASTRO	20869	78,000	0,000
50º	78,00	CLAUDINEIA DAS GRACAS BATISTA BENINI	21023	78,000	0,000
51º	78,00	ANA CLAUDIA MAURINO FORTUNATO	20225	78,000	0,000
52º	78,00	ADRIANO GOMES DA SILVA	20414	78,000	0,000
53º	78,00	ANGELICA PATRICIA RICARDO	20283	78,000	0,000
54º	78,00	BEATRIZ ALVES ZAMPATO	20655	78,000	0,000
55º	78,00	CAROLINE RODELFO VIEIRA PAULINO	20441	78,000	0,000
56º	78,00	LUCIANA APARECIDA DE SOUSA	21009	78,000	0,000
57º	78,00	LUIZ HENRIQUE ALVES CRUZ JUNIOR	21022	78,000	0,000
58º	78,00	TATIANA RODRIGUES DO AMARAL BUENO	20606	78,000	0,000
59º	78,00	DANIELA ALTAFINI BATISTA SILVA	20910	78,000	0,000
60º	78,00	GABRIELA AMERICA ROCHA DE OLIVEIRA LEITE	20669	78,000	0,000
61º	78,00	TIAGO JEREMIAS MOREIRA	20873	78,000	0,000
62º	78,00	ANA LAURA DOMICIANO SILVESTRE VILHENA	20193	78,000	0,000
63º	76,00	MARCIO LORENCHINO	20125	76,000	0,000
64º	76,00	APARECIDA FERRAZ MONDINI COSTA	20818	76,000	0,000
65º	76,00	MARLI DALVA MARIANO	20412	76,000	0,000
66º	76,00	LOURDES EVANI FERREIRA GASPARG	21107	76,000	0,000
67º	76,00	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARATTA - PD	20792	76,000	0,000
68º	76,00	PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA	20489	76,000	0,000
69º	76,00	MEIRE CRISTINA LOURENCO RIBEIRO	20533	76,000	0,000
70º	76,00	ELAINE CRISTINA DE ANGELO CAPECCCI	20728	76,000	0,000
71º	76,00	LUCIANA REZENDE DA SILVA CARDOSO	20433	76,000	0,000
72º	76,00	DEBORAH ESTEVES GARCIA DE CAMPOS	20390	76,000	0,000
73º	76,00	ROSE APARECIDA FLENS LOPES DE CAMPOS	20199	76,000	0,000
74º	76,00	VANESSA CARVALHO	20366	76,000	0,000
75º	76,00	MARCELO NUNES	20716	76,000	0,000
76º	76,00	VIVIANE CRISTINA ROBERTO	20881	76,000	0,000
77º	76,00	SILVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	20222	76,000	0,000
78º	76,00	SILMARA DA SILVA DAMASCENO	20472	76,000	0,000
79º	76,00	JANICE DE PAULA MATOS DE MELLO	20250	76,000	0,000
80º	76,00	MATEUS VALENTINO VIVEIROS	20370	76,	

88°	74,00	DENISE ALVES FERREIRA DA SILVA	21017	74,000	0,000	201°	64,00	ANA CAROLINA DADARIO SCATGNA	21060	64,000	0,000
89°	74,00	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	20140	74,000	0,000	202°	62,00	CLAUDINEA BELLATO DE OLIVEIRA	20732	62,000	0,000
90°	74,00	SUELI CONCEICAO LARA DA ROCHA	20532	74,000	0,000	203°	62,00	RAQUEL LEITE DA SILVA	20491	62,000	0,000
91°	74,00	MARCIA RIGHI DE ANDRADE	20804	74,000	0,000	204°	62,00	JOCIMARA MOREIRA COUTO DE OLIVEIRA	20266	62,000	0,000
92°	74,00	MARIA CLAUDIA CONTRUCCI DANTAS SOUSA	20087	74,000	0,000	205°	62,00	EDNA ALVES DE ANDRADE WALCOW	21198	62,000	0,000
93°	74,00	ROSANGELA AZEVEDO DE OLIVEIRA	20215	74,000	0,000	206°	62,00	ANDREIA CRISTINA ALVES MULLER	20995	62,000	0,000
94°	74,00	TANIA APARECIDA SILVEIRA	20635	74,000	0,000	207°	62,00	VANESSA OLIVEIRA DE LIMA	20540	62,000	0,000
95°	74,00	ANGELA CRISTINA MOREIRA	21152	74,000	0,000	208°	62,00	AQUILES MACEDO PEREIRA SALERNO	20440	62,000	0,000
96°	74,00	REGIANE CRISTINA PINTON	20194	74,000	0,000	209°	62,00	MARIANA LIMA POMPIANI LOPES	20663	62,000	0,000
97°	74,00	GUSTAVO PERES COSTA	20406	74,000	0,000	210°	62,00	TAIS HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA	20821	62,000	0,000
98°	74,00	JULIANA FELIX FERREIRA PEREIRA	20447	74,000	0,000	211°	60,00	IGNEZ DIAS	20999	60,000	0,000
99°	74,00	LEONARDO TARTAGLIA FILHO	20622	74,000	0,000	212°	60,00	SONIA MARIA CARDOSO	20857	60,000	0,000
100°	74,00	NATALIA DA COSTA	20643	74,000	0,000	213°	60,00	JOAO BATISTA DE ANDRADE	20011	60,000	0,000
101°	74,00	DENISE MARIA DE ALMEIDA LOVISON	21096	74,000	0,000	214°	60,00	VERA LUCIA GREGUER RIBEIRO	21035	60,000	0,000
102°	74,00	VANIA DE SOUZA MEDEIROS	20345	74,000	0,000	215°	60,00	JANETE APARECIDA MOTA	20340	60,000	0,000
103°	74,00	NATASCHA CAROLINA DE OLIVEIRA GERVAZIO	20656	74,000	0,000	216°	60,00	ELIANA MENDES	20054	60,000	0,000
104°	74,00	MARCIA DA COSTA SALES	20578	74,000	0,000	217°	60,00	AMANDA GABRIELA DOS SANTOS GABRIEL	20014	60,000	0,000
105°	74,00	LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS	20379	74,000	0,000	218°	58,00	CLEIDE APARECIDA CARDOSO CAMARGO	20856	58,000	0,000
106°	74,00	LUCIANA MARIA BIGLIA FERREIRA	20462	74,000	0,000	219°	58,00	NEIDE DE CASTRO PINTO CESAR	20964	58,000	0,000
107°	74,00	ANA PAULA COELHO CAPELIM	21008	74,000	0,000	220°	58,00	MARISA DIAS	21014	58,000	0,000
108°	74,00	CARLA MARIZA BERNARDES CORDEIRO	20820	74,000	0,000	221°	58,00	ROSANA APARECIDA DEOLIM DE FREITAS	21043	58,000	0,000
109°	72,00	HILDA PASCHOALINOTTO GRIGOLLO	20538	72,000	0,000	222°	58,00	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	20934	58,000	0,000
110°	72,00	JACI ALVES DE OLIVEIRA FROIS	20486	72,000	0,000	223°	58,00	ANA CAROLINA GUERREIRO NEVES	20938	58,000	0,000
111°	72,00	TELMA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	20473	72,000	0,000	224°	58,00	MARINA CAMARGO	20297	58,000	0,000
112°	72,00	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MAGATTI ALBANO	20496	72,000	0,000	225°	56,00	MARTA MARIA DA SILVA BATISTA	20439	56,000	0,000
113°	72,00	NELCI DE FATIMA PAGANI GONCALVES	20545	72,000	0,000	226°	56,00	MARILDA DIAS QUINTILIANO	20145	56,000	0,000
114°	72,00	VANIA MARIA BORTOLLI	20733	72,000	0,000	227°	56,00	ROSANA APARECIDA PIRES ISOB	20612	56,000	0,000
115°	72,00	IRAIDES DOS REIS DOMINGUES PAES	20718	72,000	0,000	228°	56,00	LUZIA DA SILVA DONANZAM	20238	56,000	0,000
116°	72,00	ALEXANDRA PRINCIPE AIRES HOMEM DE MELLO	21067	72,000	0,000	229°	56,00	SIBELE FIRMINO MEDEIROS	20761	56,000	0,000
117°	72,00	PRISCILLA ETELMIA CONTRUCCI DANTAS SEGARRA	20240	72,000	0,000	230°	54,00	JOSE RICARDO GLOSCOF	20377	54,000	0,000
118°	72,00	SANDRA REGINA GONCALVES FELIX	20865	72,000	0,000	231°	54,00	SOLANGE CONCEICAO ESTEVAM	20832	54,000	0,000
119°	72,00	IVAN CAMPOS DE RAMOS	21162	72,000	0,000	232°	54,00	ADRIANA HENRIQUE DE SOUZA	20565	54,000	0,000
120°	72,00	ANDREIA ALVES DRUMOND	20508	72,000	0,000	233°	52,00	MARINEUSA RITA ROTELLI PATRICIO	20510	52,000	0,000
121°	72,00	GLELCO ANDRE RODRIGUES	20623	72,000	0,000	234°	52,00	MARIA ROSA ROLIM	20206	52,000	0,000
122°	72,00	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS MENDES PEREIRA	20513	72,000	0,000	235°	52,00	DOROTEA GISELA RODRIGUES DE CAMPOS	21124	52,000	0,000
123°	72,00	LUCIENE CRISTINA AIRES DA NOBREGA	20727	72,000	0,000	236°	50,00	VILMA TEREZA DEOLIM	20688	50,000	0,000
124°	72,00	JOCELITA FIORUCI GARCIA	20734	72,000	0,000	237°	50,00	MARIA ANGELICA FERNANDES MARTOS	21155	50,000	0,000
125°	72,00	DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	20944	72,000	0,000						
126°	72,00	EVANDRO SOARES VICENTE	21091	72,000	0,000						
127°	72,00	RITA DE CASSIA GARCIA RODRIGUES	20523	72,000	0,000						
128°	72,00	MICHELE DOS SANTOS	20327	72,000	0,000						
129°	71,00	EDILEIA APARECIDA BICUDO	20698	70,000	1,000						
130°	70,00	CACILDA DRUMMOND BARRETO RODRIGUES ISAIAS	20647	70,000	0,000	1°	84,00	RAQUEL AMORIM ROCHA	20357	84,000	0,000
131°	70,00	JOSE CARLOS NARDY DE FREITAS	20209	70,000	0,000	2°	82,00	MARIANA VERPA	20787	82,000	0,000
132°	70,00	MARIA NEVES DE OLIVEIRA	21016	70,000	0,000	3°	81,00	VILMA CARDOSO NUNES MARATA	20466	80,000	1,000
133°	70,00	MARIO ROBERTO FARIA	20917	70,000	0,000	4°	79,00	MARINA QUEIROZ SILVA	20970	78,000	1,000
134°	70,00	EDUARDA CRISTINA RIGHI	20748	70,000	0,000	5°	79,00	CAMILA TAVARES BENTO	20892	78,000	1,000
135°	70,00	MARCIA VIRGINIA BONSGAGLIA ANTUNES COSTA	20157	70,000	0,000	6°	78,00	PATRICIA GABALDO	20239	78,000	0,000
136°	70,00	ANGELA FATIMA GONCALVES DE LIMA MOREIRA	20562	70,000	0,000	7°	78,00	ANA CAROLINA BERNARDO SILVERIO	20141	78,000	0,000
137°	70,00	CLAUDIA HELENA CURTO CORREA	20780	70,000	0,000	8°	77,00	MARA BEATRIZ DOS SANTOS ARRUDA	20476	76,000	1,000
138°	70,00	RAQUEL APARECIDA DA CRUZ CORREA DO PRADO PITHZ	21071	70,000	0,000	9°	77,00	SANDRA ROSA MACIEL BELEI	20214	76,000	1,000
139°	70,00	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS REIS	20560	70,000	0,000	10°	77,00	MICHELE CAROLINE PASCHOALIN LOYOLA MATIAS	20403	76,000	1,000
140°	70,00	SIMONE REGINA MOREIRA DO NASCIMENTO	20528	70,000	0,000	11°	77,00	ADA CAROLINE RIBEIRO CELESTINO BATISTA	20120	76,000	1,000
141°	70,00	ISABEL CRISTINA MORETI MARIANO DE OLIVEIRA	21020	70,000	0,000	12°	76,00	LUCI MAURA GREGORIO DECASTRO	20868	76,000	0,000
142°	70,00	MARIA APARECIDA FERNANDES MARTOS	21169	70,000	0,000	13°	75,00	HOSANA MARIA DE SOUZA ZEULA	20762	74,000	1,000
143°	70,00	CELIA NEVES FELIX	20609	70,000	0,000	14°	75,00	DANIELE PEREIRA VARRASCHIN REIS	20169	74,000	1,000
144°	70,00	ADRIANA GARCIA LOPES DA FONSECA	20802	70,000	0,000	15°	75,00	AMANDA REIS DOS SANTOS CRUZ	21042	74,000	1,000
145°	70,00	BARBARA CRISTINA FELIX MAZETTI	21002	70,000	0,000	16°	74,00	LEILA CRISTINA FERNANDES SANTOS	20936	74,000	0,000
146°	70,00	VALERIA CICERA DA SILVA	21025	70,000	0,000	17°	74,00	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARATTA - PD	20791	74,000	0,000
147°	70,00	CELINA PIRES LOPES ALMEIDA	20477	70,000	0,000	18°	74,00	CELSO MELO DE OLIVEIRA	20563	74,000	0,000
148°	70,00	HILEIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSSITTO	21077	70,000	0,000	19°	74,00	MICHELE ALINE DOS SANTOS	20913	74,000	0,000
149°	70,00	EMERSON DA SILVA DAMASCENO	20409	70,000	0,000	20°	74,00	RENATA APARECIDA DE SOUZA	20893	74,000	0,000
150°	70,00	RENATA DE FATIMA CAVALIERI COCURELLI	20955	70,000	0,000	21°	74,00	BEATRIZ APARECIDA SALGADO	21159	74,000	0,000
151°	70,00	JULIANA FONTES VELOSO	21172	70,000	0,000	22°	74,00	BRUNA REGINA MORAES DE OLIVEIRA LOPES	20806	74,000	0,000
152°	70,00	JAQUECELI BATISTA DE BARROS	20303	70,000	0,000	23°	73,00	GINA MARA FEITOSA	20101	72,000	1,000
153°	70,00	KARINA LEME ALVES	20291	70,000	0,000	24°	73,00	TANIA APARECIDA SILVEIRA	20636	72,000	1,000
154°	70,00	RENATA DE FATIMA SANTANA CRUZ	21006	70,000	0,000	25°	73,00	GIOVANA JODAS PRECIPITO BERTIE	20063	72,000	1,000
155°	68,00	PAULO VILELA DA SILVA	20002	68,000	0,000	26°	73,00	MARCIA MAGNA DA SILVEIRA DUTRA PEROTO	20343	72,000	1,000
156°	68,00	SONIA EL KASSIS CARVALHO	20760	68,000	0,000	27°	73,00	ANGELICA PATRICIA RICARDO	20282	72,000	1,000
157°	68,00	ADALZIRA APARECIDA DE ALMEIDA GARCIA	20419	68,000	0,000	28°	73,00	ADRIANA NOHARA	20758	72,000	1,000
158°	68,00	MARIA ANGELICA PEREIRA DASILVA MONTANHA	20226	68,000	0,000	29°	73,00	LUCIANA APARECIDA DE SOUSA	21011	72,000	1,000
159°	68,00	ROSELI MARIANO MONTANHA	20851	68,000	0,000	30°	73,00	VALERIA CARATTI LEME	20200	72,000	1,000
160°	68,00	MARIA JOSE DA CUNHA	20683	68,000	0,000	31°	73,00	ANA PAULA BENINCASI SOUZA DE GODOY	20704	72,000	1,000
161°	68,00	EDNA DE FATIMA EVARISTO	20849	68,000	0,000	32°	72,00	ADRIANA LEME	21024	72,000	0,000
162°	68,00	SANDRA PEREIRA NEVES	20681	68,000	0,000	33°	72,00	ANA PAULA SALES DO ESPIRITO SANTO	21055	72,000	0,000
163°	68,00	CLAUDIA REGINA MANTOVANNI OLIVEIRA	20812	68,000	0,000	34°	72,00	MARIANA NATAL PRIETO	20504	72,000	0,000
164°	68,00	GILMARIA ABREU VIANA	20772	68,000	0,000	35°	72,00	KARINA RAMOS LIMA	20047	72,000	0,000
165°	68,00	ANA PAULA GUEDES DA SILVA VICENTE BANNITZ	20900	68,000	0,000	36°	71,00	APARECIDA DA PENHA MONDINI COSTA	20817	70,000	1,000
166°	68,00	ELIZANDRA LETICIA BARBOZA	20759	68,000	0,000	37°	71,00	CRISTIANE MARIA DE LIMA	20005	70,000	1,000
167°	68,00	CLAUDINEI JOSE RAMALHO	21074	68,000	0,000	38°	71,00	DAGMAR DOS SANTOS FIORATO PARISCHI	20555	70,000	1,000
168°	68,00	LUCIANA VICENTINI	20677	68,000	0,000	39°	71,00	MARIA CAROLINA MELO	20516	70,000	1,000
169°	68,00	LAIS RODRIGUES DA ROCHA	21095	68,000	0,000	40°	71,00	SILMARA DA SILVA DAMASCENO	20183	70,000	1,000
170°	68,00	CAMILA INACIO DE OLIVEIRA	21125	68,000	0,000	41°	70,00	ENONICE ESTEVES BALESTERO DE OLIVEIRA	20701	70,000	0,000
171°	66,00	AMELIA MARIA SCUCCUGLIA	20071	66,000	0,000	42°	70,00	MARIA APARECIDA FERRAZ DA SILVA	20360	70,000	0,000
172°	66,00	ROSELI DE CASSIA TAVARES SILVA	20891	66,000	0,000	43°	70,00	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	20750	70,000	0,000
173°	66,00	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	20714	66,000	0,000	44°	70,00	LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS	20380	70,000	0,000
174°	66,00	SUELI APARECIDA PRADO	20248	66,000	0,000	45°	70,00	LUCILENE FERREIRA BRASILIO	20131	70,000	0,000
175°	66,00	CLAUDIA FERNANDES DA SILVA - PD	20184	66,000	0,000	46°	70,00	TALITA DE ALMEIDA TSUKAHARA GOMES	20049	70,000	0,000
176°	66,00	ALESSANDRA REGINA SANTANNA MATIAS	20823	66,000	0,000	47°	70,00	ANDREIA DIAS DALTIO	20174	70,000	0,000
177°	66,00	ROBERTA INESSA LANCA RAMOS	20665	66,000	0,000	48°	70,00	ANA LAURA DOMICIANO SILVESTRE VILHENA	21101	70,000	0,000
178°	66,00	GISELE ADRIANA MARTINHO EVANGELISTA	20089	66,000	0,000	49°	70,00	MARIANA DE OLIVEIRA ROSA	20098	70,000	0,000
179°	66,00	VIVIANE FERREIRA SOUTO	20551	66,000	0,000	50°	70,00	JULIANA PONQUELI COMTO	20256	70,000	0,000
180°	66,00	MARISA APARECIDA DE LIMA	20705	66,000	0,000	51°	70,00	LAIS CRISTINA VICENTINI PILLA	20919	70,000	0,000
181°	66,00	ELISANGELA MARIA MARTINS									

72°	68,00	KELLY DIANE PEREIRA DA SILVA	20096	68,000	0,000	185°	60,00	EDIMARA APARECIDA BATISTA LUIZ	20941	60,000	0,000
73°	68,00	MAYARA BLUME CESARIO	20652	68,000	0,000	186°	60,00	CANISIA CONCEICAO NOGUEIRA	20654	60,000	0,000
74°	68,00	CINTIA FOGACA MANTOVANI	20766	68,000	0,000	187°	60,00	PRISCILA ZANDONA DOS SANTOS PIMENTEL	20190	60,000	0,000
75°	68,00	STHEFANIE KALIL KAIRALLAH	20719	68,000	0,000	188°	60,00	RENATA CRISTINA DE LIMA	20572	60,000	0,000
76°	68,00	MARIA LUIZA SANTOS LEME FERREIRA	20395	68,000	0,000	189°	60,00	ALINE CRISTIANE SILVESTRE MELLI	20774	60,000	0,000
77°	67,00	PATRICIA GARIBELINI	20170	66,000	1,000	190°	60,00	ANA PAULA DE LARA GRANDEL	20378	60,000	0,000
78°	67,00	CRISTINA DE FATIMA PEREIRA	20976	66,000	1,000	191°	60,00	SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA NEGRAO	20587	60,000	0,000
79°	67,00	VANESSA ALVES VICENTINI SECAP	20730	66,000	1,000	192°	60,00	CAMILA JULIANA SILVA	20627	60,000	0,000
80°	67,00	DANIELA ARY	20468	66,000	1,000	193°	60,00	DAYANE THIBES BEZERRA SOARES	20642	60,000	0,000
81°	67,00	MICHELLE LAURA BATTISTOTTI ANTONANGELO	20599	66,000	1,000	194°	60,00	ERIKA NICOLE ROMAGNOLLI	20925	60,000	0,000
82°	67,00	ANA PAULA PEREIRA PANCIONI	20051	66,000	1,000	195°	60,00	JAQUELINE ANUNCIATO RENOVATO	20744	60,000	0,000
83°	67,00	MARIA FERNANDA MARTINS	20736	66,000	1,000	196°	60,00	DAIANNE MARCUSSO PERILI	20019	60,000	0,000
84°	67,00	ANA RITA CAMARGO	20430	66,000	1,000	197°	60,00	LUCAS GOMES MANCINI	20009	60,000	0,000
85°	67,00	DIMAS DE MATOS SILVA	20034	66,000	1,000	198°	60,00	ALINE GUISINI ALVES	20121	60,000	0,000
86°	66,00	SUELI CONCEICAO DE SOUZA PAPAY	20506	66,000	0,000	199°	60,00	RAQUEL PEREIRA TONETO SILVERIO	21102	60,000	0,000
87°	66,00	RITA DE CASSIA PIRES MARTINS	20420	66,000	0,000	200°	60,00	MARIA CAROLINA DE MIRANDA GUIMARAES	21104	60,000	0,000
88°	66,00	LUCIA HELENA PETRIN TITO	20745	66,000	0,000	201°	60,00	PATRICIA DOS SANTOS GOMES	20805	60,000	0,000
89°	66,00	ROGERIA ROSSINI	20155	66,000	0,000	202°	60,00	MARIA CHRISTINA LEME FIORUCI	20613	60,000	0,000
90°	66,00	SIMONE RIBAS CESAR PINTO	20784	66,000	0,000	203°	60,00	MARCELA MARIA MONI DE SALES	20633	60,000	0,000
91°	66,00	CLAUDIA REGINA MANTOVANNI OLIVEIRA	20813	66,000	0,000	204°	59,00	ALMERINDA PELENTIER	20781	58,000	1,000
92°	66,00	ANGELA CRISTINA MOREIRA	21117	66,000	0,000	205°	59,00	CELINA FARAH ALVES	20752	58,000	1,000
93°	66,00	HELENA MARIA PEREIRA CUSTODIO	20632	66,000	0,000	206°	59,00	MARIA DE FATIMA SANTOS AMARAL	21105	58,000	1,000
94°	66,00	VANESSA FELIX FERREIRA	21137	66,000	0,000	207°	59,00	ELAINE CRISTINA MILLER BORALI	20316	58,000	1,000
95°	66,00	JULIANA CRISTINA RIBEIRO ALVES	21010	66,000	0,000	208°	59,00	ALESSANDRA DE FATIMA CARDOSO DE SOUSA	20763	58,000	1,000
96°	66,00	LUANA APARECIDA AMARAL REZANI PEDROSO	20195	66,000	0,000	209°	59,00	ANA CLAUDIA ENCARNACAO	20151	58,000	1,000
97°	66,00	RODRIGO BRAVIN FERNANDES	20173	66,000	0,000	210°	59,00	LUCIENE CRISTINA AIRES DA NOBREGA	20726	58,000	1,000
98°	66,00	MARIA CAROLINA DAMASCENO	21119	66,000	0,000	211°	59,00	ADRIANA LEWIN FRANCO RODRIGUES	20095	58,000	1,000
99°	66,00	STELLA NUNES MARTINS BRITO	20148	66,000	0,000	212°	59,00	JOSE ANDRE MONTANHER	20022	58,000	1,000
100°	66,00	MIRIAM FERNANDA DE ANDRADE	20980	66,000	0,000	213°	59,00	FABIANA ISABEL NASCIMENTO BATISTA	20153	58,000	1,000
101°	65,00	LUCIA HELENA CLETO	20595	64,000	1,000	214°	59,00	ADRIANA HENRIQUE DE SOUZA	20564	58,000	1,000
102°	65,00	MARLI DALVA MARIANO	20413	64,000	1,000	215°	59,00	DANIELLE KALINE RICARDO	20824	58,000	1,000
103°	65,00	JOSE ROBERTO FERREIRA DE LIMA	20675	64,000	1,000	216°	59,00	ADRIANA CARDOSO DALTIO	20991	58,000	1,000
104°	65,00	ALESSANDRA OLIVEIRA MOURA	20796	64,000	1,000	217°	59,00	ADRIANA CARLA NUNES BENTO ALVES	20042	58,000	1,000
105°	65,00	VIVIANE REGINA TRISTAO FERREIRA	20582	64,000	1,000	218°	58,00	MARIA INES FURTADO	20494	58,000	0,000
106°	65,00	PATRICIA ANASTACIO DE LIMA	21003	64,000	1,000	219°	58,00	LUZIA FRANCISCO ROSA	20614	58,000	0,000
107°	65,00	RENATA DE FATIMA CAVALIERI COCURELLI	20604	64,000	1,000	220°	58,00	MARCIA ROBERTA DO NASCIMENTO GREGORIO	20304	58,000	0,000
108°	65,00	DENISE DE FATIMA DOMINGUES	21170	64,000	1,000	221°	58,00	BEATRIZ JOSEANE BATISTA MARTINEZ	20006	58,000	0,000
109°	65,00	PATRICIA DE SOUZA MACHADO FERREIRA DOS SANTOS	20541	64,000	1,000	222°	58,00	MARTA APARECIDA RAMOS	20931	58,000	0,000
110°	65,00	PRISCILA APARECIDA JUVENCIO	21054	64,000	1,000	223°	58,00	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS MENDES PEREIRA	20514	58,000	0,000
111°	65,00	LETICIA ANDRADE GRACA	20724	64,000	1,000	224°	58,00	ANDREA ALVES DAS MERCES SOUZA	21176	58,000	0,000
112°	65,00	PRISCILA DA SILVA	20244	64,000	1,000	225°	58,00	LAURINDA DANILA DOS SANTOS	21166	58,000	0,000
113°	64,00	PAULO DOS SANTOS CAMILO	20756	64,000	0,000	226°	58,00	DANIELA LEAL CORTEZ	20651	58,000	0,000
114°	64,00	CLAUDETE APARECIDA MARTINS VIEIRA CIRIACO	20986	64,000	0,000	227°	58,00	MARCO ANTONIO BIJEGA	20816	58,000	0,000
115°	64,00	WILMA MARIA LOPES DO NASCIMENTO	20690	64,000	0,000	228°	58,00	MARCIO JOSE EDGARD	20786	58,000	0,000
116°	64,00	DERENICE APARECIDA DE BARROS OLIVEIRA MENEGHEZ	20605	64,000	0,000	229°	58,00	MIQUEIA PEREIRA DE SOUZA	20574	58,000	0,000
117°	64,00	DENISE FATIMA JAVARO CARLOTA	20384	64,000	0,000	230°	58,00	PAULA ADRIANA VIVEIROS	20737	58,000	0,000
118°	64,00	ALESSANDRA APARECIDA GREGUER	20694	64,000	0,000	231°	58,00	FRANCIANE GAIOTTO PANCHONI	20789	58,000	0,000
119°	64,00	MARCIA SUELI CARDOSO DOS SANTOS	20921	64,000	0,000	232°	58,00	MARCIA HELENA LOPES BUENO	20070	58,000	0,000
120°	64,00	AMANDA ANTONIAZZI	20885	64,000	0,000	233°	58,00	KARINA ALZIRA LEITE	20401	58,000	0,000
121°	64,00	LUCIANA GEORGINA BERNARDO COUTINHO DA SILVA	20693	64,000	0,000	234°	58,00	CAROLINE PINHEIRO BARRETO COSTA ANUNCIATO RENOZ	20543	58,000	0,000
122°	64,00	VANESSA EDUARDA MELI DE FREITAS	21064	64,000	0,000	235°	58,00	PAMELA THAIS GOMES PEREIRA	20557	58,000	0,000
123°	64,00	LUCELIA FERREIRA DA COSTA VERTUAN	21165	64,000	0,000	236°	58,00	VIVIAN CRUZ ARCA	20090	58,000	0,000
124°	64,00	ALINE CARDOSO DE OLIVEIRA	21140	64,000	0,000	237°	58,00	ANA PAULA DE ANDRADE	20799	58,000	0,000
125°	64,00	KARINA NUNES TROIA MOREIRA	20502	64,000	0,000	238°	58,00	BIANCA RODRIGUES DE ALCANTARA	20247	58,000	0,000
126°	64,00	ELYARA SUELLEN BARBOZA	20577	64,000	0,000	239°	58,00	JANAINA GREGUER RODRIGUES	20951	58,000	0,000
127°	64,00	ADRIANA GOMES LIRA	20603	64,000	0,000	240°	58,00	GUSTAVO AFONSO BENNATO TEODOSIO	20451	58,000	0,000
128°	64,00	FERNANDA PERES BIJEGA	20815	64,000	0,000	241°	57,00	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	20712	56,000	1,000
129°	64,00	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES CARVALHO	20465	64,000	0,000	242°	57,00	ISABEL CRISTINA MORETI MARIANO DE OLIVEIRA	21021	56,000	1,000
130°	63,00	MARIA DE FATIMA FERREIRA MENCK	20853	62,000	1,000	243°	57,00	LUCY MARY BLAIR BATTISTETTI MARTINS RODRIGUES	20187	56,000	1,000
131°	63,00	ROSELI MARIANO MONTANHA	20852	62,000	1,000	244°	57,00	GEOVANA NATAL	20583	56,000	1,000
132°	63,00	ANA DE LOURDES MIONI NAKAMURA	20626	62,000	1,000	245°	57,00	FABIANA SCHMIDT POLO CARDOZO	20539	56,000	1,000
133°	63,00	CATIA CILENE DE MORAES	20962	62,000	1,000	246°	57,00	DAMARIS DE MELLO DOMINGUES	20322	56,000	1,000
134°	63,00	AZELIA SERRANO	20249	62,000	1,000	247°	57,00	EVERTON DOS SANTOS MACHADO	20422	56,000	1,000
135°	63,00	ELIANI TELES DE OLIVEIRA DI PIERO	20375	62,000	1,000	248°	56,00	JAMILE CATIE COSTA DE OLIVEIRA	21134	56,000	0,000
136°	63,00	MARCIA HELENA SANTOS DAMIAO	20015	62,000	1,000	249°	56,00	SANDRA DE FATIMA TREVIZAN	20977	56,000	0,000
137°	63,00	ANA JULIA COLLELA	20181	62,000	1,000	250°	56,00	GISELE COSTA	21131	56,000	0,000
138°	63,00	KATIA REGINA BENEDITO GUERRA	20442	62,000	1,000	251°	56,00	ROBERTO VIRGILIO DOS SANTOS	20902	56,000	0,000
139°	63,00	JULIANA FERNANDES MARTINS FREITAS	20220	62,000	1,000	252°	56,00	ANA TRINDADE DA SILVA	20898	56,000	0,000
140°	63,00	AMANDA CRISTINA PEREIRA DAMIAO	20085	62,000	1,000	253°	56,00	VANDA MACHADO DE OLIVEIRA	20488	56,000	0,000
141°	63,00	MARIANA LIMA POMPIANI LOPES	20617	62,000	1,000	254°	56,00	ELAINE SAGIO DIAS BARRETO	20839	56,000	0,000
142°	63,00	JAQUELINE RODRIGUES	20801	62,000	1,000	255°	56,00	ALESSANDRA LIDIA SANTOS	21013	56,000	0,000
143°	63,00	ALESSANDRA REGINA MARTINS	20691	62,000	1,000	256°	56,00	EDINEIA APARECIDA GUIMARAES SILVA	20753	56,000	0,000
144°	63,00	BRUNA CRISTINA COLLA	20361	62,000	1,000	257°	56,00	REGIANA APARECIDA DE BARROS RIBEIRO	20522	56,000	0,000
145°	63,00	THULLIANE DE SOUZA SANT ANA	20138	62,000	1,000	258°	56,00	EDILEIA APARECIDA BICUDO	20697	56,000	0,000
146°	63,00	LUCAS HENRIQUE MOISES TURIBIO	20530	62,000	1,000	259°	56,00	PATRICIA APARECIDA FERREIRA	20529	56,000	0,000
147°	62,00	APARECIDA CONCEICAO VIEIRA	21173	62,000	0,000	260°	56,00	VANESSA OLIVEIRA DE LIMA	20653	56,000	0,000
148°	62,00	DANIEL DOS REIS	20106	62,000	0,000	261°	56,00	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	21033	56,000	0,000
149°	62,00	FABIANA LACERDA DE MORAES	20924	62,000	0,000	262°	56,00	TATIANE BATISTA PINTO	20309	56,000	0,000
150°	62,00	SUSAN AGATHA DOS SANTOS CAETANO	20553	62,000	0,000	263°	56,00	LILLIANE REGINA TACONHA	20670	56,000	0,000
151°	62,00	LUCIA FERNANDES CECILIO	20109	62,000	0,000	264°	56,00	TALITA DE FREITAS FERNANDES NASCIMENTO	20483	56,000	0,000
152°	62,00	CRISTINA DE JESUS MARTINS	21044	62,000	0,000	265°	56,00	LAURA MARIA MACHADO LIMA	20467	56,000	0,000
153°	62,00	KELI CRISTINA COELHO DOS REIS	20335	62,000	0,000	266°	56,00	ALINE MARIA LEAL CORTEZ	20289	56,000	0,000
154°	62,00	JOSELIA GODOY DE CASTRO	20385	62,000	0,000	267°	56,00	JESSICA PAULINE VEPPPO TEIXEIRA	20008	56,000	0,000
155°	62,00	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS	20920	62,000	0,000	268°	56,00	CAROLINE RAVAGNANI	20018	56,000	0,000
156°	62,00	LEOVANE DE ALMEIDA BARROS	20317	62,000	0,000	269°	56,00	KARINA DIAS BATISTA	20203	56,000	0,000
157°	62,00	EMERSON DA SILVA DAMASCENO	20274	62,000	0,000	270°	56,00	CISLANDIA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA	20336	56,000	0,000
158°	62,00	ELAINE CRISTINA PARRA	20899	62,000	0,000	271°	55,00	KATIA REGINA MANOEL DE JESUS	20979	54,000	1,000
159°	62,00	ANGELICA CARMEM SALAZAR ALVES	20172	62,000	0,000	272°	55,00	MARILIA LEARDINI DE OLIVEIRA	20615	54,000	1,000
160°	62,00	CAMILA FERNANDES ROCHA	20408	62,000	0,000	273°	55,00	ANGELA DA SILVA THIMOTHEO	20875	54,000	1,000
161°	62,00	VALDINEIA APARECIDA NUNES	20107	62,000	0,000	274°	55,00	EDMARA CRISTINA PAGANI	20838	54,000	1,000
162°	62,00	DAIANE CRISTINA CHUCZMAN DA SILVA GODOY	20332	62,000	0,000	275°	55,00	PRISCILA PEDROSO RICARDO	20640	54,000	1,000
163°	62,00	LARISSA JEMIMA DOS SANTOS	21045	62,000	0,000						

298°	53,00	FLAVIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	20630	52,000	1,000
299°	53,00	LUCIMARA RUBIO DO AMARAL	20352	52,000	1,000
300°	52,00	MARCIA YUMI NARITA ONISHI	20901	52,000	0,000
301°	52,00	ELIANE DE FATIMA CAMARGO	20534	52,000	0,000
302°	52,00	MARGARIDA LOURDES CARVALHO ZANDONA	20080	52,000	0,000
303°	52,00	VERA LUCIA SANTOS GENTIL	20478	52,000	0,000
304°	52,00	NILDA SANTOS	20199	52,000	0,000
305°	52,00	JOCIMARA MOREIRA COUTO DE OLIVEIRA	20638	52,000	0,000
306°	52,00	WANDERCLAYSSON ISRAEL TEIXEIRA	20118	52,000	0,000
307°	52,00	FABIANA MELIZA COLLURA	20500	52,000	0,000
308°	52,00	CONCEICAO APARECIDA ARMANDO	20836	52,000	0,000
309°	52,00	EDINALVA DA SILVA EVARISTO	20547	52,000	0,000
310°	52,00	PRISCILA APARECIDA BARTOLOMEU	20007	52,000	0,000
311°	52,00	MARLENE CRISTINA SOARES MONTEIRO	20449	52,000	0,000
312°	52,00	ADRIANA RODRIGUES PIMENTEL	20544	52,000	0,000
313°	52,00	GLAUCIA DE PAULA GUIMARAES	21184	52,000	0,000
314°	52,00	GISELE BARTHOLOMEU COLLELA	20650	52,000	0,000
315°	52,00	YARA DE ANDRADE LOBO	20076	52,000	0,000
316°	52,00	GRAZIELA MARTINS CIRIACO	20983	52,000	0,000
317°	52,00	RAFAELA DOS SANTOS MAXIMIANO	20888	52,000	0,000
318°	52,00	LUANA CARNIELLI NUNES	20616	52,000	0,000
319°	52,00	CAMILA VICTORIA DA SILVA	21114	52,000	0,000
320°	51,00	JOANA DARCY MOREIRA PADILHA	20279	50,000	1,000
321°	51,00	REGIANE MARIA DOS SANTOS	20960	50,000	1,000
322°	51,00	LUCINEIA MARIANO	20561	50,000	1,000
323°	51,00	MARIA THEREZA FERREIRA	20023	50,000	1,000
324°	51,00	VANESSA DA SILVA LARAS	21069	50,000	1,000
325°	51,00	ANA PAULA OLIVEIRA LEME RILLO	20387	50,000	1,000
326°	50,00	IZABEL AGUERA GARCIA	20326	50,000	0,000
327°	50,00	MARIA DAS DORES DA SILVA	20929	50,000	0,000
328°	50,00	MARY ANGELA BERNARDES COUTO	21012	50,000	0,000
329°	50,00	ESTER VIEIRA RODRIGUES ORSI	21123	50,000	0,000
330°	50,00	MAISA ALVES TAVARES	20847	50,000	0,000
331°	50,00	PATRICIA MARTINS TAVARES	20017	50,000	0,000
332°	50,00	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	20424	50,000	0,000
333°	50,00	VANESKA LACERDA VIVAN CAVALARI	20959	50,000	0,000
334°	50,00	JOSE MARCELO DE LIMA	20446	50,000	0,000
335°	50,00	ALESSANDRA MELO DE SOUZA	20566	50,000	0,000
336°	50,00	ANTONINO LOURENCO FILHO	20876	50,000	0,000
337°	50,00	CLEIDE DIAS DASILVA	20059	50,000	0,000
338°	50,00	DIRAILDES SANTOS DE FREITAS	20364	50,000	0,000
339°	50,00	DULCINEIA PEREIRA DE SOUZA	20884	50,000	0,000
340°	50,00	MILENA SGARBI DE LOLO	20608	50,000	0,000
341°	50,00	DEBORA CASSU CASTANHEIRA	20036	50,000	0,000
342°	50,00	CARLOS ROBERTO FERREIRA	20927	50,000	0,000
343°	50,00	VANIA TANI DE OLIVEIRA	20909	50,000	0,000
344°	50,00	LIGIA ARAUJO MORAES MONTEIRO DE BARROS	21177	50,000	0,000
345°	50,00	FLORINDA FERREIRA PAIS	20797	50,000	0,000
346°	50,00	DARLENE ALVES DA SILVA	20631	50,000	0,000
347°	50,00	PRISCILA DE MOURA PARRA ALONSO	20474	50,000	0,000
348°	50,00	SABRINA APARECIDA GREGORIO	20515	50,000	0,000
349°	50,00	POLIANA OLIVEIRA GOMES	20915	50,000	0,000

SUPERVISOR DE ENSINO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.	TITULO
1°	92,00	ANTONIO SERGIO CONTI	20767	92,000	0,000
2°	89,00	MARTHA ANGELICA SOSSAI	20061	86,000	3,000
3°	88,00	SUEIDA SOARES PERALTA	20287	80,000	8,000
4°	88,00	SANDRA REGINA VIEIRA DA SILVA	20389	88,000	0,000
5°	86,00	MARIA CLAUDIA BELLUZZO MAIA	20217	86,000	0,000
6°	84,00	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA AMARAL	20969	84,000	0,000
7°	84,00	ANDREIA MORALES GONCALVES	21146	84,000	0,000
8°	84,00	PATRICIA GICUS ROBLES	21192	84,000	0,000
9°	82,00	RENATA BRUNO MAGLIANO	20481	82,000	0,000
10°	82,00	CIBELE CRISTINA GONCALVES RODRIGUES	20707	82,000	0,000
11°	82,00	ROSECLER CANATO FELIPE GODOI	20586	82,000	0,000
12°	82,00	CAMILLO BOSCOLO GAMA CORREA	20830	82,000	0,000
13°	81,00	GUSTAVO JOSE PRADO	20686	78,000	3,000
14°	80,00	CELIA APARECIDA CORREA MORAIS	20438	80,000	0,000
15°	80,00	LUCELIA TARTAGLIA	21040	80,000	0,000
16°	80,00	ELAINE REGINA CRUZ ORTEGA	20590	80,000	0,000
17°	80,00	ELAINE SILVEIRA SAITO	20713	80,000	0,000
18°	80,00	ELAINE APARECIDA MUNHOZ	20342	80,000	0,000
19°	80,00	VIVIANE FERREIRA SOUTO	20550	80,000	0,000
20°	80,00	ADRIANA RIBEIRO GRACIANO	20475	80,000	0,000
21°	80,00	NATASCHA CAROLINA DE OLIVEIRA GERVAZIO	20658	80,000	0,000
22°	80,00	BEATRIZ ALVES SAMPAIO	20778	80,000	0,000
23°	80,00	TATIANA RODRIGUES DO AMARAL BUENO	20611	80,000	0,000
24°	80,00	MATEUS VALENTINO VIVEIROS	20371	80,000	0,000
25°	78,00	IRANI MONTANHA GUARDIOLA	20213	78,000	0,000
26°	78,00	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MAGATTI ALBANO	20497	78,000	0,000
27°	78,00	SELMA SANTOS	20645	78,000	0,000
28°	78,00	JACQUELINE KHIRALLAH FONSECA	20855	78,000	0,000
29°	78,00	CLAUDIO FERNANDO VIEIRA	21001	78,000	0,000
30°	78,00	REGIANE CRISTINA PINTON	20559	78,000	0,000
31°	78,00	ADRIANO GOMES DA SILVA	20415	78,000	0,000
32°	78,00	FABIANA APARECIDA MOREIRA GREGORIO ROSA	20499	78,000	0,000
33°	78,00	KARINA LEME ALVES	20293	78,000	0,000
34°	78,00	JOAO PAULO BERGAMO	20386	78,000	0,000
35°	78,00	TICIANA COUTO ROQUEJANI	20596	78,000	0,000
36°	76,00	MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES	20619	76,000	0,000
37°	76,00	ADRIANA APARECIDA CARDOSO DOMINGUES	20589	76,000	0,000
38°	76,00	JULIANA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	20411	76,000	0,000
39°	76,00	ROSIELI BONUGLI DE LIMA AMANCIO	20285	76,000	0,000
40°	76,00	JULIANA FELIX FERREIRA PEREIRA	20445	76,000	0,000
41°	76,00	MARIANA ROSSETTO DE MELLO	21120	76,000	0,000
42°	76,00	ANDREIA DE CASSIA BATISTA	21036	76,000	0,000
43°	76,00	TIAGO JEREMIAS MOREIRA	20874	76,000	0,000
44°	76,00	RENATA BAGALI LOURENCO	20410	76,000	0,000
45°	74,00	ELAINE CRISTINA DE MELLO BONSAGLIA	20295	74,000	0,000
46°	74,00	MARIO ROBERTO FARIA	20918	74,000	0,000
47°	74,00	ELAINE CRISTINA DE ANGELO CAPECCI	20729	74,000	0,000
48°	74,00	LUCIANA MORAIS DE PAULA	21201	74,000	0,000
49°	74,00	PRISCILA VANDREA CAMARGO DUARTE ROMANI	20456	74,000	0,000
50°	72,00	SANDRA PEREIRA NEVES	20682	72,000	0,000
51°	72,00	URSULA DANIELE SOSSAI	20273	72,000	0,000
52°	72,00	DANIELA ALTAFINI BATISTA SILVA	20911	72,000	0,000
53°	70,00	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VICENTINI	20754	70,000	0,000
54°	70,00	RENATA MONTANHA COSTA DE OLIVEIRA	20524	70,000	0,000
55°	70,00	MARIA CLAUDIA CONTRUCCI DANTAS SOUSA	20333	70,000	0,000
56°	70,00	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	20935	70,000	0,000

57°	70,00	CLAUDINEIA DAS GRACAS BATISTA BENINI	21026	70,000	0,000
58°	70,00	VALERIA DE PAULA	20020	70,000	0,000
59°	70,00	EDNA ALVES DE ANDRADE WALCOW	21199	70,000	0,000
60°	70,00	VIVIANE CRISTINA ROBERTO	20882	70,000	0,000
61°	70,00	MICHELE DOS SANTOS	20329	70,000	0,000
62°	68,00	SUELI CONCEICAO LARA DA ROCHA	20535	68,000	0,000
63°	68,00	GILMARA ABREU VIANA	20773	68,000	0,000
64°	68,00	NATALIA DA COSTA	20790	68,000	0,000
65°	68,00	MARIANA BRUNO DA SILVA COSTA	21084	68,000	0,000
66°	67,00	SUELENI MICHELIN VICENTE	21079	64,000	3,000
67°	66,00	MAURICIO LORENCINHO	20126	66,000	0,000
68°	66,00	VILMA MARIA DA COSTA SALES	20575	66,000	0,000
69°	66,00	VANIA MARIA BORTOLLI	20735	66,000	0,000
70°	66,00	CELIA NEVES FELIX	20610	66,000	0,000
71°	64,00	MARIA NEVES DE OLIVEIRA	21065	64,000	0,000
72°	64,00	PRISCILA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES	21087	64,000	0,000
73°	64,00	RITA DE CASSIA GARCIA RODRIGUES	21149	64,000	0,000
74°	62,00	MARIA ISABEL DADARIO	20435	62,000	0,000
75°	62,00	EDUARDA CRISTINA RIGHI	20749	62,000	0,000
76°	62,00	CLAUDIA FERNANDES DA SILVA - PD	20423	62,000	0,000
77°	60,00	JOSE CONTO NETTO	20258	60,000	0,000
78°	60,00	CIBELE CRISTINA BOVE	20923	60,000	0,000
79°	58,00	AMELIA MARIA SCUCCUGLIA	20069	58,000	0,000
80°	54,00	CESAR LUIS DA SILVA	21133	54,000	0,000
81°	54,00	GABRIELA DA SILVA MACEDO	20625	54,000	0,000
82°	50,00	MARIA JOSE DA CUNHA	20685	50,000	0,000

DIRETOR DE ESCOLA - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.	TITULO
1°	76,00	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARATTA - PD	20792	76,000	0,000
2°	66,00	CLAUDIA FERNANDES DA SILVA - PD	20184	66,000	0,000

PROFESSOR ADJUNTO - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.	TITULO
1°	74,00	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARATTA - PD	20791	74,000	0,000

SUPERVISOR DE ENSINO - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.	TITULO
1°	62,00	CLAUDIA FERNANDES DA SILVA - PD	20423	62,000	0,000

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Prefeitura da Estância Turística de Avaré /SP e no site www.consepe.com.br.

Os RECURSOS deverão obedecer as regras contidas no item 12 - DOS RECURSOS, do Edital do Concurso 007/2016, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, em 20 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estância Turística de Avaré - SP, aos 04 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Não seja o vilão do bairro.

MANTENHA SEU TERRENO ROÇADO E LIMPO.

Ninguém gosta de morar próximo a terrenos abandonados. Além de deixar feio o bairro, transformam-se em depósitos de lixo, gerando a proliferação de mosquitos e outros insetos e propagando mau cheiro e doenças - como a Dengue.

A Prefeitura de Avaré está empenhada na promoção de uma cidade limpa. Para isso, a Secretaria de Serviços intensificou o trabalho de limpeza de ruas, capina de canteiros e áreas verdes, reparo e pintura de guias e sarjetas, troca de lâmpadas da iluminação pública, tapa-buracos, recolhimento de entulhos etc. Mas precisa que você também colabore. Não jogue lixo em terrenos baldios. E, se for proprietário de algum terreno, lembre que é sua responsabilidade cuidar dele, fazendo a roçada regularmente. Caso contrário, a Prefeitura fará o serviço, mas vai cobrar multa.



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 005/2016.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 17 de abril de 2016, para os empregos públicos: Agente Comunitário de Saúde - USF Assentamento Santa Adelaide, Agente Comunitário de Saúde - USF IV - Dr. Carlos Aparecido Bandeira, Agente Comunitário de Saúde - USF V - Plimec, Agente Comunitário de Saúde - USF I - Dr. Cecílio Jorge Neto, Agente Comunitário de Saúde - USF - Bairro Alto (Unidade em Implantação), Agente Comunitário de Saúde - USF - Bonsucesso (Unidade em Implantação), Agente Comunitário de Saúde - USF - Jardim Brasil (Unidade em Implantação), Agente Comunitário de Saúde - USF - Vera Cruz (Unidade em Implantação), classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 005/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF ASSENTAMENTO SANTA ADELAIDE

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	62,00	BEATRIZ DE FREITAS CORREA	20132	62,000
2º	56,00	CELI DE CARVALHO	20827	56,000
3º	54,00	FABIELE GOMES DA SILVA CABRAL	21929	54,000
4º	52,00	ELIANE DE CARVALHO	22533	52,000
5º	50,00	MARLENE DA SILVA SANTOS CORREA	22144	50,000
6º	50,00	CLEYTON EDUARDO DA SILVA	21122	50,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -USF IV - DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	82,00	HENRIQUE FERREIRA ALBUQUERQUE	22250	82,000
2º	74,00	PAULO CESAR CARDOSO	21663	74,000
3º	72,00	BEATRIZ MENEZES DE GODOY	21153	72,000
4º	64,00	CRISTIANO DE LUCAS COSTA	21969	64,000
5º	64,00	ALAN HENRIQUE CARDOSO BARBOSA	20694	64,000
6º	64,00	FRANCINE RENATA PERES	20939	64,000
7º	62,00	RENATA KAROLINE ALVES DE MORAES CICARELI	20961	62,000
8º	60,00	JESSICA COSTA OLIVEIRA	20328	60,000
9º	60,00	FABRICIO RIBEIRO DASILVA	21512	60,000
10º	58,00	JULIANA GOULART PIRES	21725	58,000
11º	58,00	DANIELA GONCALVES DA SILVA	22187	58,000
12º	58,00	CRISLEINE DE FATIMA BERTO	20510	58,000
13º	58,00	ADAE ALMEIDA DE LARAS	21714	58,000
14º	56,00	VINICIUS OLIVEIRA DORTH	21088	56,000
15º	56,00	THALIA DOS SANTOS CARREIRO	22422	56,000
16º	56,00	ANA LUIZA DE CARVALHO BRAGA OLIVEIRA	20632	56,000
17º	54,00	IDALINA APARECIDA VERATTI	21423	54,000
18º	54,00	WELLINGTON BORELLI DA SILVA	22131	54,000
19º	52,00	FRANCHESCA MARIA PERES DE SOUZA	20714	52,000
20º	52,00	LUIZ ANTONIO CACAO	20689	52,000
21º	52,00	ANDRESSA DE PAULA NASCIMENTO	21071	52,000
22º	52,00	JACKLINE ISABELLE NUNES	20139	52,000
23º	52,00	MAYARA ARRUDA OLIVEIRA	20136	52,000
24º	50,00	FRANCIELE MARTINS MOURA	21857	50,000
25º	50,00	MARCOS PAULO DOS SANTOS	22606	50,000
26º	50,00	LUCAS FELIPE AMARAL CAMARGO	21146	50,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF V - PLIMEC

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	84,00	CAMILA FIGARI DAS DORES	20953	84,000
2º	72,00	ROSILEIDE DE MELO	22219	72,000
3º	68,00	KELLEN CARVALHO BITENCOURT	22564	68,000
4º	68,00	AUGUSTO CANDIDO SOUSA ALENCAR JUNIOR	22603	68,000
5º	68,00	RAPHAEL TADEU DOS SANTOS	22545	68,000
6º	68,00	FRANCIELE FILGUEIRAS LEITE	21068	68,000
7º	68,00	ULICLECIA APARECIDA DE OLIVEIRA	21032	68,000
8º	66,00	ANTONIO MARCOS DOMINGOS	22160	66,000
9º	66,00	MILEINE PORFIRIO GOMES	21076	66,000
10º	64,00	BRUNA DA SILVA MELO	20238	64,000
11º	62,00	CELIA REGINA DE SOUZA LEME	21986	62,000
12º	62,00	MARIANA APARECIDA RODRIGUES MARQUES FERREIRA	22353	62,000
13º	60,00	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO LOPES	21232	60,000
14º	60,00	CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES DOMINGUES	21863	60,000
15º	58,00	ELAINE APARECIDA SOARES VICENTE	20044	58,000
16º	58,00	DIEGO HENRIQUE COTRIN	21373	58,000
17º	58,00	ANDREWS MESSIAS PEREIRA	22509	58,000
18º	56,00	PAULO DA SILVA GONCALVES FILHO	20275	56,000
19º	56,00	FREDERICO CARDOSO DE SOUZA	21849	56,000
20º	56,00	CAMILA DE FATIMA ALVES DE MORAES	22344	56,000
21º	56,00	GABRIEL ALEXANDRE TORRES	21325	56,000
22º	54,00	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	20425	54,000
23º	54,00	JEAN DAVIS GUIDO	22273	54,000
24º	54,00	PEROLA TATIANE VAZ	22722	54,000
25º	54,00	DANIELA TROIA ALVES	22529	54,000
26º	54,00	LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEGRAO DOS SANTOS	22394	54,000
27º	54,00	VIVIANE MARIA PLENS	22051	54,000
28º	54,00	FRANCIELLE DOMINGUES MONTEIRO	21172	54,000
29º	54,00	VINICIUS DIAS BAPTISTA	21734	54,000
30º	54,00	JULIAN SAKANIVA	20144	54,000
31º	54,00	MARA CRISTINA GUIMARAES PINTO	20009	54,000
32º	54,00	LETICIA DAYANE LOPES DE CAMARGO	22466	54,000
33º	54,00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CRUZ	22723	54,000
34º	52,00	SONIA MARIA ARRUDA NUNES	22427	52,000
35º	52,00	FLAVIA FRANCISCO DA SILVA	22727	52,000
36º	52,00	NEUSA APARECIDA DE OLIVIERA	21927	52,000
37º	52,00	JACQUELINE DE FIGUEIREDO RIBEIRO	21642	52,000
38º	52,00	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20972	52,000

39º	52,00	DARLENE LELIA PAES MARTINS	21477	52,000
40º	52,00	VINICIUS AUGUSTO MACHADOS	22013	52,000
41º	50,00	MARIA ANDREZA ACACIO DE OLIVEIRA	21120	50,000
42º	50,00	SONIA DOS SANTOS EUGENIO	20493	50,000
43º	50,00	VANESSA CRISTINA PAES ALVES	22357	50,000
44º	50,00	REGINA MARA MATHEUS EUGENIO	21959	50,000
45º	50,00	ALINE ALVES BENEDITO	22707	50,000
46º	50,00	NATANY ADRIELI THEODORO COSTA	22608	50,000
47º	50,00	IVO JUNIOR FRANCISCO DE LIMA	21780	50,000
48º	50,00	ANA PAULA ALVES DA SILVA	20786	50,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF I - DR. CECÍLIO JORGE NETO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	76,00	AMANDA PAREJA	22003	76,000
2º	76,00	MICHAEL LUIS DA ROCHA	22218	76,000
3º	72,00	TUANE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	22462	72,000
4º	70,00	MARIA ELIO UBALDO	22243	70,000
5º	66,00	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA PAULA	20415	66,000
6º	66,00	JOSIANE ALINE SOUZA DE OLIVEIRA	22023	66,000
7º	66,00	MAYARA APARECIDA RODRIGUES	21766	66,000
8º	64,00	IRACEMA DORIS PLUCINSKI	20278	64,000
9º	64,00	FELIPE HORACIO MOREIRA	21200	64,000
10º	62,00	VALDINEIA CRISTINA COSTA	21419	62,000
11º	62,00	JOSIMEIRE DE SOUZA ROBERTO	21680	62,000
12º	62,00	RENELSON VINICIUS GOMES	20381	62,000
13º	60,00	SERGIO NATALIO GONZAGA	21744	60,000
14º	60,00	JULIANO AMBROSIO	20539	60,000
15º	60,00	KARINA BARBOSA DE SOUZA CAMPOLONGO	21082	60,000
16º	60,00	JOSIMAR DONIZETE DE OLIVEIRA	22046	60,000
17º	60,00	EDUARDO LEONCIO NETO	21467	60,000
18º	60,00	WENDER CESAR MANSUETO TEIXEIRA	20531	60,000
19º	60,00	JULIANA OLINDA DE OLIVEIRA	20534	60,000
20º	60,00	MARIANE DE CASSIA ROCHA	20529	60,000
21º	58,00	MARIA DE LOURDES DE SOUZA BOFI	20017	58,000
22º	58,00	VALERIA APARECIDA COSTA ANTUNES	21114	58,000
23º	58,00	RAIMUNDO FLORINDO DE SOUZA JUNIOR	21479	58,000
24º	58,00	EDILAINA DOMINGUES BORGES CONCEICAO	20481	58,000
25º	58,00	GRAZIELLA MIDORI YAMAGUCHI	22331	58,000
26º	58,00	JESSICA APARECIDA NAGAMINE DIAS	22237	58,000
27º	58,00	LETICIA LATANZIO DA SILVA	20685	58,000
28º	56,00	PATRICIA FERNANDES LOPES QUIRINO	22334	56,000
29º	56,00	EVILA MONTEIRO MUNHOZ	22437	56,000
30º	56,00	CHARLES AUDREI BATISTA PIRES	22391	56,000
31º	56,00	MARIO AUGUSTO LUCINDO JUNIOR	22573	56,000
32º	56,00	ELLEN FLAVIA LEWIN MORAES	21073	56,000
33º	56,00	CAMILA DE SOUZA BOFI	20013	56,000
34º	56,00	FERNANDO RODRIGO DOS SANTOS	20784	56,000
35º	56,00	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	22522	56,000
36º	56,00	THALLES HENRIQUE FELIX DOS SANTOS	22702	56,000
37º	54,00	WAGNER TAVARES DE ALBUQUERQUE	21803	54,000
38º	54,00	JORGE ANTONIO DOS SANTOS	20562	54,000
39º	54,00	RENATA DA SILVA KAGUEYAMA	22049	54,000
40º	54,00	ALESSANDRA APARECIDA MARCUSSO GONCALVES	22202	54,000
41º	54,00	VALERIA FERREIRA WANDERLEY	21091	54,000
42º	54,00	DIEGO PEREIRA DE LIMA	22558	54,000
43º	54,00	ANDERSON AUGUSTO TACONHA	21601	54,000
44º	54,00	RENATO VICTOR GOMES	20376	54,000
45º	54,00	CAMILA DE CASSIA PEROTO DA SILVA	21883	54,000
46º	52,00	LIDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	22319	52,000
47º	52,00	CIBELE FERNANDES DA SILVA	20641	52,000
48º	52,00	TATIANE DE OLIVEIRA FERREIRA VALENTIN	21106	52,000
49º	52,00	SANDRA RODRIGUES	20285	52,000
50º	52,00	BRUNO BIONI DOS SANTOS	21156	52,000
51º	52,00	TATIANE PRISCILA DAL SANTOS	21236	52,000
52º	52,00	LUIZ FELIPE MENEZES DE GODOY	20938	52,000
53º	50,00	CILENE DALMEIDA NASCIMENTO	22182	50,000
54º	50,00	EVELIN DE SOUZA LOURENCO RODRIGUES	20868	50,000
55º	50,00	ALINE MARIA DOMICIANO SILVESTRE	22417	50,000
56º	50,00	ARIANE OLIVEIRA DA ROSA	21530	50,000
57º	50,00	ALINE BARBOSA OLIVEIRA	21833	50,000
58º	50,00	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA	22416	50,000
59º	50,00	LUIZ HENRIQUE DE GODOY	21290	50,000
60º	50,00	JULIANE FELIX FERREIRA	21697	50,000
61º	50,00	ALEXANDRE LOPES LORENCON JUNIOR	20171	50,000
62º	50,00	LARISSA FERNANDES E SILVA	22090	50,000
63º	50,00	PALOMA GOMES TROIA JAVARO	22059	50,000
64º	50,00	VICTORIA LARISSA CHISSO DE LARA	20798	50,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	78,00	GIOVANNI NOGAMI TARTAGLIA	21046	78,000
2º	76,00	PAULO HENRIQUE DOS REIS	21267	76,000
3º	74,00	ALINE FERNANDA DA SILVA	20526	74,000
4º	68,00	ANDREIA ZAINA	20032	68,000
5º	68,00	CAIO AUGUSTO APARECIDO DA SILVA	20048	68,000
6º	68,00	ADRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	21527	68,000
7º	66,00	MARIA DO ROSARIO PASSOTTO	20147	66,000
8º	66,00	ATHAYL JOSE VIEIRA JUNIOR	20213	66,000
9º	64,00	MARIA BEATRIZ DE ASSIS CASSETARI	21898	64,000
10º	64,00	FRANCELENE NACKAMURA DE ALMEIDA	22619	64,000
11º	64,00	ANA CAROLINA NOGUEIRA FOGACA	21726	64,000
12º	62,00	LUCILENE APARECIDA GARCIA	21772	62,000
13º	62,00	EDILAINA DE BARROS	20561	62,000
14º	62,00	THALIA APARECIDA COSTA BAPTISTA	20161	62,000
15º	62,00	MARIA JULIA NEGRAO BARBOSA	21239	62,000
16º	60,00	FABIO APARECIDO MOREIRA GREGORIO	21542	60,000
17º	60,00	KARINA CRISTINA IWAKOSHI	21060	60,000
18º	60,00	TUANE FRANCIELE VIANA PALMA BENINI	21612	60,000
19º	58,00	MYRIAN BEATRIZ PRADO TOMAZELLA	21192	58,000
20º	58,00	CLAUDINEIA APARECIDA DOS REIS LUZ	22709	58,000
21º	58,00	TATIANE TEIXEIRA	20451	58,000
22º	58,00	RUBIA RAFAELA REIS FARAH IBRAIM	21566	58,000
23º	58,00	MARIANA REGINA CONCEICAO	20150	58,000
24º	58,00	JULIA MONDINI COSTA	22259	58,000
25º	58,00	BRUNO AUGUSTO BENINI	21611	58,000
26º	58,00	CAROLINE COUTO DE OLIVEIRA	21126	58,000
27º	58,00	GUSTAVO BATISTA DE CAMARGO	21376	58,000
28º	58,00	RAFAELA ALVES GOMES	20642	58,000
29º	58,00	BRUNO FIDENCIO ALVES	21904	58,000

30°	56,00	KATIA CRISTINA PEREIRA LAMEGO	21700	56,000
31°	56,00	TAIS PRISCILA PEREIRA FOGACA DA SILVA	20378	56,000
32°	56,00	PATRICIA MAURICIO	20012	56,000
33°	56,00	MARIANA NUNES DE MIRANDA	21177	56,000
34°	56,00	JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	20644	56,000
35°	56,00	CAMILA APARECIDA MENDES	20635	56,000
36°	56,00	DANIELA APARECIDA RINALDI SILVA	21018	56,000
37°	54,00	ANA CECILIA NOGUEIRA NUNES	21666	54,000
38°	54,00	MARIZA DO CARMO ALVES	22404	54,000
39°	54,00	ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS	20225	54,000
40°	54,00	LUCIENE ROCHA NASTASI	20209	54,000
41°	54,00	ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA	20749	54,000
42°	54,00	CINTIA MARTINS ALVES	21532	54,000
43°	54,00	CAMILA CRISTINA DAS NEVES ZEBELIN DA SILVA	21516	54,000
44°	54,00	ANGELICA CRISTINA DO CARMO	21230	54,000
45°	54,00	BARBARA CRISTINA SENA FREITAS	22642	54,000
46°	52,00	JOSE AUGUSTO POSSIDONIO DA SILVA	20272	52,000
47°	52,00	ELAINE APARECIDA LEITE	20558	52,000
48°	52,00	MALBANEIDE OLIVEIRA BATISTA	21910	52,000
49°	52,00	TERESA APARECIDA RODRIGUES SIMAO	20024	52,000
50°	52,00	MARIA TELMA MARIANO RIBEIRO TREVIZAN	20572	52,000
51°	52,00	DANIELE CRISTINA SOARES	22199	52,000
52°	52,00	JESSICA TALITA CAMPOS PROENCA	22656	52,000
53°	52,00	TAYNAH NORONHA DA SILVA	20449	52,000
54°	52,00	APARECIDA CASSIA DE OLIVEIRA	22426	52,000
55°	50,00	BUNICE MENDES DOS SANTOS	20093	50,000
56°	50,00	MARCIA FRAGOZO DUARTE	22178	50,000
57°	50,00	ELIANE BORGES MARANHO	21194	50,000
58°	50,00	CLAUDIA MARTINS DE CAMPOS	20576	50,000
59°	50,00	ALEXANDRE AMARAL	22185	50,000
60°	50,00	SILVANA DE FATIMA MARTINS COSTA	21228	50,000
61°	50,00	ELAINE BEATRIZ FUENTES SOTO	20584	50,000
62°	50,00	TAIS MARTINS ALVES GUEDES	22428	50,000
63°	50,00	GUILHERME DE OLIVEIRA TRINDADE	21718	50,000
64°	50,00	ADAUTO SANTOS DE ALMEIDA	21304	50,000
65°	50,00	MARIA ELOISA MARQUES DOMINGUES	21418	50,000
66°	50,00	ANA PAULA CELESTINO	22713	50,000
67°	50,00	CAMILA BIANCA DE FREITAS SILVA	20696	50,000
68°	50,00	DIEGO GOMES	22725	50,000
69°	50,00	DANIELE DA SILVA CORDEIRO	21922	50,000
70°	50,00	ALINE FRATTI	22424	50,000
71°	50,00	AFONSO DA SILVA ROCHA	22096	50,000
72°	50,00	LEONARDO RICARDO LIMA ROCHA	20382	50,000
73°	50,00	FELIPE CRISTOVAO FONZAR LEITAO	20114	50,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	76,00	VICTOR HIPOLITO DA COSTA	20727	76,000
2°	70,00	CAMILA LOPES DE SIQUEIRA	22150	70,000
3°	70,00	ALINE CONCEICAO DE FREITAS	22498	70,000
4°	70,00	VICENTE ROBERTO JUNIOR	20394	70,000
5°	70,00	YASMIM QUEIROZ CESARIO	20719	70,000
6°	68,00	NADIA ANGELINA CAUSSERO	22242	68,000
7°	68,00	GENIVALDO SAITO	21918	68,000
8°	68,00	LUCIANE DE LOURDES SILVA	22082	68,000
9°	68,00	ELTON ALAN LUCAS DE OLIVEIRA	21825	68,000
10°	66,00	ANDREZA CAMARGO CRUZ	20928	66,000
11°	64,00	TANIA REGINA TAVARES	21502	64,000
12°	64,00	CARLA CRISTINA BATISTA	20043	64,000
13°	62,00	CRISTIANE DE JESUS ANDRADE	20011	62,000
14°	62,00	ALCIONE DOMINGUES CASSU DOS SANTOS	21721	62,000
15°	62,00	TAINI FELIX PEREIRA	20165	62,000
16°	62,00	LUCAS MORAES DA SILVA	20994	62,000
17°	62,00	THALIA CUNHA DOS SANTOS	20162	62,000
18°	60,00	MARIANA TEGANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	22203	60,000
19°	60,00	MARIANE DE SOUZA PIAGENTINI	22734	60,000
20°	60,00	PALOMA SAVAROLI PASSOS MARQUES	20408	60,000
21°	60,00	BARBARA FERNANDA SANCHEZ	20075	60,000
22°	60,00	CLODOALDO APARECIDO LOPES DE MORAIS JUNIOR	22084	60,000
23°	58,00	ALEXSSANDER MARTINS DE JESUS	20879	58,000
24°	58,00	RICARDO GONCALVES DA ROCHA	21340	58,000
25°	58,00	JULIANA ELISABETHE FARIA	20008	58,000
26°	58,00	MARIANE FERREIRA GASPAR	21193	58,000
27°	58,00	GIOVANA OLIVEIRA DE CARVALHO	21117	58,000
28°	58,00	EDUARDA AMARAL DE SOUZA ROCHA	20682	58,000
29°	58,00	BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20716	58,000
30°	56,00	ORLANDO BATISTA DE MELO	20889	56,000
31°	56,00	JOSE EREVANDO DE JESUS JUNIOR	20249	56,000
32°	56,00	ANA GABRIELA VICENTE CAMARGO STELLA	22410	56,000
33°	56,00	MIRIAM APARECIDA PINTO ALVES	22500	56,000
34°	56,00	JESSICA PEREIRA	22621	56,000
35°	56,00	GRAZIELE EDMEIA DE PAULA	20301	56,000
36°	56,00	PAMELA ALESSANDRA CHIARO	21453	56,000
37°	56,00	ANA BEATRIZ DA CRUZ LOFIEGO	22700	56,000
38°	56,00	JOSIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA ARAUJO	22047	56,000
39°	56,00	AMANDA QUEIROZ CESARIO	20206	56,000
40°	54,00	JOAO BATISTA APOLONIO	22711	54,000
41°	54,00	ELISA CAMARGO	20344	54,000
42°	54,00	ANDREIA APARECIDA BOVE	20976	54,000
43°	54,00	WAGNER OSORIO SCHIMIDT DE OLIVEIRA	20815	54,000
44°	54,00	RODRIGO ABRANTES ESTEVAM	20537	54,000
45°	54,00	JULIANE PERILLE ELIAS CEARA	20805	54,000
46°	54,00	JANAINA ROSANA DA SILVA	22073	54,000
47°	54,00	JAQUELINE LOPES DO NASCIMENTO	21903	54,000
48°	54,00	TALITA PANCIONI ROLIM PEREIRA	20813	54,000
49°	54,00	BIANCA CAROLINE DE OLIVEIRA BIAZON	20403	54,000
50°	54,00	LUCAS ROSA DE ANDRADE	21183	54,000
51°	54,00	DIEGO ROSSI DE OLIVEIRA	21197	54,000
52°	54,00	LARISSA CONCEICAO DE SOUZA	20407	54,000
53°	54,00	PEDRO APARECIDO DE ALMEIDA CARVALHO	21931	54,000
54°	54,00	MARIA JULIA MARTINS SANTOS	20843	54,000
55°	52,00	ROQUE ALADIO BENTO FILHO	22213	52,000
56°	52,00	CLAUDIO DE JESUS KLOSOWSKI	20900	52,000
57°	52,00	ALESSANDRA CRISTINA TAVARES PIAGENTINI	22653	52,000
58°	52,00	JESUINA BARBOSA DOS SANTOS	20983	52,000
59°	52,00	JOSY CRISTINA DA SILVA PRAGOZO	20667	52,000
60°	52,00	JULIANE SILVA SIMAO	21643	52,000
61°	52,00	DOUGLAS MUNIS DE SOUZA	20468	52,000
62°	52,00	CYNDI DE ANDRADE MELO	20088	52,000
63°	52,00	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA	22654	52,000
64°	52,00	ANA HELEN DOS SANTOS SANTANNA	21063	52,000

65°	52,00	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS	21743	52,000
66°	52,00	JOAO MATHEUS CAMPOS SILVA	21664	52,000
67°	52,00	YASMIM AGATA SELMINE	22652	52,000
68°	52,00	LUANA CAROLINE ALVES	21786	52,000
69°	52,00	MARCOS VINICIUS RUIZ ARMANDO	21541	52,000
70°	50,00	JOSE DIVINO DOS SANTOS	22490	50,000
71°	50,00	ROGERIO DE ARAUJO PEREIRA	21609	50,000
72°	50,00	MARCIA APARECIDA DALTIO	22486	50,000
73°	50,00	MARCELO FRANCISCO CAETANO	21291	50,000
74°	50,00	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA JUSTINO	20160	50,000
75°	50,00	VIVIANE DOS SANTOS	22544	50,000
76°	50,00	JOSE NATAL RAMOS	21391	50,000
77°	50,00	CAIQUE FRANKLIN FERREIRA	21264	50,000
78°	50,00	JOSE ANTONIO DOS SANTOS ALVES	20000	50,000
79°	50,00	THAYANE CRISTINE ATHANAZO VAZ	20528	50,000
80°	50,00	ANA CAROLINA DA CRUZ SILVA	21537	50,000
81°	50,00	RICHARD RAMOS GASPAR DA SILVA	21213	50,000
82°	50,00	MILENA JACQUELINE BISCAIA	21529	50,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	80,00	WELLINGTON LUIZ CARVALHO	21539	80,000
2°	76,00	MARINALDA ANTUNES FRANCO	20064	76,000
3°	70,00	JEFERSON VIEIRA DA VEIGA	20591	70,000
4°	70,00	CINTHIA HELENA NEGRAO DE SOUZA	20322	70,000
5°	70,00	LUCAS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	22519	70,000
6°	66,00	ANA PAULA DE ARAUJO	22285	66,000
7°	66,00	MARCIO HENRIQUE LEWIN FRANCO JUNIOR	20400	66,000
8°	66,00	CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	21471	66,000
9°	64,00	MARIA CREUSA DE CAMPOS SILVA	20398	64,000
10°	64,00	TAINAH MARIA DA SILVA	21012	64,000
11°	64,00	AMANDA CRISTINA CAMARGO	22651	64,000
12°	64,00	CAROLINE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS	21865	64,000
13°	62,00	JOAO DA SILVA	21940	62,000
14°	62,00	JOAO MARCOS FERNANDES	22571	62,000
15°	62,00	ROBERTA ESTEVES SANTOS	20149	62,000
16°	62,00	BETTINA URANGA LUNA	22147	62,000
17°	62,00	DAIANE CRISTINA DI BRANCO	22382	62,000
18°	62,00	ROMULO AMARAL FERNANDES	21800	62,000
19°	62,00	DULCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	21979	62,000
20°	62,00	RAFAEL RAMOS CASARO	20035	62,000
21°	62,00	ARTHUR GABRIEL ABREU VIANA	21989	62,000
22°	60,00	CAMILA LOPES REIS	21092	60,000
23°	60,00	ELIVELTON RODRIGUES CASTILHO	20533	60,000
24°	58,00	ODAIR JOSE MENDES	22478	58,000
25°	58,00	LUCIANO MARCELINO LOURENCO	21807	58,000
26°	58,00	VALERIA APARECIDA GOMES	20098	58,000
27°	58,00	PRISCILA MADALENA ROCHA DE CAMPOS	22643	58,000
28°	58,00	CRISTIANE SUELEN OLIVEIRA PENA	22432	58,000
29°	58,00	MATHEUS FELIPE DA SILVA NEGRAO	22359	58,000
30°	56,00	SUELI BARBOSA DAMMENHAIN	20860	56,000
31°	56,00	JOSE VALTER BERTUOLA RODRIGUES	22594	56,000
32°	56,00	CARMEN NASCIMENTO DE ANDRADE	22097	56,000
33°	56,00	DELITA APARECIDA DE SOUZA ARONCHI	20847	56,000
34°	56,00	FRANCISCO FAGNER SPIASSE	20287	56,000
35°	56,00	WILLIAM RICARD CARDOSO	20057	56,000
36°	56,00	NATANY BRISOLA FREITAS	20489	56,000
37°	56,00	NAIARA CARVALHO DA ROCHA	22464	56,000
38°	56,00	JEAN CARLOS GOMES	20241	56,000
39°	56,00	THIAGO SERGIO ENGEL	20465	56,000
40°	56,00	LETICIA DE SOUZA ALMEIDA MELO	20931	56,000
41°	56,00	ANA BEATRIZ TAVARES DE SOUZA	20654	56,000
42°	54,00	MARNIE REGINA ALVES DA SILVA	21633	54,000
43°	54,00	LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO	21911	54,000
44°	54,00	RAQUEL PEDROSO	20549	54,000
45°	54,00	ARNALDO JOAQUIM DOMINGUES NETO	21692	54,000
46°	54,00	DIEGO CANOVILIS VONA	22290	54,000
47°	54,00	MARIANA DOS SANTOS SILVA	20110	54,000
48°	54,00	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	20106	54,000
49°	54,00	MARIA EDUARDA COLLA BEGLIOMINI	22587	54,000
50°	54,00	DAYANE FERNANDES	20646	54,000
51°	54,00	JACQUELINE EDUARDA DE OLIVEIRA	22186	54,000
52°	52,00	JOSEMARI APARECIDA MARTINS DE ARAUJO SANTOS	20399	52,000
53°	52,00	ADNILSON DE PAULA	21087	52,000
54°	52,00	LILIAN DE SOUZA BONALDI	20592	52,000
55°	52,00	PRISCILA AVILA GARCIA	21625	52,000
56°	52,00	LUCIANA RUBIO DO AMARAL	20122	52,000
57°	52,00	JOAQUIM DIEGO VEIGA	20962	52,000
58°	52,00	AUGUSTO JARDIM DE OLIVEIRA	21762	52,000
59°	52,00	VINICIUS MATHEUS GALIANI	21145	52,000
60°	52,00	JULIO CESAR ANTUNES PEREIRA	22385	52,000
61°	52,00	CAMILA DAIANE APARECIDA RODRIGUES	20318	52,000
62°	52,00	NATALI CAROLINA TURIBIO	21545	52,000
63°	52,00	NATHALIA REGINA DOS SANTOS	21307	52,000
64°	52,00	THAIS CRISTINA DE SOUZA	20923	52,000
65°	52,00	JULIANA GONCALVES SENARIO	22333	52,000
66°	52,00	ISABELA STATI FRANCO	22128	52,000
67°	52,00	MATHEUS GIOVANI CAMARGO DOS SANTOS	21964	52,000
68°	52,00	PAULO VITOR ABREU OLIVEIRA	21552	52,000
69°	52,00	LAYRES CORDEIRO GUIMARAES	20715	52,000
70°	50,00	DEISE RODRIGUES PIZA MAURICIO DE OLIVEIRA	22304	50,000
71°	50,00	SANDRA REGINA RIBEIRO LEONEL	20587	50,000
72°	50,00	ADRIANA CRISTINA DE BARROS SILVA	21341	50,000
73°	50,00	CAMILA FERREIRA ROGATE	22001	50,000
74°	50,00	RENATA VILAS BOAS LIMA	21033	50,000
75°	50,00	MICHEL FELISSINO	20826	50,000
76°	50,00	LEANDRO FERNANDES DA CRUZ	22127	50,000
77°	50,00	CAMILA RAHAL GONSALVES	22032	50,000
78°	50,00	BRUNA VICENTINI SILVEIRA	21008	50,000
79°	50,00	RENAN BRUNO PIMENTEL	22031	50,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	80,00	CIBELE TIEKO AOTO PEREIRA	20337	80,000
2º	74,00	PAULO ROBERTO DA SILVA	22284	74,000
3º	68,00	FERNANDA RODRIGUES CANDIDO	22634	68,000
4º	68,00	MARINA VENANCIO	21656	68,000
5º	68,00	RAISSA CRISTINA CORREIA BARBOSA	20791	68,000
6º	68,00	LAIS RAMOS SILVA	20279	68,000
7º	64,00	KATIA DIAS CAVALCANTE	22448	64,000
8º	62,00	REGINA APARECIDA PALMA	20926	62,000
9º	62,00	RONALDO PEREIRA SANTANA	21839	62,000
10º	62,00	DIRCELIA APARECIDA DA SILVA	21241	62,000
11º	62,00	ANDRE FRANCISCO MOREIRA	22664	62,000
12º	62,00	IAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA	21773	62,000
13º	60,00	CANDIDA MARIA DE JESUS	21936	60,000
14º	60,00	MARCELI PRUDENCIATO DE SOUZA	21694	60,000
15º	60,00	ALETEHA ALVES HORTENCIO	22489	60,000
16º	60,00	JULIANA AMELIA ALVES COLDIBELI	21878	60,000
17º	60,00	JUNIA RAMOS DE OLIVEIRA PAES	22158	60,000
18º	60,00	FERNANDA FELIX FERREIRA PRIETO	22438	60,000
19º	60,00	JOSIANE CHIMENES	21716	60,000
20º	60,00	CLAUDIA APARECIDA NATAL	22093	60,000
21º	60,00	MATEUS RODRIGUES	22446	60,000
22º	60,00	BEATRIZ PEREIRA FURTADO	21645	60,000
23º	58,00	ALCINA SEVERINO DA SILVA PEDRO	21013	58,000
24º	58,00	ELIZABETE APARECIDA INACIO DOS SANTOS	21101	58,000
25º	58,00	AMANDA AMARAL DO NASCIMENTO	22365	58,000
26º	58,00	RICARDO RAMOS	21115	58,000
27º	58,00	ADRIANA VALENTIM FERNANDES	22198	58,000
28º	58,00	CARLA CRISTINA MACHADO	22536	58,000
29º	58,00	ROGERIA ELAISA DE ALMEIDA	22381	58,000
30º	58,00	ANA BEATRIZ NATAL RUFINO	21104	58,000
31º	58,00	LUCIANE MARIA MAXIMO	20988	58,000
32º	56,00	SONIA DO AMARAL GATOTTO	21999	56,000
33º	56,00	ROBERTO APARECIDO MONTEIRO	21804	56,000
34º	56,00	SIMONE TREVISANI GONCALVES	20026	56,000
35º	56,00	GIOVANNA BENICASA ALEXANDRINO BENTO	21222	56,000
36º	56,00	JANAINA GARCIA	21546	56,000
37º	56,00	ELIZABETH FELIX ZANARDI	21757	56,000
38º	56,00	GRACIA GONZAGA	22335	56,000
39º	56,00	ROBSON FACCHINELLI	22551	56,000
40º	56,00	JULIANO DE ANDRADE COSTA	21380	56,000
41º	56,00	JESSICA SILVA SOUZA PINTO	20073	56,000
42º	56,00	SERGIO VINICIUS BROTO JANUARIO	22313	56,000
43º	56,00	DARAH BRIGIDA INACIO DA SILVA	20291	56,000
44º	56,00	ALEXANDRA TELES PEREIRA	20332	56,000
45º	56,00	BRUNO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	21732	56,000
46º	56,00	CAROLINE ALVES VIEIRA	20236	56,000
47º	54,00	LUIZ CARLOS GONZAGA	21842	54,000
48º	54,00	SUELI SILVA BRITO	22570	54,000
49º	54,00	ZENI APARECIDA GAIOTO	22449	54,000
50º	54,00	TATIANA HELENA DE ALMEIDA VAZ	20788	54,000
51º	54,00	RITA DE CASSIA AKUTSU	20823	54,000
52º	54,00	JENNIFER ROCHA FRANCISCO	22108	54,000
53º	54,00	FERNANDA DE CASSIA DOMINGUES	22403	54,000
54º	54,00	ANA PAULA DE SOUZA	22021	54,000
55º	54,00	JANAINA CORREA DE SOUZA	21995	54,000
56º	54,00	ESTEVERSON LUIZ PEDRO	20029	54,000
57º	54,00	JENIFER AUGUSTO	20126	54,000
58º	54,00	JOSUE GERALDO DA LUZ	22172	54,000
59º	54,00	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	22392	54,000
60º	54,00	LEANDRO ANGELO ROLDAO	21234	54,000
61º	54,00	LETICIA BATISTA CORREA BONETTI	22009	54,000
62º	54,00	ISABELA CARVALHO VALERIO	20121	54,000
63º	54,00	DIEGO HENRIQUE CAMARGO ANDRADE	20801	54,000
64º	54,00	NATACHA CARDOSO PANCCIONI	22442	54,000
65º	54,00	RUBENS SILVESTRE NETO	21850	54,000
66º	54,00	ALINE APARECIDA MACENA GONCALVES	22472	54,000
67º	54,00	BRUNA CAROLINA DE SOUZA	20564	54,000
68º	54,00	THALIA SARTO DE OLIVEIRA	20575	54,000
69º	52,00	ROSANA MARIA PALMA DA LUZ	20014	52,000
70º	52,00	EDILSON LUIZ BARRETO	20647	52,000
71º	52,00	LEONILDA SOARES	20254	52,000
72º	52,00	LUSMAIA PATRICIA COSTA	22598	52,000
73º	52,00	SUELI ANGELA DE JESUS DOS SANTOS	21242	52,000
74º	52,00	ADRIANE DE ASSIS BILIBIO DE SOUZA	22687	52,000
75º	52,00	FLAVIA MARIA BATISTA GREGORIO	21691	52,000
76º	52,00	GABRIEL FOGACA	21587	52,000
77º	52,00	DIEGO XAVIER DE BARROS	20345	52,000
78º	52,00	SILAS VIEIRA DE BARROS	21188	52,000
79º	52,00	CARABELLA CAROLINA ZEVOLA	20317	52,000
80º	52,00	RUBENS KAYNA SOTO PUENTES DE OLIVEIRA	21151	52,000
81º	52,00	NAILA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	22435	52,000
82º	52,00	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	20343	52,000
83º	52,00	POLLYANNA MARIA SOUSA SILVA	20482	52,000
84º	52,00	JOAO HENRICH RODRIGUES DA SILVA	20811	52,000
85º	52,00	MONIQUE GAIOTO PILAR	20038	52,000
86º	52,00	THAIS ALVES MARTINS	20006	52,000
87º	52,00	ANA PAULA PIRES	21434	52,000
88º	52,00	FRANCIELLE MENDES DOS SANTOS	21824	52,000
89º	52,00	CARLOS CEOLA TELES DA SILVA	21169	52,000
90º	52,00	THOMAS MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	21381	52,000
91º	52,00	LETICIA DA SILVA BONFIM	21283	52,000
92º	52,00	DIEGO AFONSO DOS REIS BATISTA	20446	52,000
93º	52,00	LUAN DA SILVA BEZERRA	21427	52,000
94º	52,00	BRUNA DE SOUSA	20142	52,000
95º	50,00	ANTONIO MATOS MARINHO	21938	50,000
96º	50,00	RODRIGO MANSUETO ROZA	21362	50,000
97º	50,00	ROBERTA RAMOS SANCHES	21774	50,000
98º	50,00	JOICE APARECIDA ALENCAR CRUZ	22209	50,000
99º	50,00	CIBELE APARECIDA DA SILVA	21227	50,000
100º	50,00	BRUNO RAPHAEL FIORUCI	22170	50,000
101º	50,00	FLAVIANE DE BARROS	20840	50,000
102º	50,00	AILTON CESAR DE CASTRO LIMA	21178	50,000
103º	50,00	BRUNO HENRIQUE LUCIO FELIPE	21278	50,000
104º	50,00	MARIA BRUNA DA SILVA BACHEGA	20433	50,000
105º	50,00	MAYARA DE JESUS MONTEIRO	21801	50,000
106º	50,00	JESSICA TAIANE ALMEIDA PADILHA	21685	50,000
107º	50,00	CAMILA APARECIDA TELES MEDAGLIA	21270	50,000
108º	50,00	LUCAS DA SILVA BEZERRA	20391	50,000
109º	50,00	REINALDO JORGE RIBEIRO JUNIOR	20239	50,000

Fica deferida a prova escrita realizada em caráter "Sub Judice", da candidata portadora do RG 414601099, incluída no Concurso Público no dia da aplicação da prova, conforme previsto no item 2.1, do Edital de Concurso.

Os RECURSOS deverão obedecer as regras contidas no item 12 - DOS RECURSOS, do Edital do Concurso 007/2016, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, em 20 de fevereiro de 2016.

A convocação para a realização do TAF - 2ª fase será publicada oportunamente no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados), como também no site: www.conseps.com.br, contendo as informações relativas à(s) data(s), ao(s) horário(s), à(s) turma(s) e ao(s) local(locais) do TAF.

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Prefeitura da Estância Turística de Avaré /SP e no site www.conseps.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estância Turística de Avaré - SP, aos 04 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAS FILHO
PREFEITO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 006/2016.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 17 de abril de 2016, para os empregos públicos: Auxiliar de Serviços Gerais - SAMU, Condutor Socorrista - SAMU e Condutor Socorrista - SAMU - PD, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 006/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	90,00	EZEQUIAS DOS SANTOS	20399	90,000
2º	88,00	VALMIR DE LIMA FONSECA	20301	88,000
3º	88,00	LUIS CLAUDIO AGOSTINI JUNIOR	20347	88,000
4º	86,00	GABRIEL SOUZA GIMENES	20066	86,000
5º	86,00	IGOR MOACIR PEDRO CEZAR	20380	86,000
6º	84,00	CLAUDETE REZENDE MICHAELI DA SILVA	20185	84,000
7º	84,00	IGOR ALEX ROBERTO	20294	84,000
8º	84,00	OTAVIO AUGUSTO FERREIRA MANDU MANARA	20189	84,000
9º	80,00	ADAO DE CAMPOS	20219	80,000
10º	80,00	JOCIMARA ROCHA	20367	80,000
11º	80,00	MARISA BARBOSA LUCIANO	20197	80,000
12º	80,00	SAULO ALESSANDRO DE LIMA	20111	80,000
13º	80,00	LUIZ GUSTAVO MARIM	20427	80,000
14º	80,00	RAISA SILVA AGOSTINHO	20188	80,000
15º	78,00	EMILIO FERNANDES DE MORAES	20415	78,000
16º	78,00	ALEXANDRE OSORIO SILVA	20271	78,000
17º	78,00	NELSON TOMAZ DE ASSIS FILHO	20358	78,000
18º	78,00	OTONIEL AVILA	20345	78,000
19º	78,00	JULIO CESAR DE MOURA	20413	78,000
20º	78,00	PATRICK ANDERSON CARVALHO DE OLIVEIRA	20272	78,000
21º	76,00	EDSON CAMARGO POLETO	20263	76,000
22º	76,00	JULIANA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO	20315	76,000
23º	76,00	ROGERIO DA ROCHA	20161	76,000
24º	76,00	LICE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	20336	76,000
25º	76,00	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA	20331	76,000
26º	76,00	MARCELINA DE SOUZA FERREIRA	20206	76,000
27º	76,00	GUILHERME PERES CASTRO	20333	76,000
28º	76,00	DIOGO CESAR BENVINDO	20424	76,000
29º	74,00	MAGALI DE OLIVEIRA MARTINS BRAGA	20355	74,000
30º	74,00	REINALDO APARECIDO ARAUJO	20418	74,000
31º	74,00	JOSE RICARDO MANCANO	20156	74,000
32º	74,00	CARMEN SILVA PEDRO	20274	74,000
33º	74,00	AMANDA DE ALMEIDA SANTOS	20287	74,000
34º	72,00	JOSE CARLOS MATIAS	20198	72,000
35º	72,00	FERNANDA APARECIDA DA COSTA ABREU	20354	72,000
36º	72,00	ADRIELE DE ANDRADES SILVA RIACHO	20047	72,000
37º	72,00	LARA CRISTINA FAHL	20025	72,000
38º	72,00	ROBERTA APARECIDA PADAVINI	20252	72,000
39º	72,00	LUIZ HENRIQUE DA CRUZ	20327	72,000
40º	72,00	JESSICA LIMA RODRIGUES	20371	72,000
41º	72,00	RONALDO ALFREDO GONCALVES	20060	72,000
42º	72,00	EIGLYTON VINICIUS NUNES MENDES	20088	72,000
43º	72,00	VITORIA GABRIELE DE OLIVEIRA	20382	72,000
44º	70,00	MARIA LEILA COELHO DA SILVA	20061	70,000
45º	70,00	EDSON LUIS ROSA	20298	70,000
46º	70,00	JOSE RICARDO CORREA DA FONSECA	20193	70,000
47º	70,00	SAMUEL MATSUMOTO GOMES	20284	70,000
48º	70,00	SIMONE CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO	20122	70,000
49º	70,00	TATIANA DA SILVA FERREIRA	20092	70,000
50º	70,00	NAYARA PAULA ALVES	20118	70,000
51º	70,00	SAMARA VASCONCELOS HONORATO ALVES	20419	70,000
52º	68,00	CYBELE APARECIDA BERNARDES	20309	68,000
53º	66,00	DELIO JOSE DIEB	20208	66,000
54º	66,00	WELLINGTON GONCALO DE BARROS	20148	66,000
55º	66,00	LUCILENE ROZA PANAZIO	20405	66,000
56º	66,00	FABIANO CORREA ROFI	20270	66,000
57º	66,00	MARCO AURELIO DA CRUZ SOUZA	20077	66,000
58º	66,00	ALEX SANDRO DO NASCIMENTO	20120	66,000
59º	66,00	JAIR JUNIOR AUGUSTO DA SILVA	20339	66,000
60º	66,00	ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	20068	66,000
61º	66,00	MAIKON DOUGLAS DA SILVA BATISTA	20160	66,000
62º	64,00	NILTON UBIRATA DE ARAUJO	20253	64,000
63º	64,00	MARCELO PIRES PROVAZI	20076	64,000
64º	64,00	MOISES RODRIGO DE ASSIS	20288	64,000
65º	64,00	FRANCISLENE PEREIRA RODRIGUES	20155	64,000
66º	62,00	MAURO HAMILTON EVANGELISTA DO PRADO	20036	62,000
67º	62,00	CELIA REGINA SOUZA MACHADO	20279	62,000
68º	62,00	DIRCEU APARECIDO DE SOUZA	20121	62,000
69º	62,00	CLODOALDO DA COSTA ABREU	20213	62,000
70º	60,00	MARIA BETANIA SOARES	20145	60,000
71º	60,00	ELAINE APARECIDA IGNACIO	20368	60,000
72º	60,00	JOAO VITOR SOARES SILVA	20099	60,000
73º	58,00	MURILIO MARIA DA PAZ	20011	58,000
74º	58,00	JOSE DE ARIMATEIA MARQUES SOUSA	20334	58,000
75º	58,00	ERICA NATALINA DOS SANTOS	20349	58,000
76º	58,00	SAMARA LOPES FEITOSA	20256	58,000
77º	58,00	WAGNER DIAMANTINO	20012	58,000
78º	58,00	WELLINGTON PEDROSO DE BARROS	20260	58,000
79º	58,00	ISABELA DA COSTA	20080	58,000
80º	56,00	ELIANA DA CRUZ LOURENCO	20383	56,000
81º	56,00	ELISANGELA SANTOS	20375	56,000
82º	56,00	ROBERTA CRISTINA DE ASSIS	20058	56,000

83°	56,00	RONALDO DA SILVA PURCINO	20295	56,000
84°	56,00	LUCAS MARTINS DE SOUZA ROCHA	20024	56,000
85°	56,00	ISADORA FERREIRA CRUZ	20429	56,000
86°	54,00	VERA LUCIA NATALINA LEITE	20165	54,000
87°	54,00	MARIA DE LOURDES LIRANCO QUIRINO	20173	54,000
88°	54,00	LEANDRO IGNACIO MACHADO	20314	54,000
89°	54,00	SHEILE CRISTINA DA SILVA	20359	54,000
90°	54,00	DRIELY CRISTINA GONCALVES	20330	54,000
91°	54,00	PALOMA REGINA FERNANDES	20137	54,000
92°	54,00	RUTE DE JESUS GARCIA DE LIMA	20091	54,000
93°	54,00	ANDERSON GROPO	20389	54,000
94°	54,00	ALEXANDRE BATISTA GOMES FERREIRA	20236	54,000
95°	54,00	BEATRIZ CRISTINA GONCALVES	20398	54,000
96°	52,00	FABIANA APARECIDA MARAGNO DE SOUZA FRAULINI	20335	52,000
97°	52,00	MARCIA INOCENCIO DE ALMEIDA	20342	52,000
98°	52,00	MARCUS VINICIUS APARECIDO FRANCISCO	20328	52,000
99°	52,00	ANDREY RICARDO BERNARDO	20126	52,000
100°	50,00	PEDRO EDUARDO ARMANDO	20168	50,000
101°	50,00	FATIMA SOARES LEONEL DE SOUSA	20321	50,000
102°	50,00	MARILEIA PEREIRA RAMOS	20123	50,000

CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	86,00	ZULIANI ZANLUCKI	20388	86,000
2°	80,00	CASSIUS MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	20089	80,000
3°	80,00	RODRIGO SILVESTRE	20369	80,000
4°	78,00	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA LOPES	20179	78,000
5°	74,00	ANDERSON PAULINO PEDRO	20218	74,000
6°	74,00	ADRIANO LOPES BATISTA	20086	74,000
7°	72,00	NEUSA DE SOUZA OLIVEIRA	20221	72,000
8°	72,00	DAVICON DA CRUZ GREGORIO	20005	72,000
9°	70,00	CLAUBER LEANDRO FERREIRA MEDEIROS	20175	70,000
10°	70,00	SANDRO RODRIGO DA SILVA CARDOZO	20062	70,000
11°	68,00	PRESTES FILHO	20343	68,000
12°	68,00	SILVANA DE ALMEIDA BUENO	20009	68,000
13°	68,00	AIR JOSE ANTUNES	20338	68,000
14°	68,00	VALDEMIR APARECIDO FERREIRA	20023	68,000
15°	68,00	JOSE EDUARDO DE MOURA TORRES	20216	68,000
16°	68,00	JULIANO PALMA ANDRADE	20006	68,000
17°	66,00	EDVALDO NERES PEREIRA JUNIOR	20262	66,000
18°	66,00	ISMAEL DE JESUS CARDOSO	20222	66,000
19°	66,00	RICARDO VIEIRA ALVES	20376	66,000
20°	66,00	AMAURI RODRIGUES GUIMARAES	20283	66,000
21°	66,00	ALEXANDRE GABRIEL BUENO MENDES	20280	66,000
22°	66,00	MARCIO FARRAGONI AGNELO	20264	66,000
23°	66,00	RODRIGO ALVES DA SILVA ALBINO	20397	66,000
24°	66,00	QUELVI FERRAREZI DE OLIVEIRA BUENO	20069	66,000
25°	62,00	ADRIANO ROGERIO DINI	20304	62,000
26°	62,00	RAPHAEL CAMARGO	20286	62,000
27°	60,00	PAULO CRISTIANO MORBIO	20190	60,000
28°	60,00	RAFAEL SEARA	20016	60,000
29°	60,00	DANILO APARECIDO SALES	20410	60,000
30°	58,00	NILTON CAMARGO QUINTAO	20119	58,000
31°	58,00	IRANY DE FREITAS ALVES	20293	58,000
32°	58,00	CLAUDINEI DA CRUZ	20153	58,000
33°	58,00	ELTON RODRIGO SILVA GONCALVES - PD	20067	58,000
34°	58,00	LUIZ CARLOS CURTO	20174	58,000
35°	56,00	EDSON CRISTOVAO BARBOSA	20406	56,000
36°	56,00	ISMAEL BATISTA RENOVATO	20316	56,000
37°	54,00	WALTER WITOR DA SILVA JUNIOR	20108	54,000
38°	54,00	ANA CLAUDIA MOLINA	20249	54,000
39°	52,00	CARLOS EDUARDO DE MELLO	20391	52,000
40°	52,00	ANDERSON CARLOS WOLF	20361	52,000
41°	52,00	BRAULIO ADRIANO BRAGA	20056	52,000
42°	52,00	VANDERLEI ALVES DE LIMA	20273	52,000
43°	52,00	FLAVIA CRISTINA MANGOLI	20182	52,000
44°	50,00	MARCO ANTONIO MARTINS	20159	50,000

CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	58,00	ELTON RODRIGO SILVA GONCALVES - PD	20067	58,000

A convocação para a realização do TAF - 2ª fase será publicada oportunamente no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados), como também no site: www.consesp.com.br, contendo as informações relativas à(s) data(s), ao(s) horário(s), à(s) turma(s) e ao(s) local(locais) do TAF.

Os RECURSOS deverão obedecer as regras contidas no item 12 - DOS RECURSOS, do Edital do Concurso 007/2016, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, em 20 de fevereiro de 2016.

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Prefeitura da Estância Turística de Avaré /SP e no site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estância Turística de Avaré - SP, aos 04 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 007/2016.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 17 de abril de 2016, para os cargos públicos: Cozinheiro, Encanador, Padeiro, Eletricista e Cozinheiro - PD, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 007/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a saber:

COZINHEIRO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	87,50	ESTER CARLOTA GONCALVES	20918	87,500
2°	85,00	MYRIAN BRANDI GUAZZELLI DONATTI	20372	85,000
3°	85,00	MARIA APARECIDA BERNARDES	20589	85,000
4°	85,00	CRISTINA APARECIDA SOUSA MENDES	21083	85,000
5°	85,00	FERNANDA CRUZ	20210	85,000
6°	85,00	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA LOPES	20676	85,000
7°	85,00	LEILIANE MARIA DOS SANTOS SALOTTI	20478	85,000
8°	85,00	SOLANGE DI BRANCO PAULA	20111	85,000
9°	85,00	JOAO CARLOS VIEIRA NETO	21297	85,000
10°	85,00	KENNEDY ANDERSON DE OLIVEIRA	20207	85,000
11°	82,50	MARISA VIEIRA DA SILVA	21397	82,500
12°	82,50	RITA DE CASSIA COUTINHO MARTINS	21291	82,500
13°	82,50	NEIVA TABORDA	20425	82,500
14°	82,50	IARA ROSA GOMES	21151	82,500
15°	82,50	EVERALDO DOMINGUES DA SILVA	20268	82,500
16°	82,50	FABIENE CRISTINA PAGANI	21017	82,500
17°	82,50	EDNALVA DA ROCHA	20373	82,500
18°	82,50	ROSEANE ALVES CONCEICAO	20224	82,500
19°	82,50	CLOVIS GUILHERME SILVERIO FERREIRA	20506	82,500
20°	82,50	LUANA CAROLINA DIAS GONZAGA	20360	82,500
21°	82,50	EMERSON MEDALHA	20124	82,500
22°	82,50	ERIKA CRISTINA SILVEIRA DA SILVA	21414	82,500
23°	82,50	FRANCIELI PEREIRA DA SILVA	20628	82,500
24°	82,50	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	20384	82,500
25°	82,50	THAUAN MICHEL PEREIRA BARBOZA	20539	82,500
26°	82,50	WALTER AUGUSTO BENTO SILVA	21697	82,500
27°	82,50	TATIANE BATISTA LIMA	21588	82,500
28°	82,50	MAURI ANGELO MARCHETTI JUNIOR	20843	82,500
29°	82,50	FERNANDA GOMES DOS SANTOS	20090	82,500
30°	80,00	CLAUDIA EILLIAR ROCHA DE SOUZA	20540	80,000
31°	80,00	MARGARETE DOS SANTOS LOPES	20567	80,000
32°	80,00	MARCIA DA SILVA LOPES	20194	80,000
33°	80,00	MARCIO LUCIANO FERREIRA	20871	80,000
34°	80,00	DEMIS KLEBER BARRETO	21169	80,000
35°	80,00	ELAINE MARIA CARDOSO SILVERIO	21640	80,000
36°	80,00	ANDRE LUIZ HONORIO	20276	80,000
37°	80,00	CLAUDETE DE FATIMA ANTUNES GONCALVES	21282	80,000
38°	80,00	GESSICA LUANA SILVA CAMPOS	20180	80,000
39°	80,00	MARIANGELA APARECIDA LOUREIRO DIAS	20778	80,000
40°	80,00	ANGELINA APARECIDA DE PAULA	20927	80,000
41°	80,00	HELENA DE FATIMA DOS SANTOS VIEIRA DIAS	20635	80,000
42°	80,00	LARISSA CAROLINA RIBEIRO LOPES MARINHO DE MATOS	20185	80,000
43°	80,00	GUSTAVO RUZENE RAMOS	20902	80,000
44°	80,00	ANA MARTA DOS SANTOS DE BARRIOS	21469	80,000
45°	80,00	CAMILA ROCHA DE SOUZA	20808	80,000
46°	80,00	MARINA ANGELINI DI PACE	20528	80,000
47°	80,00	JOAO LUIZ MACHADO NETO	20585	80,000
48°	80,00	AMANDA FERNANDES CECILIO VILAR JABALI	20423	80,000
49°	80,00	CAROLINA RODRIGUES	20099	80,000
50°	80,00	RAPHAELLA MONTEIRO DA SILVA	20679	80,000
51°	77,50	ELIZABETH MACHADO LIMA	21501	77,500
52°	77,50	SONIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	20140	77,500
53°	77,50	CLAUDIA MARIA DA CUNHA DURON	20893	77,500
54°	77,50	ELEODORA APARECIDA PEREIRA	20139	77,500
55°	77,50	MARIA DO CARMO ROMAO	20549	77,500
56°	77,50	MARLENE BENEDITA DE CAMPOS BATISTA	21281	77,500
57°	77,50	ROSANA INACIO LOPES	21219	77,500
58°	77,50	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	20465	77,500
59°	77,50	ANDREIA APARECIDA ALVES	21647	77,500
60°	77,50	ROSANGELA MONTEIRO DA SILVA	21497	77,500
61°	77,50	PATRICIA GOMES DE SOUZA	20767	77,500
62°	77,50	GEOVANIA RIBEIRO DA SILVA	21448	77,500
63°	77,50	ANDREA DE MELO CAMPOS	20964	77,500
64°	77,50	MATILDES DIONISIO ARAUJO DONEGA	20027	77,500
65°	77,50	ALEXANDRA LADISLAW DA COSTA	20565	77,500
66°	77,50	FLORENTINA SILVA SANTOS	20325	77,500
67°	77,50	MARCIA FERREIRA DE SOUZA	21039	77,500
68°	77,50	KATIA CRISTINA KRULISKI ORTEGA	21077	77,500
69°	77,50	SILVIA ANDREIA SODRE SOUZA	21290	77,500
70°	77,50	ELISABETE COELHO CIRIACO	20223	77,500
71°	77,50	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES DE CASTRO	20058	77,500
72°	77,50	ANGELA MARIA CARDOSO	20002	77,500
73°	77,50	SIMONE MIDORY ISHIZAWA LUIZ	20797	77,500
74°	77,50	CAMILA DE PAULA FERREIRA	20378	77,500
75°	77,50	ALESSANDRA APARECIDA RAMOS	20289	77,500
76°	77,50	JULIANA APARECIDA MASSOTE	21496	77,500
77°	77,50	CASSIANA DO PORTO	21423	77,500
78°	77,50	ELISABETH LEWIN MORAES DE SALES	20039	77,500
79°	77,50	EDUARDO DE OLIVEIRA TAVARES	20392	77,500
80°	77,50	CRISTIANO BRITO DE AZEVEDO	21387	77,500
81°	77,50	JULIANA ARANTES GOMES	20650	77,500
82°	77,50	MARIA CAROLINA PEREIRA ALVARENGA	21159	77,500
83°	77,50	PATRICIA RENATA RODRIGUES SOBRAL	20515	77,500
84°	77,50	TAIS APARECIDA PEREIRA	21273	77,500
85°	77,50	GUILHERME TEIXEIRA PERO	21407	77,500
86°	77,50	LARISSA MARIA CRISPIN JUVENCIO	21522	77,500

87°	77,50	JOSE VICTOR CARDOSO SILVESTRE	21235	77,500	200°	72,50	BRUNA JACINTA RIBEIRO DE ALMEIDA	20131	72,500
88°	75,00	HILDA PEREIRA DA COSTA GREGORIO	21286	75,000	201°	72,50	JOYCE ROBERTO DA SILVA	21365	72,500
89°	75,00	CLAUDIO JOSE COELHO	21166	75,000	202°	72,50	BRUNA ALVES DA SILVA	21494	72,500
90°	75,00	RITA DE CASSIA GOMES DALSIM	20117	75,000	203°	72,50	KELLY LUANA KRULISKI THOSTI	20726	72,500
91°	75,00	HELENI BENINCASI DE OLIVEIRA	20869	75,000	204°	72,50	LETICIA RAMIRES COUTINHO MOTA	21333	72,500
92°	75,00	JOAO MARCOS FUSCO	20197	75,000	205°	70,00	ISILDA LOPES DE ANDRADE	21195	70,000
93°	75,00	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	20688	75,000	206°	70,00	MARIA ISABEL TEIXEIRA ARAUJO	20547	70,000
94°	75,00	ROSANA BRANDOLIN	20056	75,000	207°	70,00	APARECIDA REGINA DAMACENO	21659	70,000
95°	75,00	MARCIA REGINA COMOTTI VIEIRA	20822	75,000	208°	70,00	JOSE BENEDITO DE CARVALHO	20103	70,000
96°	75,00	ADRIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	20544	75,000	209°	70,00	VERA DONIZETI DE OLIVEIRA	21121	70,000
97°	75,00	MARIA DE LOURDES GONCALVES CORDEIRO	21467	75,000	210°	70,00	JAQUELINE ELAINE PERES CASTRO	20916	70,000
98°	75,00	MARIA CRISTINA FIDENCIO DA SILVA	20806	75,000	211°	70,00	LUCILENE DOS SANTOS SILVESTRE	20156	70,000
99°	75,00	ROSIANE ROCHA DA SILVA FARIA	20733	75,000	212°	70,00	ADRIANA CRISTINA MOSQUETTI	21598	70,000
100°	75,00	CATIA ELENA CHARDULO	21650	75,000	213°	70,00	PATRICIA CRISTINA PAIXAO	20837	70,000
101°	75,00	ANDREA DOS SANTOS	20615	75,000	214°	70,00	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20410	70,000
102°	75,00	ELIANA PEREIRA DE SOUZA MORI	21687	75,000	215°	70,00	ADRIANO HENRIQUE DA SILVA FOGACA	21551	70,000
103°	75,00	IVETE DE CASSIA FURLAN	20032	75,000	216°	70,00	SILVIO SERGIO CAZZONATO	21345	70,000
104°	75,00	MACLEI APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	20640	75,000	217°	70,00	JOAO BATISTA NOHARA	21045	70,000
105°	75,00	CREUSA ALVES JACO	20454	75,000	218°	70,00	VANILDA DE BARROS SILVESTRE	21003	70,000
106°	75,00	JOSE PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	20926	75,000	219°	70,00	GISLAINE MARTINS DOS SANTOS	20674	70,000
107°	75,00	ALINE NITSCHKE PRESTES	21408	75,000	220°	70,00	MARIA LUZIA DA SILVEIRA MIRANDA	20401	70,000
108°	75,00	LUCIANA RODRIGUES GRACA	20898	75,000	221°	70,00	THAIS HELENA CUSTODIO DE AQUINO	21321	70,000
109°	75,00	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	21409	75,000	222°	70,00	MARINES DORTH LEITE	20235	70,000
110°	75,00	ANA PAULA DA SILVA	20468	75,000	223°	70,00	ROSANGELA DA SILVA	20652	70,000
111°	75,00	REGIANE CRISTINA LEITE ROSA	21682	75,000	224°	70,00	EDNA REGINA DE SENE	20780	70,000
112°	75,00	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	21267	75,000	225°	70,00	ALESSANDRA VILAS BOAS SOARES BARBOSA	20844	70,000
113°	75,00	LEANDRO FERNANDES MARTOS	21577	75,000	226°	70,00	KATIA REGINA MARTINS	20461	70,000
114°	75,00	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	20734	75,000	227°	70,00	JOSEFA LEITE DA SILVA	20350	70,000
115°	75,00	MARCIA ROBERTO DE MORAES	21371	75,000	228°	70,00	FERNANDA BRAZ JANUARIO	20590	70,000
116°	75,00	ANSELMO RICARDO BARTHOLOMEU	21173	75,000	229°	70,00	CRISTINE NITSCHKE PRESTES COSTA	20905	70,000
117°	75,00	ADRIANA GOMES DA SILVA	20381	75,000	230°	70,00	ANA PAULA ESTEVAN	21475	70,000
118°	75,00	MARLI CRISTINA EVARISTO	20865	75,000	231°	70,00	DANIELLE DE CASSIA CAMARGO	20168	70,000
119°	75,00	JULIANA ALVES DA CRUZ	21536	75,000	232°	70,00	LUIZ CARLOS CRUZ	20952	70,000
120°	75,00	GISELE APARECIDA SOARES DA SILVA	21156	75,000	233°	70,00	SUSANA TEOODORO DE SOUZA BENEDETTI	20170	70,000
121°	75,00	TATIANE RODRIGUES CARDOSO	20756	75,000	234°	70,00	VIVIANE DAS GRACAS RODRIGUES GICUS	20992	70,000
122°	75,00	THIAGO ANTONIO ROSA GOES LUCAS	20010	75,000	235°	70,00	FERNANDA GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA	20962	70,000
123°	75,00	SILVIA CRISTINA GIALIM DE OLIVEIRA	20584	75,000	236°	70,00	VALDECIR DO AMARAL	20576	70,000
124°	75,00	RODRIGO PEGOLO CARVALHO	20599	75,000	237°	70,00	APARECIDA DE FATIMA POTASIO	20195	70,000
125°	75,00	GLAUCIA APARECIDA MACHADO ROSOLEN	21079	75,000	238°	70,00	ANGELA APARECIDA ALVES	20046	70,000
126°	75,00	CAROLINE APARECIDA PEREIRA	21559	75,000	239°	70,00	ELISANGELA VIANA DA SILVA	20746	70,000
127°	75,00	DANIELI MARIANELI DE MATOS	20857	75,000	240°	70,00	MARIANA DE CASSIA FIGUEIREDO	21484	70,000
128°	75,00	TATIANE CRISTINA BERTO	20890	75,000	241°	70,00	BETANIA CORDEIRO DE FARIA BICUDO	21569	70,000
129°	75,00	RODRIGO NUNES DE SIQUEIRA	20135	75,000	242°	70,00	CAMILA CRISTINA SOUZA ALMEIDA	20835	70,000
130°	75,00	FRANCIELE SOARES DOS REIS	21302	75,000	243°	70,00	ERICA APARECIDA FERNANDES	21026	70,000
131°	75,00	LAIS CRISTINA RIBEIRO	20222	75,000	244°	70,00	PRISCILA DE FATIMA BARREIRA	21207	70,000
132°	75,00	AUGUSTO FRANCISCO RUBIO DE LIMA	20102	75,000	245°	70,00	EDINA APARECIDA DE FATIMA PEREIRA	21471	70,000
133°	75,00	ANA CAROLINA FIDENCIO VILARINHO	21052	75,000	246°	70,00	ANDRESA APARECIDA TECH	21488	70,000
134°	75,00	OSWALDO EVANGELISTA MOREIRA	20071	75,000	247°	70,00	RENATA ANTONIA AUDENCIO	21280	70,000
135°	75,00	FRANCIELE FERREIRA BENTO	21518	75,000	248°	70,00	CILMARA OLINDO DE CAMPOS	20821	70,000
136°	75,00	MURILLO PEREIRA DE CARVALHO	20000	75,000	249°	70,00	IRINEUZA MESSIAS DE OLIVEIRA	21476	70,000
137°	75,00	BRUNA MARIA MENDES	20080	75,000	250°	70,00	LILIANE FRAGOSO DA SILVA	21185	70,000
138°	75,00	NATALIA DE FATIMA ROCHEL	20557	75,000	251°	70,00	MICHAEL CARLOS DE SOUZA	20706	70,000
139°	72,50	SOLANGE PIRES	20396	72,500	252°	70,00	PATRICIA BRAZ JANUARIO	21587	70,000
140°	72,50	CELIA REGINA MIRANDA DA SILVA	20109	72,500	253°	70,00	SOLANGE ROBERTO DE SOUSA	21140	70,000
141°	72,50	NANCI DE SOUZA LOPES	20240	72,500	254°	70,00	MARCIA SIMAO	21472	70,000
142°	72,50	DIVA ROSA RAMALHO	20062	72,500	255°	70,00	IVAN VINICIUS NUNES DE MORAES	21671	70,000
143°	72,50	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	20105	72,500	256°	70,00	GEDIANE DUARTE DA COSTA	20550	70,000
144°	72,50	CHARLES GUARNIERI	21176	72,500	257°	70,00	EVANDRO MARINHO DE MATOS	20159	70,000
145°	72,50	RODOLFO CAIM ZEDAN	20169	72,500	258°	70,00	JOELSON ADRIANO DE SOUZA ROBERTO	21489	70,000
146°	72,50	MARCELO CELESTINO DE OLIVEIRA	20076	72,500	259°	70,00	GEIZIBEL DE SOUZA	21347	70,000
147°	72,50	VILMA APARECIDA PAULINO DUARTE	21285	72,500	260°	70,00	QUEURI DIANA DE SOUZA	21191	70,000
148°	72,50	GILMARA FERNANDES	20997	72,500	261°	70,00	FRANCIELE DE FATIMA SOARES NISHIHARA	21343	70,000
149°	72,50	ISABEL PEREIRA PILAR	20098	72,500	262°	70,00	MARIA ALINE JUSTINO CARVALHO SANTOS	20931	70,000
150°	72,50	VERONICA ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS	21033	72,500	263°	70,00	RAQUEL GUIMARAES CAVALCANTE	21461	70,000
151°	72,50	LUCIANA ANDRETTA	20995	72,500	264°	70,00	GABRIELLE ROCHA JUBERTO	21555	70,000
152°	72,50	VALDIRENE TEREZINHA DO PRADO FOGACA	20107	72,500	265°	70,00	BRIGIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	20281	70,000
153°	72,50	MARIA SUZETE CALIXTO	20803	72,500	266°	70,00	THAIS MAIRI CARVALHO	21680	70,000
154°	72,50	MARCOS AURELIO MOREIRA	21243	72,500	267°	70,00	JANAINA DAIANE MACHADO	20104	70,000
155°	72,50	ADALCILENE MARIA GERALDI	20543	72,500	268°	70,00	CRISTIANE SUELEN OLIVEIRA PENA	21504	70,000
156°	72,50	CLEIDE REGINA FIORRUCCI FERREIRA	20586	72,500	269°	70,00	FABIO BRUNO ALCANTARA JUVENTINO	20909	70,000
157°	72,50	RENATA ALVES CAMILO	21102	72,500	270°	70,00	RAPHAELA AGUSTA MARTINS RODRIGUES	20751	70,000
158°	72,50	FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	21579	72,500	271°	70,00	ANA KEILA PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA	20579	70,000
159°	72,50	ADRIANA ALVES DIVINO GOMES	20274	72,500	272°	70,00	STEFANIE FOGACA	21334	70,000
160°	72,50	ANGELITA DE OLIVEIRA	21376	72,500	273°	70,00	SERGIO LOUREIRO LISBOA JUNIOR	21325	70,000
161°	72,50	LEONICE MEIRES DA SILVA CARDOZO	21225	72,500	274°	70,00	VINICIUS FREITAS CARVALHEIRA	20315	70,000
162°	72,50	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20516	72,500	275°	70,00	SARA DIAS	21658	70,000
163°	72,50	MAGDA APARECIDA NUNES PEREIRA	20417	72,500	276°	70,00	GABRIEL ROBERTO SILVA FRONZI	21094	70,000
164°	72,50	ELAINE CRISTINA DO PRADO	21631	72,500	277°	70,00	CASSIA PONTUAL MARINHO DA SILVA	20339	70,000
165°	72,50	SILVIA OLIVEIRA ARAUJO	20269	72,500	278°	70,00	JOICE DOS SANTOS PALMEIRA	21029	70,000
166°	72,50	LEA CRISTINA MOREIRA REALE	20344	72,500	279°	70,00	JOAO GUSTAVO DA SILVA CARDOZO RODRIGUES	20329	70,000
167°	72,50	FABIANA APARECIDA SALES	20442	72,500	280°	67,50	ROSA MARIA BATTISTOTTI	21668	67,500
168°	72,50	JANAINA PRATA	20721	72,500	281°	67,50	SILVIA DAUD NALIS	21364	67,500
169°	72,50	VANESSA BORGES VIEIRA DA SILVA	21199	72,500	282°	67,50	ROSELI DO CARMO MOREIRA	20996	67,500
170°	72,50	ANNA RAFAELA GAIOTTO	20063	72,500	283°	67,50	ILMA CUSTODIO ALVES TAVARES	20273	67,500
171°	72,50	KELLY CRISTINA GUIMARAES DA SILVA	20737	72,500	284°	67,50	JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA	20647	67,500
172°	72,50	JULIANA COSTA SILVA	21019	72,500	285°	67,50	ANA MARIA PEREIRA	20799	67,500
173°	72,50	GILDETE DOS SANTOS DIAS	21095	72,500	286°	67,50	MARIA HELENA MIRANDA	20551	67,500
174°	72,50	KATIA SANTIAGO FLORENCIO	20718	72,500	287°	67,50	ROSANGELA DE FATIMA SILVIA RAMOS	21468	67,500
175°	72,50	MARIANA CRISTINA PAULINO DOMINGUES DE OLIVEIRA	21293	72,500	288°	67,50	OTAVIO LUIZ CEPI TEIXEIRA	20836	67,500
176°	72,50	LIDIO RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR	21105	72,500	289°	67,50	FERNANDO CESAR GOMES	21147	67,500
177°	72,50	DANIELE APARECIDA DA ROCHA	21117	72,500	290°	67,50	LUCIA HELENA FRAGOSO RODRIGUES	21591	67,500
178°	72,50	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	21276	72,500	291°	67,50	CLEIDE APARECIDA PINTO	20288	67,500
179°	72,50	ANA PAULA PINTO MARTINS	21223	72,500	292°	67,50	MARY APARECIDA CARDOSO	20258	67,500
180°	72,50	NATALIA DE SOUZ OLIVEIRA FERREIRA	20368	72,500	293°	67,50	CARLOS ALBERTO ALVES	20772	67,500
181°	72,50	SIMONE APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	20899	72,500	294°	67,50	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	21264	67,500
182°	72,50	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	20891	72,500	295°	67,50	SANDRA MAGDA BENNATO PEREIRA	20704	67,500
183°	72,50	LILIAN BONIFACIO DA SILVA	21210	72,500	296°	67,50	MARLI BATISTA DINIZ	20204	67,500
184°	72,50	JOAO BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR	21070	72,500	297°	67,50	CRISTIANE MAZONI	20094	67,500
185°	72,50	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	21374	72,500	298°	67,50	VILMA APARECIDA DE CASTILHO ALVARENGA	20600	67,500
186°	72,50	LUCIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	21242	72,500	299°	67,50	MARLI APARECIDA DE PAULA DO NASCIMENTO	21082	67,500
187°	72,50	HUGO ESTEVAO ROSA GOES	20690	72,500	300°	67,50	ALETESANDRA LOPES DA SILVA	20578	67,500
188°	72,50	PAULO CESAR NEGRAO	20938	72,500	301°	67,50	MARIA JENI LARA	20211	67,500
189°	72,50	TANIA CRISTINA ALVES CAMILO FIDENCIO	21101	72,500	302°	67,50	SHIRLEY APARECIDA FRAGOSO	20861	67,500
190°	72,50	GRACIELE VIEIRA BASTOS	21424	72,500	303°	67,50	MONICA ADRIANA FIDENCIO ALVES	21067	67,500
191°	72,50	RODRIGO ESPOSITO CHACON MILANI	20300	72,500	304°	67,50	CLARINDA APARECIDA MARTINI	21525	67,500
192°	72,50	MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO	20335	72,500	305°	67,50	ANGELA CRISTINA DA SILVA	21155	67,500
193°	72,50	JISLANE MAIARA EVANGELISTA	21382	72,500	306°	67,50	ADRIANA PIRES BATISTA	20023	67,500
194°	72,50	PRISCILA ALVES DA CRUZ BAGATIM	21530	72,500	307°	67,50	TANIA CRISTINA GOMES	21679	67,5

313°	67,50	EDILEUSA BATISTA	21135	67,500	426°	65,00	CINDIA CRISTINA LAURINDO	21432	65,000
314°	67,50	MAGNA CANDIDA DA SILVA	21384	67,500	427°	65,00	ISABELA APARECIDA DE SOUZA	21216	65,000
315°	67,50	JULIANO APARECIDO FERNANDES RODRIGUES	20960	67,500	428°	65,00	VANESSA TEIXEIRA MALAQUIAS	20155	65,000
316°	67,50	GISLAINE DA COSTA CAMARGO	21383	67,500	429°	65,00	MARLON KLEBER VIEIRA PAVANELLI	20568	65,000
317°	67,50	MICHELLI KOBOR GOMES	20480	67,500	430°	65,00	MICHELE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	21552	65,000
318°	67,50	CRISTINA DE SOUSA GOMES	20738	67,500	431°	65,00	DAIANE APARECIDA STATI MACHADO	20125	65,000
319°	67,50	REDSON ROGERIO DE OLIVEIRA	21596	67,500	432°	65,00	JOSE LUIZ DOS SANTOS LIMA	20748	65,000
320°	67,50	ANDREIA ANDRE	21245	67,500	433°	65,00	DANIELE APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	20525	65,000
321°	67,50	MARCELO CELESTINO DA ROCHA	20949	67,500	434°	65,00	TATIANE APARECIDA RODRIGUES MARINO	20917	65,000
322°	67,50	RICARDO ZANELA AYRES DA COSTA	21131	67,500	435°	65,00	JANAINA DE SOUZA ELIAS	20427	65,000
323°	67,50	RUBIA ANTONINA MERLIN	20164	67,500	436°	65,00	MICHELE DE SOUZA NESPECA MARTINS	21580	65,000
324°	67,50	JONAS ROGERIO CRISTINO	21103	67,500	437°	65,00	ANA LUCIA FLORIANO	20889	65,000
325°	67,50	RITA DE CASSIA DEOLIN DE MOURA	20234	67,500	438°	65,00	ANA PAULA APARECIDA BERGER	21601	65,000
326°	67,50	KATIA APARECIDA CAMARGO LUVIZUTTI	20759	67,500	439°	65,00	WINGRID APARECIDA DA SILVA COUTINHO	20868	65,000
327°	67,50	GEANNINI DOMINGOS SILVA	20526	67,500	440°	65,00	ERICA JOELMA NUNES	20560	65,000
328°	67,50	MARIA AMELIA ANASTACIO	20660	67,500	441°	65,00	ALINE APARECIDA MORAIS	21266	65,000
329°	67,50	IVONE BORGES ROCHA	21081	67,500	442°	65,00	VANESSA DE SOUZA GOES ALVES	20631	65,000
330°	67,50	ANDREIA MARIA DIAS VAZ	20730	67,500	443°	65,00	KLEBER ALBERTO PINTO	21678	65,000
331°	67,50	GISLAINE JULIANA FERNANDES UIEMA DA SILVA	21326	67,500	444°	65,00	THAINARA THAIS DA SILVA	21611	65,000
332°	67,50	SUELI GONCALVES DA SILVA	20202	67,500	445°	65,00	JESSICA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	20167	65,000
333°	67,50	LAUDEMIR FERREIRA BUENO	21503	67,500	446°	65,00	SUELEN CRISTINA MASSOTTI GALDINO	20346	65,000
334°	67,50	JOEL ABRANTES ESTEVAM	21265	67,500	447°	65,00	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO MACEDO	20958	65,000
335°	67,50	JOCIMARA ALVES DA CRUZ	21538	67,500	448°	65,00	JESSICA SANTOS SILVA	20533	65,000
336°	67,50	PAULA ARANTES LABORAO	21275	67,500	449°	65,00	JHOMANS DA SILVA PEREIRA	21341	65,000
337°	67,50	DANUZA CANDIDA DELFINO	21464	67,500	450°	62,50	SUELI PERES NISHIHARA	20488	62,500
338°	67,50	JOSELENE ALVES DE OLIVEIRA FELIX	20319	67,500	451°	62,50	SONIA MARIA BENEDITO	21020	62,500
339°	67,50	LUCIMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	21295	67,500	452°	62,50	CLEUSA DA SILVEIRA DUTRA ANTONIO	20403	62,500
340°	67,50	KARINA DE FATIMA INACIO	21188	67,500	453°	62,50	MARIA REGINA MARCELINO	20174	62,500
341°	67,50	ROSILDA APARECIDA MIRANDA	20279	67,500	454°	62,50	ANA MARIA FERNANDES LUCAS	21171	62,500
342°	67,50	DENISE DOS SANTOS AGUIAR	21124	67,500	455°	62,50	JOSE MANÇANO NETO	20411	62,500
343°	67,50	MARIANA MACIEL CORREA	20042	67,500	456°	62,50	MARIA IZABEL DE ANDRADE	21396	62,500
344°	67,50	ELOANA FRANCISCO DE SOUZA CORREA	21300	67,500	457°	62,50	SANDRA REGINA DA COSTA ANDRADE	21428	62,500
345°	67,50	CLAYTON MARCELINO FREITAS	20136	67,500	458°	62,50	ROSA MARIA PEREIRA MARTINS	20713	62,500
346°	67,50	FERNANDA APARECIDA DA COSTA LIMA	20215	67,500	459°	62,50	JOSE EDUARDO LUTFI	20414	62,500
347°	67,50	ANA PAULA DE OLIVEIRA HERGESSE	21328	67,500	460°	62,50	ROSA MARIA PEREIRA	20529	62,500
348°	67,50	RAIANY FIDELIS MOREIRA	21463	67,500	461°	62,50	MARLENE APARECIDA CAMARGO	21179	62,500
349°	67,50	ELISABETE CRISTINA DE ALMEIDA	21075	67,500	462°	62,50	DENISE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	21406	62,500
350°	67,50	SARAH GABRIELA MILAZZOTO	21338	67,500	463°	62,50	DINAH LEODORO DA SILVA	21547	62,500
351°	67,50	GRACIELE FERREIRA ALVES	21418	67,500	464°	62,50	SONIA APARECIDA ROLDAO	21182	62,500
352°	67,50	CAMILA IANNI	20594	67,500	465°	62,50	ANGELA MARIA PEIXOTO	20722	62,500
353°	67,50	ANA PAULA DA SILVA	20572	67,500	466°	62,50	LUCILENA RIGONATTI RAZZINI	21508	62,500
354°	67,50	MAYARA GUIDO CRAVEIRO	21689	67,500	467°	62,50	ROSA ALVES PEREIRA SAVAROLI	21142	62,500
355°	67,50	MARLENE APARECIDA AVILA FOGACA	20965	67,500	468°	62,50	SUMARA REGINA ROSA	21258	62,500
356°	67,50	TIAGO DOS REIS OLIVEIRA	21200	67,500	469°	62,50	SILVANA CARRIEL DE MEDEIROS AIZIQUÉ	20444	62,500
357°	67,50	ARCTURUS SIRIUS SIMAO SCHIMITZ	20637	67,500	470°	62,50	WILMA DE OLIVEIRA MELO	20859	62,500
358°	67,50	NATALIA FERNANDES MARTOS DE OLIVEIRA	21055	67,500	471°	62,50	JULIA HELENA SANCHES	21595	62,500
359°	67,50	EBONE FRANCIELE MARCELINA DE SOUZA	21018	67,500	472°	62,50	ELISETE LOPES FERREIRA DE CARVALHO	20166	62,500
360°	67,50	ANA GABRIELA BANNWART SOARES	20067	67,500	473°	62,50	MARIA AUXILIADORA DE MORAES OLIVEIRA	20017	62,500
361°	67,50	THAIS CRISTINA REIS SANTIAGO COUTO	20903	67,500	474°	62,50	LEANDRO BAPTISTA PEREIRA	21521	62,500
362°	67,50	SARAH SOBRAL FEITOSA	21700	67,500	475°	62,50	ZENILDA APARECIDA GUEDES	20514	62,500
363°	67,50	JOCELINE MEIRA PRADO	20986	67,500	476°	62,50	CIRLENE MARIA PRADO	20946	62,500
364°	67,50	LUANA CRIS DO NASCIMENTO	20406	67,500	477°	62,50	ALEXANDRA APARECIDA DE CAMPOS THOMAZ	21202	62,500
365°	67,50	OTAVIO EVANGELISTA MOREIRA	20085	67,500	478°	62,50	WALDIRENE FILGUEIRAS LEITE	21010	62,500
366°	67,50	WENDY CRISTINA BATISTA	21234	67,500	479°	62,50	ANA RODRIGUES DE MATOS	20725	62,500
367°	67,50	LARISSA PEREIRA FRANCELINO	20115	67,500	480°	62,50	PATRICIA MENEZES THEODORO	21621	62,500
368°	67,50	BIANCA BRAGA SANTOS	20122	67,500	481°	62,50	TATIANA CRISTINA VILLALVA MOREIRA	20649	62,500
369°	65,00	MARJORIE DAS GRACAS CRISPIM TORTORELLO	20616	65,000	482°	62,50	ERICA MARIA BARRADO COSTA	20904	62,500
370°	65,00	SOLANGE DE FATIMA LOURENCO	21162	65,000	483°	62,50	LEIDINALVA ANTUNES DA SILVA	21126	62,500
371°	65,00	JOSE WALTER ANTUNES DOS SANTOS	20978	65,000	484°	62,50	RENATA CONCEICAO CRUZ SCIOCCO	21597	62,500
372°	65,00	CLEONICE SANCHES DE LIMA	20443	65,000	485°	62,50	TATIANE DE CASSIA MARTINS	21609	62,500
373°	65,00	ROSELI APARECIDA CAETANO MIRANDA	20786	65,000	486°	62,50	MIRIAM FERNANDA FRANCISCO DE LIMA	21392	62,500
374°	65,00	ROSANA PEDRA ARAUJO ZAVANELLA	20863	65,000	487°	62,50	ELVISMILIAN FERRAZ	20537	62,500
375°	65,00	ELIANA CRISTINA LEME	20309	65,000	488°	62,50	ROGERIO DONIZETE PAES	21153	62,500
376°	65,00	SELMA MARIA DE ASSIS ZEVOLA	21034	65,000	489°	62,50	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	20086	62,500
377°	65,00	ROSANA APARECIDA FIDENCIO	21161	65,000	490°	62,50	PRISCILA APARECIDA FERRARI	20005	62,500
378°	65,00	ELIELZA LOPES DE LIMA	20261	65,000	491°	62,50	JOSELINA FERNANDA SOARES SILVA	21274	62,500
379°	65,00	AILSON MONTEIRO DA SILVA	20749	65,000	492°	62,50	BRUNA ROBERTA PEREIRA	21128	62,500
380°	65,00	ANA MARIA BOTELHO	20208	65,000	493°	62,50	NILCELAINE DO PRADO PEREIRA	20932	62,500
381°	65,00	MARIA APARECIDA FRAGOSO	20048	65,000	494°	62,50	KARINA DE CASSIA JARDIM	20233	62,500
382°	65,00	LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES PIRES	20045	65,000	495°	62,50	KLISCIA CELESTINO	20754	62,500
383°	65,00	ROSANGELA APARECIDA PAULINO	21482	65,000	496°	62,50	THIAGO BRENO CAMILO	20814	62,500
384°	65,00	VANILSA APARECIDA BERNARDO	20607	65,000	497°	62,50	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	20052	62,500
385°	65,00	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	20009	65,000	498°	62,50	MAURICIO ESPOSITO CHACON MILANI	20832	62,500
386°	65,00	ISBEIDE OLINDO	21298	65,000	499°	62,50	ANA PAULA DIAS PINTO	21433	62,500
387°	65,00	CRISTINA MARQUES LIMA	20134	65,000	500°	62,50	FABIO TAVARES	20906	62,500
388°	65,00	REJANE FRANCO BARBOSA DA SILVA	20343	65,000	501°	62,50	TIAGO VITOR AMERICO	20873	62,500
389°	65,00	SILVIA REGINA GONCALVES	20356	65,000	502°	62,50	MAYKON JOSE VIEIRA SILVA	21431	62,500
390°	65,00	LUCIENE DA SILVA SOIS	21035	65,000	503°	62,50	ADRIANO MARCELINO BORTOLOTE	20487	62,500
391°	65,00	GISLAINE CRISTINA DE SOUZA	20720	65,000	504°	62,50	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	21059	62,500
392°	65,00	MARCIA DE FATIMA HENRIQUE	20876	65,000	505°	62,50	REGINALDO ROBERTO DE MORAES	20770	62,500
393°	65,00	DANIEL ANTONIO DE CASTILHO	20137	65,000	506°	62,50	JAQUELINE DOMINGUES TIAGO	20445	62,500
394°	65,00	ANTONIO COSTA PEIXOTO	20723	65,000	507°	62,50	KARINA FELIPE DA SILVA	21145	62,500
395°	65,00	DANUZE ARCA DIAS DE OLIVEIRA	20188	65,000	508°	62,50	JOELMA MARIA LELIS	21449	62,500
396°	65,00	JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	21085	65,000	509°	62,50	LAIANE CRISTINE CAMPOS ROGATI	20054	62,500
397°	65,00	SOLANGE DE ARRUDA	20979	65,000	510°	62,50	ROBSON BATISTA DO ESPIRITO SANTO	21313	62,500
398°	65,00	FERNANDA GOULART PIRES	21040	65,000	511°	62,50	JONAS ALVES DA CRUZ	21532	62,500
399°	65,00	MARIA DE FATIMA DA SILVA GARCEZ	21271	65,000	512°	62,50	ANA PAULA ROSA DE OLIVEIRA	20145	62,500
400°	65,00	VANESSA CAMARGO MORGATO	20854	65,000	513°	62,50	JEFERSON RENAN DA SILVA	21589	62,500
401°	65,00	SANDRA DE SOUZA MENDES	21084	65,000	514°	62,50	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	20374	62,500
402°	65,00	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA	20318	65,000	515°	62,50	JOSE HENRIQUE DE MACEDO GUILHERME	20612	62,500
403°	65,00	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	21352	65,000	516°	62,50	REGIANE CRISTINA BRAZ	21184	62,500
404°	65,00	ELAINE CRISTINA CAMARGO PEDRO DE OLIVEIRA	20064	65,000	517°	62,50	BRUNA FERNANDA SOARES	20520	62,500
405°	65,00	JUCILEIDE ALVES DOS SANTOS	21439	65,000	518°	62,50	ROSIVANE MIRANDA	20787	62,500
406°	65,00	JANE CRISTINA DE OLIVEIRA ROZARIO	21545	65,000	519°	62,50	LALESKA CAROLINA PAULINO GODOY	21143	62,500
407°	65,00	LUCIMARA FERNANDES DA SILVA	21629	65,000	520°	62,50	LETICIA BRAGA DE OLIVEIRA	20755	62,500
408°	65,00	MARCO AURELIO DE SOUZA FERREIRA	20588	65,000	521°	62,50	GABRIELA ALVES DA SILVA	20029	62,500
409°	65,00	ANA PAULA PEREIRA BORGES	21130	65,000	522°	60,00	MARIA DE LOURDES SOARES DE JESUS	20082	60,000
410°	65,00	ELIZANGELA SILVA DE CARVALHO	20389	65,000	523°	60,00	JUSCELINA DAS DORES DIAS DE LIMA	21248	60,000
411°	65,00	PAULO ROBERTO SILVEIRA FILHO	21303	65,000	524°	60,00	HILDA MARIA BARBOZA	21109	60,000
412°	65,00	IZABEL LIMA DA SILVA	20867	65,000	525°	60,00	FATIMA APARECIDA FRANCO	20875	60,000
413°	65,00	TATIANE DE CAMPOS	21254	65,000	526°	60,00	ANA ALVES CARVALHO	20710	60,000
414°	65,00	ADRIANO PEDRONI	20802	65,000	527°	60,00	EURIDES DE CARVALHO SILVA	21583	60,000
415°	65,00	ELAINE APARECIDA NUNES DA SILVA	21233	65,000	528°	60,00	SILVANA AMARAL PIRES	20597	60,000
416°	65,00	WELLINGTON ALEXANDRE GREGUER	21053	65,000	529°	60,00	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	21698	60,000
417°	65,00	JULIANA FERNANDES BARBOSA DE PAULA	21043	65,000	530°	60,00	DANIELE DE OLIVEIRA POLETO	20864	60,000
418°	65,00	VANESSA APARECIDA LOPES	20736	65,000	531°	60,00	SILVIA REGINA NEGRAO	20296	60,000
419°	65,00	LUANA RODRIGUES DA SILVA CARDOZO	21027	65,000	532°	60,00	IZILDINHA APARECIDA RODRIGUES	20719	60,000
420°	65,00	LUCILENE MARIA CRUZ - PD	20707	65,000	533°	60,00	ADRIANA AMICI	20779	60,000
421°	65,00	GLAUCIA APAREC							

539°	60,00	CELIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA	21014	60,000	652°	55,00	ELISETE GAMBINI	20892	55,000
540°	60,00	ROSANGELA NUNES DE PAULA	20220	60,000	653°	55,00	ROGERIA APARECIDA SOUSA	20980	55,000
541°	60,00	NILDE APARECIDA GUEDES DA SILVA	21144	60,000	654°	55,00	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	21065	55,000
542°	60,00	ADRIANA POCARLI SANTOS	20239	60,000	655°	55,00	ANA NILDA ALEIXO	21108	55,000
543°	60,00	JULIO AMERICO ARMANDO	21222	60,000	656°	55,00	GIRLENE APARECIDA DE PONTES STATI	20088	55,000
544°	60,00	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	20663	60,000	657°	55,00	ISMAEL NUNES	20661	55,000
545°	60,00	CACILDA DE SENE	21670	60,000	658°	55,00	MARCELO LUIZ DOS SANTOS	20667	55,000
546°	60,00	TATIANE VIEIRO	20535	60,000	659°	55,00	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	20524	55,000
547°	60,00	FABIANA EVANGELISTA DO PRADO	20244	60,000	660°	55,00	JOSELINA LAURINDO DA SILVA CORREA	20776	55,000
548°	60,00	JULIANA CRISTINA CORREA DE ARRUDA	20459	60,000	661°	55,00	ROSELI BENEDITA EVARISTO CAMARGO	20566	55,000
549°	60,00	SIMONE APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	20349	60,000	662°	55,00	CLAUDIONOR PEREIRA ALVES	20527	55,000
550°	60,00	FABIANA DE JESUS ALMEIDA	20987	60,000	663°	55,00	MARIA TERESINHA NUNES	21331	55,000
551°	60,00	ANDREIA PEDRINA DE AGUIAR	21644	60,000	664°	55,00	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DORTH	21457	55,000
552°	60,00	MONICA DOS SANTOS	21403	60,000	665°	55,00	LIDIANE BEATRIZ SILVA MELLO	21119	55,000
553°	60,00	ROBERTA PEREZ CARVALHO	20119	60,000	666°	55,00	BENEDITO ROBERTO DE MORAES	20804	55,000
554°	60,00	ANDREA CRISTIANE DA SILVA	20286	60,000	667°	55,00	CLAUDIA DIAS FERREIRA VASQUE	21217	55,000
555°	60,00	TATIANE OLINDO DE CAMPOS	20823	60,000	668°	55,00	ELIANE APARECIDA DE CASTILHO	21586	55,000
556°	60,00	SANDRA CRISTINA DA SILVA ARRUDA	20036	60,000	669°	55,00	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	21652	55,000
557°	60,00	GISELE MARTINS BARBOZA	20855	60,000	670°	55,00	VIVIAM ALESSANDRA DE SOUZA GOMES	20217	55,000
558°	60,00	JULIANA DE SOUZA NESEPECA	21584	60,000	671°	55,00	CLELIA APARECIDA DA SILVA	21351	55,000
559°	60,00	MICHELE CRISTINA BRAGA	20020	60,000	672°	55,00	MARCIA REGINA GONZAGA MACHADO	21346	55,000
560°	60,00	SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA	21450	60,000	673°	55,00	ANDREIA BASSETTO	21208	55,000
561°	60,00	IVANI APARECIDA GUEDES BARBOSA	21386	60,000	674°	55,00	PRISCILA FERREIRA DA SILVA BRANDAO	20948	55,000
562°	60,00	EDERSON PEREIRA DA SILVA	21626	60,000	675°	55,00	ELIANE APARECIDA PEDROSO JERONIMO	21097	55,000
563°	60,00	GLEYSE PATRICIA ESTEVAN ALVES	20363	60,000	676°	55,00	ADILAINO APARECIDA OSORIO DA SILVA	20691	55,000
564°	60,00	LUCIANA DE FATIMA CARVALHO	20812	60,000	677°	55,00	LUCILENE FERREIRA PAULINO	20127	55,000
565°	60,00	REGIANE FERREIRA DA SILVA	21575	60,000	678°	55,00	ADRIA MARIA APARECIDA SANTINO	21459	55,000
566°	60,00	DEISE CRISTINA NUNES ABE	20954	60,000	679°	55,00	RICARDO CESAR COUTINHO	20490	55,000
567°	60,00	MARIANA DE MORAES ESTANISLAU	21372	60,000	680°	55,00	SOLIRIA AGDA DA SILVA	20305	55,000
568°	60,00	JOCELENE APARECIDA DE ARRUDA	20320	60,000	681°	55,00	FRANCELINA GARCIA RODRIGUES COSTA	20463	55,000
569°	60,00	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS	20828	60,000	682°	55,00	MARIA BETHANIA DO AMARAL ARRUDA	21311	55,000
570°	60,00	VALDINEIA ALVES GOMES	21594	60,000	683°	55,00	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20684	55,000
571°	60,00	MEIRE CRISTINA DE SOUSA	20981	60,000	684°	55,00	EDNEIA SILVA OZORIO	20673	55,000
572°	60,00	GRAZIELA MIRAS DA CONCEICAO	20769	60,000	685°	55,00	HOSANA ROSA DA SILVA	20400	55,000
573°	60,00	CARINA MIRANDA ALMEIDA	21548	60,000	686°	55,00	ERICA APARECIDA ELIAS SOARES	21192	55,000
574°	60,00	ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA TITO	21230	60,000	687°	55,00	DENISE CARVALHO DIAS POMBAL	21024	55,000
575°	60,00	ALESSANDRA REGINA GUIMARAES	21123	60,000	688°	55,00	ELIANE CESAR	20781	55,000
576°	60,00	JESSICA APARECIDA DA SILVA	20308	60,000	689°	55,00	JOAO PAULO FERNANDES RODRIGUES	20764	55,000
577°	60,00	DANIELE TAIS ROCHA GARCIA	21529	60,000	690°	55,00	AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA	20984	55,000
578°	60,00	DANIELE CRISTINA BONFIM	20817	60,000	691°	55,00	TATIANE DIAS GOLCALVES	20293	55,000
579°	60,00	ANA LETICIA LOPES TEXEIRA	21519	60,000	692°	55,00	FERNANDA DA CRUZ	20205	55,000
580°	60,00	LAILA LAIS FRANCISCO	20656	60,000	693°	55,00	NATHALIA DE SOUZA CASTANHEIRA	21229	55,000
581°	60,00	JOSSIMARA SANTOS SOUZA	21510	60,000	694°	55,00	MICHELE BERNA	20860	55,000
582°	60,00	CRICIBEL GARRAMONE LOPES	21600	60,000	695°	55,00	PATRICIA CUSTODIO FARIA	21057	55,000
583°	60,00	FELIPE AUGUSTO FERREIRA	20448	60,000	696°	55,00	ANDERSON APARECIDO RODRIGUES MARINO	20901	55,000
584°	60,00	MARIA CAROLINA CAMARGO DE PAULA PINTO	20959	60,000	697°	55,00	RAFAELA CRISTINA SANTANA PEREIRA	21664	55,000
585°	60,00	CRISTIANO JOSE DA SILVA	20132	60,000	698°	55,00	LETICIA DE OLIVEIRA RAMOS	20247	55,000
586°	60,00	ANDREIA GROPO	21582	60,000	699°	55,00	PATRICIA APARECIDA FERREIRA	20695	55,000
587°	57,50	NOE APARECIDO FERREIRA - PD	20937	57,500	700°	55,00	BEATRIZ LUVIZUTTI CASTRO DE OLIVEIRA	20242	55,000
588°	57,50	MARIA CLARA CARDOSO	20432	57,500	701°	55,00	GABRIELA RODRIGUES DIAS	21066	55,000
589°	57,50	ANGELINA DE FATIMA CAETANO	20416	57,500	702°	55,00	MARIA CAROLINE SILVA SANTOS	20342	55,000
590°	57,50	JOSE CARLOS HANSEN	21168	57,500	703°	55,00	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS MACACARI	20393	55,000
591°	57,50	SUELI DE FATIMA OLIVEIRA PEROTO	20819	57,500	704°	55,00	CRISTIANE ELIAS	20532	55,000
592°	57,50	MARIA SANTILIA MARQUES DE PAULA	21220	57,500	705°	55,00	BRUNA GABRIEL DA SILVA	20502	55,000
593°	57,50	APARECIDO DONIZETE LUZ	21388	57,500	706°	52,50	ERLI ANTONIA NUNES FERREIRA	21500	52,500
594°	57,50	ROSILDA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	20976	57,500	707°	52,50	VERA LUCIA PERES OLINDO	21180	52,500
595°	57,50	SILVANA PANCIONI	21008	57,500	708°	52,50	MARIA JOSE DE LIMA	20595	52,500
596°	57,50	SALETE DA COSTA B SILVA	21458	57,500	709°	52,50	ROSANGELA DO CARMO IGNACIO	20456	52,500
597°	57,50	CLEUSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	21046	57,500	710°	52,50	ROSANA CARMINATI RODRIGUES	21201	52,500
598°	57,50	EVA DE FATIMA SOARES	21554	57,500	711°	52,50	DIOMAR DE FREITAS FERNANDES	21592	52,500
599°	57,50	SANDRA MARIA DOS SANTOS	20428	57,500	712°	52,50	ABIGAIL MATIAS	21550	52,500
600°	57,50	LUCINEIA LEME	20256	57,500	713°	52,50	ROSELI APARECIDA MACHADO	20829	52,500
601°	57,50	IRACI APARECIDA FRANCISCO	21318	57,500	714°	52,50	JOAO CARLOS ALVES FILHO	21050	52,500
602°	57,50	SILVIA MESSIAS BARBOSA	21231	57,500	715°	52,50	JACIRA VILAS BOAS	20352	52,500
603°	57,50	LUIZ CARLOS ALEIXO	20361	57,500	716°	52,50	MARIA INES LOPES DA FONSECA	20627	52,500
604°	57,50	EVANILDA DE FATIMA COELHO	21556	57,500	717°	52,50	SUELI APARECIDA RODRIGUES	21157	52,500
605°	57,50	ROVANIA DE CASSIA DA CRUZ PINTO	21137	57,500	718°	52,50	CILEIA APARECIDA GONCALVES BARROS	21196	52,500
606°	57,50	SOLANGE DE CAMPOS SANTOS RIBEIRO	21436	57,500	719°	52,50	ESTELA APARECIDA SIQUEIRA JAMAL	21115	52,500
607°	57,50	DULCELINA FERREIRA DA SILVA	20405	57,500	720°	52,50	CLEIDE RAFAEL DOS SANTOS	20639	52,500
608°	57,50	MARIA BETANIA OLIMPIO SOARES	20380	57,500	721°	52,50	VERA LUCIA FRANCISCO LEMOS	21356	52,500
609°	57,50	VERA LUCIA MASSOTTI	20430	57,500	722°	52,50	ADRIANA CORREA DA SILVA	20879	52,500
610°	57,50	LEILA CRISTINA ORTEGA	20601	57,500	723°	52,50	ALESSANDRA DE PAULA	21539	52,500
611°	57,50	FATIMA APARECIDA DA SILVA	21649	57,500	724°	52,50	SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA CAMARGO	20496	52,500
612°	57,50	ROSILENE DE SOUZA CELESTINO	20765	57,500	725°	52,50	SILVANA DO NASCIMENTO PRESTES SILVA	21509	52,500
613°	57,50	MARCIA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	21531	57,500	726°	52,50	WAGNER MIRA	21251	52,500
614°	57,50	THELMA DE OLIVEIRA	20413	57,500	727°	52,50	MARIA MADALENA RUBIO	20794	52,500
615°	57,50	VIVIANA BUENO DE MIRANDA	20179	57,500	728°	52,50	DANIELA CRISTINA MOTTA	20971	52,500
616°	57,50	ROSENILDA APARECIDA SABINO	21411	57,500	729°	52,50	TATIANE APARECIDA MARTINS DE FREITAS	21247	52,500
617°	57,50	LUCIANA SERAFIM	21416	57,500	730°	52,50	GLAUCILENE CANDIDO	21542	52,500
618°	57,50	GIVANILDA DOS SANTOS SILVA	20492	57,500	731°	52,50	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20936	52,500
619°	57,50	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	20006	57,500	732°	52,50	ROSANGELA DOS REIS	20536	52,500
620°	57,50	DEBORA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA	21061	57,500	733°	52,50	FLAVIO JOSE GONCALVES	20298	52,500
621°	57,50	VANESSA MARIANO DA SILVA	20359	57,500	734°	52,50	FABIANI CRISTINA DE OLIVEIRA	21533	52,500
622°	57,50	NEIDE REGINA RIBEIRO	21404	57,500	735°	52,50	ELISANGELA RAMOS	21272	52,500
623°	57,50	GILBERTO FABIANO PINHEIRO	21607	57,500	736°	52,50	KAREN AMANDA CAETANO QUINTILIANO	20570	52,500
624°	57,50	LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	20182	57,500	737°	52,50	JORGE TACIANO DOS SANTOS	21395	52,500
625°	57,50	CARLA ROBERTA DE SOUZA TEIXEIRA	21204	57,500	738°	52,50	LUZIANE CAROLINA FURLAN	20420	52,500
626°	57,50	MARIA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA	21139	57,500	739°	52,50	ROSANA MEQUELIN OLIVEIRA	21704	52,500
627°	57,50	ELISABETE LARA DE CAMARGO	20988	57,500	740°	52,50	FERNANDA ROBERTA NUNES DA SILVEIRA	21089	52,500
628°	57,50	VALERIA APARECIDA DA SILVA	20970	57,500	741°	52,50	TAMIRES DE JESUS OLIVEIRA MONTEIRO	20407	52,500
629°	57,50	RICHARD FERNANDO RIBEIRO DE CAMARGO	21071	57,500	742°	52,50	MARCUS VINICIUS DE SOUZA LEME FERREIRA	20301	52,500
630°	57,50	ELAINE CRISTINA DE JESUS	20983	57,500	743°	52,50	LUANA MAIARA PIRES BATISTA	20022	52,500
631°	57,50	TATIANE BARBOSA	20489	57,500	744°	52,50	CAMILA TAIS DA COSTA SANTOS	21099	52,500
632°	57,50	SILVIO ROQUE FUSCO SOARES	21349	57,500	745°	52,50	LUCIANA NUNES GONCALVES	20968	52,500
633°	57,50	CAMILA APARECIDA CAPELLARI CARVALHO ALVES	20665	57,500	746°	52,50	ALINE CRISTINA DUTRA DE SOUSA	21434	52,500
634°	57,50	FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20347	57,500	747°	50,00	SUELI CASSINS BOND	21360	50,000
635°	57,50	SOLANGE ESTER RODRIGUES DE JESUS	20784	57,500	748°	50,00	EVA TOME AIRES	20894	50,000
636°	57,50	MARIANA WANDEROSKI DE CARVALHO	21206	57,500	749°	50,00	FATIMA APARECIDA SAUDINO	21301	50,000
637°	57,50	ANA PAULA MORAES DA SILVA	20041	57,500	750°	50,00	DIVANIL COSTA RIBEIRO	20834	50,000
638°	57,50	MIUCHA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	21446	57,500	751°	50,00	DIONISIA DE SOUZA SILVA	20668	50,000
639°	57,50	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	21068	57,500	752°	50,00	RENATA VANZO	20504	50,000
640°	57,50	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	21215	57,500	753°	50,00	MARY VIEIRA	20484	50,000
641°	57,50	CLEITON DE OLIVEIRA AGUIAR	20477	57,500	754°	50,00	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	20994	50,000
642°	57,50	TAINA FRANCO DE LIMA	20173	57,500	755°	50,00	LUZINETI ALVES MARTINS NOGUEIRA	20993	50,000
643°	57,50	STEFANI CAROLINE LABORAO DE CARVALHO	21549	57,500	756°	50,00	VANDENISA BENEDITA NUNES	20744	50,000
644°	57,50	CAROLINA MIRANDA DE ARAUJO	21512	57,500	757°	50,00	CILENE APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA	21284	50,000
645°	57,50	LEANDRO NUNES DA SILVA SANTOS	20230	57,500	758°	50,00	JANETE GABRIEL FIRMINO	20664	50,000
646°	57,50	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	21129	57,500	759°	50,00	ROSELI BANIN DIAS DE SOUZA	20671	50,000
647°</									

765°	50,00	EDERSON ROBERTO ALVES	20316	50,000
766°	50,00	RENATA MACHADO DA SILVA	20853	50,000
767°	50,00	LUZANA MARIA COSTA	20481	50,000
768°	50,00	ELLEN SILVA	20534	50,000
769°	50,00	ARNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	21214	50,000
770°	50,00	ANA PAULA DA SILVA MACHADO	20206	50,000
771°	50,00	ROSA APARECIDA DE PALMA LUCAS	21616	50,000
772°	50,00	OZINEIA DA SILVA	20564	50,000
773°	50,00	CRISTIANE APARECIDA COELHO	21044	50,000
774°	50,00	ROSANA APARECIDA DA LUZ	21355	50,000
775°	50,00	SELMA FIUZA JESUS	20947	50,000
776°	50,00	FABIANA MENDES DE OLIVEIRA	21361	50,000
777°	50,00	ANDRE DE ALMEIDA BARBOSA	20021	50,000
778°	50,00	SUELI CARVALHO CAZONATO GAGLIARDI	20357	50,000
779°	50,00	DAYANE APARECIDA NEVES GARCIA	20724	50,000
780°	50,00	ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES	21011	50,000
781°	50,00	CRISTINA ANTONIA MOTABAN RODRIGUES	21041	50,000
782°	50,00	CLAUDIA REGINA CALIXTO	21447	50,000
783°	50,00	RENATA LUIZA RODRIGUES	20044	50,000
784°	50,00	LUANA TALITA ALEXANDRE	20944	50,000
785°	50,00	RENATA DE MOURA	20602	50,000
786°	50,00	TIAGO ROGERIO DA SILVA	21339	50,000
787°	50,00	DAIANE APARECIDA GREGORIO	21091	50,000
788°	50,00	TAIS CRISTINA DE MARINS	21133	50,000
789°	50,00	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	21608	50,000
790°	50,00	PATRICIA DO CARMO PAULINO	20306	50,000
791°	50,00	GABRIELA DOS SANTOS	21466	50,000
792°	50,00	TALITA PEREIRA	21462	50,000

ENCANADOR

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	82,50	BENEDITO AMERICO DE OLIVEIRA FILHO	20175	82,500
2°	77,50	FERNANDO CESAR DOS SANTOS	21568	77,500
3°	77,50	ANTONIO APARECIDO MEDALHA	20095	77,500
4°	77,50	ASSIS JOSE FERREIRA DA SILVA	20146	77,500
5°	77,50	MARCELO RUY	21244	77,500
6°	77,50	EDUARDO CARLOS DA SILVA	20491	77,500
7°	77,50	ANDRE LUIZ BOND	20669	77,500
8°	75,00	DOMINGOS RODRIGUES DELGADO ZAMONELLI	20941	75,000
9°	75,00	ALEXANDRE APARECIDO SEVERINO DA SILVA CORTEZ	20895	75,000
10°	75,00	JOSELI DA SILVA	21573	75,000
11°	72,50	JOSELI ANTONIO MERLIN	21511	72,500
12°	72,50	JOSE ROBERTO CAVALCANTE SILVA	20625	72,500
13°	72,50	LUCIANO ALVES RODRIGUES	20243	72,500
14°	67,50	OSEAS ALVES DA SILVA	20850	67,500
15°	67,50	JOAO MESSIAS JUNIOR	20121	67,500
16°	67,50	CELSE AFONSO WITJES	21098	67,500
17°	67,50	ANDRE LUIZ VICENTE	20128	67,500
18°	67,50	ALEX NOHARA ALVES	21430	67,500
19°	65,00	NATALINO MENDES	21198	65,000
20°	65,00	MARCOS EMANUEL CRUZ	20811	65,000
21°	65,00	PEDRO ISRAEL COUTINHO	21228	65,000
22°	65,00	NELSON ORTEGA JUNIOR	21138	65,000
23°	65,00	ILDO FERREIRA DA SILVA	21062	65,000
24°	65,00	VALMIR PEREIRA DA SILVA	20431	65,000
25°	65,00	MARCUS VINICIUS DA SILVA	21617	65,000
26°	65,00	JOAO PAULO MARIANO	21088	65,000
27°	62,50	REINALDO VAZ	21541	62,500
28°	62,50	MARCELO APARECIDO RODRIGUES CAMARGO	20623	62,500
29°	62,50	ANDRE APARECIDO DE SOUSA	20184	62,500
30°	62,50	MAYKON WILLIAM DOS SANTOS SOUZA	21152	62,500
31°	60,00	JAIR MORAES	21571	60,000
32°	60,00	DANIEL DE MELLO CUSTODIO	20219	60,000
33°	60,00	ALDEMIR THEODORO	20694	60,000
34°	60,00	SIMAO APARECIDO ELIAS VAZ	20928	60,000
35°	60,00	MARCELO HENRIQUE PEREIRA	20351	60,000
36°	60,00	SIDNEI CAMARGO	21090	60,000
37°	60,00	SILVIO ROCHA PIRES	20172	60,000
38°	57,50	JOSE SOSSAI	20409	57,500
39°	57,50	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	21455	57,500
40°	57,50	ALZIRO TAVARES	21520	57,500
41°	57,50	ALEX APARECIDO MIRANDA	21315	57,500
42°	57,50	DAMAZIO SILVA DE SANTANA	21399	57,500
43°	57,50	JOSE ROBERT PRUDENTE GONCALVES	20809	57,500
44°	55,00	LUCIANO DA SILVA	20229	55,000
45°	55,00	APARECIDO LEITE DE MIRANDA JUNIOR	20569	55,000
46°	55,00	ROBSON ALVES BARBOSA	21037	55,000
47°	55,00	FRANCIS MAIKON PEREIRA ASSIS DE OLIVEIRA	20826	55,000
48°	55,00	FABIO JUNIOR MESSIAS	21691	55,000
49°	52,50	FABIANO BANIN DIAS	21294	52,500
50°	52,50	ADENILSON LOPES	21645	52,500
51°	52,50	PAULO SILVA CALDEIRA	20439	52,500
52°	52,50	JOSE PAULO RODRIGUES	20816	52,500
53°	50,00	GILSON APARECIDO FLORENCIO	20467	50,000
54°	50,00	JOSE EDUARDO DA SILVA	21478	50,000
55°	50,00	ISRAEL SAVAROLI	20692	50,000
56°	50,00	LEONIDAS FERREIRA DOS SANTOS	20255	50,000
57°	50,00	EDMILSON APARECIDO GUEDES	21513	50,000
58°	50,00	EVANGELISTA CORREIA DOS SANTOS	20790	50,000
59°	50,00	WELLINGTON GONDARSKI DA SILVA	20254	50,000

PADEIRO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	92,50	CARINA FERNANDES MACHADO	21633	92,500
2°	90,00	RAFAEL MENDES DOS SANTOS	20632	90,000
3°	90,00	RENATO PERES CASTRO	20183	90,000
4°	87,50	JOAO PAULO RICARDO	21354	87,500
5°	85,00	MARCOS CESAR MARIANO	20084	85,000
6°	82,50	FABIANA DE CAMPOS	20333	82,500
7°	80,00	LUCIENE VIEIRO DE OLIVEIRA	21441	80,000
8°	77,50	FAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	20678	77,500
9°	77,50	JONATAN RICARDO DE AGUIAR	20030	77,500
10°	75,00	JOSMAR APARECIDO GOMES	21638	75,000
11°	75,00	ALEX DE OLIVEIRA LIMA	21415	75,000
12°	75,00	REGINALDO APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	20888	75,000
13°	75,00	LEONARDO HENRIQUE PAULINO	20241	75,000
14°	72,50	CRISTIANO PEREIRA	20604	72,500
15°	72,50	MATHEUS COELHO VILAS BOAS	20884	72,500
16°	70,00	LUCIANA DE FATIMA GAMBINI	21353	70,000

17°	70,00	TIAGO APARECIDO DE LIMA	20265	70,000
18°	70,00	LUIZ FELIPE ANGELO IGNACIO	20278	70,000
19°	70,00	FELIPE PEDROSO	20762	70,000
20°	70,00	FELIPE HENRIQUE NUNES PEREIRA RIBEIRO	20421	70,000
21°	70,00	GABRIEL BRENO MACHADO	21110	70,000
22°	67,50	ADEMIR MATIAS	21322	67,500
23°	67,50	EMERSON SANDRO ENGUEL	21451	67,500
24°	67,50	ALEX CESARE	21562	67,500
25°	67,50	JOAO HENRIQUE CORREA DOS SANTOS	21427	67,500
26°	67,50	JESSE PIRES BATISTA	20735	67,500
27°	67,50	RAQUEL SUELE PEREIRA PURCINO	20035	67,500
28°	67,50	ADALBERTO FLAVIO GIGLIO	20911	67,500
29°	65,00	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	21546	65,000
30°	65,00	MARCILIO DE SOUSA	20187	65,000
31°	65,00	EMILENE APARECIDA DE ALMEIDA MOREIRA	20245	65,000
32°	65,00	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	20974	65,000
33°	62,50	JEAN ROSA COSTA	21479	62,500
34°	62,50	VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	21426	62,500
35°	62,50	IGOR MARQUES DA SILVA	20013	62,500
36°	60,00	IONE MARIA FERNANDES	20079	60,000
37°	60,00	FERNANDA APARECIDA COSTA	20190	60,000
38°	60,00	RODOLFO CESAR COSTA FREITAS	21366	60,000
39°	60,00	LUCAS PRAXEDES DA SILVA	20362	60,000
40°	57,50	CARLOS RICARDO DE FREITAS	21015	57,500
41°	57,50	REBERTTI GOMES DE OLIVEIRA	21170	57,500
42°	57,50	DIEGO JUNIOR RAMOS	21319	57,500
43°	57,50	RENAN LUIZ CAMILO FIDENCIO	21505	57,500
44°	55,00	PAULO LUCIANO DE SOUSA	20266	55,000

ELETRICISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	85,00	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	21028	85,000
2°	80,00	LEONARDO RAFAEL RODRIGUES	20613	80,000
3°	77,50	SANDRO MENDES GOMES	20825	77,500
4°	75,00	CLEDEMILSON DOS SANTOS	21391	75,000
5°	75,00	EDUARDO ROSSETI MALICIA	20479	75,000
6°	70,00	MARIO LUIZ COSTA	21585	70,000
7°	70,00	LUIZ APARECIDO MARCHANTI	20272	70,000
8°	70,00	ADENILSON RAMOS	21493	70,000
9°	70,00	LUCAS DA CONCEICAO MARINHO	20441	70,000
10°	67,50	JESSE DE MORAIS	20606	67,500
11°	67,50	MACIEL DE MORAES	21470	67,500
12°	67,50	RODRIGO CESAR DOS SANTOS PINHEIRO	20008	67,500
13°	65,00	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	20634	65,000
14°	65,00	CRYS DORIAN GOMES	21112	65,000
15°	65,00	RAFAEL DE CASTRO	21165	65,000
16°	65,00	EVANDRO ANTONIO RAMOS PEPE	21042	65,000
17°	65,00	FABIANO DAMIN DA SILVA	20089	65,000
18°	62,50	HEBERSOM ROSA BENINI	20630	62,500
19°	62,50	DEIVID NUNES DA SILVA	21336	62,500
20°	62,50	VINICIUS DA SILVEIRA MARQUES	20283	62,500
21°	60,00	ADAUTO ROSA PEREIRA	20114	60,000
22°	60,00	EDVAN DOS SANTOS	20910	60,000
23°	60,00	SILVIO ROBERTO GARCIA	20171	60,000
24°	60,00	AERETON CLAUDEMIR PEREIRA	21269	60,000
25°	60,00	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	20189	60,000
26°	57,50	APARECIDO DONIZETI DE OLIVEIRA	20545	57,500
27°	57,50	ADAUTO ANTONIO ROSA	20390	57,500
28°	57,50	ATANAGILDO BARBOSA DOS SANTOS	20856	57,500
29°	57,50	EDERSON CARVALHO CAZONATO	21186	57,500
30°	55,00	FLAVIO PIRES DE OLIVEIRA	21445	55,000
31°	55,00	FABIO VIEIRA DAS CHAGAS	20126	55,000
32°	55,00	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	21241	55,000
33°	55,00	ALCIDES FRANCISCO VILAS BOAS DELAZARI	21270	55,000
34°	55,00	DANILO ROQUE PURCINO	20031	55,000
35°	52,50	MARCO ANTONIO DELFINO	20412	52,500
36°	52,50	LUIZ MARCELO VIEIRA	20464	52,500
37°	52,50	MATHEUS DE JESUS MARINHO	20945	52,500
38°	50,00	BENJAMIN DONIZETI MARTINS	21557	50,000
39°	50,00	JULIO CESAR CASTANHEIRA FONSECA	20740	50,000

COZINHEIRO - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	65,00	LUCILENE MARIA CRUZ - PD	20707	65,000
2°	57,50	NOE APARECIDO FERREIRA - PD	20937	57,500

A convocação para a realização do TAF - 2ª fase será publicada oportunamente no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados), como também no site: www.conseesp.com.br, contendo as informações relativas à(s) data(s), ao(s) horário(s), à(s) turma(s) e ao(s) local(locais) do TAF. Ficam excluídos do Concurso Público os candidatos portadores dos RG 266335640 e RG 495508767, por descumprimento do item 4.7.3 do Edital de Concurso.

Os RECURSOS deverão obedecer as regras contidas no item 13 - DOS RECURSOS, do Edital do Concurso 007/2016, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, em 20 de fevereiro de 2016.

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Prefeitura da Estância Turística de Avaré /SP e no site www.conseesp.com.br. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estância Turística de Avaré - SP, aos 04 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR**Lei Complementar nº216, de 03 de maio de 2016**

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração da Educação Básica Municipal e dá outras providências

**Autoria: Prefeito Municipal
(Projeto de Lei Complementar nº 37/2016)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º São princípios do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Básica Municipal:

- I - racionalização da estrutura de cargos e da carreira;
- II - reconhecimento e valorização dos integrantes do Quadro de Cargos do Magistério pelos serviços prestados, pelo conhecimento adquirido e pelo desempenho;
- III - estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional;
- IV - criação das bases de uma política de recursos humanos capaz de conduzir de forma mais eficaz o desempenho, a qualidade, a produtividade e o comprometimento do integrante do Quadro do Magistério com os resultados do seu trabalho;
- V - estabelecimento do piso salarial; e
- VI - legalidade e segurança jurídica.

Artigo 2º Este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aplica-se aos Profissionais da Educação Básica, cujos cargos compõem o Quadro de Cargos e Funções do Magistério, constante no Anexo I, da presente Lei. § 1º São Profissionais da Educação Básica:

- I - da Classe de Docentes:
 - a. o Professor da Educação Básica I (PEB-I);
 - b. o Professor da Educação Básica II (PEB-II);
 - c. o Professor Adjunto;
 - d. o Professor Monitor;
 - e. o Professor de Educação Especial.
- II - da Classe de Especialistas da Educação:
 - " o Assessor Técnico Pedagógico;
 - " o Supervisor de Ensino;
 - " o Diretor de Unidade Educacional;
 - " o Vice-Diretor de Unidade Educacional;
 - " o Assistente Técnico em Psicopedagogia;
 - " o Coordenador Técnico Pedagógico;
 - " o Professor Coordenador Pedagógico.
 - " o Diretor Técnico Administrativo e Pedagógico da rede Municipal de Educação.
- III - da Classe de Apoio Docente, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

§ 2º As Classes de Docentes e de Especialistas da Educação compõem a categoria dos Profissionais do Magistério cujos cargos e funções de confiança são vinculadas ao Estatuto do Magistério Público Municipal.

§ 3º A Classe de Apoio Docente é composta pelos Trabalhadores em Educação, conforme Artigo 61, III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, vinculados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Avaré.

CAPÍTULO II**DOS CONCEITOS BÁSICOS**

Artigo 3º Para os fins desta Lei Complementar considera-se:

- I - Profissionais da Educação Básica: o conjunto de servidores titulares de cargo efetivo, designados ou não para funções de confiança do Quadro do Magistério Público Municipal, formado por:

- a) Profissional do Magistério: titular de cargo efetivo ou em função de confiança do Quadro do Magistério Público Municipal e vinculado ao Estatuto do Magistério Público Municipal;
- b) Trabalhadores em Educação: o titular do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, vinculado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Avaré.

II - Vencimento: retribuição pecuniária devida ao Profissional da Educação Básica pelo exercício de suas atribuições, de acordo com sua posição na carreira;

III - Remuneração: retribuição pecuniária devida ao Profissional da Educação Básica pelo exercício do cargo composto pelo vencimento acrescido das demais vantagens pessoais estabelecidas em lei;

IV - Carreira: estrutura de desenvolvimento funcional e profissional do Profissional da Educação Básica, operacionalizada através de passagens a Níveis e Graus superiores;

V - Padrão: conjunto de algoritmos que designa o vencimento dos Profissionais da Educação Básica, formado por:

- a) Nível: indicativo de cada posição salarial em que o Profissional da Educação Básica poderá estar enquadrado na Carreira, segundo critérios de titulação, representado por algarismos romanos;
- b) Grau: indicativo de cada posição salarial em que o Profissional da Educação Básica poderá estar enquadrado na Carreira, segundo critérios de desempenho e de capacitação, representado por letras.

VI - Enquadramento e Reenquadramento: passagem do Profissional da Educação Básica de um Nível para outro superior;

VII - Progressão Horizontal: passagem do Profissional da Educação Básica de um Grau para outro superior;

Parágrafo único. Além dos conceitos previstos nos incisos deste artigo, esta Lei adota os conceitos técnicos definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Estatuto do Magistério Público do Município da Estância Turística de Avaré.

**TÍTULO I
DA REMUNERAÇÃO
CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO**

Artigo 4º Ao ingressar no cargo, o Profissional da Educação Básica será enquadrado na Tabela de Vencimento do Anexo II, no Grau A do Nível I. § 1º O Professor da Educação Básica - I (PEB-I) será enquadrado no Nível II, sendo o Nível I destinado aos Docentes que ainda não apresentaram graduação superior em Pedagogia.

§ 2º O Profissional da Educação Básica perceberá seu vencimento de forma proporcional à jornada, sendo que as Tabelas de Vencimento do Anexo II estão dimensionadas para as seguintes jornadas:

- I - Classe de Docentes:
 - PEB- I: jornada de 30 (trinta) horas aulas semanais;
 - PEB- II: jornada completa de 30 (trinta) horas aulas semanais;
- Professor Adjunto/Monitor: jornada de 30 (trinta) horas aulas semanais.
- II - Classe de Especialistas: jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- III - Classe de Apoio Docente: jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais das quais 04 (quatro) horas serão destinadas a "Atividades Livres" e, para efeito de observância dos limites fixados no artigo 7º, inciso XIII, da CF, estas serão consideradas como realizadas aos sábados.
- IV - Para efeito do disposto no inciso anterior, consideram-se "atividades livres" as horas de trabalho efetivadas pelo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) em local de livre escolha deste, para fins de cumprimento das atividades inerentes às práticas de ensino-aprendizagem.

§ 3º O vencimento inerente à jornada de trabalho estabelecida para a Classe de Apoio Docente - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) - será o fixado na tabela de vencimentos, (anexo II), desta Lei e passará a produzir os seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao início da vigência do presente Plano.

§ 4º Durante o período de substituição de cargo da Classe de Especialista da Educação, o Profissional do Magistério substituído será reenquadrado na tabela de vencimento do substituído e perceberá a remuneração referente ao cargo substituído, considerando o tempo de serviço e a qualificação do substituído.

§ 5º O período de substituição remunerada a que se refere o parágrafo anterior, não poderá ser inferior a 10 (dez) dias consecutivos e nem superior a 02 (dois) anos consecutivos, exceto quando se tratar de impedimento legal e temporário de ocupante do cargo de provimento efetivo. Artigo 5º Os Profissionais da Educação Básica devem ter vencimentos compatíveis com os cargos e funções exercidos e de acordo com sua jornada de trabalho.

Artigo 6º Nenhum Profissional do Magistério poderá receber vencimento inferior ao piso nacional de vencimento. Parágrafo único: Considera-se piso salarial municipal da carreira do magistério municipal o valor do vencimento correspondente ao Nível I, Grau "A" da tabela salarial de Professor Adjunto.

**CAPÍTULO II
DOS ADICIONAIS**

Artigo 7º O Profissional da Educação Básica perceberá os seguintes adicionais:

- I - Adicional de Qualificação;
- II - Adicional de Trabalho em Zona Rural;
- III - Adicional Noturno;
- IV - Bônus da Educação Básica;
- V - Adicionais por Tempo de Serviço, conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores do Município de Avaré.
- VI - Adicional de substituição.

Artigo 8º O Adicional de Qualificação só pode ser concedido a Profissional da Educação Básica estável e corresponde a:

- I - 5% do seu vencimento, quando comprovar participação e aproveitamento em cursos que somem 120 horas; ou
- II - 8% do seu vencimento, quando comprovar participação e aproveitamento em curso de, no mínimo, 120 horas; ou
- III - 13% do seu vencimento, quando comprovar participação e aproveitamento em:

- a) cursos que somem 120 horas; e
- b) curso de, no mínimo, 120 horas.

§ 1º Para efeitos da concessão do Adicional de Qualificação, os cursos devem ser pertinentes à área de atuação do Profissional da Educação Básica e ter, no mínimo, 2 (duas) horas de duração, no caso dos cursos exigidos pelo inciso I do "caput" deste artigo.

§ 2º - Somente serão aceitos os certificados de cursos presenciais e ou "on line" ministrados pela S.M.E. Secretaria Municipal de Educação, por Secretaria do Estado da Educação, pelo MEC - Ministério da Educação, por Universidade ou Fundação Pública, ou ainda, indicados, e ou, homologados, pela S.M.E. (Secretaria Municipal de Educação).

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação dará ampla publicidade da relação de cursos e respectivos Órgãos responsáveis pelos mesmos, indicados e ou homologados para efeito dos Adicionais dispostos nos incisos I, II e III.

§ 4º Para efeitos do parágrafo anterior os profissionais da Educação poderão indicar órgãos, instituições e fundações que ministram os cursos de capacitação e formação continuada para análise e homologação pela Secretaria de educação.

§ 5º A concessão do Adicional de Qualificação será apurada a cada 3 (três) anos, devendo o Profissional da Educação Básica comprovar a participação e o aproveitamento nos cursos no decorrer deste período, sendo vedado somar cursos de períodos anteriores.

§ 6º Uma vez concedido o Adicional de Qualificação, o profissional da Educação Básica perceberá o mesmo durante 3 (três) anos.

§ 7º Somente fará jus ao adicional de que trata o caput deste artigo os profissionais da Educação Básica que estiverem no efetivo e integral exercício das funções inerentes ao seu cargo.

§ 8º O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao profissional quando o mesmo estiver atuando em projetos ou programas oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação com atribuições típicas do magistério, nem tampouco durante o gozo de licença saúde não superior a (60) ses-

senta dias consecutivos e ou (180) cento e oitenta dias intercalados, no período do benefício.

§ 9º Os cursos de graduação em nível superior e os de pós-graduação, utilizados ou não para fins de evolução funcional, não poderão ter suas horas utilizadas para fins de concessão do Adicional de Qualificação de que trata este artigo.

Artigo 9º O Profissional da Educação Básica lotado em unidades escolares classificadas como de zona rural perceberá Adicional de Trabalho em Zona Rural correspondente a 20% do seu vencimento, calculados sobre as horas efetivamente trabalhadas nestas unidades.

§ 1º A classificação das unidades se fará anualmente, através de ato do Secretário Municipal de Educação.

§ 2º Para efeito da classificação de que trata o parágrafo anterior são equiparadas as unidades rurais, aquelas localizadas no Balneário de Costa Azul e Povoado da Barra Grande.

§ 3º O Adicional de Trabalho Rural não será devido nos períodos de licença, afastamento, recesso escolar e férias.

Artigo 10 O Profissional da Educação Básica que prestar serviços nas unidades escolares entre as 19 (dezenove) e as 23 (vinte e três) horas, perceberá Adicional Noturno correspondente a 5% do seu vencimento, calculados de forma proporcional sobre as horas efetivamente trabalhadas neste período.

Parágrafo único. O Adicional de Trabalho Noturno não será devido nos períodos de licença, afastamento, recesso escolar e férias.

Artigo 11 Perceberá Adicional de Substituição o titular do cargo de Professor Adjunto ou Professor Monitor que assumir substituição temporária, enquanto durar o exercício da substituição.

Parágrafo Único. O Adicional de Substituição corresponde à diferença apurada entre o valor do vencimento do Profissional do Magistério beneficiado e o valor do vencimento do Professor de Educação Básica I, considerado o mesmo padrão, de forma proporcional aos dias de efetivo exercício na substituição.

Artigo 12 Os Profissionais do Magistério da Classe de Docentes e de Especialistas, poderão receber Bônus da Educação Básica, nos seguintes termos:

I - o Bônus da Educação Básica poderá ser concedido quando a aplicação dos 60% (sessenta por cento) dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB, definidos no artigo 22 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, não for atingida e houver saldo remanescente;

II - o pagamento do Bônus da Educação Básica poderá ser realizado mensalmente, bimestralmente, semestralmente ou anualmente, conforme deliberação do Conselho Gestor do FUNDEB;

III - somente receberão o Bônus da Educação Básica os Profissionais do Magistério que estiverem no exercício do cargo ou função de confiança do Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica.

IV - Os valores destinados ao pagamento do Bônus da Educação Básica serão distribuídos aos Profissionais do Magistério de forma proporcional às aulas dadas para os docentes e de forma proporcional à jornada de trabalho para os especialistas e aos meses em que efetivamente trabalharam, de acordo com o Calendário Escolar, e com o período definido no inciso II.

V - Para efeitos do disposto no inciso anterior considera-se "aulas dadas" as horas aulas com alunos, os HTPIs (Horário de Trabalho Pedagógico Individual), os HTPCs (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) e os HTPLs (Horário de Trabalho Livre).

§ 1º Para fins de apuração dos meses efetivamente trabalhados no ano, na forma do inciso IV do "caput" deste artigo, serão desconsiderados os meses:

- I - em que o Profissional do Magistério ingressante ainda não tiver entrado em exercício no cargo;
- II - em que ocorrer falta justificada ou injustificada;
- III - em que ocorrer licenças para tratamento de saúde.

§ 2º Não são consideradas ausências, para os fins do inciso III do "caput" deste artigo:

- I - Nojo;
- II - Gala;
- III - Convocação do Tribunal Regional Eleitoral;
- IV - Convocação Judicial;
- V - Licença Gestante;
- VI - Licença Profilática;
- VII - Falta Abonada;
- VIII - Intimação Policial.
- IX - Doação de sangue
- X - Licença Paternidade
- XI - Licença Adoção
- XII - Acidente de trabalho
- XIII - Doação de órgãos

CAPÍTULO III**DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Artigo 13 O Profissional do magistério designado para função de confiança da Classe de Especialistas:

- I - terá jornada de 40 horas semanais, com vencimento proporcional;
- II - perceberá gratificação, em valor percentual definido no Anexo III, incidente sobre o vencimento definido na forma do inciso anterior, ou seja, o valor nominal pago pelas 40 horas semanais.

Parágrafo único Durante o período de substituição de função de confiança, o Profissional do Magistério perceberá a remuneração referente à função de confiança.

**TÍTULO II
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 14 A Evolução Funcional nos cargos efetivos ocorrerá mediante a seguinte forma:

- I - Progressão Horizontal.
- II - Enquadramento e Reenquadramento.

Artigo 15 A Evolução Funcional somente se dará de acordo com a previsão orçamentária de cada ano, que deverá assegurar recursos suficientes para:

I - a Progressão Horizontal de, no mínimo, 25% dos Profissionais da Educação Básica.

II - O Enquadramento e o Reenquadramento de todos os Profissionais da Educação Básica habilitados;

§ 1º As verbas destinadas à Evolução Funcional do Magistério deverão ser objeto de rubrica específica na lei orçamentária.

§ 2º Os recursos previstos em orçamento para a Evolução Funcional do Profissional da Educação Básica serão distribuídos entre os cargos do Quadro do Magistério, de forma proporcional à massa salarial.

Artigo 16 Os processos de Evolução Horizontal ocorrerão em intervalos regulares de 12 meses e tendo seus efeitos financeiros em primeiro de março de cada exercício.

§ 1º Os servidores serão classificados em lista para a seleção daqueles que vão progredir, considerando as notas obtidas na Avaliação de Desempenho.

§ 2º Em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:

I - estiver a mais tempo sem ter obtido uma Evolução Funcional;

II - tiver obtido a maior nota na Avaliação de Desempenho mais recente;

III - tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo.

Artigo 17 O interstício mínimo exigido na Evolução Funcional:

I - será contado em anos, compreendendo o período entre Janeiro e Dezembro;

II - começará a ser contado a partir do mês de Janeiro do ano em que o Profissional da Educação Básica receber os efeitos financeiros da Evolução Funcional;

III - considerará apenas os anos em que o Profissional da Educação Básica tenha trabalhado por, no mínimo, 9 meses, ininterruptos ou não;

IV - Para efeito de contagem do prazo previsto no inciso anterior o período de gozo da licença prêmio será considerado de efetivo exercício.

§ 1º Nos casos de licenças e afastamentos descritos acima, a Avaliação de Desempenho recairá somente sobre o período trabalhado.

§ 2º Não prejudica a contagem de tempo para os interstícios necessários para a Evolução Funcional:

I - a nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança no Poder Executivo municipal;

II - o afastamento para Junta Militar ou Justiça Eleitoral.

Artigo 18 Fica criada a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, com os seguintes membros, nomeada pelo Prefeito Municipal:

I - 2 (dois) membros da Secretaria de Educação, indicados pelo respectivo Secretário, sendo um deles designado como Presidente;

II - 2 (dois) membros da Secretaria de Administração, indicados pelo respectivo Secretário;

III - 1 (um) membro da Secretaria da Fazenda indicado pelo respectivo Secretário.

§ 1º A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras do da Educação Básica delibera por maioria simples.

§ 2º O Presidente da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica terá voz e voto de qualidade nas reuniões.

§ 3º Compete à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica:

I - julgar os recursos dos servidores relativos à Avaliação de Desempenho;

II - avaliar a pertinência dos cursos que se pretendem utilizar para fins de Evolução Funcional e para o Adicional de Qualificação;

III - acompanhar os processos de Evolução Funcional e de Avaliação de Desempenho; e

IV - elaborar, revisar e reformular os critérios do formulário de avaliação de desempenho, quando necessário.

§ 4º São regras para o processo e julgamento dos recursos referidos no inciso I do parágrafo anterior:

I - o recurso deve ser protocolizado em até 10 (dez) dias, contados da ciência da Avaliação de Desempenho pelo servidor;

II - somente o servidor pode recorrer da sua Avaliação de Desempenho;

III - o recurso só será provido quando a Avaliação de Desempenho:

a) não tiver sido executada na forma prevista no regulamento;

b) tiver sido manifestamente injusta;

c) tiver se baseado em fatos comprovadamente inverídicos.

§ 5º A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica poderá, a qualquer tempo:

I - utilizar-se de todas as informações existentes sobre o servidor avaliado;

II - realizar diligências junto às unidades e chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões; e

III - convocar servidor para prestar informações ou participação opinativa, sem direito a voto.

Artigo 19 Os trabalhos da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica serão regulamentados por Decreto.

CAPÍTULO II

DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Artigo 20 A Progressão Horizontal é a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, mediante classificação no processo de Avaliação de Desempenho.

Artigo 21 Está habilitado à Progressão Horizontal o Profissional da Educação Básica:

I - que tiver sido aprovado no estágio probatório;

II - que não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão, nos últimos 03 (três) anos;

III - tiver cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos no Grau em que se encontra;

IV - que tiver obtido 02 (dois) desempenhos superiores à média do cargo, consideradas as 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho.

§ 1º O interstício mínimo exigido no inciso III do "caput" deste artigo:

I - será contado em anos, considerado assim o período de Janeiro a Dezembro.

II - começará a ser contado a partir do mês de Janeiro do ano em que o servidor perceber os efeitos financeiros da primeira evolução funcional;

III - considerará apenas os anos em que o Profissional da Educação Básica tenha trabalhado por, no mínimo, 9 meses, ininterruptos ou não.

IV - Para efeito de contagem do prazo previsto no inciso anterior o período de gozo da licença prêmio será considerado de efetivo exercício.

§ 2º Nos casos de licenças e afastamentos descritos no inciso III do parágrafo anterior, a Avaliação de Desempenho recairá somente sobre o período trabalhado.

§ 3º Não prejudica a contagem de tempo para os interstícios necessários para a Evolução Funcional:

I - a nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança no Poder Executivo municipal;

II - o afastamento para Junta Militar ou Justiça Eleitoral.

§ 4º A média a que se refere o inciso IV do "caput" deste artigo é obtida a partir da soma das notas obtidas na Avaliação Periódica de Desempenho e/ou na Avaliação Especial de Desempenho, em cada cargo, não podendo ser inferior a 70 pontos.

§ 5º Em caso de empate será contemplado o Profissional da Educação Básica que, sucessivamente:

I - estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal;

II - tiver obtido a maior nota na Avaliação de Desempenho mais recente;

III - tiver maior número de dias efetivamente trabalhados no interstício;

IV - tiver maior tempo de serviço no cargo.

§ 6º A aprovação do profissional da Educação Básica na Avaliação de Estágio Probatório implicará na evolução automática para o grau "B" da Tabela de Vencimentos constante do Anexo II, desta Lei.

CAPÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO E OU REENQUADRAMENTO

Artigo 22 Enquadramento ou Reenquadramento é a passagem de um Nível para outro superior, mantido o Grau, segundo sua qualificação, mediante apresentação de títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação.

Parágrafo único: A Secretaria de Educação estabelecerá os procedimentos para apresentação e avaliação de títulos ou diplomas para fins de enquadramento e reenquadramento, cuja passagem de Nível será imediata mediante a entrega dos títulos ou diplomas pelo profissional do Magistério Municipal.

Artigo 23 Está habilitado ao enquadramento ou reenquadramento o Profissional da Educação Básica:

I - que tiver obtido a Qualificação exigida,

II - que estiver em efetivo exercício;

§ 1º A qualificação exigida para o Enquadramento e Reenquadramento será mediante:

I - Graduação

II - Titulação

§ 2º A Graduação e a Titulação:

I - devem ser reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II - devem ser da área da Educação;

III - têm validade indeterminada para os fins desta lei;

IV - não podem ser utilizadas mais de uma vez para fins de Evolução Funcional.

Parágrafo único. O profissional da Educação Básica que obtiver a qualificação exigida para o enquadramento ou reenquadramento poderá a qualquer momento, mediante requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitar a análise dos títulos para ter direito ao enquadramento ou reenquadramento, de acordo com os níveis constantes no anexo II desta lei (Tabela de Vencimentos).

TÍTULO III

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Artigo 24 Fica instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho, com a finalidade de aprimoramento dos métodos de gestão, valorização do Profissional da Educação Básica, melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e para fins de Evolução Funcional.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Educação colaborar com a Secretaria Municipal de Administração, gestora do Sistema de Avaliação de Desempenho.

Artigo 25 O Sistema de Avaliação de Desempenho é composto por:

I - Avaliação Especial de Desempenho, realizada semestralmente durante período do estágio probatório, conforme o Artigo 41, § 4º da Constituição Federal e legislação municipal específica;

II - Avaliação Periódica de Desempenho, realizada anualmente, nos termos desta Lei.

Artigo 26 A Avaliação Periódica de Desempenho é um processo anual e sistemático de aferição do desempenho do Profissional da Educação Básica, e será utilizada para fins de programação de ações de capacitação e qualificação e como critério para a Progressão Horizontal, compreendendo:

I - Avaliação Funcional;

II - Assiduidade;

§ 1º Os cursos referidos no parágrafo anterior poderão ser de indicação da Secretaria de Educação, de necessidades identificadas na unidade escolar ou de livre iniciativa.

§ 2º A Avaliação Funcional ocorrerá anualmente, a partir da identificação e mensuração de conhecimentos, habilidades e atitudes, exigidas para o bom desempenho do cargo e cumprimento da missão institucional da Secretaria de Educação e da unidade organizacional em que estiver em exercício.

§ 3º A Assiduidade será mensurada anualmente, conforme a escala abaixo:

I - nenhuma ausência: perda de 0 pontos;

II - até 2 ausências: perda de 3 pontos;

III - de 3 a 4 ausências: perda de 5 pontos;

IV - igual ou superior a 5 ausências: perda de 10 pontos.

V - A ocorrência de faltas injustificadas em número superior a 2 (duas) implicará na reprovação automática no respectivo exercício.

§ 4º Só se considera ausência, para os fins do parágrafo anterior:

I - a falta injustificada;

II - os dias de gozo de licença médica.

§ 5º Os atrasos poderão ser considerados como ausência, conforme regulamentado em Portaria do Secretário de Administração.

§ 6º Quando o Docente estiver nomeado para cargo em comissão ou designado para função de confiança, a avaliação de desempenho considerará as atribuições do cargo ou função ocupado.

Artigo 27 O Sistema de Avaliação de Desempenho será regulamentado por Decreto no prazo de 12 (doze) meses contados da data de publicação desta Lei.

**TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Artigo 28 Os profissionais da Educação Básica que totalizaram 25 anos de efetivo exercício na ocasião do reenquadramento em 6 de setembro de 2011 serão reenquadrados em uma letra subsequente àquela, sem prejuízo das progressões a que fizer jus.

Parágrafo único: O prazo para o reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica, de que trata o caput deste artigo, na tabela de vencimentos do anexo II desta Lei será o primeiro dia útil do mês subsequente a publicação desta Lei.

Artigo 29 Fica estabelecido, de forma programática que, atendidos os requisitos e limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações de regência da matéria, o Município da Estância Turística de Avaré implementará no seu planejamento orçamentário, ainda que de forma gradual, a isonomia salarial dos servidores cujos cargos exijam como requisito para o seu provimento formação de Nível Superior, bem como o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) entre os cargos de provimento efetivo, integrantes da classe de Especialistas da Educação, abrangendo o referido percentual a todos os docentes, como forma de garantir uma remuneração equânime a todos, compatível com a complexidade e hierarquia funcional dos profissionais atuantes na área da Educação Municipal.

Artigo 30 Ficam extintos 100 (cem) cargos de Professor de Educação Básica I criados pela Lei Complementar Nº 132, de 28 de outubro de 2010.

Artigo 31 Ficam extintos 30 (trinta) cargos de Professor de Educação Básica II criados pela Lei Complementar Nº 132, de 28 de outubro de 2010.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 O número de cargos efetivos e funções de confiança do Quadro do Magistério Público Municipal poderão ser revisto anualmente, por lei, de acordo com a demanda e necessidade de atendimento às matrículas diagnosticadas e avaliadas pela Secretaria Municipal da Educação em consonância com procedimentos de matrícula conjunta Estado e Município.

Artigo 33 Os cargos de Professor Monitor destinados à extinção na vacância submetem-se às regras de carreira e remuneração do Professor Adjunto, de forma proporcional à sua jornada.

Artigo 34 Os cargos de Professor de Educação Especial, destinados à extinção na vacância, submetem-se às regras de carreira e remuneração do Professor da Educação Básica II, de forma proporcional à sua jornada.

Artigo 35 Os cargos de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola ficam redenominados para Diretor de Unidade Educacional e Vice-Diretor de Unidade Educacional, respectivamente.

Artigo 36 As despesas decorrentes da presente Lei Complementar ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 37 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - Lei Complementar nº 152 de 6 de setembro de 2011.

II - Lei Complementar nº 168, de 10 de abril de 2012.

III - Lei Nº 1511 de 4 de outubro de 2011.

Artigo 38 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALJURI

SUPERVISORA DA SECRETARIA

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	CAMPO DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	CARGO EFETIVO	EDUCAÇÃO INFANTIL	310
		ENSINO FUNDAMENTAL	
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB II	CARGO EFETIVO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	15
		DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110
PROFESSOR ADJUNTO	CARGO EFETIVO	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CARGO EFETIVO	EDUCAÇÃO INFANTIL	240
SUPERVISOR DE ENSINO	CARGO EFETIVO	SUPERVISÃO DO SISTEMA	8
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	CARGO EFETIVO	UNIDADE ESCOLAR	40
VICE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	UNIDADE ESCOLAR	20
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	UNIDADE ESCOLAR	40
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESTRUTURA BÁSICA SME	1
ASSISTENTE TÉCNICO EM PSICOPEDAGOGIA	CARGO EFETIVO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO	3
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESTRUTURA BÁSICA SME	9
DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESTRUTURA BÁSICA SME	1

ANEXO II - LC 152/2011 - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	15,28	16,04	16,84	17,68	18,57	19,50	20,47	21,49	22,56	23,69	24,88
135	17,03	17,89	18,78	19,72	20,71	21,74	22,83	23,97	25,17	26,41	27,75
PEB I	19,08	20,03	21,03	22,08	23,18	24,35	25,56	26,84	28,19	29,60	31,08
II	21,37	22,44	23,56	24,73	25,96	27,27	28,63	30,06	31,56	33,15	34,80
III	23,94	25,13	26,38	27,70	29,09	30,54	32,07	33,67	35,36	37,13	38,98

ANEXO III - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,03	17,89	18,78	19,72	20,70	21,74	22,83	23,97	25,17	26,42	27,75
135	19,08	20,03	21,03	22,08	23,18	24,35	25,56	26,84	28,19	29,60	31,08
PEB II	21,37	22,44	23,56	24,73	25,96	27,27	28,63	30,06	31,56	33,15	34,80
III	23,94	25,13	26,38	27,70	29,09	30,54	32,07	33,67	35,36	37,13	38,98

ANEXO IV - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,82	18,68	19,58	20,53	21,53	22,58	23,68	24,83	26,04	27,31	28,64
135	19,88	20,83	21,83	22,88	23,98	25,13	26,34	27,61	28,94	30,34	31,81
PEB I	22,03	23,08	24,18	25,33	26,54	27,81	29,14	30,54	32,01	33,54	35,14
II	24,37	25,52	26,73	28,00	29,33	30,73	32,19	33,71	35,29	36,93	38,64
III	26,94	28,19	29,49	30,84	32,24	33,69	35,19	36,74	38,34	39,99	41,70

ANEXO V - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,82	18,68	19,58	20,53	21,53	22,58	23,68	24,83	26,04	27,31	28,64
135	19,88	20,83	21,83	22,88	23,98	25,13	26,34	27,61	28,94	30,34	31,81
PEB I	22,03	23,08	24,18	25,33	26,54	27,81	29,14	30,54	32,01	33,54	35,14
II	24,37	25,52	26,73	28,00	29,33	30,73	32,19	33,71	35,29	36,93	38,64
III	26,94	28,19	29,49	30,84	32,24	33,69	35,19	36,74	38,34	39,99	41,70

ANEXO VI - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,82	18,68	19,58	20,53	21,53	22,58	23,68	24,83	26,04	27,31	28,64
135	19,88	20,83	21,83	22,88	23,98	25,13	26,34	27,61	28,94	30,34	31,81
PEB I	22,03	23,08	24,18	25,33	26,54	27,81	29,14	30,54	32,01	33,54	35,14
II	24,37	25,52	26,73	28,00	29,33	30,73	32,19	33,71	35,29	36,93	38,64
III	26,94	28,19	29,49	30,84	32,24	33,69	35,19	36,74	38,34	39,99	41,70

ANEXO VII - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,82	18,68	19,58	20,53	21,53	22,58	23,68	24,83	26,04	27,31	28,64
135	19,88	20,83	21,83	22,88	23,98	25,13	26,34	27,61	28,94	30,34	31,81
PEB I	22,03	23,08	24,18	25,33	26,54	27,81	29,14	30,54	32,01	33,54	35,14
II	24,37	25,52	26,73	28,00	29,33	30,73	32,19	33,71	35,29	36,93	38,64
III	26,94	28,19	29,49	30,84	32,24	33,69	35,19	36,74	38,34	39,99	41,70

ANEXO VIII - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,82	18,68	19,58	20,53	21,53	22,58	23,68	24,83	26,04	27,31	28,64
135	19,88	20,83	21,83	22,88	23,98	25,13	26,34	27,61	28,94	30,34	31,81
PEB I	22,03	23,08	24,18	25,33	26,54	27,81	29,14	30,54	32,01	33,54	35,14
II	24,37	25,52	26,73	28,00	29,33	30,73	32,19	33,71	35,29	36,93	38,64
III	26,94	28,19	29,49	30,84	32,24	33,69	35,19	36,74	38,34	39,99	41,70

ANEXO IX - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,82	18,68	19,58	20,53	21,53	22,58	23,68	24,83	26,04	27,31	28,64
135	19,88	20,83	21,83	22,88	23,98	25,13	26,34	27,61	28,94	30,34	31,81
PEB I	22,03	23,08	24,18	25,33	26,54	27,81	29,14	30,54	32,01	33,54	35,14
II	24,37	25,52	26,73	28,00	29,33	30,73	32,19	33,71	35,29	36,93	38,64
III	26,94	28,19	29,49	30,84	32,24	33,69	35,19	36,74	38,34	39,99	41,70

ANEXO X - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,82	18,68	19,58	20,53	21,53	22,58	23,68	24,83	26,04	27,31	28,64
135	19,88	20,83	21,83	22,88	23,98	25,13	26,34	27,61	28,94	30,34	31,81
PEB I	22,03	23,08	24,18	25,33	26,54	27,81	29,14	30,54	32,01	33,54	35,14
II	24,37	25,52	26,73	28,00	29,33	30,73	32,19	33,71	35,29	36,93	38,64
III	26,94	28,19	29,49	30,84	32,24	33,69	35,19	36,74	38,34	39,99	41,70

ANEXO XI - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,82	18,68	19,58	20,53	21,53	22,58	23,68	24,83	26,04	27,31	28,64
135	19,88	20,83	21,83	22,88	23,98	25,13	26,34	27,61	28,94	30,34	31,81
PEB I	22,03	23,08	24,18	25,33	26,54	27,81	29,14	30,54	32,01	33,54	35,14
II	24,37	25,52	26,73	28,00	29,33	30,73	32,19	33,71	35,29	36,93	38,64
III	26,94	28,19	29,49	30,84	32,24	33,69	35,19	36,74	38,34	39,99	41,70

ANEXO XII - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,82	18,68	19,58	20,53	21,53	22,58	23,68	24,83	26,04	27,31	28,64
135	19,88	20,83	21,83	22,88	23,98	25,13	26,34	27,61	28,94	30,34	31,81
PEB I	22,03	23,08	24,18	25,33	26,54	27,81	29,14	30,54	32,01	33,54	35,14
II	24,37	25,52	26,73	28,00	29,33	30,73	32,19	33,71	35,29	36,93	38,64
III	26,94	28,19	29,49	30,84	32,24	33,69	35,19	36,74	38,34	39,99	41,70

ANEXO XIII - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,82	18,68	19,58	20,53	21,53	22,58	23,68	24,83	26,04	27,31	28,64
135	19,88	20,83	21,83	22,88	23,98	25,13	26,34	27,61	28,94	30,34	31,81
PEB I	22,03	23,08	24,18	25,33	26,54	27,81	29,14	30,54	32,01	33,54	35,14
II	24,37	25,52	26,73	28,00	29,33	30,73	32,19	33,71	35,29	36,93	38,64
III	26,94	28,19	29,49	30,84	32,24	33,69	35,19	36,74	38,34	39,99	41,70

ANEXO XIV - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,82	18,68	19,58	20,53	21,53	22,58	23,68	24,83	26,04	27,31	28,64
135	19,88	20,83	21,83	22,88	23,98	25,13	26,34	27,61	28,94	30,34	31,81
PEB I	22,03	23,08	24,18	25,33	26,54	27,81	29,14	30,54	32,01	33,54	35,14
II	24,37	25,52	26,73	28,00	29,33	30,73	32,19	33,71	35,29	36,93	38,64
III	26,94	28,19	29,49	30,84	32,24	33,69	35,19	36,74	38,34	39,99	41,70

ANEXO XV - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,82	18,68	19,58	20,53	21,53	22,58	23,68	24,83	26,04	27,31	28,64
135	19,88	20,83	21,83	22,88	23,98	25,13	26,34	27,61	28,94	30,34	31,81
PEB I	22,03	23,08	24,18	25,33	26,54	27,81	29,14	30,54	32,01	33,54	35,14
II	24,37	25,52	26,73	28,00	29,33	30,73	32,19	33,71	35,29	36,93	38,64
III	26,94	28,19	29,49	30,84	32,24	33,69	35,19	36,74	38,34	39,99	41,70

ANEXO XVI - REVISÃO GERAL - VIGÊNCIA: 01/04/2016 (1%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
30	17,82	18,68	19,58	20,53	21,53	22,58	23,68	24,83	26,04	27,31	28,64
135	19,88	20,83	21,83	22,88	23,98	25,13	26,34	27,61	28,94	30,34	31,81
PEB I	22,03										

Art. 8º - Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades.

Art. 9º Ocorrendo a extinção da empresa PASTORE CONSTRUÇÕES LTDA - ME o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 10 - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da Concessionária.

Art. 11 - O Termo de Concessão de Direito Real de Uso faz parte integrante desta Lei.

Art. 12 - Fica obrigada a empresa, PASTORE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, a urbanizar e manter limpa e conservada, praça pública, área verde ou canteiro na cidade.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, regido pelas normas de Direito Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, nesta cidade e Comarca, inscrito, no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168.0001-50 neste ato representado por seu Prefeito, o Dr. PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.695.523-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.692.458-85, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Avaré, SP, na Rua Mato Grosso, nº 1682, no Centro, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, e, do outro lado, a empresa PASTORE CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede na Rua Deolinda de Almeida Correa, 141, Bairro Jd. Paineiras, no Município de Avaré/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.244.856/0001-82, representado por PEDRO NERI PASTORE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de nascido em portador da cédula de identidade RG nº SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº residente e domiciliado na nesta cidade e Comarca de Avaré - SP, doravante denominado, simplesmente, CONCESSIONÁRIA, celebram o presente contrato de concessão de direito real de uso de bem público, com fundamento no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº, conforme as cláusulas e condições enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONCEDENTE tem o domínio útil do imóvel objeto desta concessão, situado na Avenida João Silvestre, consoante inscrição no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Avaré, sob a matrícula nº 58.273, com a seguinte descrição:

um lote de terreno denominado Terreno designado Lote nº 6 do desmembramento JARDIM PAINEIRAS ÁREA "A", situado no perímetro urbano desta cidade de Avaré/SP, fazendo frente para a Avenida Donguinha Mercadante (atual Avenida João Silvestre) medindo 63,91 metros, pelo lado direito de quem desta avenida olha para o imóvel, confronta com terras da Prefeitura Municipal de Avaré medindo 152,80 metros; do lado esquerdo com o lote nº 5, medindo 130,79 metros; e , pelos fundos com o lote nº 3, medindo 60,00 metros, encerrando a área de 8.527,65 metros quadrados, objeto da matrícula nº 58.273 do CRI local.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONCEDENTE, por meio do presente termo de concessão de direito real de uso de bem público, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº, cede o imóvel acima descrito à CONCESSIONÁRIA, para que esta exerça seus direitos de uso, exclusivamente, na forma disposta no art. 2º, da Lei Municipal nº, qual seja, o comércio varejista de materiais de construção em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título gratuito, atribuindo-se ao ato negocial, para efeitos meramente fiscais, o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA QUARTA

Após a assinatura do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Segunda, para os fins ali estabelecidos, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

A concessão ora convencionada terá a duração de dez (10) anos, contados a partir da subscrição deste instrumento, consoante o estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº

CLÁUSULA SEXTA

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com as normas que regem o uso e ocupação do solo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, quando a CONCESSIONÁRIA:

- I - der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato;
- II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivo;
- III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido;
- IV - descumprir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O imóvel concedido nos termos da Lei nº, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

- I - cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;
 - II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta Lei ou do termo de concessão, bem como do quanto previsto na Lei Municipal nº 1.880, de 24 de fevereiro de 2015;
 - III - deixar de exercer suas atividades no Município;
 - IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.
- § 1º A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.
§ 2º A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

CLÁUSULA NONA

Configura, ainda, causa de extinção do presente termo de concessão de uso, com as implicações previstas neste contrato e na legislação que lhe for aplicável:

- I - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA;
- II - a dissolução da sociedade ou extinção da pessoa jurídica;
- III - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONCESSIONÁRIA, que altere ou prejudique a execução das atividades previstas em seu objeto social atual.

CLÁUSULA DÉCIMA

Não importará em alteração tácita dos termos desta concessão o eventual atraso ou omissão do CONCEDENTE no exercício das faculdades que lhe são conferidas neste contrato nomeadamente à resilição contratual prevista na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de 3 (três) meses, e de 15 (quinze) meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão. Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a fazer comprovação documental e fotográfica do cronograma das obras a cada 3 (três) meses, sob pena de revogação da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As despesas de cartoriais relativas ao imóvel objeto desta concessão correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Aplicam-se a este contrato as normas federais, estaduais ou municipais referentes à concessão de direito real de uso, cujas disposições sejam pertinentes às disposições deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, levado a registro no Cartório de Imóveis competente.

Estância Turística de Avaré (SP), ... dede 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

PASTORE CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: _____

NOME: _____ RG: _____

1. ASSINATURA: _____

NOME: _____ RG: _____

Lei nº 2.004, de 03 de maio de 2016

Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 45/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título de direito real de uso o terreno de domínio do Município especificado no parágrafo único deste artigo à empresa W W PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Gabriel Carrozza, 32, Bairro Vila São Judas Tadeu, no Município de Avaré/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.292.241/0002-07 e Inscrição Estadual nº 194.096.540.110.

Parágrafo único. O imóvel contém um lote de terreno denominado LOTE "E", em Avaré/SP, fazendo frente para a Avenida João Silvestre, medindo 52,32 metros; pelo lado direito, de quem dessa avenida olha para o imóvel, confronta com o lote "F" (matrícula nº 79.287), medindo 90,00 metros, pelo lado esquerdo com o Lote "D" (matrícula 79.285), medindo 90,00 metros; e, pelos fundos com a Área Verde (matrícula 79.291), medindo 52,32 metros, encerrando a área de 4.730,55 metros quadrados. O imóvel é objeto da matrícula nº 79.286 do CRI local.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão de direito real de uso, de que trata esta lei, se destinará, exclusivamente à construção da sede da empresa, com finalidade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Parágrafo único. A empresa W W PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, através de seu representante legal, firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno.

Art. 3º - A concessão do direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do termo de concessão. Findo tal prazo, estando a Empresa devidamente instalada e em satisfatório funcionamento, será outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Art. 4º - O imóvel concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

- I - cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;
- II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão;
- III - deixar de exercer suas atividades no Município;
- IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º - A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.
§ 2º A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

Art. 5º - A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 6º - Para efeitos da concessão prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 7º - O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de 3 (três) meses, e de (15) quinze meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão e publicação desta lei.

Parágrafo Único. Fica a concessionária obrigada a fazer comprovação documental e fotográfica do cronograma das obras a cada 03 (três) meses, sob pena de revogação da concessão.

Art. 8º - Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades.

Art. 9º - Ocorrendo a extinção da empresa W W PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 10 - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da Concessionária.

Art. 11 - O Termo de Concessão de Direito Real de Uso faz parte integrante desta Lei.

Art. 12 - Fica obrigada a empresa, W W PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, a urbanizar e manter limpa e conservada, praça pública, área verde ou canteiro na cidade.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, regido pelas normas de Direito Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, nesta cidade e Comarca, inscrito, no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168.0001-50 neste ato representado por seu Prefeito, o Dr. PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.695.523-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.692.458-85, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Avaré, SP, na Rua Mato Grosso, nº 1682, no Centro, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, e, do outro lado, a empresa W W PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Gabriel Carrozza, 32, Bairro Vila São Judas Tadeu, no Município de Avaré/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.292.241/0002-07 e Inscrição Estadual nº 194.096.540.110, representado por WILLY WERNER, brasileiro, solteiro, empresário, natural de, nascido em portador da cédula de identidade RG nº 7610585 sds/pe, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.438.054-42 residente e domiciliado na nesta cidade e Comarca de Avaré - SP, doravante denominado, simplesmente, CONCESSIONÁRIA, celebram o presente contrato de concessão de direito real de uso de bem público, com fundamento no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº, conforme as cláusulas e condições enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONCEDENTE tem o domínio útil do imóvel objeto desta concessão, situado na Avenida João Silvestre, consoante inscrição no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Avaré, sob a matrícula nº 79286, com a seguinte descrição:

O imóvel contém um lote de terreno denominado LOTE "E", em Avaré/SP, fazendo frente para a Avenida João Silvestre, medindo 52,32 metros; pelo lado direito, de quem dessa avenida olha para o imóvel, confronta com o lote "F" (matrícula nº 79.287), medindo 90,00 metros, pelo lado esquerdo com o Lote "D"(matrícula 79.285), medindo 90,00 metros; e, pelos fundos com a Área Verde (matrícula 79.291), medindo 52,32 metros, encerrando a área de 4.730,55 metros quadrados. O imóvel é objeto da matrícula nº 79.286 do CRI local.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONCEDENTE, por meio do presente termo de concessão de direito real de uso de bem público, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº, cede o imóvel acima descrito à CONCESSIONÁRIA, para que esta exerça seus direitos de uso, exclusivamente, na forma disposta no art. 2º, da Lei Municipal nº, qual seja, o comércio varejista de materiais de construção em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título gratuito, atribuindo-se ao ato negocial, para efeitos meramente fiscais, o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA QUARTA

Após a assinatura do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Segunda, para os fins ali estabelecidos, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

A concessão ora convencionada terá a duração de dez (10) anos, contados a partir da subscrição deste instrumento, consoante o estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº

CLÁUSULA SEXTA

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com as normas que regem o uso e ocupação do solo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, quando a CONCESSIONÁRIA: I - der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato;

II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivo;

III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido;

IV - descumprir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O imóvel concedido nos termos da Lei nº, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;

II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta Lei ou do termo de concessão, bem como do quanto previsto na Lei Municipal nº 1.880, de 24 de fevereiro de 2015;

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão. § 2º A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

CLÁUSULA NONA

Configura, ainda, causa de extinção do presente termo de concessão de uso, com as implicações previstas neste contrato e na legislação que lhe for aplicável:

I - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA;

II - a dissolução da sociedade ou extinção da pessoa jurídica;

III - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONCESSIONÁRIA, que altere ou prejudique a execução das atividades previstas em seu objeto social atual.

CLÁUSULA DÉCIMA

Não importará em alteração tácita dos termos desta concessão o eventual atraso ou omissão do CONCEDENTE no exercício das faculdades que lhe são conferidas neste contrato nomeadamente à resilição contratual prevista na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de 3 (três) meses, e de 15 (quinze) meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão. Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a fazer comprovação documental e fotográfica do cronograma das obras a cada 3 (três) meses, sob pena de revogação da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As despesas de cartoriais relativas ao imóvel objeto desta concessão correrão exclusivamente disposições deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, levado a registro no Cartório de Imóveis competente.

Estância Turística de Avaré (SP),de de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

**W W PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
CONCESSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

1. ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

Lei nº 2.005, de 03 de maio de 2016

Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 46/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título de direito real de uso o terreno de domínio do Município especificado no parágrafo único deste artigo à empresa A.F.AGRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES LTDA - ME, estabelecida na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 502, Bairro Jd. Europa I, no Município de Avaré/SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.650.933/0001-40 e Inscrição Estadual nº 194.165.125.117.

Parágrafo único. O imóvel contém um lote de terreno denominado LOTE "A2", em Avaré/SP, fazendo frente para a Avenida João Silvestre, medindo 19,30 metros; pelo lado direito, de quem dessa avenida olha para o imóvel, confronta com o lote "B1" (matrícula nº 79.281) medindo 90 metros, pelo lado esquerdo com o Lote "A1" (matrícula 79.279), medindo 91,63 metros; e, pelos fundos com a Área Verde (matrícula 79.291), medindo 21,35 metros, encerrando a área de 2.114,31 metros quadrados. O imóvel é objeto da matrícula nº 79.280 do CRI local.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão de direito real de uso, de que trata esta lei, se destinará, exclusivamente à construção da sede da empresa, com finalidade de comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

Parágrafo único. A empresa A.F.AGRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES LTDA - ME, através de seu representante legal, firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno.

Art. 3º - A concessão do direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do termo de concessão. Findo tal prazo, estando a Empresa devidamente instalada e em satisfatório funcionamento, será outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Art. 4º - O imóvel concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;

II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão;

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º - A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

Art. 5º - A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 6º - Para efeitos da concessão prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 7º - O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de 3 (três) meses, e de (15) quinze meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão e publicação desta lei.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a fazer comprovação documental e fotográfica do cronograma das obras a cada 03 (três) meses, sob pena de revogação da concessão.

Art. 8º - Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades.

Art. 9º - Ocorrendo a extinção da empresa A.F.AGRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES LTDA - ME o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 10 - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da Concessionária.

Art. 11 - O Termo de Concessão de Direito Real de Uso faz parte integrante desta Lei.

Art. 12 - Fica obrigada a empresa, A.F.AGRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES LTDA - ME, a urbanizar e manter limpa e conservada, praça pública, área verde ou canteiro na cidade.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO Nº

Pelo presente instrumento, regido pelas normas de Direito Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, nesta cidade e Comarca, inscrito, no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168.0001-50 neste ato representado por seu Prefeito, o Dr. PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.695.523-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.692.458-85, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Avaré, SP, na Rua Mato Grosso, nº 1682, no Centro, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, e, do outro lado, a empresa A.F.AGRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES LTDA - ME, estabelecida na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 502, Bairro Jd. Europa I, no Município de Avaré/SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.650.933/0001-40 e Inscrição Estadual nº 194.165.125.117,

representado por ALEXANDRE AMARAL DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, natural de, nascido em, portador da cédula de identidade RG nº 20.156.273-X, inscrito no CPF/MF sob nº 110.712.168-05 residente e domiciliado na Travessa Alvorada nº 15, nesta cidade e Comarca de Avaré - SP, doravante denominado, simplesmente, CONCESSIONÁRIA, celebram o presente contrato de concessão de direito real de uso de bem público, com fundamento no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº, conforme as cláusulas e condições enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONCEDENTE tem o domínio útil do imóvel objeto desta concessão, situado na Avenida João Silvestre, consoante inscrição no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Avaré, sob a matrícula nº 79280, com a seguinte descrição:

LOTE "A2", em Avaré/SP, fazendo frente para a Avenida João Silvestre, medindo 19,30 metros; pelo lado direito, de quem dessa avenida olha para o imóvel, confronta com o lote "B1" (matrícula nº 79.281) medindo 90 metros, pelo lado esquerdo com o Lote "A1" (matrícula 79.279), medindo 91,63 metros; e, pelos fundos com a Área Verde (matrícula 79.291), medindo 21,35 metros, encerrando a área de 2.114,31 metros quadrados. O imóvel é objeto da matrícula nº 79.280 do CRI local.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONCEDENTE, por meio do presente termo de concessão de direito real de uso de bem público, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº, cede o imóvel acima descrito à CONCESSIONÁRIA, para que esta exerça seus direitos de uso, exclusivamente, na forma disposta no art. 2º, da Lei Municipal nº, qual seja, o comércio varejista de materiais de construção em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título gratuito, atribuindo-se ao ato negocial, para efeitos meramente fiscais, o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA QUARTA

Após a assinatura do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Segunda, para os fins ali estabelecidos, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

A concessão ora convencionada terá a duração de dez (10) anos, contados a partir da subscrição deste instrumento, consoante o estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº

CLÁUSULA SEXTA

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com as normas que regem o uso e ocupação do solo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, quando a CONCESSIONÁRIA:

I - der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato;

II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivo;

III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido;

IV - descumprir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O imóvel concedido nos termos da Lei nº, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;

II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta Lei ou do termo de concessão, bem como do quanto previsto na Lei Municipal nº 1.880, de 24 de fevereiro de 2015;

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão. § 2º A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

CLÁUSULA NONA

Configura, ainda, causa de extinção do presente termo de concessão de uso, com as implicações previstas neste contrato e na legislação que lhe for aplicável:

I - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA;

II - a dissolução da sociedade ou extinção da pessoa jurídica;

III - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONCESSIONÁRIA, que altere ou prejudique a execução das atividades previstas em seu objeto social atual.

CLÁUSULA DÉCIMA

Não importará em alteração tácita dos termos desta concessão o eventual atraso ou omissão do CONCEDENTE no exercício das faculdades que lhe são conferidas neste contrato nomeadamente à resilição contratual prevista na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de 3 (três) meses, e de 15 (quinze) meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão. Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a fazer comprovação documental e fotográfica do cronograma das obras a cada 3 (três) meses, sob pena de revogação da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As despesas de cartoriais relativas ao imóvel objeto desta concessão correrão exclusivamente disposições deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, levado a registro no Cartório de Imóveis competente.

Estância Turística de Avaré (SP), ... de de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

A.F.AGRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES LTDA - ME
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: _____
NOME: _____
RG: _____

1. ASSINATURA: _____
NOME: _____
RG: _____

Lei nº 2.006, de 03 de maio de 2016

Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 47/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título de direito real de uso o terreno de domínio do Município especificado no parágrafo único deste artigo à empresa AGRO TEK COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Acre, 1785, Bairro Santana, no município de Avaré/SP, inscrita no CNPJ sob nº 24.538.714/0001-16 e Inscrição Estadual nº 194.112.458.112.

Parágrafo único. - O imóvel contém um lote de terreno denominado LOTE "11", em Avaré/SP, fazendo frente para a Avenida Donguinha Mercadante, medindo 49,41 metros pelo lado direito de quem dessa avenida olha para o imóvel, confronta com o Lote nº 10, medindo 107,27 metros; do lado esquerdo com o Lote nº 12, medindo 107,35 metros; e, pelos fundos com terras da Prefeitura Municipal de Avaré, medindo 50 metros, encerrando a área de 5.333,74 metros quadrados". O imóvel é objeto da matrícula nº 58.278 do CRI local.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão de direito real de uso, de que trata esta lei, se destinará, exclusivamente à construção da sede da empresa, com finalidade de comércio varejista e representação comercial de produtos químicos de uso agropecuário, sementes, mudas, forragens, rações e produtos veterinários.

Parágrafo único. - A empresa AGRO TEK COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, através de seu representante legal, firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno.

Art. 3º - A concessão do direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do termo de concessão. Findo tal prazo, estando a Empresa devidamente instalada e em satisfatório funcionamento, será outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Art. 4º - O imóvel concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;

II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão;

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º - A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º - A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

Art. 5º - A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 6º - Para efeitos da concessão prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 7º - O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de 3 (três) meses, e de (15) quinze meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão e publicação desta lei.

Parágrafo Único. Fica a concessionária obrigada a fazer comprovação documental e fotográfica do cronograma das obras a cada 03 (três) meses, sob pena de revogação da concessão.

Art. 8º - Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades.

Art. 9º Ocorrendo a extinção da empresa AGRO TEK COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 10 - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da Concessionária.

Art. 11 - O Termo de Concessão de Direito Real de Uso faz parte integrante desta Lei.

Art. 12 - Fica obrigada a empresa, AGRO TEK COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, a urbanizar e manter limpa e conservada, praça pública, área verde ou canteiro na cidade.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO Nº

Pelo presente instrumento, regido pelas normas de Direito Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, nesta cidade e Comarca, inscrito, no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168.0001-50 neste ato representado por seu Prefeito, o Dr. PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.695.523-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.692.458-85, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Avaré, SP, na Rua Mato Grosso, nº 1682, no Centro, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, e, do outro lado, a empresa AGRO TEK COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Acre, 1785, Bairro Santana, no município de Avaré/SP, inscrita no CNPJ sob nº 24.538.714/0001-16 e Inscrição Estadual nº 194.112.458.112, representada por Luana Silva dos Santos, brasileira, solteiro, empresária, natural de Avaré/SP nascida em 13/11/1995, portadora da cédula de identidade RG nº 1.822.130/0/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 043.042.47-07 residente e domiciliada na Rua Goiás nº 879, nesta cidade e Comarca de Avaré - SP, doravante denominado, simplesmente, CONCESSIONÁRIA, celebram o presente contrato de concessão de direito real de uso de bem público, com fundamento no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº, conforme as cláusulas e condições enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONCEDENTE tem o domínio útil do imóvel objeto desta concessão, situado na Avenida Donguinha Mercadante, consoante inscrição no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Avaré, sob a matrícula nº 58.278, com a seguinte descrição:

O imóvel contém um lote de terreno denominado LOTE "11", em Avaré/SP, fazendo frente para a Avenida Donguinha Mercadante, medindo 49,41 metros pelo lado direito de quem dessa avenida olha para o imóvel, confronta com o Lote nº 10, medindo 107,27 metros; do lado esquerdo com o Lote nº 12, medindo 107,35 metros; e, pelos fundos com terras da Prefeitura Municipal de Avaré, medindo 50 metros, encerrando a área de 5.333,74 metros quadrados". O imóvel é objeto da matrícula nº 58.278 do CRI local.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONCEDENTE, por meio do presente termo de concessão de direito real de uso de bem público, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº, cede o imóvel acima descrito à CONCESSIONÁRIA, para que esta exerça seus direitos de uso, exclusivamente, na forma disposta no art. 2º, da Lei Municipal nº, qual seja, o comércio varejista de materiais de construção em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título gratuito, atribuindo-se ao ato negocial, para efeitos meramente fiscais, o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA QUARTA

Após a assinatura do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Segunda, para os fins ali estabelecidos, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

A concessão ora convencionada terá a duração de dez (10) anos, contados a partir da subscrição deste instrumento, consoante o estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº

CLÁUSULA SEXTA

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com as normas que regem o uso e ocupação do solo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, quando a CONCESSIONÁRIA: I - der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato;

II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivo;

III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido;

IV - descumprir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O imóvel concedido nos termos da Lei nº, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;

II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta Lei ou do termo de concessão, bem como do quanto previsto na Lei Municipal nº 1.880, de 24 de fevereiro de 2015;

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

CLÁUSULA NONA

Configura, ainda, causa de extinção do presente termo de concessão de

uso, com as implicações previstas neste contrato e na legislação que lhe for aplicável:

I - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA;

II - a dissolução da sociedade ou extinção da pessoa jurídica;

III - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONCESSIONÁRIA, que altere ou prejudique a execução das atividades previstas em seu objeto social atual.

CLÁUSULA DÉCIMA

Não importará em alteração tácita dos termos desta concessão o eventual atraso ou omissão do CONCEDENTE no exercício das faculdades que lhe são conferidas neste contrato nomeadamente à resilição contratual prevista na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de 3 (três) meses, e de 15 (quinze) meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a fazer comprovação documental e fotográfica do cronograma das obras a cada 3 (três) meses, sob pena de revogação da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As despesas de cartoriais relativas ao imóvel objeto desta concessão correrão exclusivamente disposições deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, levado a registro no Cartório de Imóveis competente.

Estância Turística de Avaré (SP), de de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

AGRO TEK COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: _____
NOME: _____
RG: _____

1. ASSINATURA: _____
NOME: _____
RG: _____

Lei nº 2.007, de 03 de maio de 2016

Dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município da Estância Turística de Avaré e acrescenta dispositivo no artigo 167 da Lei nº 315/95 e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 38/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Avaré, em conformidade nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal e legislação federal correlata.

Parágrafo único. Aplicam-se as normas desta Lei aos Profissionais do Magistério que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Avaré, vinculados ao Quadro do Magistério Público Municipal, e, subsidiariamente, aquelas definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Avaré promoverá a permanente valorização dos Profissionais do Magistério, assegurando-lhes nos termos desta Lei:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - desenvolvimento funcional baseado na titulação ou habilitação, na avaliação de desempenho e no tempo de efetivo exercício em funções do magistério, nos termos desta Lei;

III - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na jornada de trabalho docente;

IV - estímulo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional continuado.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I - Profissional do Magistério: titular de cargo efetivo da Classe de Docentes ou da Classe de Especialistas da Educação do Quadro do Magistério Público Municipal, designado ou não para função de confiança deste mesmo Quadro;

II - Quadro do Magistério Público Municipal: o conjunto de cargos efetivos e de funções de confiança destinados à docência e ao suporte pedagógico à Educação Básica e demais modalidades de ensino;

III - Cargo Efetivo: unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, com número certo, que implica o desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades, provido mediante concurso público de provas e títulos;

IV - Função de Confiança: unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, com número certo, que implica o desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades, provido mediante designação de Profissional do Magistério, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal;

V - Docente: o servidor do Quadro de Cargos e Função da Educação Básica com funções de docência, titular de cargo de Professor da Educação Básica I ou II ou de Professor Adjunto, e o servidor do Quadro Suplementar do Magistério Público Municipal, com funções de docência, titular de cargo de Professor Monitor ou Professor de Educação Especial;

VI - Especialista da Educação: classe integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, constituída por cargos e funções de confiança privativas de Docentes e profissionais efetivos, com atribuições de suporte técnico-pedagógicas voltadas à supervisão educacional, direção de unidade escolar, coordenação e assessoramento pedagógico;

VII - Classe: agrupamento de cargos e/ou funções com a mesma natureza de atribuições, podendo ser de Docentes ou de Especialistas da Educação;

VIII - Vaga: posição a ser ocupada por um servidor titular de cargo, conforme necessidade do serviço e Quadro de Lotação;

IX - Descrição de cargos: é o conjunto de descrições sucintas das atribuições dos cargos e das funções de confiança;

X - Docência: atividades de ensino caracterizadas pela relação direta com alunos em ambiente sócio-organizacional de aprendizagem;

XI - Atividades do magistério: atribuições dos profissionais do magistério que ministram aulas, planejam, orientam, coordenam, dirigem e supervisionam o processo de ensino e aprendizagem;

XII - Habilitação Específica: qualificação mínima necessária ao desempenho de atividades de docência em classes e/ou aulas de disciplinas específicas ou de suporte pedagógico à docência, segundo parâmetros estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e regulamentos expedidos pelos órgãos competentes do sistema educacional, que pode ser de ensino médio na modalidade normal ou em curso de licenciatura, de graduação plena;

XIII - Campo de Atuação: modalidade da educação básica em que os profissionais da educação básica exercem suas funções;

XIV - Módulo de Profissionais do Magistério: quantidade de cargos e funções de confiança previstos e necessários para o exercício da docência e de funções de suporte pedagógico, relacionada à complexidade da unidade escolar;

XV - Atribuição de Classes e Aulas: processo realizado sob a coordenação da Secretaria de Educação em todas as unidades escolares para fins de garantir o cumprimento da jornada de trabalho dos docentes compatibilizado ao atendimento à demanda efetivamente matriculada na rede de ensino municipal;

XVI - Unidade Escolar: unidade responsável pela execução de práticas da docência e de suporte pedagógico à docência em cumprimento à legislação educacional vigente;

XVII - Profissional do Magistério declarado Adido: indica situação funcional do Docente ou do Especialista da Educação efetivo que não se encontra lotado em uma unidade escolar.

XVIII - Substituição Eventual: substituição de docente em classe e/ou aulas por até 15 (quinze) dias;

XIX - Substituição Temporária: substituição de docente em classe e/ou aulas por período superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Além dos conceitos acima, este Estatuto adota os conceitos técnicos definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

TÍTULO II

DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DO CAMPO DE ATUAÇÃO

Art. 4º São Profissionais do Magistério:

I - da Classe de Docentes, aqueles que titularizam os seguintes cargos de provimento efetivo:

a) Professor de Educação Básica I (PEB-I), para exercício da docência nos seguintes campos atuação:

1 - Educação Infantil;

2 - Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental, que compreende do 1º ao 5º ano no ensino regular e na Educação de Jovens e Adultos.

3 - Reforço escolar como ampliação de jornada.

b) Professor de Educação Básica II (PEB II), para exercício da docência nos seguintes campos atuação:

1 - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em disciplinas específicas;

2 - na Educação de Jovens e Adultos, em disciplinas específicas;

3 - na Educação Especial.

c) Professor Adjunto, para exercício da docência, em regime de substituição e ou como auxiliar de classe do PEB I, do PEB II e para o Reforço escolar como ampliação de jornada.

II - Classe de Especialistas da Educação, composta de:

a) cargos de provimento efetivo de:

1 - Supervisor de Ensino;

2 - Diretor de Unidade Educacional;

3 - Assistente Técnico em Psicopedagogia

b) Funções de Confiança com exercício na unidade escolar de:

1 - Vice Diretor de Unidade Educacional;

2 - Coordenador Técnico Pedagógico;

3 - Professor Coordenador Pedagógico.

c) Funções de Confiança com exercício na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação:

1 - Assessor Técnico Educacional;

2 - Diretor Técnico Administrativo e Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: O quantitativo de cargos e funções e as normas relativas à remuneração dos profissionais do Magistério são definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica.

Art. 5º A descrição das atribuições e exigências para provimento dos cargos e designação para as funções de confiança dos Profissionais do

Magistério estão definidas no Anexo I desta Lei.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá designar Docentes e ou Especialistas da Educação efetivos para ministrar cursos de capacitação aos profissionais da rede municipal de ensino ou desenvolver projetos pedagógicos, conforme normas definidas em Decreto.

§ 2º A designação de que trata o parágrafo anterior será regulamentada através de Portaria do chefe do Poder Executivo e:

I - respeitará a carga horária da jornada do profissional;

II - não implicará em qualquer acréscimo pecuniário;

III - definirá o período de exercício na função de capacitador.

IV - O disposto nos incisos I e II não se aplica aos profissionais designados para atuarem em projetos e ou programas que exijam jornada diferenciada.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO

Art. 6º O Ingresso na Classe de Docentes se dará mediante concurso público de provas e títulos, que definirá as vagas e correspondente classificação por campo de atuação, respeitadas as exigências do Anexo I desta Lei.

§ 1º As normas gerais para a realização de concurso público, a aprovação e a indicação de candidatos serão estabelecidos em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Administração, na forma de Instruções Especiais e de Edital de Concurso Público.

§ 2º O Edital de Concurso Público será publicado pelo menos 30(trinta) dias antes da data prevista para realização das provas.

Art. 7º A convocação de candidatos aprovados em novo concurso público fica condicionada à inexistência de candidatos aprovados durante período de validade de concurso anterior.

Art.8º O ingresso se dará respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e as vagas disponíveis por campo de atuação, observadas as regras estabelecidas no Edital.

§ 1º A aprovação em concurso não dá direito à nomeação.

§ 2º A nomeação se dará conforme ordem de classificação dos candidatos, após prévia inspeção médica oficial e avaliação psicológica.

§ 3º O prazo de validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

§ 4º A prorrogação de que trata o parágrafo anterior somente poderá ser feita no prazo de validade do respectivo concurso público.

CAPÍTULO III

DA DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 9º As funções de confiança da Classe de Especialistas da Educação são privativas de Profissionais do Magistério e sua designação se dá através de portaria do Chefe do Poder Executivo, observadas os requisitos definidos no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os Profissionais do Magistério interessados em ocupar qualquer das funções de confiança deverão apresentar Projeto de Trabalho à Secretaria Municipal de Educação que baixará normas para inscrição, seleção, avaliação e classificação dos profissionais para designação.

§ 2º Os candidatos a Vice Diretor de Unidade Educacional deverão indicar 3(três) unidades escolares para cumprimento de suas atribuições.

§ 3º O Diretor da Unidade Educacional escolherá, para sua unidade, o Vice-Diretor dentre os candidatos que apresentarem projeto e a documentação exigida, independente da unidade de lotação original.

§ 4º Não atendidos os parágrafos 2º e 3º a Secretaria Municipal de Educação encaminhará, em caráter excepcional, docentes que estejam cursando licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área da Educação, respeitando o tempo exigido para designação.

§ 5º - O Assessor Técnico Educacional e o Diretor Técnico Administrativo e Pedagógico serão escolhidos pelo Titular da Pasta.

§ 6º O Coordenador Técnico Pedagógico será escolhido por Comissão formada pelo Secretário de Educação e Supervisores de Ensino.

§ 7º A função de Professor Coordenador Pedagógico será atribuída ao Docente interessado, escolhido por Comissão formada pelo Secretário de Educação e Supervisores de Ensino de uma lista tríplice composta por 1 (um) candidato indicado pela direção da unidade educacional e 2 (dois) candidatos eleitos pelos seus pares.

§ 8º Não havendo indicados ou profissionais habilitados na Unidade Escolar para ocupar a função de Professor Coordenador Pedagógico, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará lista de docentes lotados em outras unidades para realização de nova votação.

§ 9º Caso os procedimentos definidos nos parágrafos 7º e 8º deste artigo mostrem-se insuficientes, a Secretaria Municipal de Educação poderá designar, como Professor Coordenador Pedagógico, outros docentes independente da Unidade de lotação.

§ 10 Não atendidos os parágrafos 7º, 8º e 9º a Secretaria Municipal de Educação encaminhará, em caráter excepcional, docentes que estejam cursando licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área da Educação, respeitando o tempo exigido para designação.

Art. 10 Ao final do ano letivo a direção de cada unidade escolar encaminhará à Secretaria Municipal de Educação relatório avaliativo do qual constará a manutenção ou não da designação dos Docentes em função de confiança.

Art.11 A indicação para designação das funções de confiança da Classe de Especialistas da Educação obedecerá aos módulos fixados no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Quando o profissional da Educação Básica, afastado para função de confiança, retornar ao cargo de origem durante o ano letivo, o mesmo deverá assumir Classe, Aulas ou Unidade Escolar disponível independente de sua unidade de lotação.

Art.12 Os Docentes designados para o exercício das funções de confiança da Classe de Especialistas da Educação:

I - ficarão afastados das atribuições do cargo efetivo, enquanto perdurar a designação;

II - não perderão as vantagens do cargo efetivo;

§ 1º Em caso de acúmulo de cargos, o afastamento referido no inciso I do "caput" deste artigo recairá somente sobre um dos cargos efetivos ocupados.

§ 2º Será permitida a manutenção do acúmulo:

I - se houver compatibilidade de horários entre o exercício da função de confiança e de um dos cargos efetivos;

II - se o Docente estiver de Licença para Exercício de Função de Confiança do Magistério de um dos cargos efetivos.

CAPÍTULO IV

DALOTAÇÃO

Art.13 O Quadro de Lotação representa a força de trabalho em seus aspectos qualitativo e quantitativo necessária ao desempenho das atividades do Magistério Público Municipal de Avaré, em suas diversas unidades.

Parágrafo único Caberá à Secretaria Municipal de Educação baixar normas complementares para o procedimento de distribuição da força de trabalho nas suas unidades.

Art.14 Os docentes PEB I e PEB II e os Diretores de Unidade Educacional aprovados em concurso de provas e de títulos terão no ato de sua posse, atribuída pelo Secretário Municipal de Educação, sua lotação na unidade escolar na qual prestarão serviços.

Art.15 O Assistente Técnico em Psicopedagogia será lotado no Centro de Atendimento ao Educando.

Parágrafo único. Os profissionais do Magistério referidos no "caput" deste artigo também poderão ser lotados provisoriamente na Secretaria Municipal de Educação.

Art.16 Os Professores Adjuntos serão lotados no início de cada ano letivo, em caráter precário, nas unidades escolares conforme distribuição e necessidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o módulo do Anexo II desta Lei.

Art.17 Caberá aos Diretores de Unidade Educacional e supervisores de ensino compatibilizar e harmonizar horários das classes e turnos de funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino visando o cumprimento da proposta educacional de acordo com o Quadro de Lotação aprovado.

Parágrafo único. Os profissionais do magistério poderão afastar-se do exercício dos cargos que titularizam, mediante autorização do Prefeito Municipal, por tempo determinado para prover cargo em comissão ou designação para funções de confiança.

Art. 18 O Docente será declarado Adido quando não estiver lotado em uma Unidade escolar e ou quando ocorrer na sua unidade de lotação as seguintes hipóteses:

I - supressão ou inexistência de classe ou aula relativa à sua área de atuação;

II - insuficiência de aulas para compor o bloco de seu componente curricular, ou afim, ou ainda de outras disciplinas, para as quais esteja legalmente habilitado.

Art. 19 O Docente Adido será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação que lhe atribuirá:

I - classe livre na rede municipal de ensino;

II - vaga de titular em impedimento legal;

III - aulas de seu componente curricular ou de componente afim, ou ainda de outras disciplinas, para as quais esteja legalmente habilitado, em unidades de ensino que tenham déficit de profissionais;

IV - funções em projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Docente Adido poderá retornar à unidade escolar de origem no período de dois anos, caso haja vaga para provimento.

Art. 20 Quando caracterizada insuficiência de número de classes e de alunos para provimento do cargo de Diretor de Unidade Educacional, conforme módulo do Anexo II desta Lei, o titular do cargo será considerado adido e ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação para:

I - atribuição de escola vaga;

II - substituição de Diretor de Unidade Educacional em impedimento legal;

III - substituição de Supervisor de ensino; ou,

IV - atuação em projetos educacionais.

TÍTULO III

DO REGIME DE TRABALHO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DAS JORNADAS DE TRABALHO

Art. 21 Os Docentes ficam sujeitos às jornadas de trabalho definidas no Anexo III (Jornadas) desta Lei, abaixo discriminadas, conforme o cargo e o campo de atuação.

a. PEB I: jornada de 30 (trinta) horas aulas semanais;

b. PEB II: jornada completa de 30 (trinta) horas aulas semanais;

c. Professor Adjunto/Monitor: jornada de 30 (trinta) horas aulas semanais.

d) Classe de Especialistas: jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 22. Na efetivação das jornadas discriminadas no artigo anterior serão observados os seguintes objetivos:

I - atender a demanda com eficiência, efetividade e qualidade do ensino ministrado;

II - propiciar aos Docentes jornadas de trabalho que combinem atividades de docência e atividades realizadas no coletivo da escola e em local de livre escolha.

Art. 23 A jornada de trabalho do Docente será cumprida de acordo com o Calendário Escolar, considerada como horário normal de trabalho e composto-se de:

I - Horas-aula diretamente com alunos;

II - Horas Atividades destinadas a:

a) Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC): tempo atribuído ao Docente para planejamento, articulação, preparação e avaliação do trabalho pedagógico em colaboração com a administração da escola e/ou com a comunidade, de acordo com a proposta pedagógica da escola e normas da Secretaria de Educação;

b) Horas de Trabalho Pedagógico em Local Livre (HTPL): tempo destinado ao docente para fins de cumprimento das atividades inerentes às práticas de ensino-aprendizagem, em local e horário de livre escolha.

c) Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI): tempo atribuído ao Docente para preparação de aulas e materiais necessários para as mesmas e ou frequência a cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de

Educação, elaboração de projetos de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola e da Secretaria da Educação a serem cumpridas no local de trabalho de forma individual.

Parágrafo Único As horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e as Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) fixadas pela Unidade Escolar são de cumprimento obrigatório para todos os docentes aos quais sejam atribuídas classes e aulas, incluindo os que se encontrem em regime de acumulação de cargos.

Art. 24 As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) serão cumpridas, de forma coletiva em horário e local a serem estabelecidos pela unidade escolar, destinando-se a:

" I - atuação em conjunto com a equipe escolar em grupos de formação permanente e reuniões pedagógicas;

" II - construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;

" III - aperfeiçoamento profissional; e/ou

" IV - atividades de interesse da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º As Unidades Escolares deverão, ao início de cada período letivo e por ocasião do planejamento escolar, definir e encaminhar à Secretaria de Educação o plano de horas destinadas ao trabalho pedagógico coletivo.

§ 2º O docente poderá ter faltas justificadas de até 2 (duas) horas aulas por 6 dias no ano, não podendo ultrapassar uma ausência no mês, sendo que o excedente será considerado falta dia injustificada, para fins de apontamento na folha de pagamento e registro na ficha Cem.

§ 3º As ausências para realização de cursos, quando previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, não serão consideradas para efeito do parágrafo anterior.

§ 4º Para fins do parágrafo anterior, as falta-aulas serão computadas de acordo com as horas de trabalho cumpridas com alunos, em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI).

Art. 25 Para fins desta Lei, a hora-aula e hora de trabalho pedagógico são compostas por 50 (cinquenta) minutos.

Art. 26 O Docente designado para função de confiança da Classe de Especialistas terá jornada de 40 horas semanais durante o período de designação, retornando à jornada correspondente ao seu cargo efetivo e campo de atuação quando exonerado da função de confiança.

Art. 27 No caso de insuficiência de aulas do componente curricular ou de disciplinas afins para compor o bloco mínimo exigido para a jornada "completa" do Professor de Educação Básica II, a ele serão atribuídas funções em projetos pedagógicos, pela secretaria Municipal de Educação, respeitada a carga horária correspondente a sua jornada de trabalho.

Art. 28 A jornada de trabalho dos Professores Adjuntos será prestada na unidade escolar de lotação conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DAS FALTAS E ABONOS

Art. 29 Nenhum profissional da Educação Básica poderá faltar ao serviço sem justificativa.

Parágrafo único: Considera-se justificativa o fato que, por sua natureza ou circunstância possa constituir excusa ao não comparecimento.

Art. 30 As faltas serão consideradas justificadas nos seguintes casos:

I - Nascimento de filho: cinco dias

II - Casamento de funcionário: oito dias

III - Luto: até dois dias - por falecimento de avós, tios, padrasto, madrastra, cunhados, genros, noras, sogro(a), e sobrinhos.

IV - até oito dias - por falecimento de cônjuge ou equiparados, pais, filhos, netos, enteados e menores sob guarda ou tutela.

V - Doação de Sangue: um dia em cada doze meses de trabalho.

VI - convocação para cursos e outros eventos de formação por outro Sistema de Ensino ao qual esteja vinculado.

VII - Licença profilática

Art. 31 O funcionário que faltar ao serviço requererá por escrito a justificativa ou falta, ao seu chefe imediato, no primeiro dia em que comparecer à repartição, sob pena de indeferimento da ausência.

§ 1º O chefe imediato do funcionário decidirá sobre a classificação das faltas, no prazo de três dias úteis.

§ 2º Para a falta ter justificativa deverá ser exigida prova do motivo alegado pelo funcionário.

§ 3º As horas aulas injustificadas serão consideradas ausências e registradas em Folha de pagamento para descontos.

§ 4º Decidido o pedido de justificativa de falta, a comunicação da mesma deverá ser encaminhada ao departamento competente apresentando documento comprobatório.

§ 5º A falta injustificada acarretará a perda da remuneração do dia correspondente, do descanso semanal.

Art. 32 O profissional de educação terá direito a seis faltas abonadas por ano, não podendo, a qualquer pretexto, exceder a uma por mês.

§ 1º Para efeito de falta abonada será sempre considerado o dia de forma integral, não se admitindo a utilização de ausências na forma fragmentada, ou seja, a soma de horas aulas.

§ 2º O somatório das ausências não justificadas do docente em um quinto da jornada semanal será consignada falta dia para todos os fins.

§ 3º Abonada a falta, o funcionário terá direito ao vencimento correspondente à quele dia de serviço.

§ 4º A falta abonada deverá ser programada com antecedência mínima de quarenta e oito horas, exceto em situações imprevisíveis devidamente comprovadas.

§ 5º Nos casos imprevisíveis de que trata o parágrafo anterior a notificação do abono deverá ser feita pelo profissional de educação no primeiro que comparecer ao serviço.

Art. 33 As ausências do local de trabalho, somente serão permitidas após a autorização do chefe imediato.

Parágrafo único - As horas/aulas injustificadas serão consideradas ausências e registradas em Folha de pagamento para eventuais descontos.

Art. 34 As faltas injustificadas interrompem o bloco aquisitivo de benefí-

cios para Licença Prêmio previstos em lei, bem como a participação em processo de Evolução Funcional.

CAPÍTULO III

DA CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE

Art. 35 O Docente poderá ampliar as horas de trabalho prestadas, mediante atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente para:

I - horas de trabalho destinadas à implementação de projetos e programas curriculares temporários específicos da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

II - para o exercício de substituição eventual ou temporária de outro docente do mesmo campo de atuação ou de campo de atuação diverso, desde que habilitado.

§ 1º Entende-se por Carga Suplementar de Trabalho de Docente (CSTD) as horas de trabalho prestadas pelo Docente que excederem às horas-aulas da jornada de trabalho em que estiver incluído, até o limite de 48 (quarenta e oito) horas-aulas semanais de trabalho docente.

§ 2º A remuneração da Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) de trabalho corresponderá às horas de trabalho efetivamente prestadas, cessando no caso de ausências ou licenças a qualquer título.

§ 3º A remuneração da Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) de trabalho corresponderá às horas de trabalho descritas no parágrafo 1º desta Lei.

Art. 36 A Carga Suplementar de Trabalho de Docente (CSTD) será atribuída mediante regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, obedecida à lista classificatória de atribuição de classes e aulas.

Parágrafo único: Após opção da jornada, incluindo a carga suplementar pelo Docente, o mesmo não poderá declinar das aulas atribuídas durante o ano letivo.

CAPÍTULO IV

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

Art. 37 O processo de atribuição de classes e de aulas orienta-se pelos seguintes objetivos:

I - fixar a lotação dos docentes nas unidades escolares municipais de acordo com o campo de atuação;

II - atribuir jornada e carga suplementar ao Docente;

III - definir períodos e horários de trabalho dos Docentes, conforme o campo de atuação;

IV - viabilizar o cumprimento de trabalho pedagógico coletivo na unidade escolar.

§ 1º A atribuição a que se refere o caput deste artigo será realizada, anualmente, findo o período de organização das Unidades Escolares, ou semestralmente, de acordo com a modalidade de ensino.

§ 2º A convocação para atribuição de classes, aulas ou unidades escolares e a publicação da lista de classificação dos docentes e diretores da rede municipal será feita através de edital a ser publicado no Semanário Oficial com antecedência de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º É obrigatório o comparecimento pessoal do profissional por ocasião das atribuições de aulas ou unidades, sendo facultada a outorga de procuração no caso de impossibilidade de comparecimento por qualquer motivo.

Art. 38 A Atribuição de Classes e de Aulas será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação, que definirá critérios para a classificação dos Docentes, devendo adotar, entre outros:

I - o tempo de serviço no cargo; e

II - a atualização profissional.

Parágrafo único. Em caso de empate na lista classificatória, será considerado:

I - tempo de serviço público;

II - tempo na unidade escolar de lotação;

III - número de filhos;

IV - idade.

Art. 39 O tempo de serviço do Docente titular de classe e/ou aulas será valorizado na seguinte ordenação:

I - no Magistério Público Municipal de Avaré e no campo de atuação;

II - na Unidade Escolar e no campo de atuação.

Art. 40 Obedecida a classificação, a atribuição de classes e aulas cumprirá as seguintes fases e procedimentos, respeitada sempre a habilitação:

I - Atribuição de Classes ao Professor de Educação Básica I:

Fase 1

1 - Atribuição, pelo Diretor, de classes nas Unidades Escolares, aos Docentes ali lotados, conforme lista de classificação;

1.1- Atribuição, pelo Diretor, de classes nas Unidades Escolares, aos Docentes municipalizados, ali lotados, conforme lista de classificação;

Fase 2

2 - Atribuição das classes que permaneceram sem titular ("classe livre"), nas diversas Unidades Escolares, pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo-se, nesta ordem:

2.1 - adidos que deixaram de titularizar uma classe e remoção obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos;

2.2 - adidos lotados na secretaria obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos;

Fase 3

3 - Atribuição de classes em substituição temporária, pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo-se, nesta ordem:

3.1 - Docentes declarados adidos e não atendidos na Fase 2;

3.2 - Professor da Educação Básica I pela lista classificatória por tempo de serviço e títulos que pleitearam fazer substituição em Unidade Escolar diversa;

3.3 - Professor Monitor;

3.4 - Professor Adjunto;

Fase 4

4 - Atribuição de carga suplementar docente na seguinte ordem:

4.1 - Professor da Educação Básica I pela lista classificatória por tempo de serviço e títulos que pleitearam fazer substituição em Unidade Escolar diversa;

4.2 - Professor Monitor;

4.3 - Professor Adjunto.

4.4 - Professor de Educação Básica II, em caráter excepcional, habilitado

mediante atribuição de carga suplementar docente.

II - Atribuição de Aulas ao Professor de Educação Básica II:

Fase 1: Atribuição, pelo Diretor das unidades escolares, das aulas disponíveis na sede conforme opção de jornada do professor, sendo dois terços desta com alunos e um terço de horas para estudos pedagógicos.

Fase 2: Atribuição, pela Secretaria de Educação, de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede obedecendo a lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Fase 3: Atribuição de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo a lista classificatória.

3.1 - Professor de Educação Básica II;

3.2 - Professor de Educação Básica I em caráter excepcional;

3.3 - Professor Monitor, para compor sua jornada ou mediante carga suplementar;

3.4 - Professor Adjunto para compor sua jornada ou mediante carga suplementar.

III - Atribuição de Unidades Escolares para Diretores de Unidade Educacional:

1 - Atribuição de Unidades Educacionais sem diretor titular ("unidades livres") para diretor adido e remoção obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos;

2 - Atribuição de Unidades Educacionais remanescentes, a integrantes da classe de docente, por designação da Secretaria de Educação para atuar em caráter de substituição temporária.

Art. 41 O Profissional de Educação Básica estável que se encontrar afastado de sua unidade de lotação por restrição médica ou processo de readaptação será encaminhado à Secretaria de Educação que designará unidade de lotação para auxiliar nas atividades administrativas e ou pedagógicas, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica.

Art. 42 O Profissional do magistério afastado de suas funções por decorência de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar será encaminhado pela Secretaria de Administração, com a devida portaria, à Secretaria de Educação para que esta designe nova Unidade de trabalho.

Art. 43 Caberá ao Diretor de Unidade Educacional e à Secretaria Municipal de Educação, em seus âmbitos de atuação:

I - adotar providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que orientarão o processo de atribuição de classes e aulas dos docentes;

II - verificar, analisar e validar o tempo de serviço referente aos docentes inscritos no processo de Atribuição de Classes e Aulas;

III - convocar os docentes da Unidade Escolar, inclusive os que se encontrem afastados a qualquer título;

IV - classificar o docente de acordo com as normas desta Lei e demais regulamentos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação;

V - atribuir classes de acordo com a jornada de trabalho do docente;

VI - atribuir carga suplementar de trabalho docente obedecido o número máximo permitido;

VII - compatibilizar o horário das classes e das Horas de trabalho Pedagógico Coletivo que integram a jornada do docente com os turnos de funcionamento;

VIII - analisar e opinar quanto à acumulação de cargos de docentes obedecidos os limites fixados na Constituição Federal e nesta Lei.

Art. 44 A Secretaria Municipal de Educação procederá à inscrição de Docentes para projetos pedagógicos, mediante atribuição de Carga Suplementar Docente, quando necessário.

Parágrafo único. As unidades escolares poderão inscrever seus Docentes em projetos pedagógicos, desde que previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V DA REMOÇÃO

Art. 45 Remoção é a movimentação dos Profissionais do Magistério titulares de cargo efetivo de uma para outra unidade escolar, sem que se modifique sua situação funcional na forma do regulamento.

Parágrafo único. O processo de remoção de que trata este capítulo não se aplica aos docentes declarados adidos, aos docentes substitutos, aos Professores Monitores e aos Professores Adjuntos.

Art. 46 O processo de remoção dos Docentes será regulamentado pela Secretaria de Educação, sendo obrigatório observar os respectivos campos de atuação e habilitações específicas.

Art. 47 A remoção ocorrerá de uma unidade escolar para outra da Rede Municipal de Ensino a pedido, atendida a conveniência do serviço e observada a data da última remoção.

Art. 48 O Docente afastado de seu cargo para o exercício de função de confiança poderá ser removido para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 49 A remoção poderá ocorrer:

I - por classificação;

II - por permuta.

Art. 50 Os critérios de pontuação para remoção por classificação serão estabelecidos anualmente em edital específico, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, atendidos os seguintes critérios mínimos:

I - tempo de serviço público na Rede Municipal de Ensino de Avaré;

II - títulos de formação e capacitação profissional, sendo:

a) pós-graduação, doutorado e mestrado na área de educação;

b) licenciatura na área de educação não exigida para o exercício do cargo;

c) cursos de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação na área de educação.

III - participação em comissões, fóruns ou organização de cursos de aprimoramento pedagógico;

IV - certificados de aprovação em concursos públicos no Município de Avaré, na área de atuação e ainda não utilizados para ingresso.

§ 1º Haverá desconto na pontuação do Profissional do Magistério que apresentar faltas não justificadas e afastamentos, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré.

§ 2º Havendo empate na lista de classificação, o critério para desempate considerará:

I - o maior tempo no magistério municipal de Avaré;

II - menor número de faltas nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 51 A remoção por permuta será realizada em período diverso à remoção por classificação e só será admissível no período compreendido entre o término de um ano letivo e o início do outro.

Art. 52 A remoção por permuta pode ocorrer a pedido de 2 (dois) Docentes, 2 (dois) Professores Coordenadores Pedagógicos ou de 2 (dois) Diretores de Escola que requeiram mudança das respectivas unidades escolares de exercício dos cargos e durante o período de inscrição, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Somente será concedida remoção por permuta aos interessados que:

I - tiverem cumprido o estágio probatório;

II - não tenham sido declarados excedentes na unidade de exercício do cargo;

III - não se encontrarem sob condição de readaptação;

IV - precisem cumprir mais de 02 (dois) anos para completar o tempo de serviço necessário à aposentadoria;

V - não tenham sido contemplados com remoção por permuta em período inferior a 02 (dois) anos;

VI - não tenham sofrido pena de advertência ou suspensão no último ano letivo.

§ 2º Os Docentes beneficiados pela remoção por permuta ficam obrigados a permanecer em exercício nas unidades para a qual se removeram pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

§ 3º O despacho que indeferir o pedido de permuta deverá conter expressamente as razões fáticas e legais que o justifique.

CAPÍTULO VI

DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art.53 A acumulação de cargos pelos Profissionais do Magistério, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, observará as seguintes exigências:

I - o somatório da jornada semanal dos cargos acumulados na rede municipal de ensino do Município de Avaré não pode exceder o limite de 70 (setenta) horas;

II - deve haver compatibilidade de horários, consideradas também as Horas Atividade que integram a jornada de trabalho;

III - deve ser observado o intervalo para trânsito entre os locais de exercício dos cargos acumulados.

§ 1º É dever do Docente informar sobre o acúmulo:

I - até 30 dias após o ingresso, se já for titular de outro cargo público;

II - anualmente, até 30 dias após o início do ano letivo, enquanto durar a acumulação dos dois cargos públicos.

§ 2º É dever do Diretor de Escola averiguar o cumprimento das condições de acúmulo de cargos.

CAPÍTULO VII

DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 54 A substituição do Docente se dá nas seguintes modalidades:

I - eventual: quando o docente titular faltar ou estiver afastado da docência ou de licença por até 15 dias;

II - temporária: quando o docente titular estiver designado para funções de confiança nos termos desta lei ou afastado da docência ou em licença nos termos da legislação municipal vigente, por período igual ou superior a 15 dias.

§ 1º A substituição de docentes de que trata este artigo não ultrapassará o último dia letivo do Calendário Escolar.

§ 2º O total de horas em substituição não poderá ultrapassar 48(quarenta e oito) horas aulas semanais de trabalho.

§ 3º A substituição eventual do Docente será atribuída, nesta ordem:

I - ao Professor Monitor;

II - ao Professor Adjunto;

III - ao Docente declarado adido;

IV - aos Docentes titulares de classes ou aulas, a título de Carga Suplementar Docente.

§ 4º A substituição temporária do Docente será atribuída, nesta ordem:

I - ao Docente declarado adido;

II - aos Docentes titulares de classes ou aulas, a título de carga suplementar;

III - ao Professor Monitor;

IV - ao Professor Adjunto.

§ 5º Admite-se a contratação por tempo determinado de professores devidamente habilitados para docência em substituição, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal:

I - quando o módulo da unidade escolar estiver comprometido em mais de 50% com substituições temporárias;

II - para substituição temporária de Professor de Educação Básica II, quando não houver disponibilidade de Docente para assumir a substituição mediante atribuição de carga suplementar.

§ 6º O contrato por tempo determinado poderá ser rescindido quando o contratado se ausentar por mais de três dias consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 55 Haverá substituição para o exercício dos cargos ou das funções de confiança que integram a Classes de Especialistas da Educação nos casos de ausências superiores a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 1º. Os critérios para substituição dos docentes designados para as funções de confiança serão fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º. O profissional afastado para função de confiança que se ausentar por mais de 30 (trinta) dias consecutivos será afastado da função e retornará ao cargo de origem.

CAPÍTULO VIII DAREADAPTAÇÃO

Art.56 A readaptação do Profissional do Magistério consiste no exercício de atribuições próprias do Magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação, observados os seguintes requisitos:

I - a readaptação não acarretará diminuição da remuneração ou das vantagens obtidas no cargo;

II - a jornada de trabalho do readaptado será a mesma do cargo em que se deu a readaptação, sendo vedada a atribuição de carga suplementar de trabalho;

III - não participarão do processo de atribuição de classes e aulas enquanto na condição de docentes readaptados;

IV - havendo restabelecimento da capacidade de trabalho, assim constatado em inspeção médica municipal ou outro procedimento indicado pela Administração Municipal, cessa a readaptação, devendo o readaptado retornar ao exercício do cargo originário;

V - o readaptado não pode, sob qualquer pretexto, negar-se a se submeter à inspeção médica periódica, que será realizada mediante norma estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação em sintonia com procedimentos emanados pela Secretaria Municipal de Administração regulamentar os critérios e procedimentos para definir atribuições e local de exercício dos profissionais do magistério readaptados.

CAPÍTULO IX

DO CALENDÁRIO, DAS FÉRIAS E DO RECESSO ESCOLAR

Art. 57 A Secretaria Municipal de Educação fixará anualmente o Calendário Escolar, o qual deverá conter os dias letivos determinados pela legislação, as férias anuais regulamentares, o recesso escolar, os dias destinados ao planejamento e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como os feriados legalmente instituídos e outros que contribuem para composição dos dias letivos a serem cumpridos na unidade escolar.

§ 1º Os Docentes sujeitam-se ao cumprimento do Calendário Escolar disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Não se configuram horas extraordinárias de trabalho o tempo despendido pelos Docentes para o cumprimento do Calendário Escolar.

§ 3º No caso de suspensão de aulas por determinação superior, o Docente não sofrerá descontos e fica obrigado à reposição das aulas, para cumprimento do calendário escolar.

Art. 58 O recesso escolar:

I - será concedido em períodos determinados no Calendário Escolar, devendo ser resguardado o cumprimento dos dias letivos anuais para cada unidade escolar;

II - é considerado período de efetivo exercício.

Parágrafo único. No período de recesso o profissional do magistério poderá ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação para participação em cursos, congressos, simpósios e demais atividades consideradas relevantes pela secretaria.

Art. 59 Caso a Docente esteja em licença gestante no período dedicado às férias pelo calendário escolar, ela poderá gozar suas férias imediatamente após o término da licença.

Art. 60 O calendário das unidades escolares que atendem creches observarão normas de gestão da Secretaria de Educação para fins de atendimento da demanda dessa modalidade de educação infantil em especial: I - elaboração, cumprimento e controle da escala de férias anuais dos servidores do quadro da creche;

II - plano de atendimento e às crianças da creche nos dias de recesso escolar quando previstos e aprovados no calendário escolar.

Art. 61 As férias regulamentares serão gozadas conforme calendário Escolar, exceto os seguintes Profissionais do Magistério, que gozarão férias obrigatoriamente no mês de janeiro de cada ano:

I - os Profissionais do Magistério em restrição médica ou readaptação;

II - os Supervisores de Ensino;

III - os Diretores de Unidade Escolar;

IV - Professores Coordenadores Pedagógicos.

Parágrafo único. É vedada a compensação em férias de qualquer falta ao trabalho.

CAPÍTULO X DAS LICENÇAS

Art. 62 Os Profissionais do Magistério Municipal poderão licenciar-se ou afastar-se do exercício das atribuições dos cargos e funções observadas conforme normas do Estatuto dos Funcionários Públicos.

§ 1º Poderá ser concedida Licença para Exercício de Função de Confiança do Magistério quando o Profissional do Magistério em situação de acúmulo de cargos no Município for designado para exercício de função de confiança, observado que durante o período da licença o Profissional do Magistério:

I - não perceberá a remuneração do cargo de que está licenciado;

II - não terá prejuízo na contagem de tempo de serviço, que será considerado como efetivo exercício para todos os fins;

III - poderá optar pelo desconto e pagamento da contribuição previdenciária relativa ao cargo de que está licenciado.

§ 2º Quando o Profissional do Magistério fizer a opção descrita no inciso III do parágrafo anterior, o Município deverá recolher a cota patronal correspondente.

Art. 63 - O profissional da Educação Básica estável poderá ser afastado ou terá direito a faltas justificadas sem perda salarial ou de benefícios para curso pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC.

§ 1º O afastamento acima citado não poderá exceder 2% (dois) por cento dos profissionais estáveis da rede municipal de ensino.

§ 2º O profissional da Educação Básica contemplado com o direito citado no parágrafo anterior deverá prestar serviços à rede municipal de ensino por no mínimo dois anos, sob pena de ressarcir o erário pelo período que ficou afastado.

§ 3º O afastamento citado no caput deste artigo será regulamentado por Decreto do Chefe da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO XI DO EFETIVO EXERCÍCIO

Art. 64 São considerados como efetivo exercício para todos os fins os dias trabalhados acrescidos de:

I - as licenças regularmente concedidas de acordo com o artigo 12 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica;

II - férias regulamentares;

III - faltas por motivo de acidente de trabalho;

IV - doação de sangue na forma prevista em lei;

V - júri ou outros serviços obrigatórios por lei;

VI - faltas abonadas.

Art. 65 Não são considerados como efetivo exercício no magistério público municipal para os efeitos do artigo anterior os dias de:

I - suspensão disciplinar;

II - faltas injustificadas.

Art. 66 Para a aquisição do licença prêmio aplicam-se as regras definidas no Estatuto dos Funcionários Públicos, observando-se a aplicação do disposto no art. 104 da Lei nº 315 de 23 de maio de 1995.

CAPÍTULO XII

DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Art. 67 Fica instituído, como atividade permanente na Secretaria Municipal de Educação, o desenvolvimento profissional dos servidores do Quadro do Magistério.

Art. 68 Desenvolvimento profissional, para os efeitos desta Lei, é a capacitação do servidor do Magistério em cursos de formação, especialização ou outra modalidade, em instituições de ensino autorizadas e reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. São objetivos da capacitação:

I - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições próprias para o aperfeiçoamento constante de seus servidores e a melhoria do Sistema Municipal de Ensino.

II - possibilitar o aproveitamento da formação e das experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades;

III - propiciar a associação entre teoria e prática;

IV - criar condições propícias à efetiva qualificação pedagógica de seus servidores através de cursos, seminários, conferências, oficinas de trabalho, implementação de projetos e outros instrumentos para possibilitar a definição de novos programas, métodos e estratégias de ensino, adequadas às transformações educacionais;

V - integrar os objetivos de cada Profissional do Magistério às finalidades do Sistema Municipal de Ensino;

VI - criar e desenvolver hábitos e valores adequados ao digno exercício das atribuições do Profissional do Magistério;

VII - promover a valorização do Profissional do Magistério.

Art. 69 A capacitação, baseada em programas objetivos e práticos, visará prioritariamente:

I - a habilitação;

II - a complementação pedagógica;

III - as áreas curriculares carentes de Professor.

Art. 70 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - identificar as áreas e servidores carentes de aperfeiçoamento e estabelecer programas prioritários;

II - planejar a participação do Profissional do Magistério nos programas de aperfeiçoamento e adotar as medidas necessárias para que os afastamentos que ocorrerem não cause prejuízo às atividades educacionais;

III - estabelecer a data de realização dos programas de capacitação contínua, de modo que coincidam, preferencialmente, com os períodos de recesso escolar.

Art. 71 Os programas de capacitação serão conduzidos:

I - sempre que possível, diretamente pela Secretaria Municipal de Educação;

II - através de contratação de especialistas ou instituições especializadas, observada a legislação pertinente;

III - mediante encaminhamento do servidor a organizações especializadas, sediadas ou não no Município;

IV - através da realização de programas de diferentes formatos utilizados, também, os recursos da educação à distância em caráter emergencial;

Art. 72 Os programas de capacitação serão elaborados e organizados anualmente em articulação com a Secretaria Municipal de Administração a tempo de se prever, na proposta orçamentaria, os recursos para sua implementação.

Art. 73 Independentemente dos programas de capacitação a Secretaria Municipal de Educação deve realizar reuniões para estudo e discussão de assuntos pedagógicos e divulgação e análise de leis, bem como de normas legais e aspectos técnicos referentes à educação e à orientação educacional, para propiciar seu cumprimento e execução.

Art. 74 A Secretaria Municipal de Educação proverá os recursos financeiros necessários para que o Profissional do Magistério, convocado ou designado para participar dos programas de capacitação, possa locomover-se e manter-se afastado do Município para frequentar cursos e outras modalidades de treinamento.

Parágrafo único. Na hipótese de haver mais servidores inscritos do que o número de vagas oferecidas nos cursos ou em outras modalidades de treinamento caberá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer critérios para priorizar, dentre os inscritos, a escolha dos participantes aos programas de capacitação.

Art. 75 É considerada falta justificada a ausência do Profissional do Magistério que seja convocado para cursos e outros eventos de formação por outro Sistema Municipal de Ensino ao qual esteja vinculado, desde que tais eventos sejam previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação como desenvolvimento profissional nos termos deste Capítulo.

Parágrafo único. Os Profissionais do Magistério deverão apresentar comprovação do comparecimento no dia imediato ao de sua realização a autoridade competente.

CAPÍTULO XIII DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 76 Além dos direitos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos constituem direitos dos Profissionais do Magistério:

I - ter acesso a informações educacionais, bibliografia, material didático e outros instrumentos, bem como contar com assessoria pedagógica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e a ampliação de seus conhecimentos;

II - ter assegurada a oportunidade de frequentar cursos de formação, atualização e especialização desde que não represente redução da jornada ou prejuízo dos dias letivos, dando autonomia a chefia imediata para autorizar a dispensa, tendo o mesmo preservado os direitos de atualização e aperfeiçoamento;

III - dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material técnico-pedagógico, suficientes e adequados, para exercer com eficiência e eficácia suas funções;

IV - igualdade de tratamento no plano administrativo-pedagógico, independentemente do vínculo funcional;

V - participação como integrante do Conselho de Escola em estudos e deliberações que se refiram ao Processo Educacional;

VI - receber remuneração de acordo com o disposto na legislação vigente;

VII - participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades;

VIII - ter liberdade de expressão, manifestação e organização, em todos os níveis, especialmente na Unidade Escolar,

IX - reunir-se na Unidade Escolar, para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares;

X - ter acesso à formação sistemática e permanente através da Secretaria Municipal de Educação ou outras instituições e órgãos oficiais;

XI - receber auxílio para a publicação de trabalho e livros didáticos ou técnico científicos, quando solicitado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;

XII - receber, através dos serviços especializados de educação, Assistência ao exercício profissional.

Art. 77 Além dos deveres previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos constituem deveres de todos os Profissionais do Magistério:

I - conhecer e respeitar as leis;

II - preservar os princípios, os ideais e fins da Educação brasileira e dos Planos Nacional e Municipal de Educação, através de seu desempenho profissional;

III - empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da Educação;

IV - participar das atividades educacionais que lhes forem atribuídas por força das suas funções dentro de seu horário de trabalho;

V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;

VI - manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;

VII - incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre alunos, educadores e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática;

VIII - promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do aluno, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho;

IX - respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;

X - comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;

XI - assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente aos casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos;

XII - fornecer elementos para a permanente atualização de seus registros junto aos órgãos da Administração Municipal;

XIII - considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar, as diretrizes da Política Educacional na escola e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;

XIV - participar do Conselho Escola e acatar as suas decisões, em conformidade com a legislação vigente;

XV - participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;

XVI - empenhar-se para o fortalecimento da prática pedagógica contribuindo para a troca de aprendizagem nas horas de trabalho coletivo da unidade escolar;

XVII - assegurar ao aluno a participação nas atividades escolares independentemente de qualquer carência material.

Parágrafo único. Os Profissionais do Magistério que descumprirem o disposto neste artigo ficarão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 78 São destinados à extinção na vacância os seguintes cargos:

I - Professor Monitor

II - Professor de Educação Especial

§ 1º - Os titulares dos cargos de Professor Monitor:

I - são Profissionais do Magistério que integram a Classe se Docentes;

II - manterão suas atribuições e jornadas;

III - serão lotados na Secretaria Municipal de Educação que providenciara sua distribuição nas Unidades Escolares por período necessário para:

a) atender as necessidades de atendimento ao educando;

b) atuar em substituição eventual e temporária;

IV - terão preferência nas substituições em relação aos docentes de contratação tempo

§ 2º Os titulares dos cargos de Professor de Educação Especial:

I - são Profissionais do Magistério que integram a Classe de Docentes;

II - manterão suas atribuições originais; e

III - submetem-se às regras de jornada aplicáveis ao Professor da Educação Básica II.

Art.79 Caso seja detectado prejuízo à continuidade dos trabalhos durante o período letivo do ano de promulgação desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação poderá conceder licença especial aos Profissionais do Magistério que, na data da promulgação desta Lei, acumulem cargos e estejam designados para função de confiança do Magistério nas seguintes condições:

I - a licença especial será concedida para um dos cargos, mediante opção do Profissional do Magistério;

II - a licença especial será concedida para gozo até dezembro do ano de promulgação desta Lei, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens;

III - o Profissional do Magistério que optar pela licença especial, nos termos deste artigo, não terá direito à Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

Artigo 80 Aos Professores de Educação Básica II (PEB II) admitidos até a data do início de vigência da presente Lei fica assegurado o direito de opção de uma das seguintes jornadas:

a) jornada reduzida de 12 (doze) horas aulas semanais;

b) jornada básica de 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais;

c) jornada completa de 30 (trinta) horas aulas semanais e

d) jornada integral de 39 (trinta e nove) horas aulas semanais.

§ 1º A opção de que trata o caput deste artigo será efetivada, por escrito, no prazo de até 60 (sessenta) dias da vigência da presente Lei para aplicação no letivo de 2017.

§ 2º Feita a opção na forma disposta no parágrafo anterior, esta não poderá ser reduzida, sendo admitida a ampliação, de forma definitiva, até o limite da jornada completa.

§ 3º O Professor de Educação Básica II, também poderá ampliar a sua jornada do ano letivo subsequente à sua manifestação de interesse, desde que esta intenção seja formalizada por escrito, no prazo fixado pela secretaria, e haja disponibilidade de aulas livres e ou em substituição.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81 Acrescenta o inciso VI no artigo 167, da Lei 315/95 com a seguinte redação:

"VI - remoção compulsória ou aproveitamento em funções com grau de complexidade e remuneração equivalentes as do cargo de origem".

Art. 82 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI SUPERVISORA DA SECRETARIA

ANEXO I - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DENOMINAÇÃO DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

DESCRIÇÃO DO CARGO

Compete ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação:

" Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;

" Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar, e o calendário escolar;

" Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;

" Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;

" Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;

" Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;

" Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;

" Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado;

" Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

" Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;

" Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;

" Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino - aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;

" Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;

" Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município;

" Realizar pesquisas na área de educação;

" Executar outras atribuições afins.

Compete ao Professor de Educação Básica II da Educação Especial, além do atendimento prestado ao aluno e das atribuições descritas acima:

" Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;

" Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da educação especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo;

" Participar das HTPC e/ou outras atividades coletivas programa-

das pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas;

" Caberá ainda ao professor(a) especializado(a) viabilizar a educação escolar de alunos(as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar;

" Quando atuando em sala de recursos multifuncionais:

o Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais;

o Atuar, de forma colaborativa com o professor da sala comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;

o Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;

o Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;

o Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional;

o Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;

o Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;

o Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular;

o Indicar e orientar o uso dos equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;

o Articular com gestores e professores para que o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar organize-se coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;

o A formação docente, de acordo com sua área específica, deve desenvolver conhecimentos acerca de Comunicação Aumentativa e Alternativa, sistema Braille, Orientação e Mobilidade, Soroban, Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, Ensino da Língua Portuguesa para Surdos, Atividades de vida diária, Atividades Cognitivas, Aprofundamento e Enriquecimento Curricular, Estimulação Precoce, entre outros.

EXIGÊNCIAS

" Professor de Educação Básica I: Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em Curso Normal Superior;

" Professor Educação Básica II: Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente;

" Quando atuar em Educação Especial: graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MEC.

" Quando atuar em Educação Especial em Libras: graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial em Libras obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MEC.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

PROFESSOR ADJUNTO

DESCRIÇÃO DO CARGO

Compete ao Professor Adjunto:

" Realizar a substituição eventual e temporária do PEB-I e do PEB-II;

" Reger classes e ministras aulas atribuídas a titulares de cargo nos casos de substituição temporária, assumindo todas as atribuições do docente substituído durante o período de substituição;

" Reger classes e ministras aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos;

" Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;

" Auxiliar na execução de material didático que subsidia a docência;

" Auxiliar o professor titular, em regência de classe;

" Atuar em processos de recuperação para alunos de menor rendimento;

" Orientar os alunos a realizarem as tarefas de pesquisa e outras atividades;

" Executar demais atribuições correlatas estabelecidas pelo Diretor da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.

" Atuar no exercício da docência, em regime de substituição e ou como auxiliar de classe do PEB I, do PEB II e para o Reforço escolar.

EXIGÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO

Professor Adjunto: Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em Curso Normal Superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

SUPERVISOR DE ENSINO

DESCRIÇÃO DO CARGO

Compete ao Supervisor de Ensino:

" Viabilizar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, visando um melhor fluxo de informações ascendentes e descendentes;

" Favorecer o intercâmbio e o aprimoramento das relações intra e extra escolares, possibilitando que as Unidades de Ensino atinjam sua autonomia, tendo a legislação vigente como base e o aluno como essência de todo o processo;

" Propor melhoria das relações interpessoais nas escolas, promovendo a colaboração, a solidariedade, o respeito mútuo e o respeito às diferenças dentro dos princípios éticos universais;

" Fortalecer a participação da comunidade, acompanhando e assistindo programas de integração;

" Detectar as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo subsídios administrativos e pedagógicos;

- " Analisar, acompanhar e aprovar o Projeto Político Pedagógico, os Projetos Especiais, o Calendário Escolar, o horário dos professores e demais profissionais que prestam serviços nas Unidades de Ensino, redimensionando o processo quando necessário;
- " Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- " Sugerir medidas para melhoria da produtividade escolar e orientar encaminhamentos a serem adotados;
- " Oferecer alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas Unidades de Ensino, sempre através de decisões coletivas;
- " Integrar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos profissionais ligados à Administração e Coordenação, promovendo eventos que ensejem a formação permanente dos educadores da Secretaria Municipal de Educação;
- " Realizar ações referentes aos processos de autorização e funcionamento das Escolas Particulares de Educação Infantil;
- " Executar demais atribuições afins.

EXIGÊNCIA PARA NOMEAÇÃO

Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação e 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério.

DENOMINAÇÃO DO CARGO**DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL****DESCRIÇÃO DO CARGO**

Compete ao Diretor de Unidade Educacional:

- " Cumprir e /ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da Política Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Educação;
- " Coordenar a utilização do espaço físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão de classe, ouvido o Conselho de Escola, e considerando os turnos de funcionamento e distribuição de classes por turno;
- " Encaminhar os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais;
- " Autorizar a matrícula e transferência dos alunos;
- " Aplicar as penalidades, de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, elaboradas pelo Conselho da Escola e descritas no Projeto Político Pedagógico assegurada ampla defesa aos acusados;
- " Encaminhar mensalmente ao Conselho de Escola prestação de conta sobre aplicação dos recursos financeiros, oriundos de qualquer fonte;
- " Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações sobre as mesmas ao Conselho de Escola;
- " Assinar, juntamente com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos a Escola e os relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade;
- " Conferir e expedir diplomas e certificados de conclusão de curso; Atribuir tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola;
- " Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência e pagamento do pessoal;
- " Autorizar a saída do servidor durante o expediente;
- " Delegar atribuições quando se fizer necessário;
- " Comunicar ao conselho Tutelar todos os casos considerados insolúveis pela Escola e que contribuam para o não aprendizado do alunado, inclusive faltas injustificadas dos mesmos;
- " Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e acompanhar sua execução, em conjunto com a Equipe Escolar e o Conselho de Escola;
- " Participar da elaboração e acompanhar a execução de todos os projetos da escola;
- " Organizar com a equipe escolar as reuniões pedagógicas da Escola;
- " Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados;
- " Garantir a circulação e o acesso de toda a informação de interesse da comunidade e ao conjunto de servidores e educandos;
- " Coordenar o processo de escolha e atribuição de classes, aulas e turnos;
- " Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência, o rendimento dos alunos bem como sobre a execução da proposta pedagógica;
- " Executar demais atribuições afins.

EXIGÊNCIA PARA NOMEAÇÃO

Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Gestão Escolar e 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA**PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO****DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

Compete ao Professor Coordenador Pedagógico:

- " Participar do Projeto Político Pedagógico, auxiliando o Coordenador nas atividades de planejamento curricular, observando as diferentes propostas, articulando-as conjuntamente.
- " Atuar nas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação nas diferentes modalidades de ensino.
- " Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, a partir das orientações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a sua articulação com as demais programações de apoio educacional.
- " Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo.

- " Prestar assistência técnica pedagógica aos professores visando assegurar eficiência e eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria da qualidade de ensino.
 - " Organizar os encontros de trabalho pedagógico com professores.
 - " Participar das reuniões de pais e mestres interpretando a organização didática da escola para a comunidade.
 - " Participar e assessorar o processo de Projeto Político Pedagógico;
 - " Participar da execução do Projeto Político Pedagógico, juntamente com a equipe escolar e Conselho de Escola, coordenando e avaliando as propostas pedagógicas de acordo com as modalidades de ensino e turnos em funcionamento na Unidade Escolar;
 - " Participar da definição de propostas de articulação das diferentes áreas de conhecimento, visando a superação da sua fragmentação e garantindo a continuidade do processo de construção do conhecimento;
 - " Estimular, articular e avaliar os projetos da escola;
 - " Organizar, com o diretor e a equipe escolar, as reuniões pedagógicas acompanhando e avaliando junto com a equipe docente o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades.
 - " Identificar, junto com a equipe escolar caso de educandos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados.
 - " Garantir os registros do processo pedagógico;
 - " Acompanhar o HTPI (Horário de Trabalho Pedagógico Individual) dos professores com o objetivo de assistir e assessorar os mesmos no planejamento, desenvolvimento e avanços de cada aluno analisando o desempenho e realizando sondagens sempre em busca de melhoria da aprendizagem.
- EXIGÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO**
- Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA**VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL****DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

Compete ao Vice Diretor de Unidade Educacional:

- " Assistir ao Diretor de Unidade Educacional no exercício de suas competências, sem o prejuízo de suas funções no horário de trabalho;
- " Responder pelas atribuições determinadas pelo Diretor;
- " Substituir o diretor de unidade educacional em seus impedimentos e ausências legais;
- " Colaborar com o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;
- " Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- " Acompanhar a execução das programações relativas aos núcleos administrativo, técnico-pedagógico e operacional mantendo o diretor informado sobre o andamento das mesmas;
- " Exercer funções de gestão da unidade escolar indicadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- " Executar demais atribuições afins.

EXIGÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO

Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação e experiência anterior comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em funções do magistério, dos quais pelo menos 3 (três) na rede municipal de ensino.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA**ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO****DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

Compete ao Assessor Técnico Pedagógico:

- " Assessorar a Secretaria Municipal de Educação, nas funções de administração e planejamento do Sistema Municipal de Ensino;
- " Elaborar, acompanhar e avaliar as políticas da educação;
- " Elaborar, acompanhar e avaliar a Proposta Político Pedagógica da Educação Básica para as instituições educacionais;
- " Fornecer dados e informações que orientem a tomada de decisões da Secretaria, na formulação de melhorias para a qualidade do ensino;
- " Elaborar projetos voltados para a educação profissional;
- " Estabelecer parcerias com Universidades, Secretarias, Conselhos e Fundações cujo objetivo é fortalecer a política de inclusão do aluno com necessidades especiais;
- " Coordenar regularizar os regimentos escolares;
- " Contribuir para a elaboração de regularizações necessárias aos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação;
- " Coordenar a elaboração de projetos educativos, visando obter recursos financeiros do governo federal e/ou organizações;
- " Avaliar processos de convênios a fim de viabilizá-los e/ou, subsidiar providências necessárias a sua continuidade, acompanhando-os conforme procedimentos estabelecidos em normas legais vigentes;
- " Supervisionar os convênios firmados com associações de pais e mestres e prefeitura municipal que objetivem a manutenção das instituições educacionais;
- " Acompanhar atividades relacionadas aos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação dos prédios escolares;
- " Acompanhar a execução orçamentária e financeira da SME;
- " Realizar outras atividades correlatas ao exercício da função.

EXIGÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO

Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação e experiência anterior comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério municipal.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA**COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO****DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

Compete ao Coordenador Técnico Pedagógico:

- " Exercer assessoria técnico-pedagógica à Secretaria Municipal de Educação com a finalidade da permanente melhoria da qualidade do ensino,

- no, através do desenvolvimento de propostas curriculares adequadas;
 - " Participar da elaboração de propostas dos programas e projetos de interesse e/ou impacto na educação municipal acompanhando e analisando os resultados de sua implementação;
 - " Analisar resultados de avaliações e informações do sistema de ensino municipal mediante relatório da supervisão de ensino e dos departamentos para subsidiar políticas, programas e projetos educacionais;
 - " Prestar assistência técnico-pedagógica à rede municipal de ensino, com vistas a permanente melhoria do currículo escolar, devendo, para tanto apropriar-se do conhecimento e dos avanços científicos do processo ensino e aprendizagem;
 - " Atuar nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação e no órgão central da Secretaria nas diferentes modalidades de ensino redefinindo ajustamentos segundo condições próprias de cada unidade escolar;
 - " Prestar assistência técnica pedagógica aos professores visando assegurar eficiência e eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria da qualidade de ensino.
 - " Organizar os encontros de trabalho pedagógico com professores.
 - " Adequar, difundir e aplicar mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação do planejamento e execução de programas e projetos;
 - " Atuar no planejamento, elaboração, implementação, coordenação e avaliação dos projetos e programas de formação continuada desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação ou em conjunto com outros órgãos educacionais;
 - " Assessorar a equipe técnico-pedagógica das Unidades Escolares no desenvolvimento do seu trabalho, em especial de acompanhamento das melhorias de práticas docentes em virtude dos programas de capacitação realizados;
 - " Analisar, em profundidade, junto com os diretores, professores coordenadores pedagógicos e supervisores de ensino e docentes, as diretrizes curriculares nacionais para os diferentes níveis e modalidades de ensino;
 - " Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a articulação com as demais programações do planejamento da SME;
 - " Propor técnicas e procedimentos multidisciplinares para garantir resultados globais do ensino e da aprendizagem;
 - " Organizar os encontros de trabalho pedagógico com as equipes das unidades escolares garantindo efetiva troca de saberes entre os docentes e especialistas das diferentes áreas do currículo;
 - " Garantir os registros da área pedagógica dando continuidade ao processo de construção do conhecimento, às atividades de formação permanente de professores e ao planejamento do arranjo físico e racional dos ambientes especiais;
 - " Participar e assessorar o processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico;
 - Na assessoria de suporte técnico educacional:
 - " Acompanhar atividades de análise e conciliação de contas em todos os procedimentos normatizados para sua eficácia;
 - " Subsidiar a classificação e avaliação de receitas e despesas, obedecendo a legislação específica;
 - " Analisar relatórios de dotações orçamentárias;
 - " Orientar a elaboração de quadros demonstrativos, relatórios e tabelas para fins de avaliação dos gastos correntes com a educação;
 - " Elaborar estudos da pela orçamentária e financeira da secretaria a fim de fornecer subsídios para elaboração da proposta orçamentária e de movimentação financeira;
 - " Acompanhar pagamentos e recebimentos de acordo com a programação financeira;
 - " Coordenar a elaboração de projetos educativos, visando obter recursos financeiros do governo federal e/ou organizações;
 - " Executar atividades correlatas à função exercida.
- EXIGÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO**
- Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação e experiência anterior comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em funções do magistério, dos quais pelo menos 3(três) na rede municipal de ensino.

DENOMINAÇÃO DO CARGO**ASSISTENTE TÉCNICO EM PSICOPEDAGOGIA****DESCRIÇÃO DO CARGO**

Compete ao Assistente Técnico em Psicopedagogia:

- " Apoiar gestores, professores coordenadores pedagógicos e professores da escola, com o intuito de facilitar e ampliar o processo de ensino e da aprendizagem, monitorando as práticas que possam interferir nesse processo;
- " Promover cursos de orientação para os professores;
- " Colaborar com a instituição familiar, escolar, educacional, sanitária, identificar os obstáculos do desenvolvimento do processo de aprendizagem através de técnicas específicas de análise institucional e pedagógica;
- " Apoiar os pais em reuniões ou oficinas programáticas para reflexão e atitude quanto a importância do seu papel no acompanhamento da vida escolar e de educação dos filhos;
- " Apoiar os professores na definição do perfil do aluno que apresenta defasagem no aprendizado;
- " Instrumentalizar professores coordenadores pedagógicos e professores com práticas especiais que auxiliem e promovam a melhoria do rendimento escolar dos alunos;
- " Informar sobre atitudes pedagógicas com dificuldades de elaboração em todos os níveis;
- " Implantar os recursos preventivos;
- " Prestar assistência aos docentes e equipe escolar no diagnóstico dos alunos, mantendo atitude crítica de abertura e respeito em relação às diferentes versões e encaminhando-os aos profissionais habilitados e qualificados para os devidos atendimentos;

" Buscar a ação efetiva junto aos especialistas, professores, alunos e familiares, bem como reelaborar os papéis desempenhados pelos profissionais, tendo como critério a integração grupal efetiva, revisar as atribuições e tarefas a serem desempenhadas por cada elemento do grupo em sua globalidade;

" Colaborar na construção do conhecimento, identificar obstáculos no processo de aprendizagem e conhecimento;

" Executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

EXIGÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO

Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação em Psicopedagogia em curso reconhecido pelo MEC .

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Compete ao Diretor Técnico Administrativo e Pedagógico da Rede Municipal da Educação:

" Planejar, coordenar e executar atividades inerentes à rede municipal de Educação, estabelecendo critérios para distribuição da carga suplementar, remoção e permuta do corpo docente;

" Acompanhar as atividades curriculares e extracurriculares das unidades escolares;

" Elaborar e acompanhar propostas de formação continuada e projetos políticos pedagógicos;

" Acompanhar a situação dos quadros de pessoal das unidades;

" Desenvolver e aplicar projetos e política de ações destinadas a Educação da esfera estadual e federal, provendo a retroalimentação de dados;

" Elaborar e aplicar ações e políticas para elevação do IDEB do município;

" Atender a comunidade objetivando a integração dos pais à escola;

" Executar atribuições afins determinadas pelo Secretário Municipal da Educação.

EXIGÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO

Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação e experiência anterior comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em funções do magistério, dos quais pelo menos 3 (três) na rede municipal de ensino.

ANEXO II - MÓDULO	
CARGO OU FUNÇÃO	INDICADORES
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	1 PARA CADA UNIDADE EDUCACIONAL
VICE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	1 PARA CADA CEI, COM NO MÍNIMO 200 ALUNOS
	1 PARA UNIDADE EDUCACIONAL DE TEMPO INTEGRAL COM NO MÍNIMO 7 CLASSES
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	1 PARA UNIDADE COM O MÍNIMO DE 14 CLASSES E 2 PERÍODOS
	1 PARA CADA UNIDADE EDUCACIONAL
ASSISTENTE TÉCNICO EM PSICOEDUCAÇÃO	3 PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL	1 PARA A ESTRUTURA BÁSICA DA SME
	2 PARA ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1 PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
	2 PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
	1 PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS	1 PARA CADA ÁREA ESPECÍFICA (INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE)
	2 PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR ADJUNTO	1 PARA CADA PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DAS EMEBs. O ATENDIMENTO ÀS CEIs E EMEBs SITUADAS EM ZONA RURAL SUJEITAM-SE À REGULAMENTAÇÃO DA SME
DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1 PARA A ESTRUTURA BÁSICA DA SME
SUPERVISOR DE ENSINO	3 PARA ENSINO FUNDAMENTAL
	3 PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
	1 PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO III - JORNADAS						
JORNADAS	CARGOS	HEA COM ALUNOS	HTPC	HTPI	HTPL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
REDUZIDA	PEB II	8	1	1	2	12
BÁSICA	PEB II (Disc. Específica)	16	2	2	4	24
COMPLETA	PEB I (EJA 1º termo)	20	2	2	6	30
	PEB II (Ed. Especial)					
	PEB II (Disc. Específica)					
INTEGRAL	PEB II	26	3	3	7	39

DECRETOS



Decreto nº 4.477, de 04 de maio de 2016.

(Dispõe sobre elevação de vagas do Concurso Público 002/2013 e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, necessidade da convocação de 01 (um) classificado de PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL para provimento de cargo efetivo, objetivando suprir a necessidade da EMEB Moacyr Correia Parise e de outras unidades escolares, Secretaria Municipal da Educação, objetivando atender demanda de alunos AEE (Atendimento Educacional Especializado), justificado através dos ofícios 261/2016/SME.

Considerando, que o Decreto nº 3793, de 31 de janeiro de 2014, publicado em 01 de fevereiro de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Publico nº 002/2013, prorrogado pelo Decreto nº 4400, de 14/01/2016, publicado em 16/01/2016,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica elevada em mais 01 (uma) unidade o número de vagas de PEBII - EDUCAÇÃO ESPECIAL e, do Concurso Público 002/2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Decreto nº 4.478, de 04 de maio de 2016.

(Dispõe sobre elevação de vagas do Concurso Publico 003/2013 e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, necessidade da convocação de 02 (dois) classificados de Enfermeiro- PSF e e 04 (quatro) classificados de Auxiliar de Enfermagem PSF, para provimento de emprego publico, para atuar nas USF Santa Elizabeth e USF Mario Emilio Banwart, objetivando suprir composição de equipe da saúde da família, justificado através da CI 342616/2016,

Considerando, o Edital de Divulgação de resultado final do Concurso Publico nº 003/2013, homologado através do Decreto nº 3794, de 31 de janeiro de 2014, publicado em 01/02/2014, prorrogado através do Decreto nº 4399, de 14 de janeiro de 2016, publicado em 16 de janeiro de 2016,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica elevada em mais 02 (duas) unidades o número de vaga de Enfermeiro - PSF e 04 (quatro) unidades o número de vagas de Auxiliar de Enfermagem - PSF, do Concurso Público nº 003/2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Decreto nº 4.479, de 04 de maio de 2016.

(Dispõe sobre elevação de vagas do Concurso Publico 004/2013 e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, necessidade da convocação de 02 (dois) classificados de Servente de Limpeza - PSF, para provimento de emprego publico, para atuar nas USF Santa Elizabeth e USF Mario Emilio Banwart, objetivando suprir composição de equipe da saúde da família, justificado através da CI 342616/2016.

Considerando, o Edital de Divulgação de resultado final do Concurso Publico nº 004/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3829, de 07/03/2014, publicado em 15/03/2014, prorrogado através do Decreto nº 4442, de 29/02/2016, publicado em 05 de março de 2016,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica elevada em mais 02 (duas) unidades o número de vaga de Servente de Limpeza - PSF, do Concurso Público nº 004/2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Decreto n.º 4.480, de 04 de maio de 2016.

(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. BENEDITO MARQUES BALLOUK FILHO).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. BENEDITO MARQUES BALLOUK FILHO, Grão Mestre Estadual do Grande Oriente de São Paulo (GOSP), quando de sua visita em nossa cidade, no dia 07 de maio de 2016.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Decreto n.º 4.483, de 05 de maio de 2016.

(Dispõe sobre organização da Corregedoria do Conselho Tutelar).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica organizada, na forma abaixo, a Corregedoria do Conselho Tutelar:-

Representantes do Conselho Tutelar:

Gislene Cristina Paulo Hersoguenrath

Márcia Cristina Dias Baptista Mariano.

Representantes Conselho dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:

Márcia Pinheiro da Silva

Bethânia Ward Rodrigues Cassetari.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Ana Lúcia Bakr.

Representante do Legislativo Municipal:

Maurício Alvarez.

Representante do Executivo Municipal :

Nahscir Mazzoni Negrão

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

DECRETO Nº 4481, DE 05 DE MAIO DE 2016 - LEI N.1967

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.997.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.997.300,00
06	03 00 DIVISÃO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
293	12.361.2008.2046.0000 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	1.640.800,00
	4.490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	
07	01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
452	10.122.1009.2378.0000 MANUTENÇÃO DO PROG."DISQUE SAUDE"	3.000,00
	3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAUDE - GERAL	
07	01 13 COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB	
490	10.301.1012.2541.0000 ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BASICA	10.000,00
	3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAUDE - GERAL	
07	01 14 COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
560	10.301.1012.2545.0000 IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	10.000,00
	3.390.39.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAUDE - GERAL	
568	10.301.1012.2545.0000 IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	60.000,00
	3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAUDE - GERAL	
595	10.301.1012.2549.0000 ATENDMTO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL	2.000,00
	3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAUDE - GERAL	

Ouvidoria Municipal
3711-2500

07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
710	10.331.1010.2390.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO CEREST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE - GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00
627	10.302.1013.2012.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	ATENÇÃO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE - GERAL	39.000,00 F.R.: 0 01 00
643	10.302.1013.2373.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE - GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
666	10.302.1013.2443.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERV. ATEND. MOV. URGÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE - GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
07 01 16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
725	10.304.1014.2280.0000 3.3.90.36.00 05 300 076	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVS	11.000,00 F.R.: 0 05 00
726	10.304.1014.2280.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE - GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
744	10.305.1014.2551.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE - GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00
767	10.305.1014.2553.0000 3.3.90.30.00 05 300 132	MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS-AÇ.VIG.PREV.DST/AIDS(SHE/PIPVVS)	10.000,00 F.R.: 0 05 00
07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA		
780	10.303.1006.2282.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	AQUIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO SAÚDE - GERAL	35.000,00 F.R.: 0 01 00
801	10.303.1006.2360.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	AQUI. MEDICAM./INSUMOS.MAND. JUDICIAL Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO SAÚDE - GERAL	71.500,00 F.R.: 0 01 00
802	10.303.1006.2360.0000 3.3.90.32.00 05 300 005	AQUI. MEDICAM./INSUMOS.MAND. JUDICIAL Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO	10.000,00 F.R.: 0 05 00
08 01 00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
819	08.122.4015.2152.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
08 02 01	FMS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
975	08.244.4017.2512.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	25.000,00 F.R.: 0 01 00
21 01 01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1611	04.128.9010.2234.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06 03 00	DIVISÃO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
287	12.361.2008.2046.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-340.800,00 F.R. Grupo: 0 01 00
290	12.361.2008.2046.0000 3.3.90.39.00 05 220 006	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCACAO	-1.300.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
07 01 01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
430	10.122.1009.2016.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	REMOÇÃO PARA HOSPITAIS DA REGIÃO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE - GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
444	10.122.1009.2038.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
451	10.122.1009.2378.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO PROC. "DISQUE SAÚDE" MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
454	10.122.1009.2378.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO PROC. "DISQUE SAÚDE" EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE - GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
474	10.304.1014.2568.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE - GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
476	10.304.1014.2568.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE - GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
478	10.304.1014.2569.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE - GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

07 01 01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
479	10.304.1014.2569.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE - GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 13	COORDENAÇÃO - DA SAÚDE BUCAL- CMSB		
493	10.301.1012.2541.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE - GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
509	10.302.1013.2348.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO CEÓ - CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE - GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
519	10.301.1012.1133.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	INVESTIMENTOS NA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
520	10.301.1012.1143.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES UBS/ESF OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
526	10.301.1012.1145.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	CONSTRUÇÃO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE - GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
528	10.301.1012.1147.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	CONSTR.REF./AMPL.AMBULATORIO MEDICO COSTA AZUL E / OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE - GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
572	10.301.1012.2545.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	IMPLEMENTAÇÃO MANUT. DOS PROGR. DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE - GERAL	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
803	10.301.1012.2550.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	MANUT. DAS ATIV. DA AT. BÁSICA AO IDOSO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE - GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
608	10.301.1012.2579.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	MANUTENÇÃO OSTOMIA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO SAÚDE - GERAL	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
611	10.302.1013.1120.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	IMPL. CONSTR. LUPA - UNID. PRONTO ATEND. OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE - GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
613	10.302.1013.1120.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	IMPL. CONSTR. LUPA - UNID. PRONTO ATEND. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE - GERAL	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
615	10.302.1013.1138.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	CER- II - CONSTR. DO CENTRO ESP. DE REABIL. OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE - GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
626	10.302.1013.2012.0000 3.3.90.34.00 01 310 000	ATENÇÃO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros TESOURO SAÚDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
632	10.302.1013.2016.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	REMOÇÃO PARA HOSPITAIS DA REGIÃO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
633	10.302.1013.2016.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	REMOÇÃO PARA HOSPITAIS DA REGIÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
635	10.302.1013.2018.0000 3.3.50.43.00 01 310 000	APOIO - ENT. PRIV. FILANTROPICA-SAÚDE SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO SAÚDE - GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
642	10.302.1013.2373.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE - GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
662	10.302.1013.2443.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERV. ATEND. MOV. URGÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE - GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
669	10.302.1013.2443.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERV. ATEND. MOV. URGÊNCIA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE - GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
682	10.302.1013.2564.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DA LUPA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE - GERAL	-6.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
686	10.302.1013.2567.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	PROC. HOSPITAL/AMBULATORIAL - MANDATO JUDICIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE - GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
713	10.331.1010.2390.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO CEREST EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE - GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
730	10.304.1014.2280.0000 4.4.90.52.00 01 300 034	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO VISA-FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
734	10.304.1014.2568.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	INVESTIMENTOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE - GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
735	10.304.1014.2568.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	INVESTIMENTOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE - GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
736	10.305.1014.2451.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	DESP.-REG. ADIANTAMENTO -SEC.SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

07 01 16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
757	10.305.1014.2552.0000 3.3.90.39.00 05 300 076	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVS	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
759	10.305.1014.2552.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
760	10.305.1014.2552.0000 4.4.90.52.00 05 300 076	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVS	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
766	10.305.1014.2553.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
768	10.305.1014.2553.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE - GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
771	10.305.1014.2553.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE - GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
772	10.305.1014.2553.0000 4.4.90.52.00 05 300 132	MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS-AÇ.VIG.PREV.DST/AIDS(SHE/PIPVVS)	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA		
803	10.303.1006.2377.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	AQUI. MEDICAM./INSU.-DIABET/HPERT Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO SAÚDE - GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
08 01 00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
822	08.122.4015.2152.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
08 02 01	FMS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
952	08.244.4016.2429.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	MANUT. DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC. MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
966	08.244.4017.2359.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
21 01 01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1578	04.122.9008.2536.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) **-1.997.300,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 05 de maio de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



Portarias do Mês de ABRIL 2016

Nº	DATA	ASSUNTO
8174	01/04	Suspensão preventiva de empregado público - Daniel Antonio de Castilho
8175	04/04	Abertura de Sindicância Administrativa - TC 1118/002/11
8176	04/04	Abertura de Sindicância Administrativa - TC 0999/002/11
8177	04/04	Gratificação de Função - Erminio Osório Pinto Filho
8178	06/04	Exoneração de Funcionário - Cintia de Cassia Brisola
8179	06/04	Nomeação de Funcionário - Cintia de Cassia Brisola
8180	06/04	Exoneração de Funcionário - Rosimary da Silva Gonçalves
8181	06/04	Nomeação de Funcionário - Rosimary da Silva Gonçalves
8182	06/04	Organização do Fórum Municipal da Educação
8183	06/04	Organização do Grupo de Trabalho - Comitê Gestor do Transporte Escolar
8184	13/04	Reorganização da Comissão de Análise de Solicitações Especiais da Secretaria Municipal da Saúde
8185	14/04	Instaura Sindicância Administrativa para apuração de credito decorrente de pagamento sem cobertura contratual
8186	14/04	Revogação de Portaria - Afastamento de Valderi da Silva
8187	19/04	Nomeação de funcionário - Isabel Cristina de Andrade
8188	20/04	Designação de Gestor e Responsável Técnico
8189	25/04	Instaura Sindicância Administrativa para apuração de credito decorrente de pagamento sem cobertura contratual
8190	27/04	Gratificação de Função - Magaly Aparecida Geraldi
8191	27/04	Revogação de Portaria - Mariliza Bovo de Oliveira
8192	28/04	Demissão de Funcionário - José Roberto Massotti
8193	29/04	Revogação de Portaria - Vera Lúcia Nilson dos Santos

INEDITORIAIS**ATA da Reunião da CMPC dia 12/04/2016**

Aos doze dias de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Biblioteca Municipal de Avaré, na Rua Minas Gerais 279, Conselheiros do Conselho Municipal de Política de Avaré, conforme assinaturas em lista de presença para Debater assuntos elencados na convocação para a Reunião Ordinária de Abril de 2016;

Aberta a reunião, o Presidente Guma Castellucci apresentou Solange Queiroz e pediu para a mesma expor o Projeto "Balão sem fogo".

Foi apresentado um filme sobre os citados balões.

Foi aberto debate para a discussão da aprovação da realização do Festival em Avaré.

Aprovado a realização do projeto Balão sem fogo.

Aberta a palavra ao conselheiro Airton Vieira de Souza, que falou sobre a sua posse na confederação Brasileira de Artes.

Aberta a discussão sobre a primeira parte do Plano Municipal de Cultura. Os Conselheiros expuseram suas opiniões de forma livre porém todos os pareceres foram favoráveis a aprovação do Plano Municipal de Cultura o que o levou a ser aprovado por unanimidade.

O Presidente do CMPC citou que após essa aprovação, será devolvido oficialmente ao Secretário da Cultura para que possa receber a segunda parte do referido plano para os estudos necessários.

A Conselheira Vice presidente Angela Golin salientou que a audiência pública deverá ser realizada com a leitura integral do PMC, expressando a legitimidade da mesma e a conformidade legal, lembrando ainda que devido a extensão do documento a audiência podera ser realizada em dois ou tres dias.

Finalmente a referida Conselheira Angela comentou sobre a importancia da leitura desta primeira parte do PMC em confronto com o Plano Diretor recém aprovado para a visualização de uma possível divergencia ou incoerencia, e que irá fazer esse trabalho embora acredite não haver nenhum tipo de problema.

Cumprida a pauta convocatória o Presidente deixou a palavra livre e não havendo nenhuma manifestação declarou encerrada a reunião Ordinária do mes de abril de 2016 encerrada.

Eu Maria Fernanda Rondão de Freitas, designada secretária AD HOC para esta reunião, na presença dos Conselheiros constantes da lista de presença redigi a presente ATA a qual será encaminhada eletronicamente para a aprovação de todos.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA AVARÉ
02/03/2016**

Às dezenove horas do dia 02 de março de 2015, na sede interina à Rua dos Engenheiros, nº 26, com a presença dos conselheiros e convidados conforme lista de presença, teve início reunião ordinária deste Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Avaré - COMDEMA. Esta reunião é realizada na sede da Associação Regional dos Engenheiros de Avaré - AREA por motivo de cessão gratuita do espaço por parte desta entidade. O presidente, Sr. José Geraldo Dias Barreto dá início à reunião agradecendo a presença de todos. A reunião teve início em segunda chamada às 19h15 com quorum. Referente ao Loteamento Vila Jatobá, questionou-se a necessidade de licenciamento para a implantação de uma rede de drenagem de águas pluviais proveniente do loteamento e que está sendo executada pela Prefeitura Municipal de Avaré e poderá afetar área de terceiros. O Engenheiro Allan da CETESB relatou sobre pontos do licenciamento ambiental do loteamento, em que houve a apresentação de um estudo hidrogeológico, sendo que a referida canalização não estava contemplada no projeto e que, por isso, será necessário o licenciamento ambiental desta nova drenagem sendo executada pela Prefeitura Municipal, caso haja intervenção em área de preservação permanente. Foi feita a leitura dos principais documentos do Loteamento Villa Jatobá fotocopiados a partir do Processo n.º 71/10023/14, cuja vistas aos autos foi solicitada pela Maria Luiza Zambom. Os documentos fotocopiados foram organizados em slides e apresentados durante a reunião para discussão, sendo que o Engenheiro Allan da CETESB comentou que há uma intervenção em área de preservação permanente do loteamento que ocorreu sem autorização da CETESB, sendo que o empreendedor responsável pela execução do projeto foi autuado a partir do Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa n.º 71000221 de 12/01/2015. No caso de reincidência desta infração poderá ocorrer nova penalidade, sendo que esta questão está sendo observada pela CETESB. Esta não é a mesma intervenção denunciada pelo COMDEMA, porém foi dito que a canalização denunciada foi objeto de reclamação da população e também está sendo verificado pela CETESB, sendo que a Prefeitura Municipal de Avaré foi orientada tacitamente a ingressar com o processo de licenciamento ambiental, porém até a presente data ainda não havia sido consolidada nenhuma intervenção em APP no que diz respeito à esta canalização. Em seguida a discussão verteu-se para o Fundo Municipal do Meio Ambiente, sendo definido o seguinte encaminhamento: deverá ser encaminhada a Minuta do Decreto para o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal para que após análise o Prefeito assinie o mesmo. O Ofício encaminhando a minuta em questão deverá ser encaminhada até dia 23/03. Novamente com relação ao Loteamento Vila Jatobá, ficou determinado que nova solicitação de vistas fosse feito ao processo de licenciamento do loteamento especificamente para obtenção de cópias das plantas, a fim de melhor ilustrar a situação e discussão. O Secretário Municipal de Meio Ambiente

Sr. Claudio Haiashi informou que irá solicitar à funcionária Maria Luiza tomar providências para concretizar o encaminhamento. Em seguida foi apresentado um vídeo motivacional pelo membro Gustavo. O Presidente deste Conselho observou que o COMDEMA está e estará acompanhando de perto as ações ambientais referentes ao loteamento, por parte da CETESB. A reunião encerrou-se às 20h40 com a palavra do Presidente do COMDEMA. Nada mais foi acrescentado, e eu, Maria Luiza Appoloni Zambom, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada, será assinada pelo presidente deste Conselho, o Sr. José Geraldo Dias Barreto. Avaré, 02 de março de 2016.

Maria Luiza Appoloni Zambom
Secretária Executiva

José Geraldo Dias Barreto
Presidente do COMDEMA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA AVARÉ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO 12/2016 DO GRUPO DE TRABALHO DO
RIBEIRÃO DO LAGEADO DE 10 DE MAIO DE 2016**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO 12/2016 DO GRUPO DE TRABALHO DO RIBEIRÃO DO LAGEADO (GTRL), a ser realizada no dia 10 (DEZ) DE MAIO 2016 (terça-feira), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP às 19h00. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização da comissão que coordena o GTRL.

Pauta:

1. Ler a meta e o Plano de Ação.
2. Dar continuidade as ações de coordenação do Evento Interreligioso sobre poluição das águas e da natureza a todas as igrejas, independente da denominação religiosa;
 - 2.1 Definir a data, o convite e como serão tomadas as providências para entrega do material;
 - 2.2 Esboçar a cartilha que será distribuída no referido encontro;
 - 2.3 Definir a metodologia da palestra.
3. Definir as ações as pessoas e o Prazo.
4. Lições aprendidas.
5. Próximos passos.

Estância Turística de Avaré, 20 de abril de 2016.

José Geraldo Dias Barreto
Presidente-COMDEMA

Maria Luiza Appoloni Zambom
Secretária Executiva-COMDEMA

**CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural
2015/2016**

Presidente e Secretário (Interino) Gumercindo Castellucci Filho
Vice-Presidente: Angela Golin

**CONVOCAÇÃO REUNIAO ORDINARIA DO MES
MAIO DE 2016**

Ficam por meio desta, CONVOCADOS os Conselheiros do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural e convidados os Conselheiros do CONDEPHAT, para participação em reunião ordinária a se realizar no próximo dia 10 de maio DE 2016 (TERÇA FEIRA) às 18H30 (DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS) na Câmara Municipal de Avaré.

Pauta da Reunião:

. Comentários sobre a Audiência Pública do Fundo Municipal de Cultura que acontece logo em seguida.

. Palavra livre para assuntos gerais

A reunião é aberta à população, lembrando, porém, que o uso da palavra só será concedido mediante inscrição prévia em tempo máximo de cinco minutos (para até dois interessados por reunião).

Gumercindo Castellucci Filho
Presidente do CMPC e Respondendo pela Secretaria

**CONDEPHAC – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Artístico e Cultural de Avaré –**

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré (CONDEPHAC) vem por meio desta CONVOCAR os Conselheiros e/ou Suplentes, para a REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 10 de Maio de 2016 (terça-feira) às 16h00min (dezesseis horas) na Secretaria de Cultura e Lazer, localizada na CAIC, Rua Minas Gerais n.º. 279, Bairro Água Branca, nesta cidade de Avaré.

Pauta da Reunião:

Análise e deliberação aos ofícios encaminhados ao Conselho; Outros assuntos.

As reuniões do CONDEPHAC são abertas à população.

Avaré, 03 de Maio de 2016.

Dario Silveira Garcia
Presidente CONDEPHAC

EDITAL

O CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor convoca a população em geral, representantes das entidades, clubes de serviços, ONGS e autoridades/representantes de todos os setores do serviço público municipal, estadual e federal, autarquias e estatais para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na Câmara de Vereadores, localizada à Avenida Misael Euphrásio Leal, 999, no dia 17 de maio p.f., às 19:00h, para eleição de 12 (doze) membros suplentes do CMPD, representantes da sociedade civil, sendo 04 (quatro) deles cidadãos, para o biênio 2016/2017. Os interessados em fazer parte do Conselho Municipal do Plano Diretor deverão se apresentar munidos de um ofício de indicação expedido por associação, sindicato ou qualquer entidade congênera, que seja legalmente constituída como representativa de algum segmento da sociedade avareense, ou se apresentar com os documentos pessoais e se candidatar como cidadão, neste caso limitado a 04 (quatro) membros.

A eleição dos membros do CMPD, representantes da sociedade civil, será instalada e conduzida por Eduardo Augusto Zanella e Deira Alizia Visentin Villen, os quais foram incumbidos para esse mister, por deliberação dos conselheiros do CMPD na reunião ordinária ocorrida em 11 de abril p.p..

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

EDUARDO AUGUSTO ZANELLA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 023/2016

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 47/2016, referente à Concessão de Pensão por morte .

Resolve:

Conceder Pensão por Morte com proventos mensais integrais, a partir de 30 de março de 2016, ao Sr. JOSÉ ANTONIO MONTEIRO DE PAULA, brasileiro, divorciado, data de nascimento: 04/03/1952, portador do RG 4.662.455-7 – SSP/SP data de expedição 05/04/2016, CPF 279.814.958-49, TÍTULO DE ELEITOR 1432415601-75, em razão do falecimento da Sra. MARY ANGELA PANIBIANCO, brasileira, solteira, data de nascimento 25/10/1950, portadora do RG.7.220.387 – SSP/SP data de expedição 05/02/1973 – SSP/SP, CPF.032.574.998-17, TÍTULO DE ELEITOR nº 123802301-75 e PIS/PASEP nº 10417279385, que era beneficiária de Aposentadoria por Idade neste Instituto conforme processo nº 40/2014 a partir de 01/04/2014, com base no Art. 37, Inciso I da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso I da E.C. nº 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.

Avaré, 04 de maio de 2016.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moréti Fusco
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
AVARÉPREV
SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA
Maio 2016.

CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	Medico Assistente	CRM
1	1927 ADRIANA PEDROSO F. TAMASSIA.	03/10/2015	21/03/2016	20/05/2016	Dra. Erica Camargo	100372
2	6783 ANA PAULA NOGUEIRA COIMBRA (Prorrogação)	12/03/2016	04/04/2016	05/05/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.419
3	8370 ANA TEREZA DE MELO CALDERARI.	09/06/2015	12/04/2016	14/06/2016	Dra. Vanessa Vieira	138.217
4	541 APARECIDA DE FATIMA BALDIN VILAS BOAS.	24/06/2014	05/04/2016	03/10/2016	Dr. Lucas Teixeira Bessa	133907
5	4231 APARECIDO VICENTE VIEIRA	29/04/2016	12/05/2016	*****	Dr. Marcelo Chiquieri	92.491
6	4922 ARMANDO CARDOSO.	09/04/2014	12/04/2016	11/10/2016	Dr. Julio César Donato	67280
7	41 ANTONIO DA COSTA	02/04/2016	11/04/2016	10/10/2016	Dr. Benami Francis Dicler	46.097
8	3166 BEATRIZ FARIA RIBEIRO.	08/07/2014	03/03/2016	04/07/2016	Dr. Leonardo Rufino Garcia	114702
9	5813 BENEDITA AP. CARVALHO CAZONATO.	10/11/2015	14/03/2016	16/05/2016	Dr. Marcelo Dimas Rodrigues	90985
10	4538 BENEDITO DA COSTA.	07/03/2014	11/12/2015	31/05/2016	Dr. Eduardo Brandi Carneiro	42.797
11	1574 BENEDITO EUGENIO DORTH.	06/11/2014	18/03/2016	17/06/2016	Dr. Cassiano Salgado	116503
12	3241 BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA.	03/10/2015	14/03/2016	16/05/2016	Dr. Marcelo Chiquieri	92491
13	993 CATARINA DE LOURDES DE PAULA	20/04/2016	10/05/2016	*****	Dr. Miguel A. F. Paulucci	19.770
14	8045 CILMARA APARECIDA CRUZ	21/05/2016	03/05/2016	06/06/2016	Dr. Francisco S. Deienno	143.618
15	1468 CIRCE LEME VAZ .	14/11/2015	19/02/2016	19/05/2016	Dr. Miguel A. F. Paulucci	19770
16	965 CLEONICE ALVES DE ARAUJO.	12/11/2015	19/04/2016	17/05/2016	Dra. Paula Henneberg Benemond	168.230
17	4146 DANILO CORREA PEREIRA.	14/11/2014	18/03/2016	18/08/2016	Dra. Marta B.C. Gonçalves	33.029
18	8238 DEBORA CANOVILIS VONA.	26/01/2016	11/03/2016	20/05/2016	Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
19	5684 DOUGLAS APARECIDO GOMES.	10/04/2015	04/12/2015	03/06/2016	Dr. Jônatas L. Giacomini	162010
20	3695 EDNA DE FATIMA DOS SANTOS.	28/01/2014	07/07/2016	07/07/2016	Dr. Gianfelipe Belini Polisel	165.600
21	1445 ELIANA APARECIDA GUEDES(1º cargo)	16/03/2016	18/04/2016	15/06/2016	Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
22	3764 ELIANA APARECIDA GUEDES(2º cargo)	16/03/2016	18/04/2016	15/06/2016	Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
23	4284 ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA.	05/06/2013	19/04/2016	20/10/2016	Dr. Paulo Ap. Dalcin	62930
24	4121 FERNANDO PEREIRA DE SOUZA.	23/10/2013	02/03/2016	08/09/2016	Dra. Marta B.C Gonçalves	33.029
25	7449 FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA.	03/03/2013	17/03/2016	16/06/2016	Dr. Julio Cesar G. Pereira Filho	149845
26	8669 GABRIELA OLIVEIRA VALIM PIRES(Prorrogação)	04/05/2016	06/05/2016	*****	Dr. Miguel A.F. Paulucci	19.770
27	5363 IGNEIS DIAS	15/04/2016	19/04/2016	17/05/2016	Dr. Vicente José Schiavão	46.404
28	7526 JEFFERSON ANTONIO NUNES LEITE.	13/10/2015	03/02/2016	02/06/2016	Dr. Felipe Guimarães Pugliesi	169119
29	8291 JOANA ANDREIA LOPES	01/03/2016	30/03/2016	03/06/2016	Dra. Daniela F. de Freitas	161899
30	184 JOÃO CAETANO. (internado)	02/06/2015	11/04/2015	11/07/2016	Dr. Ricardo Beauchamp de Castro	71130
31	155 JOÃO MARIA BUENO.	11/12/2014	07/04/2016	07/06/2016	Dr. Eduardo Brandi Carneiro	42797
32	4403 JOAQUIM NUNES DA SILVA.	05/05/2015	04/03/2016	05/09/2016	Dr. Marco Pina	103.542
33	5399 JONAS RAFAEL GONÇALVES	03/05/2016	09/05/2016	*****	Dr. Humberto Bortolo Neto	75.680
34	214 JOSÉ CARLOS ALVES.	12/02/2016	19/05/2016	19/05/2016	Dra. Mara Félix Vasconcelos	150268
35	236 JOSÉ LAZARO CASTILHO.	03/12/2014	05/04/2016	04/10/2016	Dra. Juliana S.O. Victor	131.918
36	4924 JOSÉ LUIZ CORREA DA SILVA	08/04/2015	10/05/2016	*****	Dr. Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
37	7860 JOSÉ RICARDO MANÇANO	18/03/2016	18/04/2016	16/06/2016	Dra. Vanessa Vieira	138.217
38	4957 KATIA REGINA CORREA.	02/12/2015	19/04/2016	19/05/2016	Dr. Vicente José Schiavão	46.404
39	5678 KLEBER ALEXANDRE PIRES.	11/02/2016	07/04/2016	05/05/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
40	1851 LEANDRO REDERSON COLELLA.	06/04/2016	19/04/2016	17/05/2016	Dr. Helson Giraud	53.395
41	1415 LENI ELISABETE DE ANDRADE ROCHA	05/03/2016	04/04/2016	02/06/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
42	8693 LIDIA SABRINA DAS NEVES	26/04/2016	06/05/2016	*****	Dr. Helson Giraud	53.395
43	7222 LUCILDA CARDOSO FERREIRA.	14/07/2015	18/03/2016	14/06/2016	Dr. Helson Giraud	53.395
44	9007 LUCILENE MARIA CRUZ	13/04/2016	19/04/2016	29/04/2016	Dra. Ana Claudia Carrijo	160.549
45	7411 LUCINEIDE VENANCIO MACEDO FERREIRA.	16/12/2015	16/03/2016	02/05/2016	Dra. Thaís cristina Matuo	127639
46	313 LUIZ SERGIO FERNANDES FARALDO.	13/11/2012	12/02/2016	20/05/2016	Dr. Antonio Baccaro	118.616
47	824 LUIZ HELENA DA SILVA.	02/05/2015	18/03/2016	15/06/2016	Dr. Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
48	3426 MANOEL MOREIRA DA SILVA.	06/04/2015	12/02/2016	18/08/2016	Dr. Túlio Fabiano de O. Leite	151.802
49	6162 MARCIA DO AMARAL PADUA	19/04/2016	16/05/2016	*****	Dr. Fernando Ige Kusabara	113.120
50	6258 MARCIO PEREIRA ROSA	05/03/2016	03/05/2016	05/09/2016	Dr. Hélio José Fragoso	60.457
51	5056 MARCO A. DA SILVA MENGUAL.	17/12/2015	04/04/2016	01/08/2016	Dr. Fabio da Silva Yamashiro	112360
52	4094 MARIA ADELIA PIMENTEL TAMASSIA.	18/08/2015	12/04/2016	01/08/2016	Dr. Carlos Augusto M. Beato	49.066
53	6854 MARA APARECIDA GABRIEL DA COSTA.	03/02/2016	04/04/2016	04/05/2016	Dr. Paulo Ap. Dalcin	62930
54	4212 MARIA ANGELICA RODRIGUES.	30/01/2016	18/02/2016	20/05/2016	Dra. Cynthia Guidugli	91175
55	1948 MARIA ELIZABETE MENDONÇA	03/03/2016	04/04/2016	04/05/2016	Dr. Ronaldo Rossini	41195
56	4266 MARIA ISABEL LEME ATHAMAZIO.	12/08/2014	11/04/2016	12/07/2016	Dr. Rafael Feiz Nardinelli	125.670
57	329 MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE.	21/11/2015	16/03/2016	17/05/2016	Dr. Vicente José Schiavão	46.404
58	3633 MARIA MARGARETE DE CAMARGO PEREIRA.	09/02/2012	16/02/2016	17/06/2016	Dra. Katia Hiromoto Koga	100382
59	9222 MARIA MARGARIDA AURELIANO.	06/10/2015	05/02/2016	03/06/2016	Dr. Julio César Donato	67.280
60	967 MARIA SILVIA BRANDI GUZZELLI (PRORROGAÇÃO)	02/04/2016	18/04/2016	01/06/2016	Dr. Helson Giraud	153.395
61	7660 MARLENE ALVES LESSA RAMALHO.	13/02/2013	19/11/2015	31/05/2016	Dr. Eduardo Henrique C. Abdala	15276
62	4368 MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA	31/03/2016	12/04/2016	12/05/2016	Dr. Miguel A. F. Paulucci	19.770
63	9171 MAYARA EDUARDA	03/05/2016	03/06/2016	*****	Dr. Elisa Bannwart Mendes	101.681
64	1276 NEUSA MARIA DA SILVA	22/04/2016	09/05/2016	*****	Dr. Helson Giraud	53.395
65	760 NEUSA SIMÕES DA SILVA	16/03/2016	17/03/2016	19/07/2016	Dr. Benami Francis Dicler	46.097
66	4571 NILVA ASSIS DIAS CAMARGO.	21/02/2014	19/02/2016	19/05/2016	Dr. Helson Giraud	53.395
67	1007 NILTON JOSÉ GONÇALVES	17/03/2016	19/04/2016	02/06/2016	Dr. Humberto Bortolo Neto	120.970
68	4319 ODETE APARECIDA BATISTA OLIVEIRA	01/04/2016	12/04/2016	17/05/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
69	7109 ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	15/04/2016	10/05/2016	*****	Dr. Robson Sarmento Teodoro	178.855
70	4330 PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES.	22/10/2014	03/05/2016	02/08/2016	Dra. Lucila Barbosa	75.611
71	3700 PEDRO DE PAULA.	26/08/2012	16/04/2015	30/04/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
72	4484 RICARDO AP. SOARES.	15/12/2015	07/04/2016	07/06/2016	Dr. Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
73	1447 RITA DE CASSIA PRATT DA SILVA (1º cargo)	02/04/2016	02/05/2016	06/06/2016	Dr. Ludney Roberto Campedelli	13.900
74	3623 RITA DE CASSIA PRATT DA SILVA (2º cargo)	02/04/2016	02/05/2016	06/06/2016	Dr. Ludney Roberto Campedelli	13.900
75	777 ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO (1º cargo)	10/09/2015	11/03/2016	16/05/2016	Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133064
76	3165 ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO (2º cargo)	10/09/2015	11/03/2016	16/05/2016	Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133064
77	8978 RODRIGO CICCONI.	13/04/2015	18/03/2016	16/06/2016	Dr. Oswaldo Martins Junior	173841
78	374 RONALDO RAGAZZINI ALMEIDA	03/03/2016	04/04/2016	04/05/2016	Dr. Bruno R.C.D Sakaniva	149.741
79	5350 ROSANGELA ANTONIO DE OLIVEIRA	16/07/2016	12/02/2016	13/05/2016	Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133.064
80	4516 ROSELI MARIA MARQUES WALTRICK .	09/10/2013	11/04/2016	13/06/2016	Dr. Helson Giraud	53.395
81	779 SANDRA TEREZINHA ZECHEL (1º cargo)	04/03/2016	04/04/2016	16/06/2016	Dr. Adriano Vidor Zilio	85.926
82	7817 SANDRA TEREZINHA ZECHEL (2º cargo)	04/03/2016	04/03/2016	16/06/2016	Dr. Adriano Vidor Zilio	85.926
83	8861 SANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA JANUARIO	03/04/2016	19/04/2016	16/05/2016	Dra. Maira Felix vasconcelos	150.268
84	1680 SERGIO BANIN .	26/10/2014	12/04/2016	15/08/2016	Dr. Marco A. Ferreira Silva	121970
85	8208 SIBELE FIRMINO MEDEIROS	27/04/2016	09/05/2016	*****	Dr. Ludney Roberto Campedelli	13.900
86	931 SILVIA CARLA PIADEDA.	04/08/2015	15/03/2016	15/06/2016	Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133064
87	3628 SILVIA MARIA M. FIDALGO BARK.	19/08/2015	03/03/2016	13/06/2016	Dr. André Olivii Ruffolo	124.435
88	3102 SIMONE SIMONETTI.	11/08/2015	05/04/2016	06/06/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
89	4313 SUELI DALCIN GIL.	10/02/2016	19/04/2016	15/06/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
90	7867 TIAGO FARIA DE ASSIS	22/04/2016	17/05/2016	*****	Dr. Coronetti G. da Rocha	48.889
91	9136 THAMIRYS CARDOZO.	17/09/2015	14/03/2016	16/05/2016	Dr. André Luiz P. Ribeiro	89.269
92	8121 VERA LUCIA FERREIRA DO A. PEREIRA SOUZA.	29/09/2012	13/01/2016	13/05/2016	Dr. Helson Giraud	53.395
93	4098 VERA MARIA FELIX CONFORTI.	27/05/2015	12/02/2016	13/05/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
94	632 VILMA COUTINHO.	14/03/2015	12/04/2016	13/07/2016	Dra. Maira Felix Araujo Vasconcelos	150268

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Despachos do Diretor de Escola EMEB "Profª Licínia de Oliveira Guazzelli", 04/05/2016.

A Diretora de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 04/2016.
 SONIA MARIA CARDOSO, RG nº 11.489.911-3/SP, Professora de Educação Básica II - Educação Física, Efetiva na EMEB "Licínia de Oliveira Guazzelli", em Avaré/SP, Diretoria de Ensino - Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de Professora de Educação Básica II - Educação Física do QM, na EE "Prof. Avelino Aparecido Ribeiro", em Iaras/SP, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Elaine Regina Cruz Ortega
RG. 25.176.295-6/SP
Diretora de Escola

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 29/04/2016, na edição nº 769, página 25, na primeira coluna onde lê-se:-

A Srª Diretora de Escola ELAINE REGINA CRUZ ORTEGA, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 03/2016,
 MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES, RG nº 15.754.206-3/SP, Professora de Educação Básica II – Educação Física, Efetiva na EMEB “Licínia de Oliveira Guazzelli”, em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de Professora de Educação Básica II – Educação Física do QM, na EMEF “Prof. Aristeu Pedroso de Almeida”, em Itatinga, SME.

Decisão: Acúmulo Ilegal

LEIA-SE
 MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES, RG nº 15.754.206-3/SP, Professora de Educação Básica II – Educação Física, Efetiva na EMEB “Licínia de Oliveira Guazzelli”, em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de Professora de Educação Básica II – Educação Física do QM, na EMEF “Prof. Aristeu Pedroso de Almeida”, em Itatinga, SME.

Decisão: Acúmulo Legal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

Fica os Servidores, indicados abaixo, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para formalizar o acordo de ressarcimento do valor da(s) multa(s) de trânsito, conforme já assinada(s), como condutor infrator na(s) NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO correspondente(s), sob pena de desconto compulsório.

Atenciosamente,

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO MÉDICO DE PESSOAL DA PREFEITURA - DEMEP

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor RONALDO RIBEIRO TIBÚRCIO, oficial de manutenção e serviços, a comparecer para atendimento psicológico no Departamento Médico de Pessoal - Demep, na Rua Piauí, n. 1.077, Bairro Centro, na cidade de Avaré, no dia 10 (dez) de maio de 2.016, às 14h.

AVARÉ, 05 de Maio de 2.016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA n° 020/EP, 31 dias do mês de Outubro do ano de 2014.

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar n° 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n° 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto n° 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
3751	PATRICIA VIEIRA	01/09/01	AUX. DE DESENV. INFANTIL (06/09/2010)	CEI MARIA LUCIA BATISTELI

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 31 de Outubro de 2014.


DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

LEGISLATIVO



INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 02 de MAIO de 2016

INDICAÇÕES

Denilson Rocha Zioldo- Presidente

- para que, por meio da Secretaria de Planejamento e Transporte, providencie em caráter de urgência o asfaltamento e a revitalização de toda a extensão da Avenida Paulo Contrucci Leal, e proveja a sinalização adequada em toda a via.
- para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade da construção de uma horta comunitária no município para suprir as demandas das creches, escolas e população carente.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a pintura da sinalização de solo na confluência da avenida Pinheiro Machado com a rua Lineu Prestes.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Emilio Lombardi, próximo ao nº148, localizada no bairro Vila Operária.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Miguel Chibani, próximo ao nº631.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Tonico Boava, próximo à Praça Dois Irmãos, e a capinação e limpeza da área verde localizada na mesma rua, tendo em vista que o mato alto obriga os munícipes a transitarem pela rua, colocando em risco a segurança dos mesmos.
- para que, por meio da Secretaria de Obras, providencie em caráter de urgência a recuperação ou substituição da galeria localizada na avenida Paulo Contrucci Leal, no bairro Vila Operária.

Francisco Barreto de Monte Neto- 1º Secretário

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, análise e retirada de árvore seca existente na Rua Mal. Rondon, 2740, na Vila Martins II.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa-buracos na Estrada de Itatinga.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a limpeza de terreno atrás da Rua Domingos Barreira, próximo nº 224, no bairro Alto da Boa Vista.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a capinação de mato alto em frente à CEI Geraldo Benedete, sita na Rua Almirante Barroso, 111, na Vila Martins II, bem como a manutenção no canteiro de pedras portuguesas, as quais estão soltas, no mesmo local.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa-buracos na Rua S. Paulo, próximo ao nº 658, no centro.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa-buracos na Rua Rio Grande do Sul esquina com Rua Maranhão, no centro embaixo do semáforo.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a limpeza e manutenção na estrada de terra, que liga o bairro Paraíso à estrada de Itatinga, onde o descarte irregular de entulho está se tornando uma constante.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a reposição de lâmpada na Rua Emilio Lombardi, próximo ao nº 92, na Vila Operária.
- para que seja apreciada, por meio da secretaria competente, a sugestão encaminhada pela ADERJ- Associação "Defensores da Represa de Jurumirim", a qual dá nova redação a dispositivos da lei nº 442, de 22 de Abril de 2003, à qual autoriza o Poder Executivo a instituir o programa "ADOTE UMA PRAÇA". (DOC. ANEXO).

Edson Flavio Theodoro da Silva- 2º Secretário

- Que através do setor competente possa estar realizando a limpeza em toda extensão do córrego que se encontra na rua Ammos Contrucci, localizado no Bairro Santa Elizabeth que se encontra abandonado com mato alto e acúmulo de Sujas, provocando a aparição de insetos e bichos peçonhentos causando transtornos aos moradores circunvizinhos.
- Para que através do setor competente, faça a pintura das faixas de pedestres próximo as escolas do município que estão apagadas.
- Para que através da Secretaria de Planejamento e Transporte faça um estudo, quanto a possibilidade de transformar o trecho da Rua Nove de Julho entre as Ruas Amazonas e Professor Arthur Eliseu de Carvalho em mão única no sentido centro/bairro.
- Antonio Leite de Oliveira
- por meio do setor competente, providencie recuperação do leito carroçável na Rua Monsenhor Célso altura do nº 384 no bairro Jardim Santa Cruz.
- por meio do setor competente, providencie a instalação de Placa Informativa de Lombada na Rua Professor Amorim confluência com a Rua Higino Roteli no bairro Bonsucesso II.
- por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável na Rua Goiás altura do nº 1958. Visto que, as lajotas estão soltando causando transtornos e risco de acidentes.
- por meio do setor competente, providencie limpeza geral entre o Condomínio Vale do Sol e Condomínio Veneza.

Bruna Maria Costa Silvestre

- REITERANDO a Indicação nº 1913 de 30 de novembro de 2015, para que por meio do setor competente providencie a repintura da Faixa de Pedestres defronte a CEI Adalgisa de Almeida Ward localizada na Praça Virgínia Ferezin de Agostine, 1 - Conj. Brasil Novo.
- REITERANDO a Indicação nº 1595 de 19 de outubro de 2015, para que por meio do setor competente providencie com URGÊNCIA uma visita "in loco" no Povoado de Barra Grande mais precisamente na Estação Ferroviária para avaliação dos pilares de ferro usados para sustentação do telhado próximo a linha férrea, que encontram se totalmente danificados pela ação do tempo, colocando em risco de acidentes graves àqueles que frequentam o local diariamente. Vali salientar que o referido prédio pertence à União, mas a segurança dos munícipes fica a cargo do município que em hipótese alguma poderá fazer vistas grossas a uma situação de risco como essa.
- para que por meio do setor competente providencie a reposição do encosto dos bancos instalados na Pista de Skate defronte à Câmara Municipal.
- para que por meio do setor competente providencie a pintura da LOMBADA bem como a instalação de Placas Informativas de LOMBADA instalada na Rua Dias Cintra defronte ao numeral 81, bairro Vila Cidade Jardim.
- REITERANDO a Indicação nº 1892 de 30 de novembro de 2015, para que por meio do setor competente providencie a instalação de Placas de "LOMBADA" na Avenida Dico Mercadante, defronte ao número 471, bairro Jardim Paineiras.
- para que por meio do setor competente providencie a instalação de Placas de "LOMBADA" na Rua Domingos Barreira defronte ao número 135, bairro Alto da Boa Vista.
- para que por meio do setor competente providencie reposição das pedras "Mosaico Português" instaladas na Praça José Lopes de Andrade, bairro Alto da Boa Vista.
- REITERANDO a Indicação nº 1923 de 30 de novembro de 2015, para que por meio do setor competente providencie a construção de muro de proteção na cabeceira do Córrego Água Branca localizado na Praça Mário Lopes Perez, bem como o nivelamento da calçada - passeio público.
- REITERANDO a Indicação nº 1887 de 30 de novembro de 2015, para que por meio do setor competente providencie uma visita "in loco" na Rua Antônio Ferreira Incôcnico entre a Rua João Dias Aires e Travessa João Teles de Menezes para verificar os transtornos causados pelas fortes enxurradas aos moradores e comerciantes daquela localidade. Vale salientar que qualquer chuva que cai desce uma forte enxurrada que impossibilita os moradores e comerciantes saírem de suas residências e estabelecimentos, e o local precisa urgentemente de reparos no nivelamento do solo para que as águas possam descer pelos dois lados da via, não somente pelo lado onde estão instalados os estabelecimentos comerciais, assim com tal medida, o curso das águas seria mais suave, dando a possibilidade dos moradores que hoje são afetados pelas fortes enxurradas pelo menos entrarem e saírem de suas residências e comércios.
- para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável procedendo com a operação tapa buracos na Alameda Padre Eruce Paulucci defronte ao numeral 51, bairro Bonsucesso.
- para que por meio do setor competente providencie reposição das pedras soltas tipo "Mosaico Português" bem como a limpeza e capinação do mato que nasceu entre as pedras e a erradicação de formigueiros existentes na Praça Doutor Paulo Bastos Cruz, localizada na Avenida Duque de Caxias, Jardim Europa.

Carlos Alberto Estati

- para que por meio da Secretaria Municipal Competente mande rebaixar guia em frente ao portão de entrada do condomínio Vila Dignidade em nossa cidade, objetivando facilitar a entrada de cadeirantes naquele local.
- para que por meio da Secretaria Municipal Competente mande construir uma entrada para ambulâncias no condomínio Vila Dignidade em nossa cidade, visando agilizar quando necessário a entrada e saída de pacientes daquele local, já que atualmente as ambulâncias estacionam na rua.
- DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito para que providencie sinalização horizontal constituída de faixas para travessia de pedestres na avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal esquina com a rua Bahia.

Eduardo David Cortez

- para que por meio do setor competente, haja intensa divulgação de eventos de utilidade pública, interesse social como a doação de sangue, bem como a legislação municipal do dia e semana, instituídas nesta Casa tendo como proponentes de autoria o Nobre Vereador Roberto Araújo e também do ex - Presidente da Câmara Municipal deste legislativo José Ricardo Cardozo Barreto.
- para que por meio do setor competente, estudar a possibilidade de deixar disponível um veículo apropriado adjunto há um Médico Veterinário, no sentido da implantação de um "Samu Veterinário" a exemplo de alguns municípios, bem com a instituição de um Pronto Socorro Veterinário.
- para que por meio do setor competente, tome providências urgentes em relação aos animais soltos como os equinos que habitam pastagens irregulares, principalmente na rua Antonieta Paulucci, bairro Alto da Boa Vista, atrás do Condomínio Vila Avaré.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- INDICO para que tome conhecimento do Projeto de Lei elaborado por este Vereador que autoriza o Executivo a disponibilizar interprete da Língua de Sinais (Libras) em todos os eventos públicos.

Julio César Theodoro

- Para que seja cobrado mais severamente a SABESP, em caso de vazamento de esgoto e os possíveis crimes ambientais decorrentes.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

- por meio do setor competente, para que providencie as manutenções necessárias no Centro Municipal de Zoonoses de Avaré, representado pela Associação de Proteção Animal AMOR DE QUATRO PATAS: ?
- Reparo no muro, ? Reparo nas instalações hidráulicas (encontra-se com diversos vazamentos), ?
- Reparo preventivo da bomba d'água, ? Manutenção da rede elétrica, ? Capinação.
- por meio do setor competente, providencie colocação de bancos, arborização e iluminação na Praça existe no Conjunto Habitacional Mario Emilio Bannwart.
- Justifica-se a propositura a pedido dos moradores, que relatam que o único meio de lazer existente no local.
- por meio do setor competente, para que realize estudos referente ao fornecimento dos materiais de bens duráveis para o Centro Municipal de Zoonoses de Avaré, representado pela Associação de Proteção Animal AMOR DE QUATRO PATAS:
- por meio do setor competente, para que realize estudos no sentido enviar Projeto de Lei a este Poder Legislativo, que verse sobre a criação da "Ouvidoria do Aluno" nas escolas municipais de Avaré.
- por meio do setor competente, para que realize estudos objetivando a possibilidade de se firmar parcerias com a FIRA, garantindo a presença de estudantes de educação física, para acompanhamento e orientação aos munícipes, sobre a correta utilização dos equipamentos instalados nas praças e parques para a prática de exercícios físicos.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MÁRCIA HENRIQUE BARBOSA DA COSTA, ocorrido em Arandú - SP, no dia 22 de abril do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, e 1ª Dama do Município de Arandú. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja qualificada a família enlutada, por meio de seu Esposo, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Arandú, Luiz Carlos da Costa, e a seus filhos os Senhores Marcio Luiz e Carlos Eduardo, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BENEDITA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARY ANGELA PANIBIANCO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IRENE SOUZA WANDERLEY.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora FRANCISCA MARIA RIBEIRO PEREIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ILDA SALGUEIRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora OLINDA MOREIRA GOMES DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANTONIA DA SILVA CAMARGO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IZABEL ESTEVES MARTINEZ.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA CECILIA DAMIÃO BARTOLOMEU.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ELIZA LUIZ DA CUNHA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora GESSY DA SILVA OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor YUKIO YAMATSUKA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor APARECIDO RIBEIRO DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor AFONSO ROQUE LUNETTA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO CARLOS MAFFRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor INACIO MARTINS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ GENTIL PEDRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor NATAL DE ALMEIDA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor IRONES DOS SANTOS PINHEIRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO RODRIGUES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO DA SILVA MOREIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO DE OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO GOES SOBRINHO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LEVINO APARECIDO DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora AGAR RIBEIRO FARIA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO ROBERTO PEDRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor APARECIDO LAURINO MIGUEL.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CARLOS ALBERTO RODRIGUES PEÃO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor TACITO SANDA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora JANDIRA PERES DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora JOANNA ERNANDES MANTOVANI.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ODILA LOPES RUBIM.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA ANTONIA DE MARINS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARISTELA CONTRUCCI CORRÊA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BENEDITA PIRES DA SILVA.

Denilson Rocha Ziroldo-Presidente

-que seja oficiado à DER- Departamento de Estradas de Rodagem para que estude a possibilidade de colocação de placa indicando o Bairro Distrito de Barra Grande próximo ao trevo do Posto Bizungão na saída de Avaré.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se existem estudos visando melhorias no loteamento Avaré Golf Country, tendo em vista que no referido bairro falta esgoto, o sistema é de fossas sépticas, não possui postes de iluminação e boa parte das ruas encontram-se intransitáveis.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio da Secretaria de Educação, nos informe se é realizado um rodízio de funcionários para manter as creches funcionando nos períodos de férias e feriados.

Roberto Araujo- Vice -Presidente

-Reiterando os termos do requerimento nº 356/2016, de 21/03/2016, cuja cópia segue em anexo, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado o Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que através do Departamento competente, encaminhe a esta Casa de Leis, cópia integral do procedimento Licitatório - modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/16 - Processo nº 010/16, que resultou no valor global de mais de meio milhão de reais referente à aquisição de Kits escolares pela Secretaria Municipal de Educação.

-No dia 20 de março de 2016, aconteceu nas dependências do Clube do Centro Avereense, o Circuito São Paulo Jiu-Jitsu - Etapa Avaré, onde

vários atletas (abaixo elencados), representando a Equipe Miquinho Jiu-Jitsu e a Academia Fidelis Sport, foram campeões, vice-campeões, terceiro e quarto lugares, em várias modalidades. Diante disso, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" aos atletas abaixo relacionados, ao Professor RAFAEL GIROTTO FIDELIS, ao preparador físico JOÃO FIDELIS, a Equipe Miquinho Jiu-Jitsu e a Academia Fidelis Sport. Abaixo os nomes dos atletas e a modalidade que se sagraram vencedores: "CAMPEÃO" o ANTONIO CESAR FERRARI MARCOLINO - Faixa Roxa DANIELI DE LIMA - Faixa Branca DANILO JOSÉ DO AMARAL - Faixa Azul DIEGO GOMES - Faixa Azul EDNEY FEQUETTIA JUNIOR - Faixa Roxa EDUARDA GIRALDI RIGITANO FEQUETTIA - Faixa Branca ISABELA BEATRIZ CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA - Faixa Branca JOSÉ FERNANDO DA SILVA - Faixa Azul o MURILO GIROTTO FIDELIS - Faixa Roxa NAYARA VAZ CORDEIRO DE MOURA - Faixa Verdeo RICHARD LUCA RAMALHO - Faixa Roxa ROBERTO ALVES JUNIOR - Faixa Azul SAULO GEOVANI ANDROSE - Faixa Verdeo WELLINGTON MIGUEL DA SILVA PAES - Faixa Azul. "VICE-CAMPEÃO" o CARLOS EDUARDO MARTINS - Faixa Azul EMERSON ALVES CRUZ - Faixa Branca LARISSA HELENA SAUDINO - Faixa Amarelo MARIO HERNANI SAUDINO - Faixa Roxa RODRIGO SEABRA JUSTO - Faixa Marrom. "TERCEIRO LUGAR" o ANTONIO MATEUS DE SÁ CARVALHO - Faixa Branca GUILHERME MANIEZO RODRIGUEZ - Faixa Branca RAFAEL GIROTTO FIDELIS - Faixa Preta. "QUARTO LUGAR" o LEONARDO MARCOLINO - Faixa Branca EVERTON BARTOLOMEU DA SILVA - Faixa Azul. Pelo acima exposto, requeiro ainda, que os atletas já mencionados, o Professor RAFAEL GIROTTO FIDELIS, o preparador físico JOÃO FIDELIS, a EQUIPE MIQUINHO JIU-JITSU e a ACADEMIA FIDELIS SPORT sejam homenageados por esta Colenda Casa de Leis, com "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO", em solenidade a ser agendada oportunamente, durante Sessão Ordinária.

-seja oficiado o Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que através do Departamento competente, encaminhe a esta Casa de Leis, em "CD", o relatório razão do fornecedor "Coca & Teixeira Comércio Ltda - ME", referente aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012.

-seja oficiado o Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que através do Departamento competente, encaminhe a esta Casa de Leis, em "CD", o relatório razão do fornecedor "Coca & Coca Rodrigues Com. de Materiais p/ Construção Ltda.", referente aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012.

-Nos dias 12 e 13 de março de 2016, houve a primeira Etapa Circuito Paulista de Jiu-Jitsu, na cidade de Barueri/SP, ocasião em que o atleta RAFAEL GIROTTO FIDELIS sagrou-se campeão, na modalidade Faixa Preta. Diante disso, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao atleta RAFAEL GIROTTO FIDELIS e ao seu preparador físico JOÃO FIDELIS, que representaram a Equipe Miquinho Jiu-Jitsu e a Academia Fidelis Sport, de nossa querida Avaré. Pelo acima exposto, requeiro ainda, que o atleta RAFAEL GIROTTO FIDELIS, o preparador físico JOÃO FIDELIS, a EQUIPE MIQUINHO JIU-JITSU e a ACADEMIA FIDELIS SPORT sejam homenageados por esta Colenda Casa de Leis, com "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO", em solenidade a ser agendada oportunamente, durante Sessão Ordinária.

Francisco Barreto de Monte Neto- 1º Secretário

-que seja oficiado o Sr. João José Dalcim, Secretário do Planejamento e Transporte da Estância Turística de Avaré, no sentido de convidá-lo a comparecer à estas casa de leis, juntamente com o representante do COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), em data a ser agendada, com a finalidade de esclarecer dúvidas sobre assuntos pertinentes à pasta, inclusive sobre a aplicação de multas e sua resolutividade, nos exercícios de 2013, 2014 e 2015.

-que seja oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que seja avaliada a possibilidade de permissão para que os ônibus que transportam estudantes para Avaré, estacionamento na Rua Minas Gerais, sentido centro, próximo à Av. Major Rangel, como antes, uma vez que os motivos que os impedia de estacionar naquele local, de segunda à sexta-feira, das 19 h às 23 h, já não existem, motivo pelo qual pedem reconsideração.

-que seja oficiado a SABESP Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo), no sentido de tomada de providências: Rua Lineu Prestes, 1841 - B. Água Branca- Vazamento; Rua Nicola Pizza, 1025 - B. Vila Martins II - Vazamento; Rua Djalma Noronha, 264/365 - Jd. Paulistano-Buracos não fechados; Rua Seme Jubram, 1400 - B. Paraíso - tampa de bueiro fora do nível da via; Rua Maria da Glória N. Ramires Ferreira, 75 - B. Tropical - Buraco não fechado; Rua Maneco Dionisio, 309 - Vila Martins II - Tampa de inspeção solta

Edson Flavio Theodoro da Silva- 2º Secretário

-Que seja oficiado o Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que através da Secretaria de Esportes estude a possibilidade de realizar um campeonato municipal de Futsal, já que os Ginásios de Esportes do Município enfim estão contando com o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

-Que seja oficiado o Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que através do setor competente, realize estudos a fim de implantar nas escolas do município o mutirão da coleta tecnológica com o objetivo de coletar carcaças de computadores, teclados, celulares, pilhas e baterias, pois este tipo de material deve ser descartado corretamente, já que carrega, entre seus componentes, resíduo altamente tóxico, conscientizando e preservando através deste mutirão o meio ambiente e o nosso município.

Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente,

nos informe a possibilidade de providenciar em caráter de urgência reforma no telhado da EMEB do Conjunto Habitacional Duilio Gambini.

-que seja oficiado que seja oficiado à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie em caráter de urgência reposição de asfalto na Av. Getúlio Vargas altura do nº 213 no bairro Vila Esperança. (Foto anexo)

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, por meio do setor competente, em caráter de urgência estudem a possibilidade de construir uma ponte de ligação entre a Fazenda do Sr. Elói e a plantação de laranja. Segue anexa a solicitação dos moradores do bairro Andrade e Silva.

Bruna Maria Costa Silvestre

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade de intensificar a fiscalização no perímetro urbano as residências e terrenos que não possuem calçadas - passeio público e consequentemente notificar os proprietários ou que o próprio município por meio da Lei nº 1.982, de 28 de dezembro de 2015, execute a construção e recuperação das calçadas - passeio público para melhor comodidade dos transeuntes.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis quantas empresas receberam a concessão de uso de solo no Parque Industrial e até a presente data não deram início às obras? Existem empresas aptas a perderem a concessão?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis se o município tem fiscalizado as novas edificações destinadas ao uso multifamiliar ou unifamiliar com área superior a 150,00 m2 de área construída, as quais ficam obrigadas a instalar sistema de aquecimento solar em seus sistemas de instalação hidráulica conforme a Lei Ordinária nº 1.848, de 21 de outubro de 2014, e também sobre a instalação de hidrômetros em unidades autônomas dos condomínios em geral no âmbito do nosso município, conforme a Lei nº 1.666, de 09 de abril de 2013.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis qual Órgão é o responsável pela fiscalização sobre os imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, pois denúncias dão conta que inúmeros contemplados estariam vendendo suas casas, principalmente no Residencial Mário Emílio Banwwart. Solicito que seja encaminhado para o Órgão responsável para que o mesmo proceda com a fiscalização para que seja verificada a veracidade das denúncias.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis qual o motivo da demora nos atendimentos das diversas Indicações protocoladas semanalmente, tendo em vista que algumas vias com aguardam mais de 2 (dois) meses pela manutenção.

Carlos Alberto Estati

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Saúde informe a esta Casa de Leis, se existe estudos objetivando instalar no município o programa "Remédio em Casa", visando atender pacientes idosos e com deficiência.

-Considerando que o projeto Mina D'água do Governo do Estado de São Paulo é uma modalidade de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA que visa remunerar os produtores rurais que preservarem nascentes existentes dentro de suas propriedades; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente faça dar publicidade e orientações do referido projeto aos produtores rurais do nosso município, visando alertar os produtores que ainda não se beneficiam desse projeto para que possam se inscrever.

-Considerando que as obras de asfaltamento da Avenida Major Rangel mais uma vez encontram-se paralisadas; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis se existe alguma programação da Prefeitura Municipal com a finalidade de executar o restante da pavimentação que compreende da rua Major Vitoriano até a rua Piauí em nosso município.

Eduardo David Cortez

-Considerando as constantes reclamações da comunidade, principalmente dos moradores, motoristas e transeuntes, que tanto vem reclamando e cobrando sobre questões de pavimentação asfáltica e iluminação pública urbana; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que sejam oficiadas as Secretarias municipais de Obras e Serviços para que informem a este Poder Legislativo Municipal no sentido de esclarecer os pertinentes questionamentos: Há alguma previsão para a realização de pavimentação asfáltica na rua Paulo Contrucci Leal, bairro - Jardim Califórnia e também em relação à iluminação pública urbana do local acima mencionado. Requeiro mais que, tomem providências urgentes em relação a isso.

-que sejam oficiadas as Secretarias Municipais de Obras e Serviços para que informem a esta Casa Legislativa qual a previsão da entrega do calçamento do Distrito de Barra Grande? Requeiro mais que, tomem providências urgentes em relação a isso.

-que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações desta respeitável Casa legislativa à Ilustríssima Senhora Estela Gambini.

-que seja oficiado ao DER (Departamento de Estradas e Rodagens) para que informe a esta Casa de Leis no sentido de responder o quesito a seguir: Qual a razão existente pelo fato da entrada do Distrito de Barra Grande, encontrar-se tão ausente de placas indicativas e sinalizações viárias? Requeiro mas que tomem providências urgentes nesse sentido.

-que sejam oficiadas as Secretarias Municipais de Obras e Serviços para que informem a este Parlamento Legislativo no sentido de responder a pertinente questão: 1-) Quanto a pavimentação asfáltica já realizada no Jardim Paraíso: O departamento competente está realizando vistorias e fiscalizações rigorosas em relação a obra pública?

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-REQUEIRO que seja reiterado o requerimento nº 0436/2016 de 28 de março de 2016 que se refere ao convite a Secretária Municipal de Educação Lúcia Lélis e a Diretora da Central de Alimentação Escolar Municipal para o esclarecimento definitivo da situação atual do fornecimento de merenda nas escolas municipais.

-REQUEIRO para que informe esta Casa de Leis a respeito do fato de que alguns plantões médicos presenciais do Pronto Socorro Municipal tem coincidido com plantões presenciais do Berçário da Maternidade da Santa Casa.

-REQUEIRO Votos de Parabenização ao Sindicato dos Comerciantes de Avaré, as Secretarias Municipais de Cultura, Esportes e dos Direitos das Pessoas com Deficiência, extensivo aos artistas participantes, pela realização do evento 1º de Maio com Artes.

-REQUEIRO que providencie com a máxima brevidade possível uma entrevista coletiva com a imprensa local para informar as medidas tomadas e a data de transferência de todas as atividades inclusive dos parlamentares para o prédio da nova Câmara Municipal.

Júlio César Theodoro

-E consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora BENEDITA LOPES LOFIEGO, ocorrido em Avaré, no dia 23 de abril de 2016 o corrente fato, que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui.

-A SABESP - Cia Saneamento Básico Estado de São Paulo em nome do Senhor Jorge Rabelo, solicitando quais os tempos para resposta no vazamento de esgotos que correm a céu aberto.

-Ao Prefeito Municipal Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e o Setor de competência, para que envie um relatório à essa Casa de Leis, informando-nos quais os números de autuações no ano de 2015, referente a Lei Municipal 66, de 18 de maio de 2001, que diz sobre A LEI DOS 20 MINUTOS NAS FILAS BANCÁRIAS.

-Ao Ministério Público do Estado de São Paulo e a Promotoria de Justiça de Avaré, para que informe a essa Casa de Leis, quais os procedimentos para implementação e regulamentação da JUSTIÇA TERAPÊUTICA em nosso município, afim de atender ao Programa Avaré Sem Drogas.

-ao Centro Cultural Casa do Músico e Avaré em nome de seu mentor o senhor Nahor Gomes, um grande trompetista brasileiro, votos de aplausos e parabenizações, pelo trabalho desenvolvido na cultura musical de nosso município.

Marcelo José Ortega

-ao Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, e ao COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que informem esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de dobrar o número de vagas para estacionamento de veículos para idosos e deficientes

-a empresa ALL (América Latina Logística) para que informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de conceder o prédio da antiga estação ferroviária localizado a rua Lineu Prestes em Avaré, na forma de comodato, ao município de Avaré.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, e o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente, Claudio Hayashi para que elabore laudos laboratoriais e para analisar a qualidade da água do Ribeirão Lajeado a fim de constatar eventual contaminação por esgoto e encaminhe cópias para essa casa.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor EZIO CASAGRANDE, ocorrido em Avaré, no dia 25 de abril do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhora DULCELINA INACIO JABALI, ocorrido em Avaré, no dia 01 de maio do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

-oficiado ao MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Avaré, para que realize estudos, para a substituição de penas restritivas de direitos de que trata o art. 46 do Código Penal em pecuniárias conforme o § 1º do art. 45 do Código Penal, e estas convertidas em cestas básicas de alimentos destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Avaré - SP.

-oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria de Esportes, para que nos informe se existe projeto em andamento para criação do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação?

CIRCULAR N° 15/2016 - DG Avaré, 05 de maio 2.016.

Senhor (a) Vereador (a):-
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 09/05/2016 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 09 de Maio do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 51/2016 - Discussão Única

Autoria: Ver Francisco Barreto de Monte Neto

Assunto: Altera o Art. 18 da Lei Municipal 1605, de 14 de agosto de 2012, a qual deu nova redação à Lei nº 1328, de 09 de março de 2010.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 51/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2. PROJETO DE LEI Nº 149/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências (p /Rotary Club de Avaré Jurumirim)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 149/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

3. PROJETO DE LEI Nº 25/2016 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 4.747.278,46 - Secr. Municipal da Educação)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 25/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (prazo expirado)

4. PROJETO DE LEI Nº 44/2016 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Revoga a Lei Municipal nº 1.981, de 17 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 44/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 02/05/2016, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de lei; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Lei Complementar nº 52/2016

Autoria: Ver. Eduardo David Cortez

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) as pessoas que especifica e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 53/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências (LDO)

" Projeto de Lei nº 54/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Secretaria Municipal da Saúde de R\$ 52.800,00)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 11/2016

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: WEB SIM TECNOLOGIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de monitoramento dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor do aditivo: R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) - aditivo de aproximadamente 13,88%.

Das alterações: acréscimo de instalação de sistema de monitoramento em mais um veículo.

Referente: Aditivo do Contrato 29/2015 - Processo 33/2015-Dispensa 16/2015

Data do ajuste: 29/04/2016

DENILSON ROCHA ZIROLDO

Presidente da Câmara

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 12/2016

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: UNIMED DE AVARÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Objeto: prestação de serviços de plano privado de assistência à saúde, com cobertura ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, abrangência regional, acomodação em apartamento, contratação sob regime coletivo, com participação por adesão aos servidores ativos da Câmara de Vereadores de Avaré.

Prazo de vigência da prorrogação: 31 de maio de 2016.

O valor global estimado é de R\$ 11.168,08 (onze mil cento e sessenta e oito reais e oito centavos)

Referente: Prorrogação do Contrato firmado em 28/04/2011 - Pregão Presencial 04/2011 - Processo nº 05/2011.

Data do ajuste: 29/04/2016.

DENILSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2016, a realizar-se no dia 25/05/2016 a partir das 9 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, nº 999.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei nº 16/2016, que cria o Fundo Municipal da Cultura e dá outras providências, a realizar-se no dia 10/05/2016 às 19 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Pref. Misael Euphrásio Leal, nº 999.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei nº 28/2016, que dispõe sobre regularização de obras e dá prazo para sua concessão, a realizar-se no dia 11/05/2016 às 19 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Pref. Misael Euphrásio Leal, nº 999.



Jogos do Sesi



Sesi Botucatu
convida para abertura dos 69º Jogos do Sesi

Cerimonial de Abertura:
Desfile das empresas
Acendimento da Pira
Juramento do Atleta

Espaço Criança: Jogos de mesa Video Game Pula Pula	Oficinas: MMA Futebol Americano
--	--

Participem e traga sua família!!!
Data: 06/05/2016
Horário: 19h30
Local: Escola Sesi de Avaré
Entrada gratuita



Ouvidoria Municipal

3711-2500

CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2016**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de exoneração de Fernando Candido do Nascimento e considerando indeferimento de nomeação/posse/exercício do 7º classificado, CONVOCA classificado do Concurso Público nº 006/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3810, de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, prorrogado através do Decreto 4422, de 10/02/2016, publicado em 13/02/2016, para o cargo/função de TÉCNICO DE RX, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 9:00 as 16:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificado Nome**08º ANDRE ALVES BEZERRA**Local de Trabalho Pronto Socorro Municipal
Estância Turística de Avaré, aos 06 de maio de 2016.**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**
Secretária Municipal de Administração**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 126/2010 e 127/2010 e mais do Edital Concurso Publico 006/2013**

DENOMINAÇÃO TÉCNICO DE RX

ATRIBUIÇÃO

(Descrição sumária) Compreende as tarefas que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão de médicos especialista, através da operação de equipamentos de raio x, seguindo normas e instruções de segurança. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médico Completo, curso específico na área. Registro CRTR

Carga Horária 24 horas semanais

Local de Trabalho Pronto Socorro Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso e Lei nº 152/2011 e 1511/2011 – autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2016
(CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO)

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 244/2016 – SME, com finalidade de suprir 24 (vinte e quatro) horas-aula/semana, face licença saúde de Marcia do Amaral Padua, considerando desistência por não comparecimento do 13º classificado, CONVOCA, para CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, regime jurídico C.L.T., por 60 (sessenta) dias, prorrogável até o final do ano letivo escolar, verificada a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação, o classificado no Concurso Público nº 002/2013, publicado em 30/11/2013, homologado pelo Decreto nº 3793/2014 de 31 de Janeiro de 2014, publicado em 01 de Fevereiro de 2014, prorrogado através do

Decreto nº 4400/2016, de 14/01/2016, publicado em 16/01/2016, para o cargo de PEB II- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 hrs as 16:00 hrs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome**14º HELLEN CAROLINE DOS SANTOS**

Local de Trabalho EMEB Profa. Elizabeth de Jesus Freitas

Estância Turística de Avaré, aos 06 de MAIO de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração**ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 1511/2011**

DENOMINAÇÃO PEB II – Educação Artística

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011

REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso e Lei nº 152/2011 e 1511/2011 – autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2016
(CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO)

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 243/2016-Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de suprir 39 (trinta e nove) horas/aulas/semana, mais carga suplementar de 02 (duas) horas/aulas/semana, junto EMEB. Prof. Carlos Papa, face a restrição médica de servidora efetiva, considerando a desistência por não comparecimento do 16º classificado, CONVOCA para CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, regime jurídico C.L.T., por 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis até final do ano letivo escolar, verificada a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação, classificado do Concurso Público nº 003/2012 publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, prorrogado pelo Decreto nº 4082/2015 de 07 de Janeiro de 2015, publicado em 10 de Janeiro de 2015, para o cargo efetivo de PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 9:00 as 16:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**17º ALEX PEREIRA ALVES**Local de Trabalho EMEB Prof. Carlos Papa
Estância Turística de Avaré, aos 06 dias de MAIO de 2016.**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**
Secretária Municipal de Administração**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011**
DENOMINAÇÃO PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICAATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011
REQUISITO Graduação em curso superior completo de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso e Lei nº 152/2011 e 1511/2011 – autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de exoneração Marisa Silva Rosa de Moraes, justificado através do ofício 162/2016/SME, considerando a desistência por não comparecimento do 133º classificado, CONVOCA o classificado no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2012 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, prorrogado pelo Decreto nº 3893/2014 de 27/05/2014, publicado em 31/05/2014, para o cargo efetivo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, com os documentos abaixo solicitados, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 as 16:00 hs, para orientações dos procedimentos admissionais e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**134º ARIANE GASPARINI SANTANA**

Local de Trabalho Emeb Flávio Nascimento

Jornada 40 horas semanais/ 8 horas diárias

Estância Turística de Avaré, aos 06 dias de MAIO de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração**ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010**

DENOMINAÇÃO MONITOR

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais/8 horas diárias

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo/ Lei Complementar nº 126/2010 – autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando a exoneração "a pedido" de Tatiane Chueri Gastardeli, justificada através da CI 347882/SEMADS, considerando a desistência por não comparecimento do 50º classificado, CONVOCA, classificado do Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado pelo Decreto nº 3363/2012 de 26/10/2012 publicado em 27/10/2012, prorrogado pelo Decreto nº 4028/2014 de 21/10/2014, publicado em 25/10/2014, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 as 16:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome**51º JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA**

Local de Trabalho SEMADS – CRAS IV

Jornada de Trabalho 30 hs semanais/ 6 horas diárias

Estância Turística de Avaré, aos 06 dias de maio de 2016.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração****DENOMINAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL**

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas e acompanhamentos de pessoas. Visitas domiciliares para obtenção de informação socioeconômica sobre as condições de vida da comunidade ou execução de projetos com objetivos sociais.

REQUISITO Ensino Superior Completo – Registro no CRESS**CARGA HORÁRIA** 30 horas semanais/ 6 horas diárias**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade exigido no Edital

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI 349210/SMPT e pedido de exoneração de Janio Augusto Alves Junior, considerando desistência por não comparecimento do 2º classificado, CONVOCA, o classificado no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, prorrogado através do Decreto nº 4422/2016 de 10/02/2016, publicado em 13/02/2016, para o cargo efetivo de DESENHISTA PROJETISTA, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 hrs as 16:00 hrs. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome**03º JOSÉ RICARDO DA SILVA**

LOCAL DE TRABALHO Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

JORNADA 40 horas semanais/08 horas diárias

Estância Turística de Avaré, aos 06 dias de maio de 2016.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 188/2013
DENOMINAÇÃO DESENHISTA PROJETISTA**

Compreende as tarefas que destinam na elaboração de desenhos técnicos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como podem executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletam e processam dados e planejam o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.

REQUISITO Ensino Médio completo e curso básico de Desenho de no mínimo 200 horas/aulas, ministrado por instituição reconhecida; conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica e domínio de uso de software Computer Aided Design (CAD) e de plover

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais/ 8 horas diárias**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade exigido no Edital

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando as justificativas contidas na CI 345962, visando suprir as salas de vacinas das unidades básicas de saúde CONVOCA, classificado do Concurso Público nº 006/2013, publicado em 14/12/2013, Decreto 3810, de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, prorrogado através do Decreto nº 4422, de 10/02/2016, publicado em 13/02/2016, CONVOCA, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 as 16:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome**9º MARESSA GARCIA NOGUEIRA****10º REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

LOCAL DE TRABALHO UBS – SALA DE VACINA

Jornada de Trabalho 40hs semanais/ 8 horas diárias

Estância Turística de Avaré, aos 06 dias de maio de 2016.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração****DENOMINAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM****ATRIBUIÇÃO**

LC 127/2010 Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO MÍNIMO Ensino Médio Completo, Curso específico na área e registro no COREN

CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais/8 horas diárias**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade exigido no Edital

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando as justificativas contidas na CI 342616, CONVOCA, o classificado no Concurso Público nº 003/2013, homologado através do Decreto nº 3794, de 31 de janeiro de 2014, publicado em 01/02/2014, prorrogado através do Decreto nº 4399, de 14 de janeiro de 2016, publicado em 16/01/2016, para o emprego público de ENFERMEIRO-PSF, regime C.L.T., conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 as 16:00 hs, para orientações dos procedimentos admissionais e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**07º MARCIA APARECIDA GARCIA****08º TATIANA BERTOLACAMPOS**

Local de Trabalho USF STA ELIZABETH E USF MARIO EMILIO BANWART

Carga Horária 40 horas semanais/8 horas diárias

Estância Turística de Avaré, aos 06 de maio de de 2016.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 097/2009****DENOMINAÇÃO** ENFERMEIRO - PSF**ATRIBUIÇÃO** Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009

REQUISITO Nível Superior completo com Graduação em Enfermagem, ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão (COREN)

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia autenticada do Registro do COREN

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando as justificativas contidas na CI 342616, CONVOCA, o classificado no Concurso Público nº 003/2013, homologado através do Decreto nº 3794, de 31 de janeiro de 2014, publicado em 01/02/2014, prorrogado através do Decreto nº 4399, de 14 de janeiro de 2016, publicado em 16/01/2016, para o emprego público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF, regime C.L.T., conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 as 16:00 hs, para orientações dos procedimentos admissionais e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

07º EDINEIA DE FATIMA OLIVEIRA
08º SHEILA DE OLIVEIRA
09º JACQUELINE BRICK
10º EDLA CYBELLE DA SILVA

Local de Trabalho (02) USF STA ELIZABETH E (02)USF MARIO EMILIO BANWART

Carga Horária 40 horas semanais/8 horas diárias

Estância Turística de Avaré, aos 06 de maio de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 097/2009

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009

REQUISITO Ensino Fundamental Completo – Registro COREN

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia autenticada do Registro do COREN
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando as justificativas contidas na CI 342616, CONVOCA, o classificado no Concurso Público nº 004/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto 3829 de 07/03/2014, publicado em 15/03/2014, prorrogado através do Decreto nº 4442, de 29/02/2016, publicado em 05/03/2016, para o emprego público de SERVENTE DE LIMPEZA - PSF, regime C.L.T., conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 as 16:00 hs, para orientações dos procedimentos admissionais e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

04º ADRIANA CRISTINA DA SILVA
05º ROSANA FERREIRA DOS SANTOS

Local de Trabalho (01) USF STA ELIZABETH E (01)USF MARIO EMILIO BANWART

Carga Horária 40 horas semanais/8 horas diárias

Estância Turística de Avaré, aos 06 de maio de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 097/2009

DENOMINAÇÃO SERVENTE DE LIMPEZA- PSF

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia autenticada do Registro do COREN
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando as justificativas contidas no ofício nº 261/2016- SME ,objetivando atender demanda de alunos AEE (Atendimento Educacional Especializado) , CONVOCA, o classificado no Concurso Público nº 002/2013, publicado em 30/11/2013, homologado pelo Decreto nº 3793/2014 de 31 de Janeiro de 2014, publicado em 01 de Fevereiro de 2014, prorrogado através do Decreto nº 4400/2016, de 14/01/2016, publicado em 16/01/2016, para o cargo efetivo de PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 as 16:00 hrs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome

06º BRUNA REGINA MORAES DE OLIVEIRA LOPES

Local de Trabalho Emeb Moacyr Correia Parise de outras unidades

Estância Turística de Avaré, aos 06 de maio de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 1511/2011

DENOMINAÇÃO PEB II – Educação Especial

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011

REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia e curso de Especialização em Educação Especial superior a 360 horas, reconhecido pelo MEC.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso e Lei nº 152/2011 e 1511/2011 – autenticado
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4
- Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando a exoneração “a pedido” de Narandra Nakamura de Oliveira Faustino, justificada através da CI 347882/SEMADS, CONVOCA, classificado do Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado pelo Decreto nº 3363/2012 de 26/10/2012 publicado em 27/10/2012, prorrogado pelo Decreto nº 4028/2014 de 21/10/2014, publicado em 25/10/2014, para o cargo efetivo de PSICOLOGO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 9:00 as 16:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome

16º KATIA HATSUE ENDO

Local de Trabalho SEMADS – CRAS IV

Jornada de Trabalho 30 hs semanais/ 6 horas diárias

Estância Turística de Avaré, aos 06 dias de maio de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

DENOMINAÇÃO PSICOLOGO

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área educacional, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e/ou diagnóstico clínico

REQUISITO Ensino Superior Completo – Registro no CRP

CARGA HORÁRIA 30 horas semanais/ 6 horas diárias

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade exigido no Edital
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimentos filhos(menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**O CONSELHO MUNICIPAL DE
 POLÍTICA CULTURAL DE AVARÉ E A
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA E LAZER**

**CONVIDAM A POPULAÇÃO, PESSOAS
 ENVOLVIDAS COM ARTE E CULTURA,
 ATIVISTAS CULTURAIS E ARTISTAS PARA
 AUDIÊNCIA PUBLICA DO FUNDO MUNICI-
 PAL DE CULTURA.**

**LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
 HORARIO: 19 HORAS
 DIA 10 DE JUNHO DE 2016**

**Gumercindo Castellucci
 Presidente do Cmpc - Secretário Interino
 Gilson Camara Filgueiras
 Secretario Municipal de Cultura**

TURISMO

Área interna da Concha Acústica recebe mezanino

Através de parceria com o Governo do Estado, Prefeitura está investindo R\$ 933 mil na revitalização da praça central da cidade

Os trabalhos de revitalização da Praça Prefeito Romeu Bretas, no centro histórico de Avaré, já avançaram 40% do total previsto na obra. O índice é medido pelo Departamento de Convênios (DE-CON) da Prefeitura.

Orçada em R\$ 933.220,25 a intervenção no local, aprovada pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), está recebendo recursos liberados pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), ór-

gão do governo estadual. A obra teve início em novembro de 2015, com previsão de término para novembro deste ano.

A Concha Acústica, que também passa por revitalização, já recebeu impermeabilização em sua cobertura, o palco recebeu um pavimento de concreto e na parte interna, um mezanino com estrutura metálica foi edificado. Ali, funcionará a área administrativa da Secretaria Municipal de Turismo. O pro-

jeto arquitetônico prevê ainda a troca de iluminação na área externa, melhorias no paisagismo, além de intervenções nas instalações elétrica e hidráulica da praça.

Já receberam intervenções dois quiosques readaptados para a instalação de sanitários públicos para atendimento do público que frequenta a área em dias de eventos movimentados. Os futuros sanitários já receberam divisórias de granito, as paredes já foram azulejadas



e toda parte de hidráulica já foi concluída.

Os demais quiosques, que abrigarão os artesãos e o Ponto de Informações Turísticas (PIT), entraram na

fase de acabamento, já recebendo piso e peitoris. Dos antigos quiosques, apenas um continuará reservado para funcionar como lancho-nete.

INCLUSÃO

Encontro das Mães de filhos com deficiência acontece no dia 12



A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa promove no próximo dia 12 de maio na Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes (Rua Rio Grande do Sul, 1793) às 15h, o terceiro Encontro das Mães de Filhos com Deficiência, evento criado para que mães de filhos com deficiência troquem experiências e se sintam mais preparadas para enfrentar as situações encontradas no dia a dia na relação com seus filhos e com a sociedade.

Seminário

Já para o dia 20, sexta-feira, está programado o III Seminário da Empregabilidade, que visa romper os estigmas e preconceitos acerca do tema, resgatando a cidadania e promovendo a inclusão social.

O evento acontecerá às 19h30, no Salão Paroquial Monsenhor Celso (Tonovo), localizado na Rua Bahia nº 1023. "É uma excelente oportunidade para todos discutirem o acesso ao emprego sem discriminação. O evento é aberto a toda comunidade", destaca a secretária Sandra Ribeiro Rosa Antônio.